

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

目 錄

澳 門 政 府

Gabinete do Governador:

Extracto de despacho 287

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:

Extracto de deliberação. 287

Declaração. 287

Secretaria do Conselho Consultivo:

Extracto de despacho. 287

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Despacho n.º 3/SACE/99, que subdelega competências no director dos Serviços de Trabalho e Emprego. .. 288

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Extractos de despachos. 290

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Despacho n.º 75/SAASO/98, que distribui a verba, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência. 291

總督辦公室：

批示綱要一份 287

立法會輔助部門：

決議綱要一份 287

聲明書一份 287

諮詢會辦事處：

批示綱要一份 287

經濟協調政務司辦公室：

第3/SACE/99號批示，將若干權限轉授予勞工暨就業司司長 288

運輸暨工務政務司辦公室：

批示綱要數份 290

社會事務暨預算政務司辦公室：

第75/SAASO/98號批示，給予一筆名為「經常性轉移——公營部門——其他——移交大典統籌辦公室」之款項 291

Despacho n.º 1/SAASO/99, que atribui aos Serviços de Economia um fundo permanente.	292	第 1/SAASO/99 號批示，給予經濟司一常設基金	292
Despacho n.º 2/SAASO/99, que atribui ao Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas um fundo permanente.	292	第 2/SAASO/99 號批示，給予運輸暨工務政務司辦公室一常設基金	292
Despacho n.º 3/SAASO/99, que atribui aos Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos um fundo permanente	293	第 3/SAASO/99 號批示，給予大型建設協調辦公室一常設基金	293
Despacho n.º 4/SAASO/99, que atribui ao Gabinete de Comunicação Social um fundo permanente	293	第 4/SAASO/99 號批示，給予新聞司一常設基金	293
Despacho n.º 5/SAASO/99, que atribui aos Serviços Meteorológicos e Geofísicos um fundo permanente. ...	293	第 5/SAASO/99 號批示，給予地球物理暨氣象台一常設基金	293
Despacho n.º 6/SAASO/99, que atribui ao Gabinete para os Assuntos Legislativos um fundo permanente.	294	第 6/SAASO/99 號批示，給予立法事務辦公室一常設基金	294
Extracto de despacho.	294	批示綱要一份	294
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:		行政、教育暨青年事務政務司辦公室：	
Despacho n.º 3/SAAEJ/99, que louva a subdirectora dos Serviços de Educação e Juventude.	294	第 3/SAAEJ/99 號批示，嘉獎教育暨青年司副司長	294
Despacho n.º 4/SAAEJ/99, que atribui à «Associação de Gestão (Management) de Macau» a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.	295	第 4/SAAEJ/99 號批示，給予「澳門管理專業協會」行政公益法人之法定資格	295
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança:		保安政務司辦公室：	
Despacho n.º 170/SAS/98, determinando que o tempo de permanência em vários postos das carreiras do CPSP e do CB seja reduzido para um ano.	296	第 170/SAS/98 號批示，規定將治安警察廳及消防隊職程若干職位之在位時間縮短為一年	296
Extractos de despachos.	296	批示綱要數份	296
Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa:		反貪污暨反行政違法性高級專員公署：	
Extracto de despacho.	297	批示綱要一份	297
Serviços de Educação e Juventude:		教育暨青年司：	
Extractos de despachos.	297	批示綱要數份	297
Serviços de Saúde:		衛生司：	
Extractos de despachos.	298	批示綱要數份	298
Serviços de Estatística e Censos:		統計暨普查司：	
Extracto de despacho.	302	批示綱要一份	302
Serviços de Finanças:		財政司：	
Extracto de despacho.	302	批示綱要一份	302
Declarações.	302	聲明書數份	302
Serviços de Justiça:		司法事務司：	
Extractos de despachos.	324	批示綱要數份	324
Declaração.	326	聲明書一份	326
Serviços de Identificação:		身份證明司：	
Extractos de despachos.	326	批示綱要數份	326

Serviços de Economia:		經濟司:	
Extractos de despachos.	327	批示綱要數份	327
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:		土地工務運輸司:	
Extractos de despachos.	328	批示綱要數份	328
Serviços de Turismo:		旅遊司:	
Extractos de despachos.	328	批示綱要數份	328
Extractos de licenças.	329	准照綱要數份	329
Gabinete de Comunicação Social:		新聞司:	
Rectificação.	329	更正書一份	329
Inspecção e Coordenação de Jogos:		博彩監察暨協調司:	
Declaração.	330	聲明書一份	330
Forças de Segurança de Macau:		澳門保安部隊:	
<i>Direcção dos Serviços:</i>		<i>保安事務司:</i>	
Extractos de despachos.	330	批示綱要數份	330
Rectificação.	331	更正書一份	331
<i>Polícia Marítima e Fiscal:</i>		<i>水警稽查隊:</i>	
Extractos de despachos.	331	批示綱要數份	331
Serviços de Trabalho e Emprego:		勞工暨就業司	
Lista nominativa do pessoal do Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos, que transita para os Serviços de Trabalho e Emprego.	331	轉入勞工暨就業司之資源分析及評估辦公室之人員名單	331
Extractos de despachos.	332	批示綱要數份	332
Declaração.	333	聲明書一份	333
Polícia Judiciária:		司法警察司	
Extractos de despachos.	333	批示綱要數份	333
Declaração.	335	聲明書一份	335
Instituto de Acção Social:		社會工作司:	
Extractos de despachos.	336	批示綱要數份	336
Instituto Cultural:		文化司署:	
Extractos de despachos.	338	批示綱要數份	338
Leal Senado:		澳門市政廳:	
Extracto de deliberação.	339	決議綱要一份	339
Extractos de despachos.	339	批示綱要數份	339
Extractos de licenças.	340	准照綱要數份	340
Serviços de Correios e Telecomunicações:		郵電司:	
Extractos de despachos.	341	批示綱要數份	341
Declaração.	342	聲明書一份	342

Fundo de Pensões:

Extractos de despachos.	342
Declaração.	360

Imprensa Oficial:

Extractos de despachos.	361
Rectificação.	361

Gabinete para a Tradução Jurídica:

Extracto de despacho.	361
----------------------------	-----

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência:

Extractos de despachos.	362
------------------------------	-----

Instituto de Habitação:

Extractos de despachos.	362
------------------------------	-----

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:

Declaração.	364
------------------	-----

Conselho do Ambiente:

Extracto de despacho.	364
----------------------------	-----

Conselho Permanente de Concertação Social:

Extracto de despacho.	364
----------------------------	-----

Avisos e anúncios oficiais**Gabinete do Governador:**

Concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor principal.	365
--	-----

Serviços de Saúde:

Lista provisória dos candidatos ao concurso de habilitação ao grau de consultor em medicina interna.	367
Lista provisória do candidato ao concurso de habilitação ao grau de consultor de obstetrícia e ginecologia.	367

Serviços de Finanças:

Subdelegação de competências na subdirectora.	368
Subdelegação de competências na subdirectora.	368
Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática assessor.	370

Repartição de Finanças:

Edital sobre o pagamento da única prestação da contribuição industrial, relativa ao ano de 1999.	370
Edital sobre a apresentação da declaração de rendimento do imposto complementar.	371

Serviços de Justiça:

Lista provisória dos candidatos ao concurso para a admissão de trinta e cinco estagiários da carreira de oficial de registos e notariado.	372
--	-----

退休基金會:

批示綱要數份	342
聲明書一份	360

政府印刷署:

批示綱要數份	361
更正書一份	361

法律翻譯辦公室:

批示綱要一份	361
--------------	-----

預防及治療藥物依賴辦公室:

批示綱要數份	362
--------------	-----

房屋司:

批示綱要數份	362
--------------	-----

輔助納入事務辦公室:

聲明書一份	364
-------------	-----

環境委員會:

批示綱要一份	364
--------------	-----

社會協調常設委員會:

批示綱要一份	364
--------------	-----

政府機關通告及公告**總督及政務司辦公室技術行政輔助部門佈告:**

招考填補首席翻譯一缺之考試	365
---------------------	-----

衛生司佈告:

為進入內科顧問職等之考試之准考人臨時名單 ..	367
為進入產科及婦科顧問職等之考試之准考人臨時名單	367

財政司佈告:

將若干權限轉授予副司長	368
將若干權限轉授予副司長	368
招考填補顧問高級資訊技術員一缺之考試	370

財稅處:

繳納一九九九年獨一期營業稅之告示	370
提交所得補充稅之聲明之告示	371

司法事務司佈告:

錄取三十五名登記局及公證署人員職程實習員之考試之准考人臨時名單	372
---------------------------------------	-----

Lista definitiva dos candidatos ao concurso para a admissão de vinte candidatos ao curso de formação para acesso à categoria de escrivão de direito.	388	為錄取二十名投考人進入法院書記職級之培訓課程而設之考試之准考人確定名單	388
Serviços de Identificação:			
Subdelegação de competências no chefe do Departamento de Documentos de Viagem.	390	身份證明司佈告：	
		將若干權限轉授予旅遊證件廳廳長	390
Subdelegação de competências no chefe do Departamento de Organização e Informática.	391	將若干權限轉授予組織暨資訊廳廳長	391
Serviços de Economia:			
Protecção de patentes de invenção e de modelos industriais.	392	經濟司佈告：	
		保護發明之專利權及工業設計	392
Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe.	395	公告一則，關於張貼招考填補一等高級技術員兩缺准考人臨時名單	395
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:			
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe.	395	土地工務運輸司佈告：	
		招考填補一等高級技術員一缺應考人考試成績表	395
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal.	396	招考填補首席行政文員一缺應考人考試成績表 ..	396
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de doze vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe.	396	招考填補二等技術輔導員十二缺應考人考試成績表	396
Gabinete de Comunicação Social:			
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especializada.	402	新聞司佈告：	
		招考填補特級助理技術員一缺應考人考試成績表	402
Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe.	403	招考填補一等高級技術員一缺之考試	403
Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe.	405	招考填補一等技術員一缺之考試	405
Concurso para o preenchimento de três vagas de redactor de 1.ª classe.	406	招考填補一等編輯三缺之考試	406
Forças de Segurança de Macau:			
Escola Superior:		澳門保安部隊佈告：	
Subdelegação de competências no subdirector.	408	高等學校：	
		將若干權限轉授予副校長	408
Polícia de Segurança Pública:		治安警察廳：	
Obra Social:		福利會：	
Aviso sobre a nova constituição do Conselho Administrativo.	409	通告一則，關於行政委員會之新組成	409
Serviços de Cartografia e Cadastro:			
Aviso sobre a afixação da lista dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor principal.	409	地圖繪製暨地籍司佈告：	
		通告一則，關於張貼招考填補首席翻譯一缺之考試之投考人名單	409
Aviso sobre a afixação da lista dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de topógrafo principal.	410	通告一則，關於張貼招考填補首席地形測量員一缺之考試之投考人名單	410

Polícia Judiciária:

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de dez vagas de intérprete-tradutor de 2.ª classe. 410

Câmara Municipal das Ilhas:

Despacho n.º 3/PRES/99, sobre a publicação da lista das chefias. 412

Subdelegação de competências na chefe do Departamento de Administração e Finanças, substituta. 412

Concurso para o preenchimento de duas vagas de intérprete-tradutor de 2.ª classe. 412

Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área jurídica. 415

Instituto de Acção Social:

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de enfermeiro-graduado. .. 418

Leal Senado:

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial. 418

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe. 419

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de dez vagas de terceiro-oficial de exploração postal. 420

Fundo de Pensões:

Éditos respeitantes à habilitação da interessada na pensão de sobrevivência, deixada por um falecido distribuidor de 2.ª classe, aposentado, dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau. 427

Gabinete para a Tradução Jurídica:

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de intérprete-tradutor principal. 428

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, área jurídica. 428

Instituto de Habitação:

Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe. 429

司法警察司佈告:

招考填補二等翻譯十缺准考人臨時名單 410

海島市政廳佈告:

第 3/PRES/99 號批示, 關於公布主管名單 412

將權限轉授予行政暨財政廳代廳長 412

招考填補二等翻譯兩缺之考試 412

招考填補法律範疇二等高級技術員一缺之考試 .. 415

社會工作司佈告:

招考填補高級護士兩缺准考人臨時名單 418

澳門市政廳佈告:

招考填補二等文員一缺應考人考試成績表 418

招考填補二等高級技術員兩缺准考人臨時名單 .. 419

郵電司佈告:

招考填補三等郵務文員十缺應考人考試成績表 .. 420

退休基金會佈告:

澳門郵電司一名已故退休二等郵差之遺屬申領撫卹金資格之告示 427

法律翻譯辦公室佈告:

招考填補首席翻譯兩缺准考人臨時名單 428

招考填補法律範疇二等高級技術員兩缺准考人臨時名單 428

房屋司佈告:

招考填補二等高級技術員一缺准考人確定名單 .. 429

Anúncios judiciais e outros**法院公告及其他公告**

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Extracto de despacho

Por despachos de 15 de Dezembro de 1998, do assessor,
por subdelegação:

Fong Lap Ian e Tang Wai Ieng, auxiliares, 3.º escalão, dos
SATAG — progridem para o escalão imediatamente superior
da categoria que detêm, a partir de 21 de Janeiro de 1999, em
virtude de satisfazerem as condições estipuladas no artigo 11.º,
n.ºs 1 e 3, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de De-
zembro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 20 de Janeiro de
1999. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extracto de deliberação

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa,
de 11 de Janeiro de 1999:

Che Sut Ieng, terceiro-oficial, 1.º escalão, de nomeação provisó-
ria, destes Serviços — cessa funções, a seu pedido, do referido
cargo, a partir de 13 de Janeiro de 1999, data em que inicia o
estágio para o sistema judicial nos Serviços de Justiça.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que António Paulo Vilhena
Delgado de Sousa, auxiliar qualificado, 1.º escalão, cessou fun-
ções nestes Serviços, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de
13 de Abril, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 13/98/M, de 20
de Abril, a partir de 7 de Janeiro de 1999.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos
20 de Janeiro de 1999. — A Secretária-Geral, *Celina Azedo*.

SECRETARIA DO CONSELHO CONSULTIVO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a
Justiça, de 28 de Dezembro de 1998:

Ana Rita Torres Pereira de Amorim, adjunto-técnico de 1.ª clas-
se, 2.º escalão, contratada além do quadro, desta Secretaria
— renovado o mesmo contrato, de 1 de Janeiro a 31 de Outubro
de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, apro-

澳門政府

總督辦公室

批示綱要

摘錄自獲轉授權顧問一九九八年十二月十五日批示：

鑒於馮立仁及鄧惠英，總督暨政務司辦公室技術及行政輔助
部門助理員第三職階，符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第
十一條第一款及第三款b項的規定，按原職級晉升一職階，由一
九九九年一月二十一日起生效。

一九九九年一月二十日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

立法會輔助部門

決議綱要

按立法會主席團於一九九九年一月十一日的決議：

應謝雪英的請求，將其在本部門擔任臨時委任第一職階三等
文員的職務自一九九九年一月十三日，即其在司法事務司開始司
法制度實習之日起予以終止。

聲 明

為有關效力，茲聲明：按四月二十日第 13/98/M 號法令所規
範的四月十三日第 89-F/98 號法令的規定，第一職階熟練助理員
António Paulo Vilhena Delgado de Sousa，由一九九九年一月
七日起終止其在本部門的職務。

一九九九年一月二十日於澳門立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

諮詢會辦事處

批示綱要

按照一九九八年十二月二十八日司法政務司的批示：

歐美然，本辦事處編制外合同第二職階一等技術輔導員——
根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工
作人員通則》第二十五及二十六條的規定，並經六月八日第 37/

vado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Secretaria do Conselho Consultivo, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Secretário, *Pedro Jorge Córdova*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Despacho n.º 3/SACE/99

Considerando o disposto na alínea f) do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 100/96/M, de 16 de Abril, determino o seguinte:

1. Subdelego no director da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, engenheiro Shuen Ka Hung, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os diplomas de provimento;
- b) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- c) Autorizar a acumulação de férias, bem como conceder licença especial e licenças de curta duração, nos termos da legislação em vigor;
- d) Autorizar a recondução e converter em definitivas as nomeações provisórias e as comissões de serviço de carácter probatório, verificados os pressupostos legais;
- e) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;
- f) Conceder a exoneração e rescisão de contratos nos termos legais;
- g) Outorgar, em representação do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- h) Assinar os diplomas de contagem e de liquidação do tempo de serviço do pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego;
- i) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;
- j) Autorizar a apresentação dos trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas a funcionar no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau;
- l) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;
- m) Determinar deslocações de trabalhadores a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;
- n) Dar a autorização de créditos a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5

91/M號法令及十二月二十一日第70/92/M號法令修訂後，其編制外合同獲續期至一九九九年十月三十一日為止，並由一九九九年一月一日起生效。

一九九九年一月二十日於澳門諮詢會辦事處

秘書 葛多華

經濟協調政務司辦公室

批示 第 3/SACE/99 號

鑑於四月十六日第 100/96/M 號訓令第一條 f 項及第五條第一款之規定，本人命令如下：

一、本人轉授權限予勞工暨就業司司長孫家雄工程師，以便從事下列工作：

- a) 簽署任用書；
- b) 授予職權並接受許下的名譽承諾；
- c) 根據現行法例，准許年假之累積，以及給予特別假期和短期無薪假；
- d) 經法理前提之審查後，准許續任以及臨時委任和具有證明性質的定期委任轉為確定委任；
- e) 准許人員職程內職階之轉入；
- f) 根據法例的規定，准許免職及解除合同；
- g) 代表本地區簽訂所有編制外和散位的合同；
- h) 簽署勞工暨就業司人員服務時間之計算與結算書；
- i) 准許以超時或輪班制度按法律訂定之限度提供服務；
- j) 准許工作人員及其家屬到屬於澳門衛生司的健康檢查委員會接受檢查；
- l) 准許工作人員參與在本地區舉辦的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；
- m) 根據法例的規定，決定工作人員有權收取一天公幹津貼的赴港旅程；
- n) 准許一九五六年五月五日第 40592 號法令核准的郵

de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

o) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contrato com o Território;

p) Autorizar o seguro pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

q) Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do Orçamento Geral do Território, relativo à Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inscrita no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

r) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos Serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

s) Aprovar, com observância dos termos do despacho de admissão de mão-de-obra não-residente exarado pelo Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, os contratos de prestação de serviços com entidade habilitada como fornecedora de mão-de-obra não-residente, previstos na alínea e) do n.º 9 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro, salvaguardados os requisitos previstos na alínea d) do mesmo número;

t) Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados na Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

u) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, com exclusão dos excepcionados por lei;

v) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto, o director dos Serviços de Trabalho e Emprego poderá subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso da subdelegação de competências aqui conferidas cabe recurso hierárquico necessário.

5. Dão-se por ratificados todos os actos previstos nos números anteriores e que tenham sido praticados pelo director da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego desde a sua nomeação até à data da publicação do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 15 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

政規章第七十六條所指的貸款，而有關費用之清償須按預先命令；

o) 准許與本地區的承諾之確保或合同之執行無關的文件之返還；

p) 准許人員、物品與設備、不動產與車輛之保險；

q) 准許與勞工暨就業司有關、金額最高達澳門幣五萬元的緊急工程之執行和載於本地區總預算內開支表一章中的資產之取得；倘獲豁免訂立書面合同，該金額的數值減半，以及載於該章內金額最高達澳門幣一萬五千元的勞務之取得；

r) 除前項所指的開支外，還准許司內運作每月所必須和固定的負擔帶來的支出，如設施的不動產租賃和動產租賃、水電費用、清潔服務的支付、樓宇共同管理費或其他同樣性質的開支；

s) 嚴格執行經濟協調政務司註明接受非本地勞工的批示之規定，准許與作為提供非本地勞工的實體簽定一九八八年二月一日第12/GM/88號批示第九款e項規定提供勞務之合同，並確保遵守同一款的d項所指之要件；

t) 以本地區的名義，簽訂所有關於應該在勞工暨就業司內訂定，且獲上級批准的競投前合同之公文書；

u) 准許簽發存檔於勞工暨就業司的文件之證明，但法律特別訂定豁免的除外；

v) 准許金額最高達澳門幣二千五百元的招待費。

二、透過獲政務司認可後公佈於《政府公報》的批示，勞工暨就業司司長將可轉授被視為有助該司良好運作的適當權限予具領導與主管職務的人員。

三、本轉授權限書在不影響收回與監管之權力下制定。

四、從事透過行使在此轉授賦予的權限的行為中，得進行必要的訴願。

五、在前數款規定的所有行為及已由勞工暨就業司司長在就職日至本批示公佈日期之間執行的行為均獲追認。

一九九九年一月十五日於澳門經濟協調政務司辦公室

政務司 貝錫安

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

一九九九年一月二十日於澳門經濟協調政務司辦公室

秘書長 歐文龍

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 26 de Outubro de 1998:

Jaime Roberto Carion — nomeado, por urgente conveniência de serviço, em comissão de serviço, director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 1998, ao abrigo do artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do citado Decreto-Lei n.º 85/89/M, a seguir se publica o seu *curriculum*:

Habilitações literárias

Bacharelato em Engenharia Civil pelo ISEL.

Carreira profissional

Na DSSOPT: ingressou como engenheiro técnico, em 12 de Janeiro de 1980, mediante contrato de prestação de serviços; nomeado assistente técnico de 2.ª classe, em 1 de Julho de 1981; promovido a assistente técnico de 1.ª classe, em 10 de Maio de 1986, a técnico principal, em 19 de Junho de 1989, e a técnico especialista, em 7 de Dezembro de 1992; nomeado em comissão de serviço: chefe da Divisão de Fiscalização, do Departamento de Edificações Urbanas, de 22 de Maio de 1989 a 1 de Agosto de 1991, e chefe do Departamento de Edificações Urbanas; e nomeado subdirector, a partir de 30 de Novembro de 1993.

Experiência profissional

Funções técnicas na área de fiscalização de obras de iniciativa privada, nos Serviços de Obras Públicas, de 1980 a 1982; na área de licenciamento do Departamento de Edificações Urbanas, de 1982 a 1989, na análise de projectos e licenciamento de obras de iniciativa privada; chefe de divisão e de departamento, de 22 de Maio a 29 de Novembro de 1993; funções de direcção, de 30 de Novembro de 1993 até à presente data, tendo exercido as funções de director, substituto, durante as ausências e impedimentos do titular do lugar.

Por despachos de 27 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Violeta Ema de Jesus Bosco — renovado, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1999, o contrato além do quadro como técnico auxiliar principal, 1.º escalão, para conti-

運輸暨工務政務司辦公室

批示綱要

摘錄自總督一九九八年十月二十六日的批示：

賈利安——應工作之急需，根據十二月二十一日第87/89/M號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條之規定，並按照七月七日第29/97/M號法令第三條第一款和十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第一款和第二款之規定，自一九九八年十一月一日起以定期委任方式委任其擔任澳門土地工務運輸司司長一職，為期一年。

根據上述十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第三款之規定，其履歷公布如下：

學歷

里斯本高等學院土木工程學副學士

專業職程

一九八〇年一月十二日進入土地工務運輸司擔任工程技術員，以合約形式在該司工作；一九八一年七月一日被委任為二等技術督導員；一九八六年五月十日升為一等技術督導員；一九八九年六月十九日升為首席技術員；一九九二年十二月七日升為特級技術員；一九八九年五月二十二日至一九九一年八月一日期間，以定期委任方式被委任為城市建築廳稽查處處長；並於一九九一年八月一日以定期委任方式被委任為城市建築廳廳長；一九九三年十一月三十日以定期委任方式委任為該司副司長。

專業經驗

一九八〇至一九八二年間，就工務司內由私人負責之工程執行技術方面之稽查工作；一九八二至一九八九年間，就該司城市建築廳發出准照方面，執行有關之技術職務和在私人工程計劃分析及發出准照方面執行技術職務；一九九三年五月二十二日至十一月二十九日期間分別先後執行該司之處長及司長之領導職務；一九九三年十一月三十日至今執行領導層之職務；當司長不在時執行代司長之職務。

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九八年十一月二十七日作出的批示：

Violeta Ema de Jesus Bosco——根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及

nuar a exercer funções no GADA, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Cheang Siu Pou e Tong Fong Keng — renovados, pelo período de um ano, a partir de 10 de Dezembro de 1998 e 1 de Janeiro de 1999, respectivamente, os contratos de assalariamento como técnico auxiliar principal, 2.º escalão, e auxiliar, 4.º escalão, para continuarem a exercer funções no GADA, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(Isentos de visto do Tribunal de Contas)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

Despacho n.º 75/SAASO/98

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01 — divisão 08, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-05, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência;

Sob proposta do Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01 — divisão 08, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-05, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência, na importância de \$ 107 840,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 61/97/M, de 30 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00 Pessoal	\$ 50 840,00
01-01-00-00 Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00 Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01 Vencimentos ou honorários	\$ 50 000,00
01-01-01-02 Prémio de antiguidade	\$ 380,00
01-05-00-00 Previdência social	
01-05-01-00 Subsídio de família	\$ 460,00
02-00-00-00 Bens e serviços	\$ 57 000,00
02-02-00-00 Bens não duradouros	
02-02-02-00 Combustíveis e lubrificantes	\$ 2 000,00
02-02-04-00 Consumos de secretaria	\$ 50 000,00

第二十六條的規定，其在路氹填海區發展辦公室擔任第一職階首席助理技術員之編制外合同自一九九九年一月一日起續期一年。

Cheang Siu Pou 及 Tong Fong Keng — 根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，其在路氹填海區發展辦公室擔任第二職階首席助理技術員及第四職階助理員之散位合同分別自一九九八年十二月十日及一九九九年一月一日起續期一年。

(無須經審計法院批閱)

一九九九年一月二十日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

辦公室主任 韋天龍

社會事務暨預算政務司辦公室

批示 第 75/SAASO/98 號

基於有需要對本年度本地區總預算第一章第八組經常性開支中功能分類 1-01-1 經濟分類 04-01-05-00-05，項目為“經常性轉帳——公營機構——其他——移交大典統籌辦公室”的款項作出分配；

在移交大典統籌辦公室的建議下，經聽取財政司意見；

按照十二月三十日第 61/97/M 號法令第十條規定，本年度總預算第一章第八組經常性開支中功能分類 1-01-1 經濟分類 04-01-05-00-05，項目為“經常性轉帳——公營機構——其他——移交大典統籌辦公室”，金額為 \$ 107,840.00 的款項，分配如下：

經常性開支

01-00-00-00 人事	\$ 50,840.00
01-01-00-00 永久及固定薪酬	
01-01-01-00 法定編制內人員	
01-01-01-01 薪金或酬金	\$ 50,000.00
01-01-01-02 年資獎金	\$ 380.00
01-05-00-00 員工福利	
01-05-01-00 家庭津貼	\$ 460.00
02-00-00-00 資產及服務	\$ 57,000.00
02-02-00-00 非耐用資產	
02-02-02-00 燃料及潤滑油	\$ 2,000.00
02-02-04-00 辦公室消耗品	\$ 50,000.00

02-03-05-00 Transportes e comunicações	
02-03-05-03 Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 5 000,00
<i>Total de despesas</i>	<i>\$ 107 840,00</i>

02-03-05-00 交通及通訊	
02-03-05-03 其他交通及通訊費用	\$ 5,000.00
<i>總開支</i>	<i>\$ 107,840.00</i>

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

一九九八年十二月三十一日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

Despacho n.º 1/SAASO/99

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Economia, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 644 900,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o seguinte:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Economia um fundo permanente de MOP 644 900,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pela directora dos Serviços, licenciada Florinda da Rosa Silva Chan, e nas suas faltas ou impedimentos pelo seu substituto legal, como presidente, e tendo como vogais o chefe do Departamento de Administração e Finanças, licenciado Ló Ioi Weng ou o seu substituto legal, e o adjunto-técnico especialista, Venâncio Xavier.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 12 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 2/SAASO/99

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 185 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o seguinte:

É atribuído ao Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas um fundo permanente de MOP 185 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo chefe do Gabinete, licenciado Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros, como presidente, pelo assessor do mesmo Gabinete, licenciado Joaquim Francisco de Campos Adelino, e pela secretária do mesmo Gabinete, Maria Filomena Pacheco da Costa, como vogais.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 12 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

批示 第 1/SAASO/99 號

基於在本經濟年度有需要撥予經濟司一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 644,900.00 圓；

在該司的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：

撥予經濟司一項金額為澳門幣 \$ 644,900.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會主席為該司司長 Florinda da Rosa Silva Chan 學士，而當其出缺或因故不能視事時，則由其合法代任人為主席，成員有行政暨財政廳廳長 Ló Ioi Weng 學士或其合法代任人及特級技術輔導員 Venâncio Xavier。

一九九九年一月十二日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 2/SAASO/99 號

基於在本經濟年度有需要撥予運輸暨工務政務司辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 185,000.00 圓；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：

撥予運輸暨工務政務司辦公室一項金額為澳門幣 \$ 185,000.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會主席為該辦公室秘書長韋天龍學士，成員有辦公室顧問 Joaquim Francisco de Campos Adelino 學士及秘書 Maria Filomena Pacheco da Costa。

一九九九年一月十二日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

Despacho n.º 3/SAASO/99

Considerando a necessidade de ser atribuído aos Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 169 480,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o seguinte:

É atribuído aos Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos um fundo permanente de MOP 169 480,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo chefe do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, licenciado Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros, como presidente, pelo assessor do mesmo Gabinete, licenciado Joaquim Francisco de Campos Adelino, e pela secretária do mesmo Gabinete, Maria Filomena Pacheco da Costa, como vogais.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 12 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 4/SAASO/99

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Comunicação Social, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 372 100,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o seguinte:

É atribuído ao Gabinete de Comunicação Social um fundo permanente de MOP 372 100,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo subdirector do Gabinete, licenciado Lio Sio Meng, como presidente, pelo chefe do Sector Administrativo e Financeiro, Mário Augusto do Rosário, e pelo chefe de secção, substituto, Daniel Henrique Dias, como vogais.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 12 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 5/SAASO/99

Considerando a necessidade de ser atribuído aos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 363 133,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Serviço e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o seguinte:

批示 第 3/SAASO/99 號

基於在本經濟年度有需要撥予大型建設協調辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 169,480.00 圓；

在運輸暨工務政務司辦公室的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條規定，決定如下；

撥予大型建設協調辦公室一項金額為澳門幣 \$ 169,480.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會主席為運輸暨工務政務司辦公室秘書長韋天龍學士，成員有運輸暨工務政務司辦公室顧問 Joaquim Francisco de Campos Adelino 學士及運輸暨工務政務司辦公室秘書 Maria Filomena Pacheco da Costa。

一九九九年一月十二日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 4/SAASO/99 號

基於在本經濟年度有需要撥予新聞司一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 372,100.00 圓；

在該司的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條規定，決定如下；

撥予新聞司一項金額為澳門幣 \$ 372,100.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會主席為該司副司長 Lio Sio Meng 學士，成員有行政暨財政組組長 Mário Augusto do Rosário 及代科長 Daniel Henrique Dias。

一九九九年一月十二日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 5/SAASO/99 號

基於在本經濟年度有需要撥予地球物理暨氣象台一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 363,133.00 圓；

在該台的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條規定，決定如下；

É atribuído aos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, um fundo permanente de MOP 363 133,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo director dos Serviços, Fong Soi Kun, como presidente, pelo subdirector dos Serviços, António Viseu, e pelo chefe da Secção de Contabilidade, Património e Económico, substituto, Daniel Eduardo Marçal Anok, como vogais.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 12 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 6/SAASO/99

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para os Assuntos Legislativos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 189 576,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o seguinte:

É atribuído ao Gabinete para os Assuntos Legislativos um fundo permanente de MOP 189 576,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo coordenador do Gabinete, Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira, como presidente, e tendo como vogais o coordenador-adjunto do Gabinete, Amílcar Batista Feio, a chefe de Secção Equiparada, Adelina Maria Morais e Silva Gonçalves Pedro, e o adjunto-técnico especialista, Celeste Pon Nunes que substituirá a última nas suas faltas ou impedimentos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 12 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Extracto de despacho

Por despacho n.º 1-I/SAASO/99, de 13 de Janeiro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Licenciada Maria de Fátima Madeira de Almeida — renovada, ao abrigo do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 16/94/M, de 6 de Abril, a comissão de serviço como assessora deste Gabinete, pelo período de um mês, a partir de 1 de Fevereiro de 1999.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 3/SAAEJ/99

No momento em que a dr.ª Albina da Conceição Ferreira dos Santos Silva deixa as funções de subdirectora dos Serviços de Educação e Juventude, é justo dar público testemunho do apre-

sentimento de luto pela morte de uma pessoa tão querida e dedicada ao serviço da comunidade. A família é convidada a receber os seus restos mortais no dia 13 de Janeiro de 1999, às 14h30, no Cemitério de São João Baptista, em Macau.

一九九九年一月十二日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 6/SAASO/99 號

基於在本經濟年度有需要撥予立法事務辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 189,576.00 圓；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：

撥予立法事務辦公室一項金額為澳門幣 \$ 189,576.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會主席為該辦公室協調員 Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira，成員有該辦公室助理協調員 Amílcar Batista Feio 及職務等同科長的 Adelina Maria Morais e Silva Gonçalves Pedro，而當其出缺或因故不能視事時，則由特級技術輔導員 Celeste Pon Nunes 作為代任人。

一九九九年一月十二日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批 示 綱 要

奉社會事務暨預算政務司一九九九年一月十三日第 1-I/SAASO/99 號批示：

Maria de Fátima Madeira de Almeida 學士，社會事務暨預算政務司辦公室顧問，現根據十二月二十一日第 88/89/M 號法令第十六條規定和四月六日第 16/94/M 號法令新增條文，其定期委任續期一個月，由一九九九年二月一日起生效。

一九九九年一月二十日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

秘書長 孟家樂

行政、教育暨青年事務政務司辦公室

批示 第 3/SAAEJ/99 號

在施愛萍女士離任教育暨青年司副司長職務之際，值得公開

ço pela valiosa colaboração que, ao longo de quase uma década, prestou à causa da educação do Território.

Tendo desempenhado, entre outras, as funções de subdirectora dos Serviços de Educação e Juventude, de coordenadora, em Macau, do Serviço Nacional de Exames e de membro do Conselho de Educação, a dr.^a Albina Silva teve a oportunidade de colocar as suas meritórias qualidades pessoais e profissionais ao serviço da educação, coordenando a supervisão técnico-pedagógica dos estabelecimentos de ensino não superior, o lançamento e acompanhamento de novos modelos de educação e de ensino no âmbito da reforma educativa e o desenvolvimento de projectos na área da juventude, nomeadamente no âmbito da ocupação criativa dos tempos livres, reinserção social dos jovens e associativismo juvenil.

Quando, imbuída do espírito de bem-servir, deixa o seu cargo de direcção para assumir as funções de consultora-formadora, cumpre-me louvar a dr.^a Albina da Conceição Ferreira dos Santos Silva pelos relevantes serviços prestados à comunidade educativa de Macau nas importantes funções que lhe foram confiadas, destacando a sua dedicação, a sua competência e o seu qualificado contributo para a edificação, em Macau, do seu sistema educativo próprio.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 7 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 4/SAAEJ/99

Tendo a «Associação de Gestão (Management) de Macau», cujos estatutos estão publicados no *Boletim Oficial* de Macau n.º 45, de 3 de Novembro de 1984, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma associação sem fins lucrativos, prossequindo fins da promoção de técnicas de gestão e aperfeiçoamento da qualidade profissional de Macau, em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito;

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

À «Associação de Gestão (Management) de Macau» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 11 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

對其在近十載期間向本地區教育事業給予寶貴的合作加以表揚。

施愛萍女士一直擔任教育暨青年司副司長、國家考試局在澳協調員和教育委員會成員等多個職務，有機會將其個人及專業的優良質素投入教育服務，協助監督非高等教育機構的教學技術，協助推行及跟進在教育改革方面新的教育及教授模式，以及協助發展青年計劃，特別是在課餘青少年融入社會及青年結社等方面的工作。

施愛萍女士具有良好的服務精神，故趁其離開領導層的職位，擔任顧問培訓員的職務時，本人特予以嘉獎。她在所有賦予的重要的職務上，為澳門教育團體提供重要服務，並以熱誠、能幹以及為澳門建立適合的教育制度所作出的優質貢獻，實值得表揚。

一九九九年一月七日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

批示 第4/SAAEJ/99號

鑑於章程刊登在一九八四年十一月三日第四十五期《政府公報》的“澳門管理專業協會”申請宣告成為行政公益法人；

經組成及審議有關卷宗後，考慮到該協會具備一切所需法律要件，證明是一非牟利團體，且其秉承行政當局在這方面的重大目標，以提高管理技術和改善澳門的專業質素為宗旨，自其成立後，一直在這方面開展出色及重要的活動。

基此，根據八月十二日第11/96/M號法律第四條和第六條第二款及十月七日第245/96/M號訓令第一條的規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“澳門管理專業協會”行政公益法人的法律資格。

一九九九年一月十一日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

一九九九年一月二十日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

秘書長 魏祖澤

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A SEGURANÇA****保安政務司辦公室****批示 第 170/SAS/98 號****Despacho n.º 170/SAS/98**

Tornando-se necessário proceder a promoções decorrentes do processo de localização dos quadros das carreiras superiores das Forças de Segurança de Macau (FSM);

Atendendo à conveniência de as referidas promoções se processarem na justa medida das necessidades existentes quanto ao desempenho dos cargos e funções próprias de cada posto, a que se refere o artigo 53.º do Estatuto dos Militarizados das FSM e previstos nas estruturas orgânicas das corporações e organismos;

Ouvidas as corporações e os organismos das FSM;

Nestes termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 7/94/M, de 19 de Dezembro, e no uso da competência delegada, a que se refere o artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, o Secretário-Adjunto para a Segurança determina:

1. O tempo mínimo de permanência nos postos de subcomissário, comissário, subintendente e intendente das carreiras superiores do Corpo de Polícia de Segurança Pública e da Polícia Marítima e Fiscal e, bem assim, nos correspondentes postos de chefe-assistente, chefe de primeira, chefe-ajudante e chefe-principal do Corpo de Bombeiros, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 7/94/M, de 19 de Dezembro, e a alínea a) do artigo 136.º do Estatuto dos Militarizados das FSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é reduzido para um ano.

2. A redução referida no número anterior vigora, enquanto condição geral de promoção ao posto imediato, durante o ano de 1999.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

Extractos de despachos

Por Despacho n.º 1/SAS/99, de 7 de Janeiro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Cecília Lua Tan — nomeada, em comissão de serviço, até 19 de Dezembro de 1999, secretária pessoal deste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea d), 14.º, 16.º, n.ºs 1 a 3, e 7, e 17.º, n.º 9, todos do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro.

Por Despacho n.º 2/SAS/99, de 7 de Janeiro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Manuel António Geraldês, tenente-coronel da Administração Militar — nomeado, em comissão de serviço, até 31 de Julho

seguinte: 澳門保安部隊為配合推動現有高級職程本地化計劃進程的晉升需要;

根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第五十三條之規定、各部隊與機關的組織架構所載，以及回應各職位所承擔的職務和職能之需要，要以適當措施配合進行有關之晉升工作；

經聽取澳門保安部隊各部隊及機關的意見；

保安政務司按照十二月十九日第7/94/M號法律第十七條第一款之規定，及行使九月十九日第236/96/M號訓令第一條所賦予之權限，作出之命令如下：

一、根據十二月十九日第 7/94/M 號法律第十四條第一款 a) 項之規定及十二月三十日第 66/94/M 號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百三十六條 a) 項之規定，職位為治安警察廳及水警稽查隊高級職程之副警司、警司、副警務總長及警務總長，以及相當於此職位之消防隊副一等區長、一等區長、副總區長及總區長，在此等職位上之最短停留時間縮短為一年。

二、而於一九九九年期間以一般條件晉升至上一級職位之人員亦適用於前款所指之最短停留時間之規定。

一九九八年十二月三十日於澳門保安政務司辦公室

政務司 孟明志

批 示 綱 要

摘錄自保安政務司於一九九九年一月七日作出的第 1/SAS/99 號的批示：

按照十二月二十一日第 88/89/M 號法令第十條第一款 d) 項、第十四條、第十六條第一、二、三及七款、第十七條第九款之規定，以定期委任方式，委任 Cecília Lua Tan 擔任本辦公室私人秘書，其定期委任至一九九九年十二月十九日。

摘錄自保安政務司於一九九九年一月七日作出的第 2/SAS/99 號的批示：

按照十二月二十一日第 88/89/M 號法令第十條第一款 b) 項、第十六條及第十七條之規定，以定期委任方式，委任屬軍事行政

de 1999, assessor deste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea b), 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Armando Manuel da Silva Aparício*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extracto de despacho

Ao abrigo do artigo 41.º, n.º 4, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publicam as alterações orçamentais ao orçamento privativo do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, relativo ao ano de 1998, autorizadas por despacho de 31 de Dezembro, do Ex.º Senhor Alto-Comissário, substituto:

Código	Designação	Reforço	Anulação
01-00-00-00-00	<i>Despesas correntes</i>		
	<i>Pessoal</i>		
01-06-03-02-00	Ajudas de custo diárias	50 000,00	
02-03-05-02-00	Transportes por outros motivos	50 000,00	
05-00-00-00-00	<i>Outras despesas correntes</i>		
05-04-00-01-00	Dotação provisional		100 000,00
	<i>Totais:</i>	100 000,00	100 000,00

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1998. — O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 18 de Novembro de 1998, do signatário:

Ana Paula d'Assumpção Neves, professora provisória dos ensinos preparatório e secundário português, assalariada, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 6 de Janeiro de 1999.

Por despacho de 28 de Dezembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciada Ho Ioc San — nomeada, em comissão de serviço, subdirectora destes Serviços, pelo período de dois anos, a par-

management 謝立德中校擔任本辦公室顧問，其定期委任至一九九九年七月三十一日。

一九九九年一月二十日於澳門保安政務司辦公室

秘書長 蕭柏堯

反貪污暨反行政違法性高級專員公署

批 示 綱 要

根據九月十日第 11/90/M 號法律第四十一條第四款及九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條等規定，茲將反貪污暨反行政違法性高級專員於十二月三十一日以批示核准之第一九九八年經濟年度反貪污暨反行政違法性高級專員公署本身預算之修改部分刊登如下：

編號	名稱	增加	取消
	經常性支出		
01-00-00-00-00	人員		
01-06-03-02-00	日津貼	50,000.00	
02-03-05-02-00	其他原因的交通負擔	50,000.00	
05-00-00-00-00	其他經常性支出		
05-04-00-01-00	備用撥款		100,000.00
	總支出：	100,000.00	100,000.00

一九九八年十二月三十一日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署

秘書長 高華斯

教 育 暨 青 年 司

批 示 綱 要

按照簽署人一九九八年十二月十八日批示：

Ana Paula d'Assumpção Neves，本司散位合同人員組別之預備中學或中學臨時教師，應其要求解除與本司簽訂之散位合同，由一九九九年一月六日起生效。

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年十二月二十八日批示：

何鈺珊學士——根據《澳門組織章程》第十六條第一款 b) 項，並連同十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第一款和第

tir de 11 de Janeiro de 1999, por urgente conveniência de serviço, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 81/89/M, e nos termos do artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, todos de 21 de Dezembro.

Por despachos de 4 e 7 de Janeiro de 1999, do signatário, respectivamente:

Tai Lai Kun, técnica auxiliar de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato a partir da data da tomada de posse como terceiro-oficial do quadro de pessoal dos mesmos Serviços.

Leong Hon Man, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a partir da data da tomada de posse como estagiário da carreira de oficial de justiça do quadro dos Serviços de Justiça.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Novembro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Janeiro de 1999:

Che Hang In — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, enfermeira-adjunto de direcção, equiparado a chefe de departamento, destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea b), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, conjugado com o artigo 21.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 29/92/M, ambos de 8 de Junho.

Curriculum vitae

Habilitações académicas

Cursos de «Post Experience of Nursing» da Universidade Politécnica de Hong Kong, grau de bacharelato; de Mandarim, nível médio, no Centro Amador de Estudos Contínuos em Macau; de Enfermagem Geral e Parteira, na Escola de Enfermagem das Franciscanas Missionárias de Maria; Secundário em chinês na Escola de Nossa Senhora de Fátima; 4.ª classe do Ensino Português na Escola Luso-Chinesa.

Formação complementar

1997 — Cursos de Regime Jurídico da Função Pública para Chefias e Técnicos Superiores, no IPM e SAEP; de Planeamento e Gestão de Serviços de Saúde; de «Os Enfermeiros e a Gestão, e de Gestão de Pessoal», todos organizados pelos SSM;

Concluiu o Estágio em Administração e Gestão em Enfermagem no United Christian Hospital de Hong Kong.

四條第一款，以及十二月二十一日第 81/89/M 號法令第三條第二款和十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條之規定，由於工作迫切需要，獲委任為本司副司長，為期兩年，由一九九九年一月十一日起生效。

按照簽署人一九九九年一月四日及七日批示：

戴麗娟，第二職階二等資訊助理技術員，自就任本司三等文員職位之日開始，解除與本司簽訂之編制外合同。

梁瀚民，本司編制外合同人員組別之第二職階二等技術輔導員，自就任司法事務司司法文員職程實習員職位之日開始，解除與本司簽訂之編制外合同。

一九九九年一月二十日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

衛生司

批示綱要

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月十一日作出的經一九九九年一月六日審計法院批閱的批示：

謝杏賢 — 根據經六月八日第 37/91/M 號法令修訂之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第一款 b) 項及第四條，以及六月八日第 29/92/M 號法令第二十一條 b) 項之規定，以定期委任方式獲委任為本司主席團助理護士，職位等同於廳長，為期兩年。

履歷

學歷

香港理工大學護理學文憑課程；澳門成人教育中心普通話中級課程；完成中葡中學葡語四年級；澳門瑪利亞方濟各護士學校普通護士及助產士專科課程；化地瑪女子中學課程。

培訓

由澳門理工學院及行政暨公職司合辦「為主管及高級技術員而設之公職法律制度課程」；澳門衛生司舉辦之衛生事務策劃暨管理課程；完成香港基督教聯合醫院護理行政及管理實習課程；澳門衛生司舉辦之護士與管理培訓課程；澳門衛生司舉辦之人事管理課程。

Funções profissionais

De 1970-1974, enfermeira de 3.ª classe, e de 1974-1979, de 2.ª classe; de 1979-1984, enfermeira parteira; 1984-1993, enfermeira-especialista; 1993-1998, enfermeira-chefe; e em 1998, enfermeira supervisora.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 18 de Novembro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro do mesmo ano:

Hung Oi Ming, Tang Ieng Teng, Ho In Peng António, Sou Cheong Van, Wong Pou Kun, Iao Son Man, Chu Hang Ieng, aliás Teresa Chu, Tang Lai In, Yu Bun e Chau Ka I Lopes — nomeadas, em comissão de serviço, nos termos do artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho, enfermeiras-especialistas, 1.º escalão, destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Novembro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro do mesmo ano:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos, com referência à mesma categoria e escalão imediatamente superior:

Lo Loi Cheng e Iong Mei Fong, enfermeiras, 1.º escalão, para o 2.º escalão, índices 350, a partir de 1 e 6 de Janeiro de 1999, respectivamente;

Chan Heng Weng, aliás Chen Phaik Yon, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, para o 3.º escalão, índice 290, a partir de 10 de Janeiro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 25 de Novembro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro do mesmo ano:

Ho Ioc Cheng, aliás Gabriela Ho — nomeada, em comissão de serviço, nos termos do artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho, enfermeira-especialista, 1.º escalão, índice 425.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 25 de Novembro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro do mesmo ano:

Os assalariados, abaixo mencionados, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos mesmos contratos, com referência à mesma categoria e escalão imediatamente superior:

Maribel Rada Deveza, enfermeira, 2.º escalão, para o 3.º escalão, a partir de 26 de Novembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

專業職務

1970-1974 — 三等護士; 1974-1979 — 二等護士; 1979-1984 — 助產士; 1984-1993 — 專科護士; 1993-1998 — 護士長; 1998 — 護士監督。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月十八日作出的經同年十二月十七日審計法院批閱的批示:

洪露明、鄧影婷、何燕萍、蘇長芸、黃寶娟、丘順敏、朱杏影、鄧麗賢、余斌及周嘉儀——根據七月三十一日第9/95/M號法律第二十七條第一款之規定,以定期委任方式委任為本司第一職階專科護士。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月二十四日作出的經同年十二月十七日審計法院批閱的批示:

下列本司人員其編制外合同獲續期一年,並更改其合約第三條,按所屬職級晉升一職階:

——羅磊晶及翁美芳,第一職階護士,轉入第二職階護士之職,薪俸點350,分別自一九九九年一月一日及一月六日起生效;

——陳慶榮,第二職階二等技術輔導員,轉入第三職階二等技術輔導員之職,自一九九九年一月十日起生效。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月二十五日作出的經同年十二月十五日審計法院批閱的批示:

何玉清——根據七月三十一日第9/95/M號法律第二十七條第一款之規定,以定期委任方式委任為第一職階專科護士,薪俸點為425。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月二十五日作出的經同年十二月十七日審計法院批閱的批示:

下列本司散位合同人員,其合同之第三條款獲修改,按所屬職級晉升一職階:

——Maribel Rada Deveza,第二職階護士,轉入同一職級第三職階,自一九九八年十一月二十六日起生效;

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Chu Sok Yin, Lei Kuan, Leong Va Hou e Jacqueline Imelda Esteban Bernabe Lei, enfermeiras, 3.º escalão, para o 4.º escalão, a partir de 11 para as três primeiras, e 14 de Dezembro de 1998 para a última.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Novembro de 1998:

Chan Ioi, Chan Kuok Heng, Chan Oi Kuan, Chang Lin Hou, Cheang Sau Kun, Cheong Pek Chu, aliás Truong Ticho Chi, Jaquelina Ivone Lei, aliás Lei Shuk Man, Kou Ion Pui, Lai Oi Weng, Lam Man Fong, Lam Si Wan, Lau Fong Lin, Lei Sou Ha, Leong Chi Chong, Leong Iong Wai, Leong Lei Lei, Mio I Wang, Mok Wai Weng, U Lan, Wong Gar Ping, Chan Tai Hei Luiz, Iao Kit, Kou Sio Kuan, Lei Cheng Mio, Lo Lao Ngan, Tang Sio Iok, Cheong Mei Kun, Fong In Hong, Jeong Meng Lei, Lai Soi In, Lio Ngan Hou, Tai Lai In e Wong Im Ha, enfermeiros, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 30 de Novembro de 1998:

Licenciado Mao Guo Ying, médico especialista em medicina física e reabilitação, por contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Março de 1999.

Por despacho do subdirector dos Serviços, para os Cuidados de Saúde Generalizados, de 30 de Novembro de 1998:

Autorizada a actividade farmacêutica de Farmácia a Co. Mac-Hai Produtos Farmacêuticos, Lda., sediada na Rua Graciosa, n.ºs 37 a 53, edifício industrial Chiao Kuang, 13.º andar, apartamento-A, Macau, com a designação Mac-Hai, e local de funcionamento na Rua Graciosa, n.º 65, edifício industrial Chiao Kuang, r/c, Macau, alvará n.º 31.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Novembro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro do mesmo ano:

Wong Lap Shu e Lai Man Hou, médico dentista e assistente hospitalar, ambos do 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos, com referência às mesmas categorias, 2.º escalão, índices 455 e 600, a partir de 15 e 6 de Janeiro de 1999, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 4 de Dezembro de 1998:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período a cada um indicado:

——朱淑賢、李群、梁華好及 Jacqueline Imelda Esteban Bernabe Lei，第三職階護士，轉入同一職級第四職階，首三位自一九九八年十二月十一日起生效，最後一位自一九九八年十二月十四日起生效。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月二十六日作出的批示：

陳蕊、陳國慶、陳靄君、曾連好、鄭秀娟、張碧珠、李淑雯、高潤培、黎愛榮、林文鳳、林司韻、劉鳳蓮、李素霞、梁子聰、梁容偉、梁莉莉、繆以宏、莫懷穎、余蘭、黃嘉萍、陳帶喜、邱潔、高少君、李清苗、羅柳顏、鄧小玉、張美娟、馮燕虹、楊明理、黎瑞燕、廖銀好、戴麗賢及黃艷霞——本司編制外合同第一職階護士，從一九九九年一月一日起續約，為期壹年。

摘錄自總督於一九九八年十一月三十日作出的批示：

毛國英學士——本司個人勞務合同物理治療及康復科專科醫生，從一九九九年三月一日起續約，為期一年。

按照一九九八年十一月三十日本司全科衛生護理副司長的批示：

許可位於澳門黑沙環永華街 37 至 53 號，僑光大廈 13 樓 A 座之“Co. Mac-Hai Produtos Farmacêuticos, Lda.”，進行藥房的藥物活動，該藥房的名為 Mac-Hai，營業地點為澳門黑沙環永華街 65 號地下及執照編號為第 31 號。

(是項刊登費用為 MOP 333.00)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月三十日作出的經同年十二月十七日審計法院批閱的批示：

黃立舒及黎文豪——本司編制外合同第一職階牙科醫生及第一職階醫院主治醫生，分別從一九九九年一月十五日及一月六日起續約壹年，並更改合約第三條，轉入同一職級第二職階，薪俸點為 455 及 600。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自總督於一九九八年十二月四日作出的批示：

下列人員之編制外合同按下指期間獲續期：

司長 方歷奇

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

統計暨普查司

Extracto de despacho

批示綱要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 18 de Dezembro de 1998:

摘錄自經濟協調政務司於一九九八年十二月十八日作出的批示：

Chio Im Chan, aliás Chao Yin Chin, Kuok Pek Kin, Lo Chi Iun, Teh Aung Eng Ngwe, Leung Wan Ting Grace Gaspar, Leong Kam Cheong, Chai Kyi Hsiung, Wong Sok Cheng, Leung Kuai Sang e Lam Io Sang, agentes de censos e inquéritos principais, classificados do 1.º ao 10.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 46/98, II Série, de 18 de Novembro — nomeados, definitivamente, agentes de censos e inquéritos especialistas, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

趙艷珍，郭碧堅，羅志遠，鄭英遺，梁蘊婷，梁錦昌，蔡志雄，王淑貞，梁桂生及林耀生，首席普查暨調查員，在一九九八年十一月十八日第四十六期《政府公報》第二組刊登的評核成績中，分別排名第一至第十名——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令第一條核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任為本司人員編制第一職階，特級普查暨調查員。

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

一九九九年一月二十日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

SERVIÇOS DE FINANÇAS

財政司

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho de 16 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

按照一九九八年十一月十六日社會事務暨預算政務司的批示：

Maria da Graça Portugal Barata Lima de Magalhães Domingos — renovado o contrato além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, de 1 de Janeiro a 12 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugado com o artigo 66.º, n.º 1, do EOM, e Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條連同《澳門組織章程》第六十六條第一款及八月二十四日第60/92/M號法令的規定，Maria da Graça Portugal Barata Lima de Magalhães Domingos 在本司擔任第一職階二等高級技術員職務的編制外合同自一九九九年一月一日起獲續期至一九九九年七月十二日。

Declarações

聲明書

De harmonia com a legislação aplicável declara-se que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Dezembro de 1998, foi autorizada a alteração de uma conta de «Operações de Tesouraria», que foi anteriormente publicada, sendo 0890 — Instituto Politécnico — Propinas, passando a designar-se 0890 — Obra Social do Corpo de Bombeiros.

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年十二月三十日批示之許可，並根據適用之法例，現聲明更改以下“司庫活動”中已公布之帳目名稱“0890——理工學院——學費”改為“0890——消防隊福利會”。

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos F. A. Ávila*.

一九九九年一月二十日於澳門財政司

司長 艾衛立

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alin. 項					
01	08	9-03-0	34-01-01-00	03	Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude Universidade de Macau	一般事務 - 行政，教育暨青年事務政務司辦公室 澳門大學	10,000,000.00	“Despacho do Exmº. Sr. S.A.A.S.O., de 30/12/98.” “30/12/98之社會事務暨 預算政務司批示”
		1-01-1	34-03-00-00	01				
					Total	10,000,000.00	10,000,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織	Func. 功能	Económica 經濟	Código 編號					
01	11			Encargos Gerais - Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos	一般事務 - 大型建設協調辦公室			“Despacho do Exmº. Sr. Director dos Serviços, subst., de 31/12/98.” “31/12/98之代司長 批示”
		1-01-1	32-02-04-00	Consumos de secretaria	辦公室消耗品	7,000.00		
		1-01-1	32-02-07-00	Outros bens não duradouros	其他非耐用資產	5,000.00		
		1-01-1	32-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產保養及使用	7,000.00		
		1-01-1	32-03-02-02	Outros encargos das instalações	其他設施負擔		120,000.00	
		1-01-1	32-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	其他交通及通訊費用	5,000.00		
		1-01-1	32-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各類特別工作	96,000.00		
				Total		120,000.00	120,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alin 項					
07	00			Serviços de Estatística e Censos	統計暨普查司			“Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, subst., de 31/12/98.” “31/12/98之代司長 批示”
		8-01-0	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	年資獎金	100.00	100.00	
		8-01-0	01-01-04-02	Prémio de antiguidade	年資獎金	100.00	100.00	
					Total	100.00	100.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência a autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	Alin. 項					
01	12			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança	一般事務 - 保安政務司辦公室			"Despacho do Exmº. Sr. Director dos Serviços, subst., de 31/12/98." "31/12/98之代司長批示"
		1-01-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	薪金或酬金		35,000.00	
		1-01-1	01-02-02-00	Representação variável ou eventual	不定或臨時性交際費	10,000.00		
		1-01-1	01-02-03-00	Trabalho extraordinário	額外工作	25,000.00		
		1-01-1	02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento	營房及宿舍物資		15,000.00	
		1-01-1	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	辦公室設備	15,000.00		
		1-01-1	04-02-00-00	Apoios ocasionais a actividades de associações	資助團體活動	35,000.00		
		1-01-1	04-03-00-00	Apoios ocasionais a actividades de particulares	資助私人活動	35,000.00		
				Total		85,000.00	85,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	Alin. 項					
12	00	5-02-0	04-02-00-00	Despesas Comuns	共用開支			"Despacho de Sua Ex.ª, o Governador, de 31/12/98." 之演習批示"
		9-03-0	05-04-00-00	01 Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Macau)	葡國紅十字會（澳門分會）	600,000.00	600,000.00	
				13 Dotação provisional	備用撥款			
				Total		600,000.00	600,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	Alin. 項					
12	00	1-01-1	04-02-00-00	Despesas Comuns	共用開支			"Despacho de Sua Ex.ª, o Governador, de 31/12/98." 之演習批示"
		9-03-0	05-04-00-00	06 Apoios ocasionais a actividades de associações	資助團體活動	500,000.00	500,000.00	
				13 Dotação provisional	備用撥款			
				Total		500,000.00	500,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	Alin. 項					
01	08	1-01-1 1-01-1	01-01-01-01 04-01-05-00	Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude Vencimentos ou honorários Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência (nova rubrica)	一般專務 - 行政，教育暨青年事務政務司辦公室 薪金或酬金 移交大典統籌辦公室（新項目）	107,840.00	107,840.00	“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 31/12/98.” “31/12/98之社會事務暨預算政務司批示”
				Total		107,840.00	107,840.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	Alin. 項					
12	00			Despesas Comuns	共用開支			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 30/12/98.” “30/12/98之社會事務暨預算政務司批示”
	9-03-0	05-04-00-00	13	Dotação provisional	備用撥款			
40	00			Investimentos do Plano	投資計劃	56,565,365.70		
				Edifícios	樓宇	56,565,365.70	56,565,365.70	
				Total		56,565,365.70	56,565,365.70	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一

條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alin. 項					
09 00	1-01-2	01-01-01-01		Serviços de Finanças	財政司			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 31/12/98.” “31/12/98之社會事務暨預算政 務司批示”
	1-01-2	01-01-03-01		Vencimentos ou honorários	薪金或酬金		130,900.00	
	1-01-2	01-01-10-00		Remunerações	薪酬	72,600.00		
	1-01-2	01-05-01-00		Subsidio de férias	假期津貼	58,200.00		
	1-01-2	01-05-01-00		Subsidio de familia	家庭津貼	100.00		
	1-01-2	02-01-07-00		Equipamento de secretaria	辦公室設備	7,000.00		
	1-01-2	02-01-08-00		Outros bens duradouros	其他耐用資產	6,400.00		
	1-01-2	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens	資產保養及使用		15,600.00	
	1-01-2	02-03-06-00		Representação	交際費	1,200.00		
	1-01-2	02-03-09-00	02	Outros encargos não especificados	其他未指明之工作	1,000.00		
Total						146,500.00	146,500.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一

條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alin. 項					
12 00	9-03-0	05-04-00-00	03	Despesas Comuns	共用開支			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 31/12/98.” “31/12/98之社會事務暨 預算政務司批示”
	9-03-0	05-04-00-00	05	Diferença cambial e transferência de fundos	款項兌換差額	177,071.50		
	9-03-0	05-04-00-00	13	Despesas eventuais e não especificadas	未指明之其他費用	14,953,059.10	15,130,130.60	
	9-03-0	05-04-00-00	13	Dotação provisional	備用撥款		15,130,130.60	
Total						15,130,130.60	15,130,130.60	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號 Alin.項						
12 00				Despesas Comuns	共用開支			“Despacho do Exmº. Sr. S.A.A.S.O., de 31/12/98.” “31/12/98之社會事務暨 預算政務司批示”
	9-03-0	05-04-00-00	05	Despesas eventuais e não especificadas	未指明之其他費用	3,160,600.70	3,160,600.70	
	9-03-0	05-04-00-00	13	Dotação provisional	備用撥款			
					Total	3,160,600.70	3,160,600.70	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap.章 Div.組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alin.項					
32 00				Polícia Judiciária	司法警察司			“Despacho do Exmº. Sr. Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31/12/98.” 31/12/98之社會事務暨預算政務司批示
	1-02-1	02-01-07-00		Equipamento de secretaria	辦公室設備		17,500.00	
	1-02-1	02-02-02-00		Combustíveis e lubrificantes	燃料及潤滑油		28,000.00	
	1-02-1	02-02-04-00		Consumos de secretaria	辦公室消耗品		34,600.00	
	1-02-1	02-02-07-00		Outros bens não duradouros	其他非耐用資產		24,000.00	
	1-02-1	02-03-02-01		Energia eléctrica	電費		29,800.00	
	1-02-1	02-03-02-02		Outros encargos das instalações	其他設施負擔		1,000.00	
	1-02-1	02-03-05-03		Outros encargos de transportes e comunicações	其他交通及通訊費用	144,000.00	7,800.00	
	1-02-1	02-03-07-00		Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		1,300.00	
	1-02-1	05-02-04-00		Viaturas	車輛			
Total						144,000.00	144,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão, 組職 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項					
12 00	9-03-0	95-04-00-00	05	Despesas Comuns	共用開支			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 31/12/98.” “31/12/98之社會事務暨 預算政務司批示”
	9-03-0	95-04-00-00	13	Despesas eventuais e não especificadas	未指明之其他費用	2,123,647.30	2,123,647.30	
				Dotação provisional	備用撥款			
				Total		2,123,647.30	2,123,647.30	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão, 組職 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項					
01 06	1-01-1	02-01-08-00		Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça	一般事務 - 司法事務政務司辦公室			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 31/12/98.” “31/12/98之社會事務暨 預算政務司批示”
	1-01-1	02-02-04-00		Outros bens duradouros	其他耐用資產		10,000.00	
	1-01-1	02-03-02-01		Consumos de secretaria	辦公室消耗品		30,000.00	
	1-01-1	02-03-06-00		Energia eléctrica	電費	15,000.00	10,000.00	
	1-01-1	04-02-00-00	01	Representação	交際費	35,000.00		
				Apoios ocasionais a actividades de associações	資助團體活動			
				Total		50,000.00	50,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類		Rubricas		項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織	Func. 功能	Económica 經濟	Alin項				
Cap. 章	Div. 組	Código 編號					
01	11			一般事務 - 大型建設協調辦公室			“Despacho do Exmº. Sr. Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31/12/98.” “31/12/98之社會事務暨預算政務司批示”
	1-01-1	01-03-01-00	Encargos Gerais - Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos	個人電話		3,300.00	
	1-01-1	02-01-07-00	Telefones individuais	辦公室設備		13,900.00	
	1-01-1	02-02-02-00	Equipamento de secretaria	燃料及潤滑油		2,800.00	
	1-01-1	02-02-04-00	Combustíveis e lubrificantes	辦公室消耗品	3,000.00		
	1-01-1	02-02-07-00	Consumos de secretaria	其他非耐用資產	5,000.00		
	1-01-1	02-03-01-00	Outros bens não duradouros	資產保養及使用	7,000.00		
	1-01-1	02-03-02-01	Conservação e aproveitamento de bens	電費		5,100.00	
	1-01-1	02-03-02-02	Energia eléctrica	其他設施負擔		12,500.00	
	1-01-1	02-03-03-00	Outros encargos das instalações	衛生費用		2,500.00	
	1-01-1	02-03-04-00	Encargos com a saúde	資產租賃		4,200.00	
	1-01-1	02-03-06-00	Locação de bens	交際費	74,000.00		
	1-01-1	02-03-08-00	Representação	各類特別工作		31,600.00	
	1-01-1	02-03-09-00	Trabalhos especiais diversos	未指明之開支		12,000.00	
	1-01-1	05-02-04-00	Encargos não especificados	車輛			
			Viaturas				
			Total		89,000.00	89,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織	Func. 功能	Económica 經濟	Alin. 項					
Cap. 項	Div. 組	Código 編號						
18	00			Serviços de Identificação de Macau	身份證明司			“Despacho do Exm.º Sr. Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31/12/98.” “31/12/98之社會事務暨預算政務司批示”
		1-02-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	薪金或酬金		355,700.00	
		1-01-0	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	年資獎金		200.00	
		1-02-3	01-01-02-01	Remunerações	薪酬		15,000.00	
		1-02-3	01-01-03-02	Prémio de antiguidade	年資獎金	2,500.00		
		1-02-3	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	雙倍薪金		36,800.00	
		1-02-3	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	固定及經常性獎金		98,000.00	
		1-02-3	01-01-09-00	Subsidio de Natal	聖誕津貼		7,000.00	
		1-02-3	01-01-10-00	Subsidio de férias	假期津貼	40,000.00		
		1-02-3	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais (nova rubrica)	不定或臨時性酬勞 (新項目)	89,500.00		
		1-02-3	01-02-03-00	Trabalho extraordinário	額外工作		39,300.00	
		1-02-3	01-02-03-00	Trabalho por turnos	輪班工作		900.00	
		1-02-3	01-02-04-00	Abono para falhas	錯飲津貼		200.00	
		1-02-3	01-02-06-00	Subsidio de residência	房屋津貼		60,700.00	
		1-02-3	01-05-01-00	Subsidio de família	家庭津貼	2,600.00		
		1-02-3	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	員工服裝及物品補助		1,730.00	
		1-02-3	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	啓程津貼		2,500.00	
		1-02-3	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	日津貼		2,770.00	
		1-02-3	01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	其他津貼 - 費用補助		2,100.00	
		1-02-3	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	辦公室設備		2,600.00	
		1-02-3	02-02-04-00	Consumos de secretaria	辦公室消耗品	553,390.00		
		1-02-3	02-03-02-01	Energia eléctrica	電費		29,000.00	
		1-02-3	02-03-04-00	Locação de bens	資產租賃		690.00	
		1-02-3	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各類特別工作		2,300.00	
		1-02-3	02-03-09-00	Encargos não especificados	未指明之開支		15,000.00	
		1-02-3	05-02-01-00	Pessoal	人身		1,700.00	
		1-02-3	05-02-02-00	Material	物料		13,800.00	
Total						687,990.00	687,990.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類			Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號 Allin項					
13	00		Gabinete de Apoio ao Ensino Superior	高等教育支援辦公室			“Despacho do Exm. Sr. Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31/12/98.” “31/12/98之社會事務暨預算政務司批示”
	1-01-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	薪金或酬金	15,575.00	491.50	
	1-01-1	01-01-02-01	Para pagamento a pessoal técnico ou docente	技術或教學人員薪金			
	1-01-1	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	年資獎金	191.30		
	1-01-1	01-01-05-01	Salários	薪金		72,446.00	
	1-01-1	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	雙倍薪金		5,000.00	
	1-01-1	01-01-09-00	Subsídio de Natal	聖誕津貼	1,246.70		
	1-01-1	01-01-10-00	Subsídio de férias	假期津貼	22,500.00		
	1-01-1	01-02-05-00	Senhas de presença	出席費		500.00	
	1-01-1	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	員工服裝及物品補助		850.00	
	1-01-1	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	啓程津貼	4,400.00		
	1-01-1	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	日津貼	5,588.40		
	1-01-1	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	饋贈紀念品		4,500.00	
	1-01-1	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	辦公室設備	12,385.00		
	1-01-1	02-01-08-00	Outros bens duradouros	其他耐用資產		2,707.30	
	1-01-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	辦公室消耗品	2,866.60		
	1-01-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產保養及使用	6,326.40		
	1-01-1	02-03-02-01	Energia eléctrica	電費	252.10	1,734.00	
	1-01-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	其他設施負擔	18,447.80		
	1-01-1	02-03-06-00	Representação	交際費	2,500.00		
	1-01-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各類特別工作	8,960.70		
	1-01-1	02-03-09-00	Outros encargos não especificados	其他未指明之工作		4,000.00	
	1-01-1	05-02-01-00	Seguros para acidentes de trabalho	工作意外保險		9,011.20	
	1-01-1	05-02-04-00	Viaturas	車輛			
Total					101,240.00	101,240.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87M號法令修訂的十一月二十一日第41/83M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織 Cap.章 Div.組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號 Alin項						
34	01			Direcção dos Serviços de Justiça - Serviços de Justiça	司法事務局 - 司法事務局			“Despacho do Exmº. Sr. Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31/12/98.” “31/12/98之社會事務暨預算政務司批示”
	1-01-1	01-01-01-01		Vencimentos ou honorários	薪金或酬金			
	1-01-1	01-01-01-02		Prémio de antiguidade	年資獎金	180,000.00	4,500.00	
	1-01-1	01-01-02-01		Remunerações	薪酬	50,000.00		
	1-01-1	01-01-02-02		Prémio de antiguidade	年資獎金		3,000.00	
	1-01-1	01-01-03-01		Remunerações	薪酬		20,000.00	
	1-01-1	01-01-03-02		Prémio de antiguidade	年資獎金		4,000.00	
	1-01-1	01-01-04-01		Salários	薪金	5,000.00	25,000.00	
	1-01-1	01-01-04-02		Prémio de antiguidade	年資獎金		540,000.00	
	1-01-1	01-01-05-01		Salários	薪金	3,000.00	20,000.00	
	1-01-1	01-01-05-02		Prémios antiguidade	雙倍薪金	60,000.00		
	1-01-1	01-01-06-00		Duplicação de vencimentos	固定及經常性資金			
	1-01-1	01-01-07-00		Gratificações certas e permanentes	聖誕津貼		730,000.00	
	1-01-1	01-01-09-00		Subsídio de Natal	假期津貼		50,000.00	
	1-01-1	01-01-10-00		Subsídio de férias	額外工作		330,000.00	
	1-01-1	01-02-03-00	01	Trabalho extraordinário	輪班工作		8,000.00	
	1-01-1	01-02-03-00	02	Trabalho por turnos	銷數津貼		13,000.00	
	1-01-1	01-02-04-00		Abono para falhas	出席費		19,000.00	
	1-01-1	01-02-05-00		Senhas de presença	房屋津貼		15,000.00	
	1-01-1	01-02-06-00		Subsídio de residência	食宿 - 實物形式津貼		52,000.00	
	1-02-2	01-03-02-00		Alimentação e alojamento - Espécie	A transportar	298,000.00	1,833,500.00	

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考			
Orgão, 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alin. 項								
34	01	1-01-1	01-05-01-00	Subsidio de família	Transporte....	298,000.00	1,833,500.00				
		1-01-1	01-05-02-00	Abonos diversos - Previdência social							
		1-01-1	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque							
		1-01-1	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias							
		1-01-1	02-01-08-00	Outros bens duradouros							
		1-01-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria							
		1-01-1	02-02-05-00	Alimentação							
		1-01-1	02-02-06-00	Vestuário							
		1-01-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros							
		1-01-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens							
		1-02-2	02-03-02-01	Energia eléctrica							
		1-01-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações							
		1-01-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações							
		1-01-1	02-03-06-00	Representação							
		1-01-1	02-03-07-00	Publicidade e propaganda							
		1-01-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos							
		1-01-1	02-03-09-00	Encargos não especificados							
		1-01-1	05-02-01-00	Pessoal							
		1-01-1	05-02-04-00	Viaturas							
5-02-0	05-04-00-00	19 Encargos relativos à contribuição para F.S.S.									
34	02			Direcção dos Serviços de Justiça - Tribunal de Competência Genérica	司法事務司 - 一般裁判法庭	6,300.00					
		1-02-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários							
		1-02-1	01-01-01-02	Prémio de antiguidade							
		1-02-1	01-01-03-01	Remunerações							
		1-02-1	01-01-03-02	Prémio de antiguidade							
		1-02-1	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos							
		1-02-1	01-01-09-00	Subsidio de Natal							
		1-02-1	01-01-10-00	Subsidio de férias							
									薪金或酬金 年資獎金 薪酬 年資獎金 雙倍薪金 聖誕津貼 假期津貼	405,000.00 7,000.00 45,000.00 100.00 69,000.00 13,000.00	
										A transportar....	1,677,300.00

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號 Alin. 項						
34	02	1-02-1 1-02-1	01-02-06-00 01-05-01-00	Subsídio de residência Subsídio de família	房屋津貼 家庭津貼	2,060,500.00 11,000.00 8,000.00		
34	03			Direcção dos Serviços de Justiça - Tribunal de Instrução Criminal	司法司務司 - 刑事起訴法庭			
		1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1	01-01-01-01 01-01-01-02 01-01-03-01 01-01-03-02 01-01-06-00 01-01-09-00 01-01-10-00 01-02-06-00 01-05-01-00	Vencimentos ou honorários Prémio de antiguidade Remunerações Prémio de antiguidade Duplicação de vencimentos Subsídio de Natal Subsídio de férias Subsídio de residência Subsídio de família	薪金或酬金 年資獎金 薪酬 年資獎金 雙倍薪金 聖誕津貼 假期津貼 房屋津貼 家庭津貼	25,000.00 20,000.00 14,000.00 12,000.00 9,000.00 14,000.00 10,000.00 8,000.00 17,000.00		
34	04			Direcção dos Serviços de Justiça - Tribunal Administrativo	司法司務司 - 行政法院			
		1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1	01-01-01-01 01-01-01-02 01-01-03-01 01-01-06-00 01-01-09-00 01-01-10-00 01-02-06-00 01-05-01-00 01-06-03-03	Vencimentos ou honorários Prémio de antiguidade Remunerações Duplicação de vencimentos Subsídio de Natal Subsídio de férias Subsídio de residência Subsídio de família Outros abonos - Compensação de encargos	薪金或酬金 年資獎金 薪酬 雙倍薪金 聖誕津貼 假期津貼 房屋津貼 家庭津貼 其他津貼 - 費用補助	28,000.00 1,000.00 7,000.00 7,000.00 3,000.00 30,000.00 9,500.00 6,500.00 3,500.00		
34	05			Direcção dos Serviços de Justiça - Serviços do Ministério Público	司法司務司 - 檢察公署			
		1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1	01-01-01-01 01-01-01-02 01-01-03-01 01-01-03-02	Vencimentos ou honorários Prémio de antiguidade Remunerações Prémio de antiguidade	薪金或酬金 年資獎金 薪酬 年資獎金	590,000.00 300.00 12,000.00		
		1-02-1	01-01-03-02	Prémio de antiguidade	年資獎金	1,300.00		
					A transportar...	2,308,900.00	2,276,000.00	

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考		
Orgân. 組織 Cap.章 Div.組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alin項							
34	05	1-02-1	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	雙倍薪金 聖誕津貼, 假期津貼 房屋津貼 家庭津貼 司法事務司 - 樓宇登記局	2,308,900.00	2,276,000.00			
		1-02-1	01-01-09-00	Subsidio de Natal		9,700.00				
		1-02-1	01-01-10-00	Subsidio de férias		406,000.00	10,000.00			
		1-02-1	01-02-06-00	Subsidio de residência		30,000.00				
		1-02-1	01-05-01-00	Subsidio de família		3,300.00				
34	06			Direcção dos Serviços de Justiça - Conservatória do Registo Predial de Macau	薪金或酬金 年資獎金 薪酬 雙倍薪金 聖誕津貼 房屋津貼 家庭津貼 司法事務司 - 商業及汽車登記局	13,000.00				
		1-02-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários		11,000.00				
		1-02-3	01-01-01-02	Prémio de antiguidade		40,000.00				
		1-02-3	01-01-03-01	Remunerações		25,000.00				
		1-02-3	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos		20,000.00				
		1-02-3	01-01-09-00	Subsidio de Natal			4,000.00			
		1-02-3	01-02-06-00	Subsidio de residência		1,600.00				
		1-02-3	01-05-01-00	Subsidio de família						
34	07			Direcção dos Serviços de Justiça - Conservatória dos Registo Comercial e Automóvel de Macau		薪金或酬金 年資獎金 薪酬 年資獎金 雙倍薪金 假期津貼 錯數津貼 房屋津貼 家庭津貼 司法事務司 - 出生登記局	13,000.00			
		1-02-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários			400.00			
		1-02-3	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	10,000.00					
		1-02-3	01-01-03-01	Remunerações	9,000.00					
		1-02-3	01-01-03-02	Prémio de antiguidade	30,000.00					
		1-02-3	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	1,900.00	15,000.00				
		1-02-3	01-01-10-00	Subsidio de férias						
		1-02-3	01-02-04-00	Abono para falhas		9,000.00				
		1-02-3	01-02-06-00	Subsidio de residência		2,400.00				
		1-02-3	01-05-01-00	Subsidio de família						
34	08			Direcção dos Serviços de Justiça - Conservatória do Registo de Nascimentos	薪金或酬金 薪酬 年資獎金 雙倍薪金 A transportar....	23,000.00				
		1-02-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários		11,000.00				
		1-02-3	01-01-03-01	Remunerações		1,500.00				
		1-02-3	01-01-03-02	Prémio de antiguidade		30,500.00				
		1-02-3	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos		2,486,000.00				

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alin. 項					
34	08	1-02-3	01-01-09-00	Subsídio de Natal	聖誕津貼	2,829,200.00	2,486,000.00	
		1-02-3	01-01-10-00	Subsídio de férias	假期津貼		25,000.00	
		1-02-3	01-02-04-00	Abono para falhas	錯數津貼		12,000.00	
		1-02-3	01-02-06-00	Subsídio de residência	房屋津貼		2,000.00	
		1-02-3	01-05-01-00	Subsídio de família	家庭津貼		5,000.00	
34	09			Direcção dos Serviços de Justiça - Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos	司法事務司 - 婚姻及死亡登記局		8,000.00	
		1-02-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	薪金或酬金	87,000.00	5,000.00	
		1-02-3	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	年資獎金		10,000.00	
		1-02-3	01-01-03-01	Remunerações	薪酬		10,500.00	
		1-02-3	01-01-03-02	Prémio de antiguidade	年資獎金		19,000.00	
		1-02-3	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	雙倍薪金		15,000.00	
		1-02-3	01-01-09-00	Subsídio de Natal	聖誕津貼	79,000.00	5,500.00	
		1-02-3	01-01-10-00	Subsídio de férias	假期津貼		3,000.00	
		1-02-3	01-02-04-00	Abono para falhas	錯數津貼		3,000.00	
		1-02-3	01-02-06-00	Subsídio de residência	房屋津貼		3,000.00	
		1-02-3	01-05-01-00	Subsídio de família	家庭津貼			
34	11			Direcção dos Serviços de Justiça - Primeiro Cartório Notarial de Macau	司法事務司 - 第一民事登記局			
		1-02-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	薪金或酬金	100.00	8,000.00	
		1-02-3	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	年資獎金		1,500.00	
		1-02-3	01-01-03-02	Prémio de antiguidade	年資獎金	26,000.00		
		1-02-3	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	雙倍薪金	12,500.00		
		1-02-3	01-01-09-00	Subsídio de Natal	聖誕津貼	700.00	4,500.00	
		1-02-3	01-01-10-00	Subsídio de férias	假期津貼			
		1-02-3	01-02-04-00	Abono para falhas	錯數津貼			
		1-02-3	01-02-06-00	Subsídio de residência	房屋津貼	4,000.00	4,500.00	
		1-02-3	01-05-01-00	Subsídio de família	家庭津貼			
34	12			Direcção dos Serviços de Justiça - Segundo Cartório Notarial de Macau	司法事務司 - 第二民事登記局			
		1-02-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	薪金或酬金	38,000.00		
					A transportar....	3,076,500.00	2,627,500.00	

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão 組織	Func. 功能	Económica 經濟	Alim 項					
34	17			Vencimentos ou honorários Prémio de antiguidade Remunerações Prémio de antiguidade Duplicação de vencimentos Subsidio de Natal Subsidio de residência Abonos diversos-numerário	薪金或酬金 年資獎金 薪酬 年資獎金 雙倍薪金 聖誕津貼 房屋津貼 各種現金津貼	3,113,000.00 149,000.00	2,916,700.00	
34	19			Direcção dos Serviços de Justiça - Conselho Superior de Justiça de Macau Ajudas de custo de embarque Ajudas de custo diárias Locação de bens Outros encargos de transportes e comunicações Representação	Transporte... 司法事務局 - 最高司法委員會 啓程津貼 日津貼 資產租賃 其他交通及通訊費用 交際費	41,000.00 4,000.00	4,500.00	
					Total	3,307,000.00	3,307,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão, 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alin. 項					
05	01			Serviços de Educação e Juventude - Direcção dos Serviços	教育暨青年司 - 司長室			“Despacho do Exm.º Sr. Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31/12/98.” “31/12/98之社會事務暨預算政務司批示”
	3-01-0	01-01-02-01	01	Para pagamento a pessoal técnico ou docente	技術人員及教師薪酬	1,000,000.00	1,000,000.00	
	3-01-0	01-01-03-01		Remunerações	薪金		2,000,000.00	
	3-01-0	01-01-05-01		Salários	聖誕津貼		2,850,000.00	
	3-01-0	01-01-09-00		Subsidio de Natal	假期津貼	500,000.00		
	3-01-0	01-01-10-00		Subsidio de férias	不定期或臨時性酬勞	3,800,000.00		
	3-01-0	01-02-01-00		Gratificações variáveis ou eventuais	額外工作	500,000.00		
	3-01-0	01-02-03-00	01	Trabalho extraordinário	管理津貼	50,000.00		
	3-01-0	01-06-03-01		Ajudas de custo de embarque	其他耐用資產	314,000.00		
	3-01-0	02-01-08-00		Outros bens duradouros	辦公室消耗品	200,000.00		
	3-01-0	02-02-04-00		Consumos de secretaria	資產保養及使用	220,000.00		
	3-01-0	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens	電費		30,000.00	
	3-01-0	02-03-02-01		Energia eléctrica	透過電視及電台之活動		23,000.00	
	3-02-0	02-03-07-00	03	P/acções através da rádio e da televisão	各類特別工作		600,000.00	
	3-01-0	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos	其他開支	300,000.00		
	3-01-0	02-03-09-00	02	Outros encargos	各類印刷品之印制開支		100,000.00	
	3-01-0	02-03-09-00	03	Encargos com edição de publicações diversas	A transportar....	6,884,000.00	6,603,000.00	

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織	Func. 功能	Económica 經濟	Alin. 項					
05	01	02-03-09-00	05	Encargos com edição de livros diversos	各類書籍之印刷開支	6,884,000.00	6,603,000.00	
	3-01-0	02-03-09-00	06	Ações de formação de pessoal	員工培訓工作		41,300.00	
	3-03-0	02-03-09-00	07	Encargos com a formação profissional	職業培訓工作		60,000.00	
	3-02-1	04-01-00-00	01	Universidade de Macau e Inst. Poli. - Form. de prof.	澳門大學及理工學院—導師培訓		130,000.00	
	3-02-1	04-01-00-00	04	Universidade de Macau - cursos de estudos pré-univer.	澳門大學—大學預科課程		262,770.00	
	3-02-0	04-02-00-00	06	IPOR - difusão da língua portuguesa	IPOR - 葡語推廣	250,000.00	300,000.00	
	3-03-0	04-02-00-00	07	P/desenvolvimento do ensino téc. prof.	專業教育發展工作		220,000.00	
	7-02-0	04-02-00-00	08	P/apoio a act. culturais e recreativas	文化及文娛活動資助工作	150,000.00		
	3-02-2	04-02-00-00	09	P/apoio a educação perm. e edu. cívica	支助公民教育推廣		157,230.00	
	3-02-2	04-02-00-00	10	Para apoio às escolas do ensino particular	支助私人教育		1,652,300.00	
	3-02-2	04-02-00-00	11	Para apoio à educação especial	支助特殊教育		220,000.00	
	3-02-2	04-03-00-00	01	Apoio aos docentes do ensino particular	私校老師津貼	446,800.00	276,900.00	
	3-02-2	04-03-00-00	02	Apoio aos alunos do ensino particular	私校學生津貼	90,000.00		
	3-02-2	04-04-00-00	01	Universidade Va Nam-form. Macau de Prof.	華南大學—導師培訓	2,036,900.00		
	3-02-2	08-02-00-00	01	Comparticipação a escolas particulares - Para obras	私校工程補貼			
05	02			Serviços de Educação e Juventude - Ensino Oficial de Língua Portuguesa	教育暨青年司 - 官立葡語學校			
	3-02-1	02-01-08-00		Outros bens duradouros	其他耐用資產		60,000.00	
	3-02-1	02-02-01-00		Matérias-primas e subsidiárias	原材料及副物料		50,000.00	
	3-02-1	02-02-02-00		Combustíveis e lubrificantes	燃料及潤滑油		60,000.00	
					A transportar....	9,857,700.00	10,093,500.00	

Classificação 分類				Rubricas		項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alin.項						
05	02	3-02-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	Transporte....	辦公室消耗品	9,857,700.00	10,093,500.00	
		3-02-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros		其他非耐用資產	100,000.00	93,000.00	
		3-02-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens		資產保養及使用		32,000.00	
		3-02-1	02-03-02-01	Energia eléctrica		電費		20,000.00	
		3-02-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações		其他設施負擔		170,000.00	
		3-02-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações		其他交通及通訊費用	115,000.00		
		3-01-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos		各類特別工作	220,000.00		
		3-01-0	02-03-09-00	Outros encargos		其他開支	20,000.00		
		02							
05	03			Serviços de Educação e Juventude - Ensino Oficial de Língua Chinesa	教育暨青年司 - 官立華語學校				
		3-02-1	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio		教育、文化及康樂器材	10,000.00		
		3-02-1	02-01-08-00	Outros bens duradouros		其他耐用資產	56,000.00		
		3-02-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria		辦公室消耗品	50,000.00		
		3-02-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros		其他非耐用資產	145,800.00		
		3-02-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens		資產保養及使用	50,000.00	100,000.00	
		3-02-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações		其他設施負擔		46,000.00	
		3-02-1	02-03-07-00	Para publicações diversas		各類廣告		70,000.00	
		02		Para exposições, festas escolares e actividades circum-escolares		各類有關學校活動、節日及展覽			
05	04			Serviços de Educação e Juventude - Departamento de Juventude	教育暨青年司 - 青年廳				
		3-01-0	01-01-02-01	Para pagamento a pessoal técnico ou docente		技術或教學人員薪金	150,000.00		
		3-01-0	01-01-04-01	Salários		薪金	30,000.00		
		3-01-0	01-01-04-02	Prémio de antiguidade		年資獎金	20,000.00		
		3-01-0	01-01-05-01	Salários		薪金		20,000.00	
		3-01-0	01-01-09-00	Subsidio de Natal		聖誕津貼		150,000.00	
		3-01-0	01-01-10-00	Subsidio de férias		假期津貼	100,000.00		
						A transporter....	10,774,500.00	10,944,500.00	

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號 Alim 項						
05	04							
	3-01-0	01-02-01-00		Gratificações variáveis ou eventuais	不定或臨時性酬勞	10,774,500.00	10,944,500.00	
	3-01-0	01-02-03-00	01	Trabalho extraordinário	額外工作	80,000.00		
	3-01-0	01-05-01-00		Subsidio de família	家庭津貼	100,000.00		
	3-01-0	02-01-08-00		Outros bens duradouros	其他耐用資產	300,000.00	10,000.00	
	3-01-0	02-03-02-01		Energia eléctrica	電費	10,000.00		
	3-01-0	02-03-04-00		Locação de bens	資產租賃		190,900.00	
	3-01-0	02-03-07-00	01	Para publicações diversas	各類廣告	70,000.00		
	3-02-0	02-03-07-00	05	Anúncios nos órgãos de comunicação social	社會傳播機構之廣告		23,700.00	
	3-01-0	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos	各類特別工作		33,100.00	
	3-01-0	02-03-09-00	02	Outros encargos	其他開支	20,000.00		
	7-02-0	02-03-09-00	20	Salas de estudo - pagamento a orientadores	閱讀室 - 指導員薪酬		32,000.00	
	7-02-0	02-03-09-00	23	Centro de juventude - paga. a monitores	青年中心 - 督導員薪酬		62,000.00	
	7-02-0	02-03-09-00	40	Actividades diversas - Alimentação	各類活動 - 膳食		50,000.00	
	7-02-0	04-02-00-00	19	Outros subsídios	其他津貼		38,300.00	
	7-02-0	04-02-00-00	22	Sub.a organismos colaboradores nas actividades desportivas e culturais	體育活動合作社津貼	30,000.00		
Total						11,384,500.00	11,384,500.00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Eric Ho Hou Yin*.

一九九八年十二月三十一日於澳門財政司——代司長 何浩然

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos de 21 de Outubro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciadas Ho Man e Pek Cheng Tong, assessoras, 1.º escalão, em comissão de serviço, no TC — renovadas as referidas comissões de serviço nas mesmas categorias, 2.º escalão, pelo período de três meses, nos termos dos artigos 11.º, n.º 1, e 12.º do Decreto-Lei n.º 4/93/M, de 18 de Janeiro, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 e 11 de Dezembro de 1998, respectivamente.

Por despachos de 25 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Lam Cheok Keng, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, Vong Io Keong, técnico de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, e licenciado Chi Lai Tang, técnico superior de informática principal, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os referidos contratos nas mesmas categorias, pelo período de seis meses para os dois primeiros, e três meses para o último, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1, 4 e 1 de Janeiro de 1999, respectivamente.

Licenciado Wu Hio, adjunto de conservador de notário público, em comissão de serviço — renovada a referida comissão de serviço, de 3 a 31 de Dezembro de 1998, no Primeiro Cartório Notarial, nos termos, conjugadamente dos artigos 5.º, n.º 2, e 8.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/95/M, de 18 de Setembro, e 55.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro.

Por despacho de 30 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Carlos Choi, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato na mesma categoria, pelo período de um mês, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Dezembro de 1998.

Por despacho de 2 de Dezembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria da Graça Freire Machado, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada — renovado o referido contrato, nos termos dos artigos 27.º, n.º 7, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º, n.º 1, alínea q), do Decreto-Lei n.º 64/93/M, de 22 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 51/95/M, de 25 de Setembro, de 3 de Dezembro de 1998 a 31 de Julho de 1999.

Por despachos de 4 de Dezembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Raquel Ng, intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SAFF, requisitada para desempenhar funções no

司 法 事 務 司

批 示 綱 要

摘錄自司法政務司於一九九八年十月二十一日作出的批示：

根據一月十八日第4/93/M號法令第十一條第一款及第十二條及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項及第二款b)項的規定，何雯學士及碧菁唐學士在澳門審計法院擔任第一職階顧問職務的定期委任分別自一九九八年十二月五日及十一日起續期三個月，並修改為同一職級之第二職階。

摘錄自司法政務司於一九九八年十一月二十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本司第二職階二等高級技術員林卓瑋學士、第二職階二等資訊技術員黃耀強及第一職階首席高級資訊技術員鄧志灃學士之編制外合同獲續期，首兩位續期六個月，最後一位續期三個月，職級維持不變，分別自一九九九年一月一日、四日及一日起生效。

根據九月十八日第49/95/M號法令第五條第二款及第八條第二款及十一月二十八日第54/97/M號法令第五十五條第一款的規定，胡曉學士在第一公證署擔任登記局局長暨公共公證員助理的定期委任獲續期至一九九八年十二月三十一日，由一九九八年十二月三日起產生效力。

摘錄自司法政務司於一九九八年十一月三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，Carlos Choi在本司擔任第二職階二等技術輔導員職務的編制外合同獲准以同一職級自一九九八年十二月二日起續期一個月。

摘錄自司法政務司於一九九八年十二月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款及第二十八條第一款b)項，配合經九月二十五日第51/95/M號法令修訂的十一月二十二日第64/93/M號法令第八條第一款q)項之規定，Maria da Graça Freire Machado之第一職階二等技術輔導員之散位合同獲准續期，由一九九八年十二月三日至一九九九年七月三十一日止。

摘錄自司法政務司於一九九八年十二月四日作出的批示：

Raquel Ng學士，為行政暨公職司第一職階二等翻譯員，被

Primeiro Cartório Notarial de Macau — prorrogada a referida requisição, por mais um ano, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, desde 20 de Novembro de 1998, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Anabela Maria da Costa Alves Pereira, oficial administrativo principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, dos SMP — renovado o referido contrato, na mesma categoria, de 5 de Janeiro a 31 de Julho de 1999, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Paula Maria Fernandes da Costa Canuto, primeiro-oficial, 1.º escalão, assalariada — renovado o referido contrato, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Por despachos de 11 de Dezembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Dora Cristina Rodrigues Nunes, técnica superior de 2.ª classe, e Lam Man, adjunto-técnico de 1.ª classe, ambas do 1.º escalão, contratadas além do quadro, do TC — renovados os referidos contratos na mesma categoria, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999, e pelo período de seis meses, a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 14, 16 e 29 de Dezembro de 1998, respectivamente:

Os assalariados, abaixo mencionados — renovados os referidos contratos, pelo período a cada um indicado, nos termos dos artigos 27.º, n.º 7, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º, n.º 1, alínea q), do Decreto-Lei n.º 64/93/M, de 22 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 51/95/M, de 25 de Setembro:

Adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão: Tam Si Man e Maria Celeste Vaz da Costa, pelo período de seis meses, a partir de 19 de Janeiro de 1999 para a primeira, e de 17 de Dezembro de 1998 a 31 de Julho de 1999 para a seguinte; do 2.º escalão: Tan Ieong Lam, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Por despacho de 18 de Dezembro de 1998, do director dos Serviços:

Licenciado Vai Chi Chung, intérprete-tradutor de 3.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — nomeado, definitivamente, na respectiva categoria, a partir de 7 de Fevereiro de 1998, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

徵用到澳門第一公證署擔任職務——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，上述徵用獲續期一年，根據《行政程序法典》第一百一十條第二款a)項之規定，自一九九八年十一月二十日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，Anabela Maria da Costa Alves Pereira在檢察院擔任第一職階首席行政文員職務的編制外合同獲准以同一職級續期，由一九九九年一月五日至一九九九年七月三十一日止。

根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、特別為第三款b)項及第二十八條之規定，Paula Maria Fernandes da Costa Canuto之第一職階一等文員之散位合同獲准續期六個月，由一九九九年一月一日起產生效力。

摘錄自司法政務司於一九九八年十二月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，Dora Cristina Rodrigues Nunes學士及林文在審計法院擔任第一職階二等高級技術員及第一職階一等技術輔導員職務的編制外合同獲准以同一職級續期，分別由一九九九年一月一日至一九九九年七月三十一日止及一九九九年一月一日起續期六個月。

摘錄自司法政務司於一九九八年十二月十四日、十六日及二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款及第二十八條第一款b)項，配合經九月二十五日第51/95/M號法令修訂的十一月二十二日第64/93/M號法令第八條第一款q)項之規定，下列人員之散位合同按下指期間獲續期：

二等技術輔導員，第一職階：譚施敏及Maria Celeste Vaz da Costa，首位自一九九九年一月十九日起獲續期六個月，第二位自一九九八年十二月十七日起獲續期至一九九九年七月三十一日；第二職階：丹陽林，自一九九九年一月一日起獲續期六個月。

摘錄自本司司長於一九九八年十二月十八日作出的批示：

韋志聰學士，為本司編制第一職階三等翻譯員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款及《行政程序法典》第一百一十條第二款a)項之規定，以確定委任方式擔任上述職級，自一九九八年二月七日起生效。

Declaração

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, transita para a situação de supranumerário a seguinte funcionária do quadro destes Serviços:

Nome	Cargo	Serviço	Lugar de origem	
			Categoria	Vínculo
Ho Sio Mei	Chefe de divisão	Divisão de Apoio Social, Educação e Formação	Técnica de 1.ª classe	Nomeação definitiva

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 18 de Maio de 1998:

José Joaquim Cardoso Salavisa, consultor-formador destes Serviços — cessará funções, definitivamente, nestes Serviços, a partir de 31 de Janeiro de 1999, por motivo de ingresso na Administração Portuguesa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 24 de Novembro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Janeiro de 1999:

Sam Chi Seng, classificado em 2.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 43/98, II Série, de 29 de Outubro — nomeado, provisoriamente, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Chan Kai Nim, classificado em 43.º lugar no concurso especial a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 31/98, II Série, de 5 de Agosto — nomeado, provisoriamente, terceiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

聲明

根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款之規定，為了有關效力，茲聲明下列人員轉入本司人員編制超額狀況內：

姓名	職位	部門	原職位	
			職級	聯系
何少薇	處長	社會援助、教育暨培訓處	一等技術員	確定委任

一九九九年一月二十日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

身份證明司**批示綱要**

按照司法政務司於一九九八年五月十八日所作出之批示：

本司顧問培訓員 José Joaquim Cardoso Salavisa 根據四月十三日第 89-F/98 號法令之規定，因進入葡萄牙公共行政當局，由一九九九年一月三十一日起，終止其在本司之職務。

摘錄自司法政務司於一九九八年十一月二十四日作出的經一九九九年一月八日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，在一九九八年十月二十九日第四十三期《政府公報》第二組公布的考試成績表中排名第二的應考人岑志星，獲臨時委任為本司人員編制內第一職階二等高級資訊技術員。

(須繳手續費澳門幣四十元)

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，在一九九八年八月五日第三十一期《政府公報》第二組公布的特別開考的考試成績表中排名第四十三的應考人陳繼念，獲臨時委任為本司人員編制內第一職階三等文員。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

一九九九年一月二十日於澳門身份證明司

司長 黎英杰

SERVIÇOS DE ECONOMIA

經濟司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 5 de Janeiro de 1999:

根據經濟協調政務司於一九九九年一月五日之批示：

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro, foi autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória das empresas Agência de Transportadora Westrans (Macau), Limitada, e Bondi — Transitários e Carga, Limitada, licenças n.ºs 50 e 55/96.

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准以下轉運企業准照續期：威時空運（澳門）有限公司，准照編號50/96；邦迪貨運有限公司，准照編號55/96。

(Custo desta publicação \$ 333,00)

（是項刊登費用為MOP 333.00）

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 6 de Janeiro de 1999:

根據經濟協調政務司於一九九九年一月六日之批示：

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais, previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b) e c), do citado diploma, à sociedade «Seng San, Comércio e Indústria, Limitada», proprietária do estabelecimento industrial «Fábrica de Artigos de Vestuário Seng San, Limitada», a saber:

按照二月八日第1/86/M號法律，並根據該法規第四條第一款第b)及c)項之規定，許可給予“Fábrica de Artigos de Vestuário Seng San, Limitada”，所有人為“Seng San, Comércio e Indústria, Limitada”下列之稅務鼓勵：

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de cinco anos, contado a partir de 1 de Janeiro de 1999;

a) 營業稅之豁免，為期五年；由一九九九年一月一日開始計算；

b) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de cinco anos, contado a partir de 1 de Janeiro de 1999, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade.

b) 所得補充稅削減百分之五十，為期五年，由一九九九年一月一日開始計算，徵稅客體是按照有關公司之生產部分而確定。

(Custo desta publicação \$ 447,00)

（是項刊登費用為MOP 447.00）

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a concessão dos incentivos fiscais, previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b) e c), do citado diploma, à sociedade «Fábrica de Vestuário Wing Ngai, Limitada», a saber:

按照二月八日第1/86/M號法律，並根據該法規第四條第一款第b)及c)項之規定，許可給予“Fábrica de Vestuário Wing Ngai, Limitada”下列之稅務鼓勵：

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de um ano, contado a partir de 1 de Janeiro de 1999;

a) 營業稅之豁免，為期一年；由一九九九年一月一日開始計算；

b) Extensão da redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período adicional de um ano, contado a partir de 23 de Outubro de 1998, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade.

b) 所得補充稅削減百分之五十，延期一年，由一九九八年十月二十三日開始計算，徵稅客體是按照有關公司之生產部分而確定。

(Custo desta publicação \$ 403,00)

（是項刊登費用為MOP 403.00）

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a concessão dos incentivos fiscais, previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b), c) e d), do citado diploma, à sociedade «Fábrica de Artigos de Vestuário San Kin Heng, Limitada», a saber:

按照二月八日第1/86/M號法律，並根據該法規第四條第一款第b)、c)及d)項之規定，許可給予“Fábrica de Artigos de Vestuário San Kin Heng, Limitada”下列之稅務鼓勵：

a) Extensão da isenção da contribuição industrial, pelo período adicional de um ano;

a) 營業稅之豁免，延期一年；

b) Extensão da redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período adicional de um ano, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade;

b) 所得補充稅削減百分之五十，延期一年，徵稅客體是按照有關公司之生產部分而確定；

c) Redução de 50% da sisa devida pela aquisição das fracções «A» e «B» do 6.º andar do edifício industrial Tong Lei, sito na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 16A-20.

(Custo desta publicação \$ 613,00)

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — A Directora dos Serviços, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 19 e 30 de Novembro de 1998, respectivamente:

Eduardo Luís de Mendonça Gamito Amaro de Oliveira, técnico superior assessor, 2.º escalão — renovado o contrato além do quadro, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, mantendo as demais condições contratuais.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 31 de Dezembro de 1998:

Estevão Chau Chu Hang — nomeado, por urgente conveniência de serviço, em comissão de serviço, chefe do Departamento de Edificações Públicas destes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1999, ao abrigo do artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, indo ocupar o lugar constante do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e deixado pelo anterior titular, engenheiro Chan Hon Kit, por ter sido nomeado subdirector dos mesmos Serviços.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 11 de Novembro de 1998:

António Manuel Silva de Lança Cordeiro — renovado o contrato além do quadro como técnico superior assessor, 3.º escalão, nestes Serviços, de 16 de Novembro de 1998 a 31 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado

c) 不動產轉移稅削減百分之五十，這是由於購入以下之物業，位於Avenida do Almirante Lacerda, n.º 16A-20, edifício industrial Tong Lei, 6.º andar, “A” e “B”。

(是項刊登費用為 MOP 613.00)

一九九九年一月二十日於澳門經濟司

司長 陳麗敏

土地工務運輸司

批示綱要

根據總督及運輸暨工務政務司一九九八年十一月十九日及三十日之批示：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經六月八日第 37/91/M 號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條之規定，第一、三、四款之規定，並配合八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條第一、二款、第二職階顧問高級技術員 Eduardo Luís de Mendonça Gamito Amaro de Oliveira 之編制外合約獲續期，續約期由一九九九年一月一日起至一九九九年七月三十一日，合約條件維持不變。

根據總督一九九八年十二月三十一日之批示：

應工作之急需，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條規定，並按照六月二十三日第 25/97/M 號法令修定之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第二款 a 項及第四條之規定，自一九九九年一月一日起以定期委任方式委任巢樹恒工程師擔任本司公共建築廳廳長一職，任期一年，以填補載於七月七日第 29/97/M 號法令附件內之人員編制之有關職位及因前任公共建築廳廳長陳漢傑工程師被委任為本司副司長而留下之空缺。

一九九九年一月二十日於澳門土地工務運輸司

司長 賈利安

旅遊司

批示綱要

摘錄自總督於一九九八年十一月十一日作出的批示：

António Manuel Silva de Lança Cordeiro — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條和六月八日第 37/91/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以及《澳門

pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 66.º, n.º 1, do EOM.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 10 de Dezembro de 1998:

Cheng Yuk Mei da Silva — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 5.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Janeiro de 1999.

Por despacho do director, substituto, destes Serviços, de 15 de Dezembro de 1998:

Vu Kit Meng, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória destes Serviços — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Janeiro de 1999.

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 0114/AV/1998, em 31 de Dezembro, em nome da Sociedade «Agência de Viagens Treasure Island Express, Limitada», em chinês «Pou Tou Van Tung Iao Han Cong Si» e em inglês «Treasure Island Express, Limited», para a agência de viagens «Treasure Island Express», em chinês «Pou Tou Van Tung», sita na Avenida da Amizade, edifício World Trade Centre, 7.º andar, blocos A e B.

(Custo desta publicação \$ 307,00)

Foi emitida a licença n.º 0018/AV/1999, em 7 de Janeiro, em nome da Sociedade «Agência de Viagens e Turismo Ngan Hoi, Limitada», em chinês «Ngan Hoi Loi Iao Iao Han Cong Si» e em inglês «Ngan Hoi Travel Agency Limited», para a agência de viagens «Agência de Viagens e Turismo Ngan Hoi, Limitada», em chinês «Ngan Hoi Loi Iao Iao Han Cong Si» e em inglês «Ngan Hoi Travel Agency Limited», sita no Istmo de Ferreira do Amaral, Son Tat Kuan Cheong, loja HA, r/c, D.

(Custo desta publicação \$ 324,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 12 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Gabinete, o nome do

organograma)第六十六條第一款的規定,在本司擔任第三職階顧問高級技術員的編制外合同續期,由一九九八年十一月十六日至一九九九年七月三十一日,職級和職階維持不變。

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年十二月十日作出的批示:

鄭玉湄 —— 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定,在旅遊司擔任第五職階助理員職務的散位合同自一九九九年一月六日起續期一年,職級和職階維持不變。

摘錄自旅遊司代任司長於一九九八年十二月十五日作出的批示:

胡潔明 —— 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定,本旅遊司的臨時委任第一職階二等技術員,自一九九九年一月十四日起獲確定委任出任該職位。

執照綱要

“Agência de Viagens Treasure Island Express, Limitada”, 中文為 “Pou Tou Van Tung Iao Han Cong Si”, 英文為 “Treasure Island Express, Limited” 於一九九八年十二月三十一日獲發旅行社執照第 0114/AV/1998 號。旅行社名為 “Treasure Island Express”, 中文為 “寶島運通”, 位於友誼大馬路世貿中心 7 字樓 A 及 B 座。

(是項刊登費用為 MOP 307.00)

“Agência de Viagens e Turismo Ngan Hoi, Limitada”, 中文為 “Ngan Hoi Loi Iao Iao Han Cong Si”, 英文為 “Ngan Hoi Travel Agency Limited” 於一九九九年一月七日獲發旅行社執照第 0018/AV/1999 號。旅行社名為 “Agência de Viagens e Turismo Ngan Hoi, Limitada”, 中文為 “銀海旅遊有限公司”, 英文為 “Ngan Hoi Travel Agency Limited”, 位於關閘馬路信達廣場 HA 舖地下 D。

(是項刊登費用為 MOP 324.00)

一九九九年一月十二日於澳門旅遊司

代任司長 霍天樂

新聞司

更正

因本司之誤,公布於一九九八年十二月二十八日第五十一期

licenciado Wong Chi Him, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/98, II Série, de 28 de Dezembro, a páginas 7960, se rectifica:

Onde se lê: 《黃志謙》

deve ler-se: 《黃智謙》.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Alfredo José Ferreira Andrade, inspector especialista, 3.º escalão, contratado por assalariamento desta Direcção de Inspecção, cessou, definitivamente, funções a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despachos de 5 de Janeiro de 1999, do director dos Serviços:

Ho Ka Weng — exonerado do cargo de terceiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Janeiro de 1999.

Os assalariados, abaixo mencionados — renovados, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento, nestes Serviços, pelo período a cada um indicado:

Operários semiqualeificados, 4.º escalão: Vong Hon Wa e Tam Chon Wai, a partir de 22, e Leung Ken Va, a partir de 14 de Fevereiro de 1999, respectivamente; do 3.º escalão: Chiang Wai Chun e Lei Sok In Pinto, a partir de 1 e 16 de Fevereiro de 1999, respectivamente;

Cheng Sim Kuai, Ip Sai Kan, Lai I Chan e Kun Chi Po, operários qualificados, 1.º escalão, a partir de 1 de Fevereiro de 1999;

Lok Chio Lon, auxiliar qualificado, 2.º escalão, a partir de 28 de Fevereiro de 1999;

第二組第 7960 頁《政府公報》內，有關黃智謙學士的名字：

誤寫為：“黃志謙”

應改為：“黃智謙”。

一九九九年一月二十日於澳門新聞司

司長 簡明思

博 彩 監 察 暨 協 調 司

聲 明

為著應有效力，茲聲明本司散位合同第三職階特級督察 Alfredo José Ferreira Andrade，由一九九九年一月一日起確定終止其職務。

一九九九年一月二十日於澳門博彩監察暨協調司

司長 雪萬龍

澳 門 保 安 部 隊

保 安 事 務 司

批 示 綱 要

按照本司司長於一九九九年一月五日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款 a) 項之規定，由一九九九年一月十三日起，解除何家榮在本事務司文職人員編制內之第一職階三等文員職位。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經十二月二十一日第80/92/M號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條之規定，下列人員在本司之散位合同按下指日期起獲續期一年：

——半熟練工人，第四職階：黃漢華及譚俊偉，自一九九九年二月二十二日起生效，梁景華，自一九九九年二月十四日起生效；第三職階：鄭威全及李淑賢，自一九九九年二月一日及十六日起生效；

——程嫻瑰、葉細根、黎意珍及官治波，為第一職階熟練工人，自一九九九年二月一日起生效；

——陸超倫，為第二職階熟練助理員，自一九九九年二月二十八日起生效；

Auxiliares, 4.º escalão: Loi Hok Kuan, a partir de 14; do 3.º escalão: Au Sio Vá e Chan Sao Fong, a partir de 11; do 2.º escalão: Mou Sio Iao, Ieong Soi Kio, a partir de 15, Ao Ieong Wai Fong e Mok Weng Sao, a partir de 23 de Fevereiro de 1999.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 1/99, II Série, de 6 de Janeiro, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «Por despacho de 15 de Dezembro de 1998, do director dos Serviços:»

deve ler-se: «Por despacho de 16 de Dezembro de 1998, do director dos Serviços:».

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 19 de Dezembro de 1998, proferido no uso da competência delegada pelo artigo 1.º, alínea d), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro:

Ng Kuok Heng, subintendente n.º 38 831, desta Polícia — promovido a intendente do quadro masculino de pessoal militarizado da carreira superior da mesma Polícia, a partir de 19 de Dezembro de 1998, por satisfazer as disposições conjugadas dos artigos 111.º, 114.º a 116.º, 120.º, 122.º, 123.º e 134.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro.

Por despacho de 7 de Janeiro de 1999, do segundo-comandante desta Polícia:

Kou Chio Weng, guarda n.º 23 971, do quadro geral masculino desta Polícia — autorizada a dispensa de serviço, a partir de 13 de Janeiro de 1999, nos termos do artigo 76.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 12 de Janeiro de 1999. — O Segundo-Comandante, *Chôl Lai Hang*, superintendente.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Lista nominativa do pessoal do Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos que transita, nos termos do artigo 14.º, n.º 4,

— assistente, 4.º escalão: 呂鶴群, 自一九九九年二月十四日起生效; 第三職階: 歐少華及陳秀芳, 自一九九九年二月十一日起生效; 第二職階: 毛紹友及楊水嬌, 自一九九九年二月十五日起生效, 歐陽惠芳及莫永秀, 自一九九九年二月二十三日起生效。

更正

因本事務司疏忽而出錯, 現把刊登於一九九九年一月六日第一期第二組《政府公報》第31頁之批示綱要更正如下:

原為: “按照澳門保安部隊事務司司長於一九九八年十二月十五日之批示”

更正為: “按照澳門保安部隊事務司司長於一九九八年十二月十六日之批示”。

一九九九年一月二十日於澳門保安部隊事務司

司長 馬杜士步兵上校

水警稽查隊

批示綱要

根據保安政務司於一九九八年十二月十九日行使九月十九日第236/96/M號訓令第一條d項所賦予職權而發出的批示:

為達至十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一, 一百一十四, 一百一十五, 一百一十六, 一百二十, 一百二十二, 一百二十三, 一百三十四條及十一月二十四日對上述通則進行修改之第51/97/M號法令的規定, 水警稽查隊軍事化人員編制高級職程副警務總長 n.º 38831 — 吳國慶自一九九八年十二月十九日起晉升為本隊軍事化人員編制高級男性職程警務總長職級。

根據水警稽查隊副隊長於一九九九年一月七日的批示:

根據十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十六條第一款的規定, 許可水警稽查隊男性編制警員編號23 971 — 高照榮於一九九九年一月十三日起離職。

一九九九年一月十二日於澳門水警稽查隊指揮部

副隊長 徐禮恆副警務總監

勞工暨就業司

根據刊登於第45/98期《政府公報》第一組的十一月九日第52/

do Decreto-Lei n.º 52/98/M, de 9 de Novembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/98, I Série, para a Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, mantendo a sua situação jurídico-funcional, a partir de 1 de Janeiro de 1999, nos termos do artigo 18.º do mesmo diploma:

Nome	Categoria	Escalão	Forma de provimento
David Chau	Adjunto-técnico de 2.ª classe	1	Contrato além do quadro
Lai Ian	Adjunto-técnico de 2.ª classe	1	Contrato além do quadro
Maria Elena Ribeiro Martins	Técnico auxiliar especialista	3	Contrato além do quadro
Ma Iat Tim	Operário semi-qualificado	2	Contrato de assalariamento
Tang Man Pui	Auxiliar	3	Contrato de assalariamento

(Aprovada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em 31 de Dezembro de 1998)

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 20 de Outubro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro do mesmo ano:

Lo Veng Keong — alterada por averbamento a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento, a partir de 20 de Outubro de 1998, passando a vencer 50% do índice 430, correspondente a técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 13 de Novembro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro do mesmo ano:

Ma Kuok Meng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada por averbamento a cláusula 3.ª do seu contrato para adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 11 de Dezembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 30 de Novembro de 1998:

Ana Maria Catela Antunes — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, apro-

98/M號法令第十四條第四款之規定，資源分析及評估辦公室的人員轉入本司，及維持其職務上之法律狀況，並按同一法規第十八條之規定，由一九九九年一月一日起生效，人員名單如下：

姓名	職程	職階	任用方式
David Chau	二等技術輔導員	1	編制外合約
黎茵	二等技術輔導員	1	編制外合約
Maria Elena Ribeiro Martins	特級助理技術員	3	編制外合約
馬日添	半熟練工人	2	散位合同
鄧文沛	助理員	3	散位合同

(經濟協調政務司於一九九八年十二月三十一日核准)

批 示 綱 要

摘錄自經濟協調政務司於一九九八年十月二十日作出的經同年十二月七日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，由一九九八年十月二十日起，以附註方式修改羅永強的散位合同第三條，轉為收取相等於本司二等高級技術員第一職階的薪俸點 430 的百分之五十的薪俸。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自經濟協調政務司於一九九八年十一月十三日作出的經同年十二月十四日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，馬國明在本司擔任職務的編制外合同自一九九八年十二月十一日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條，轉為收取相等於一等技術輔導員第二職階的薪俸點 320 的薪俸。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自經濟協調政務司於一九九八年十一月三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，Ana

vado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, de 1 a 31 de Dezembro de 1998.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 2 de Dezembro de 1998:

David Lee — renovado o contrato além do quadro como técnico superior assessor, 2.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 29 de Dezembro de 1998.

Leong Ion In e Lau Seng Chai — renovados os contratos de assalariamento como auxiliar e operário qualificado, ambos do 4.º escalão, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 13 e 11 de Dezembro de 1998, respectivamente.

Leong Chek Wai — renovado o contrato de assalariamento como operário qualificado com progressão ao 5.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Dezembro de 1998.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação, em comissão de serviço, de Shuen Ka Hung, para subdirector destes Serviços, por urgente conveniência de serviço, autorizada por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 19 de Novembro de 1998, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/98, II Série, de 25 de Novembro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços, Shuen Ka Hung.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 4 de Setembro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro do mesmo ano:

Rufino Santos Madruga e Armando Augusto Branco — renovadas as prestações de serviço no Território, por contratos além do quadro, de 2 de Outubro de 1998 a 31 de Julho de 1999, e alterada por averbamento a cláusula 3.ª dos seus contratos,

Maria Catela Antunes在本司擔任一等技術輔導員第一職階職務的編制外合同自一九九八年十二月一日起續期至一九九八年十二月三十一日，職級和職階維持不變。

摘錄自經濟協調政務司於一九九八年十二月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，李大為在本司擔任顧問高級技術員第二職階職務的編制外合同自一九九八年十二月二十九日起續期一年，職級和職階維持不變。

根據第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用梁潤賢自一九九八年十二月十三日起在本司擔任第四職階助理員職務，及劉成仔自一九九八年十二月十一日起在本司擔任第四職階熟練工人職務，皆為期一年。

根據第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用梁植威自一九九八年十二月三日起在本司擔任熟練工人職務，並晉入第五職階，為期一年。

聲明

為著有關之效力，茲聲明刊登於一九九八年十一月二十五日第四十七期《政府公報》第二組，關於一九九八年十一月十九日總督之批示，因工作的迫切需要，核准孫家雄博士以定期委任方式擔任本司副司長一職之委任是經同年十二月十四日審計法院之批閱。

(須繳手續費澳門幣四十元)

一九九九年一月二十日於澳門勞工暨就業司

司長 孫家雄

司法警察司

批示綱要

摘錄自總督於一九九八年九月四日作出的經同年十二月十五日審計法院批閱的批示：

根據八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條第一款及第十條，並連同《澳門組織章程》第六十六條第一款的規定，Rufino Santos Madruga 及 Armando Augusto Branco，在本司為本地區

correspondente à categoria de inspector de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 710, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 66.º, n.º 1, do EOM.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 25 de Novembro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Linda Micaela Monteiro de Senna Fernandes — contratada além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nesta Polícia, pelo período de um ano, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, conjugado com os artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 31/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 30 de Novembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 4 de Dezembro de 1998:

António Hernandes de Almeida e Delfina Sílvia de Jesus Bosco — renovados os contratos além do quadro como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Polícia, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 31/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 10 de Dezembro de 1998.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem as funções a cada um indicadas, nesta Polícia, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Operários qualificados, 5.º escalão, índice 200: João Luís de Sousa Rodrigues, a partir de 9; do 3.º escalão, índice 170: Sou Sio Meng, a partir de 23; Manuela do Rosário de Assunção e Wong A Mui, a partir de 26 de Dezembro de 1998;

Maria Isabel de Jesus, auxiliar qualificada, 7.º escalão, índice 210, a partir de 17 de Dezembro de 1998.

Choi Fong Chan e Leong Lin Ieng — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos, correspondente à categoria de auxiliar, 4.º escalão, índice 130, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, conjugado com o artigo 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Dezembro de 1998.

提供服務的編制外合同續期，由一九九八年十月二日至一九九九年七月三十一日止，並以附註方式修改合同第三條，轉為收取相等於第三職階一等督察職級的薪俸點 710 的薪俸。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自司法政務司於一九九八年十一月二十五日作出的經同年十二月十七日審計法院批閱的批示：

根據六月二十九日第 27/98/M 號法令第二十五條，並連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款 a) 項、第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用 Linda Micaela Monteiro de Senna Fernandes 學士，自一九九八年十一月三十日起在本司擔任第一職階二等高級技術員職務，薪俸點為 430，為期一年。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自司法政務司於一九九八年十二月四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，António Hernandes de Almeida 及 Delfina Sílvia de Jesus Bosco 在本司擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同自一九九八年十二月十日起續期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款 a) 項及第七款，以及第二十八條的規定，下列工作人員在本司擔任如下職務的散位合同續期一年：

—— João Luís de Sousa Rodrigues，自一九九八年十二月九日起續聘為第五職階熟練工人，薪俸點為 200；蘇兆明，自一九九八年十二月二十三日起續聘為第三職階熟練工人，薪俸點為 170；Manuela do Rosário de Assunção 及黃亞妹，自一九九八年十二月二十六日起續聘為第三職階熟練工人，薪俸點為 170。

—— Maria Isabel de Jesus，自一九九八年十二月十七日起續聘為第七職階熟練助理員，薪俸點為 210。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款 a) 項、第七款，以及第二十八條，並連同同月同日第 86/89/M 號法令第二十條第二款的規定，蔡鳳珍及梁蓮英在本司擔任職務的散位合同自一九九八年十二月十二日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條，轉為收取相等於第四職階助理員職級的薪俸點 130。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 11 de Dezembro de 1998:

Vong Peng Kuai e Chau Wai Kuong, investigadores de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro desta Polícia — nomeados, definitivamente, em consequência da promoção por mérito excepcional, investigadores principais, 1.º escalão, da mesma Polícia, a partir de 23 de Novembro de 1998, data da notificação da aprovação no curso de especialização, nos termos dos artigos 42.º, n.º 2, alínea b), 24.º, n.º 1, alínea c), e 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e com os Despachos n.ºs 82/GM/98 referente ao primeiro, e 83/GM/98, ao segundo, de S. Ex.^a o Governador, de 3 de Setembro, indo ocupar os lugares criados pelo citado Decreto-Lei n.º 27/98/M, e já preenchidos pelos mesmos.

Licenciada Ana Isabel Baptista Soares Telo Mexia — renovado o contrato além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, nesta Polícia, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugados com o artigo 5.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, e com o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 19 de Novembro de 1998.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 14 de Dezembro de 1998:

Ieong Chon Lai — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, nesta Polícia, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 31/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 4 de Janeiro de 1999.

Luzia Guerra — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar qualificado, 3.º escalão, nesta Polícia, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Janeiro de 1999.

Kuong Kam Iok Leong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato correspondente à categoria de auxiliar, 4.º escalão, índice 130, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, conjugado com o artigo 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Janeiro de 1999.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, o pessoal abaixo indicado transita para a situação de supranumerário do quadro desta Polícia:

摘錄自司法政務司於一九九八年十二月十一日作出的批示：

黃炳貴及周偉光，本司編制內刑事偵查人員組別確定委任之第一職階一等偵查員——按照六月二十九日第27/98/M號法令第四十二條第二款b)項及第二十四條第一款c)項和第二十五條，連同十二月二十一日第87/89/M號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項，並根據九月三日總督之第82/GM/98號批示及第83/GM/98批示，由於卓越功績晉升為本司第一職階首席偵查員，由一九九八年十一月二十三日，即通知核准其所修讀之專業課程之日起生效，出任第27/98/M號法令所創設的職位，該職位現已由上述人員填補。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，並連同四月十三日第89-F/98號法令第五條第七款的規定，並根據總督於一九九八年十一月十九日作出的批示，Ana Isabel Baptista Soares Telo Mexia學士在本司擔任第三職階二等高級技術員職務的編制外合同續期由一九九九年一月一日至七月三十一日止。

摘錄自司法政務司於一九九八年十二月十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，楊春麗在本司擔任第二職階特級技術輔導員職務的編制外合同自一九九九年一月四日起續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經同月同日第80/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項及第七款，以及第二十八條的規定，Luzia Guerra在本司擔任第三職階熟練助理員職務的散位合同自一九九九年一月六日起續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經同月同日第80/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第七款，以及第二十八條，並連同同月同日第86/89/M號法令第二十條第二款的規定，鄭金玉梁在本司擔任職務的散位合同自一九九九年一月三日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條，轉為收取相等於第四職階助理員職級的薪俸點130。

聲 明

為著適當效力，現聲明，根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款之規定，下列人員轉為司法警察司超額人員之狀況：

Nome	Cargo de chefia que ocupa actualmente na P.J.	Categoria de origem no quadro de pessoal da P.J.
João Maria da Silva Manhão	Chefe de divisão	Inspector de 1.ª classe, 1.º escalão
Tou Sok Sam	Chefe de divisão	Adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão

Polícia Judiciária, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Outubro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Novembro do mesmo ano:

Paula Antónia Mendonça Teixeira do Carmo — contratada além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 9 de Novembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Outubro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro do mesmo ano:

Sit Keng Lon — contratado por assalariamento como operário qualificado, 1.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Novembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Novembro de 1998:

Kuan Lai Seong, aliás Goretti Kuan, e Tang Sao Fong — renovados os contratos além do quadro como professor provisório do ensino pré-primário, 2.º escalão, índice 280, e adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 23 e 22 de Dezembro de 1998, respectivamente.

姓名	現於司法警察司擔任之主管官職	於司法警察司擔任之原來職級與職程
馬央	處長	第一職階一等督察
杜淑森	處長	第一職階二等技術輔導員

一九九九年一月二十日於澳門司法警察司

司長 白德安

社會工作司

批示綱要

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十月三十日作出的經同年十一月二十日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用 Paula Antónia Mendonça Teixeira do Carmo 自一九九八年十一月九日起在本司擔任二等技術輔導員第一職階，薪俸點為 260 點，為期一年。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十月三十日作出的經同年十二月七日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式聘用薛景麟自一九九八年十一月二十七日起在本司擔任熟練工人第一職階職務，為期一年。

(須繳手續費澳門幣十六元)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月二十四日作出的批示：

關麗嫦又名 Goretti Kuan 及鄧秀芳——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本司之編制外合同獲續期一年，職級為幼稚園臨時教師第二職階及一等技術輔導員第一職階，薪俸點為 280 及 305，分別自一九九八年十二月二十三日及十二月二十二日起生效。

Os assalariados, abaixo mencionados — renovados contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos, correspondente à categoria e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Choi Kit Man e Tang Iok Kun de Jesus, auxiliares, 5.º escalão, índice 140, a partir de 29 de Dezembro de 1998;

Tou Iek Chio, auxiliar qualificado, 4.º escalão, índice 160, a partir de 18 de Dezembro de 1998;

Kuong Wai Meng, operário, 2.º escalão, índice 120, a partir de 2 de Dezembro de 1998.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Rosa Cheong de Sequeira, aliás Cheong Soi Leng, como operária qualificada, 3.º escalão, índice 170, a partir de 1 de Janeiro de 1999;

Vong Chi Va e Lei Peng Chong, como operários, 6.º e 5.º escalão, índices 160 e 150, respectivamente, a partir de 1 de Janeiro de 1999;

Auxiliares qualificados, 5.º escalão, índice 170: Chan Weng Chun, a partir de 31 de Dezembro de 1998; do 4.º escalão, índice 160: Ka Su Meng e Sio Fun Un, a partir de 27 de Dezembro de 1998, e Wong Kin Seong, a partir de 1 de Janeiro de 1999;

Auxiliares, 5.º escalão, índice 140: Maria Fátima Lai, aliás Lai Sok Meng, Vong Kuan Hei, Chao Oi Sán, Lúdia Hyndman da Luz e Mak Wun Choi, a partir de 29 de Dezembro de 1998; 2.º escalão, índice 110: Lam Lei Tou Hong, a partir de 5 de Dezembro de 1998; 1.º escalão, índice 100: Mok Im Heng Chow e Sio Chan Lao, a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 25 de Novembro de 1998:

Ho Mei Sam — renovado o contrato além do quadro como técnica superior de 2.^a classe, 1.º escalão, neste Instituto, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 5 de Dezembro de 1998.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999.
— O Presidente do Instituto, Ip Peng Kin.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，下列人員之散位合同獲續期一年，並以附註形式修改該合同第三條，轉入下指職級及收取所述之薪俸點：

——蔡潔敏及鄧玉娟，為第五職階助理員，薪俸點 140，自一九九八年十二月二十九日起生效；

——杜奕超，為熟練助理員第四職階，薪俸點 160，自一九九八年十二月十八日起生效；

——鄭偉明，為工人第二職階，薪俸點 120，自一九九八年十二月二日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，下列工作人員在本司擔任如下職務的散位合同續期一年：

——Rosa Cheong de Sequeira 又名 Cheong Soi Leng，續聘為熟練工人第三職階，薪俸點 170，自一九九九年一月一日起生效；

——黃志華及李炳中，為工人第六職階及第五職階，薪俸點為 160 及 150，自一九九九年一月一日起生效；

——熟練助理員：第五職階，薪俸點 170：陳永泉，自一九九八年十二月三十一日起生效；第四職階，薪俸點 160：賈樹明及蕭歡源，自一九九八年十二月二十七日起生效；王建常，自一九九九年一月一日起生效；

——助理員：第五職階，薪俸點 140：Maria Fátima Lai 又名黎淑明、王群喜、周愛珊、Lúdia Hyndman da Luz 及麥煥才，自一九九八年十二月二十九日起生效；第二職階，薪俸點 110：Lam Lei Tou Hong，自一九九八年十二月五日起生效；第一職階，薪俸點 100：周莫艷卿及劉少珍，自一九九九年一月一日起生效。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月二十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，何美心在本司擔任二等高級技術員第一職階的編制外合同自一九九八年十二月五日起續期六個月，職級和職階維持不變。

一九九九年一月二十日於澳門社會工作司

司長 葉炳權

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho de 25 de Julho de 1998, de S. Ex.^a o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro do mesmo ano:

Maria Damião da Costa Duarte Serejo Santos, primeiro-oficial, 2.º escalão — renovados a prestação de serviço no Território, de 26 de Outubro de 1998 a 31 de Julho de 1999, e o contrato além do quadro, por idêntico período, como primeiro-oficial, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugado com os artigos 1.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 66.º, n.º 1, do EOM.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 27 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Antonieta Pinto Resende Wong, Leong Kuai Cheng e Leong Wai Kun — renovados os contratos de assalariamento como auxiliares qualificados, 4.º e 2.º escalão, índices 160 e 140, e auxiliar, 3.º escalão, índice 120, neste Instituto, pelo período de um ano, a partir de 25, 4 e 8 de Janeiro de 1999, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Ng Ka Chon e Lam Sao Wa — renovados os contratos além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, e operador de fotocomposição de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, neste Instituto, pelo período de dois anos, a partir de 17 e 11 de Janeiro de 1999, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despacho de 6 de Janeiro de 1999, do presidente do Instituto:

Lam Vai I — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea f), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 44.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, a partir de 17 de Janeiro de 1999.

Instituto Cultural, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Presidente do Instituto, Wang Zeng Yang.

文化司署

批示綱要

摘錄自總督於一九九八年七月二十五日所作的並經一九九八年十二月七日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條、八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條第一款和第十條，以及《澳門組織章程》第六十六條第一款的規定，Maria Damião da Costa Duarte Serejo Santos 獲准繼續在本地區提供勞務，而其在司署擔任第二職階一等文員的編制外合同獲准自一九九八年十月二十六日起續期至一九九九年七月三十一日，職級轉為第三職階一等文員。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年十一月二十七日所作的批示：

Antonieta Pinto Resende Wong、梁桂清及梁惠娟——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其在本司署之散位合同獲續期一年，首兩位為第四職階及第二職階熟練助理員，薪俸點 160 及 140，最後一位為第三職階助理員，薪俸點 120，分別自一九九九年一月二十五日、一月四日及一月八日起生效。

伍家駿及林秀華——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其在本司署之編制外合同獲續期兩年，分別為第三職階二等高級技術員及第二職階一等照相排版員，薪俸點為 480 及 240，自一九九九年一月十七日及一月十一日起生效。

摘錄自本司署司長於一九九九年一月六日所作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經同月同日第 80/92/M 號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 f) 項及第四十四條第一款 b) 項的規定，應本司署第二職階熟練助理員林惠儀之要求，自一九九九年一月十七日起，解除其散位合同。

一九九九年一月二十日於澳門文化司署

司長 王增揚

LEAL SENADO

澳門市政廳

Extracto de deliberação

決議綱要

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 27 de Novembro de 1998:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Ho Pui Leng, letrada de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 400, da DIT, a partir de 1 de Janeiro de 1999;

Hoi Iok Man, ajudante de encarregado, 1.º escalão, índice 260, dos SUC, a partir de 2 de Dezembro de 1998;

Tang Man, técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, dos SRC, a partir de 27 de Dezembro de 1998.

Extractos de despachos

Por despachos do presidente, de 25 de Novembro de 1998, presentes na sessão camarária de 27 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Leong Kam Keong e Lok Chio Meng, auxiliares, 4.º e 5.º escalão, índices 130 e 140, da CM e dos SAF, a partir de 5 e 30 de Dezembro de 1998, respectivamente;

Adriano do Espírito Santo, auxiliar qualificado, 2.º escalão, índice 140, dos SAF, a partir de 15 de Dezembro de 1998.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 25 de Novembro de 1998, presentes na sessão camarária de 27 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Auxiliares, 5.º escalão, índice 140: Kou Peng Kun; 4.º escalão, índice 130: Chao Kin Kuong, ambos dos SVPI, e Chao Weng Chun, dos SUC, todos a partir de 1 de Janeiro de 1999;

按市政執委會於一九九八年十一月二十七日會議上所作的決議：

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合約，為期一年：

——翻譯處第二職階二等文案何佩玲，薪俸 400 點，自一九九九年一月一日起；

——城市規劃暨建設部第一職階助理管理員許育民，薪俸 260 點，自一九九八年十二月二日起；

——文化暨康體部第二職階一等助理技術員鄧文，薪俸 240 點，自一九九八年十二月二十七日起。

批示綱要

按主席於一九九八年十一月二十五日作出，並於一九九八年十一月二十七日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合約，為期一年：

——市政執委會辦公室第四職階助理員梁錦強及行政暨財務部第五職階助理員陸超明，薪俸點為 130 及 140，分別自一九九八年十二月五日及三十日起生效；

——行政暨財務部第二職階熟練助理員 Adriano do Espírito Santo，薪俸點為 140，自一九九八年十二月十五日起生效。

按全職委員於一九九八年十一月二十五日作出，並於同年同月二十七日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合約，為期一年：

——公共街道暨基本設施部第五職階及第四職階助理員，高炳權及周見光，薪俸點為 140 及 130；城市規劃暨建設部第四職階助理員，周永全，薪俸點為 130；皆自一九九九年一月一日起生效；

Auxiliar qualificado, 4.º escalão, índice 160, dos SUC: Cheong Ieok Sao, a partir de 28 de Dezembro de 1998;

Operários qualificados, 4.º escalão, índice 180, dos SVPI: Kou Chi Wai e Ló Ying Meng, a partir de 1 de Janeiro de 1999;

Operários semiqualeificados, 4.º escalão, índice 160: Cheang Hong Fai e Tam U Lam, a partir de 4 de Dezembro de 1998; 3.º escalão, índice 150: Kuong Pak Lam, a partir de 18 de Dezembro de 1998; 2.º escalão, índice 140: Leong Kuok Peng, a partir de 1 de Janeiro de 1999, todos dos SVPI; 7.º escalão, índice 210, dos SUC: Fong Weng Kei, a partir de 6 de Dezembro de 1998;

Operários 4.º escalão, índice 140, dos SVPI: Wong Sai Kam, Pou Sio Wa e Iam Pou Fun, a partir de 17 e 21 de Dezembro de 1998 e 1 de Janeiro de 1999, respectivamente; 3.º escalão, índice 130: Ng Seak Wan, a partir de 1 de Janeiro de 1999; 2.º escalão, índice 120: Leong Vai Meng, a partir de 17 de Dezembro de 1998.

Por despachos do vice-presidente, de 27 de Novembro de 1998, presentes na sessão camarária da mesma data:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SVT — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Auxiliares, 4.º escalão, índice 130: Ao Ion Han, Wong Iok Seng, Fong Chin Pang e Chan Mei Tai, a partir de 1 de Janeiro de 1999;

Operários qualificados, 4.º escalão, índice 180: Leong Kuoc Keong, Mak Peng In, Choi Hon Peng, Chong Pou Kuan, Kwok Tak Chung, Cheong Chan Wa, Chan Pou Meng, Chan Ha, aliás Tran Ha, Lei Sio Wo, Lei Vai Hong, Leong Tek Sam e Tang Chap Mun, o primeiro a partir de 2 de Dezembro, e os restantes a partir de 10 de Dezembro de 1998; Ip Pak Sang, Cheang Chou Loi e Ng Ion Lam, a partir de 26 de Dezembro de 1998; 2.º escalão, índice 160: Wong Kam Kun e Lao Hong Meng, a partir de 9 e 28 de Dezembro de 1998, respectivamente.

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 143/98, em 18 de Dezembro, em nome de Kam Kam Wai, para o estabelecimento de Wai Kei II, sito na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.º 620, H-G.

(Custo desta publicação \$ 237,00)

Foi emitida a licença n.º 144/98, em 18 de Dezembro, em nome de Lai Un I, para o estabelecimento de comidas Tong Un II, sito na Praça de Orquídeas, n.º 170, loja CO.

(Custo desta publicação \$ 246,00)

—城市規劃暨建設部第四職階熟練助理員, 張若秀, 薪俸點為 160, 自一九九八年十二月二十八日起生效;

—公共街道暨基本設施部第四職階熟練工人, 高志威及羅英明, 薪俸點為 180, 自一九九九年一月一日起生效;

—公共街道暨基本設施部半熟練工人: 第四職階, 薪俸點為 160: 鄭康輝及譚汝林, 自一九九八年十二月四日起生效; 第三職階, 薪俸點為 150: 鄭柏林, 自一九九八年十二月十八日起生效; 第二職階, 薪俸點為 140: 梁國平, 自一九九九年一月一日起生效; 城市規劃暨建設部第七職階半熟練工人, 薪俸點為 210: 馮榮基, 自一九九八年十二月六日起生效;

—公共街道暨基本設施部工人: 第四職階, 薪俸點為 140: 黃細錦, 自一九九八年十二月十七日起生效; 布少華, 自一九九八年十二月二十一日起生效; 任寶歡, 自一九九九年一月一日起生效; 第三職階, 薪俸點為 130: 吳石允, 自一九九九年一月一日起生效; 第二職階, 薪俸點為 120: 梁惠明, 自一九九八年十二月十七日起生效。

按副主席於一九九八年十一月二十七日作出, 並於同日提交市政執委會會議的批示規定:

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定, 下列交通暨運輸部之員工獲准續有關散位合約, 為期一年:

—第四職階助理員, 薪俸點為 130: 歐潤嫻、黃旭昇、方展鵬及陳美大, 全部均自一九九九年一月一日起生效;

—熟練工人: 第四職階, 薪俸點為 180: 梁國強, 自一九九八年十二月二日起生效; 麥秉賢、徐翰平、鍾寶坤、郭德松、張振華、陳保明、Chan Ha 又名 Tran Ha、李少和、李偉鴻、梁迪森及鄧執滿, 自一九九八年十二月十日起生效; 葉北生、鄭祖來及吳潤林, 自一九九八年十二月二十六日起生效; 第二職階, 薪俸點為 160: 黃錦權, 自一九九八年十二月九日起生效; 劉紅明, 自一九九八年十二月二十八日起生效。

准照綱要

威記美食 II 於一九九八年十二月十八日獲發給第 143/98 號准照, 持牌人為甘金惠。該店位於宋玉生廣場 620 號 H-G。

(是項刊登費用為 MOP 237.00)

東源 II 美食於一九九八年十二月十八日獲發給第 144/98 號准照, 持牌人為黎婉儀。該店位於 Praça de Orquídeas 170 號地下 CO 舖。

(是項刊登費用為 MOP 246.00)

Foi emitida a licença n.º 145/98, em 18 de Dezembro, em nome de Chang Kam Lok, para o estabelecimento de comidas «Vong Tai Chi», sito na Rua Central da Areia Preta, n.ºs 309-313, loja BQ, r/c.

(Custo desta publicação \$ 246,00)

Foi emitida a licença n.º 146/98, em 31 de Dezembro, em nome de Chan Wai Hong, para o estabelecimento de comidas «Lok Teng Kei», sito na Estrada de Coelho do Amaral, n.º 114, lojas A e B, r/c e «k/c».

(Custo desta publicação \$ 254,00)

Foi emitida a licença n.º 147/98, em 31 de Dezembro, em nome de Chong Lai Kuan, para o estabelecimento de comidas «Hong Lei», sito na Rua do Repouso, n.º 5, LI, r/c.

(Custo desta publicação \$ 237,00)

Foi emitida a licença n.º 148/98, em 31 de Dezembro, em nome de Vong Im Fan, para o estabelecimento de comidas «Chon Kei», na Estrada da Areia Preta, n.º 47, e Rua da Areia Preta, n.º 1, r/c.

(Custo desta publicação \$ 246,00)

Foi emitida a licença n.º 149/98, em 31 de Dezembro, em nome de Leong Sio Kam, para o estabelecimento de comidas «San Ming Yuen», sito na Rua da Saúde, n.º 22-Q, r/c, edifício Lok Ping.

(Custo desta publicação \$ 246,00)

Foi emitida a licença n.º 152/98, em 31 de Dezembro, em nome de Hoi Kin Cheong, para o estabelecimento de comidas «Luar de Agosto», sito na Rua de Cinco de Outubro, n.º 153, r/c e 1.º andar.

(Custo desta publicação \$ 246,00)

Leal Senado, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Director Municipal, *Lau Si Io*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Dezembro de 1998:

Sun Kin Peng e Leung Kam Shan — contratados além do quadro como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 25 de Novembro e 8 de Dezembro de 1998, respectivamente.

Leong Chi Kong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro como técnico auxiliar de manutenção de instrumentos de precisão de 2.ª classe, 2.º escalão,

皇太子麵家於一九九八年十二月十八日獲發給第145/98號准照，持牌人為曾金綠。該店位於黑沙灣中街309至313號地下BQ舖。

(是項刊登費用為 MOP 246.00)

鹿鼎記野味海鮮酒家於一九九八年十二月三十一日獲發給第146/98號准照，持牌人為陳惠紅。該店位於連勝馬路114號A及B舖，地下及閣仔。

(是項刊登費用為 MOP 254.00)

康利咖啡於一九九八年十二月三十一日獲發給第147/98號准照，持牌人為莊麗君。該店位於鏡湖馬路5號LI地下。

(是項刊登費用為 MOP 237.00)

仲記咖啡麵食於一九九八年十二月三十一日獲發給第148/98號准照，持牌人為Vong Im Fan。該店位於黑沙灣馬路47號及黑沙灣街1號地下。

(是項刊登費用為 MOP 246.00)

新明苑咖啡麵食於一九九八年十二月三十一日獲發給第149/98號准照，持牌人為梁少琴。該店位於永康街22號Q地下，Edf. Lok Ping。

(是項刊登費用為 MOP 246.00)

中秋月美食於一九九八年十二月三十一日獲發給第152/98號准照，持牌人為許建章。該店位於十月初五街153號地下及一樓。

(是項刊登費用為 MOP 246.00)

一九九九年一月二十日於澳門市政廳

市政司長 劉仕堯

郵 電 司

批示綱要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九八年十二月二日作出的批示：

孫建平及梁錦珊——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用為本司第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，為期一年，分別自一九九八年十一月二十五日及十二月八日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門

índice 240, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 1 de Fevereiro de 1999.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 31 de Dezembro de 1998:

Ho Chao Wa, Lam Sio Man, Chao Pak Keong e Ng Mei Leng, classificados do 1.º ao 4.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 48/98, II Série, de 2 de Dezembro — nomeados, provisoriamente, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a licenciada Maria de Lourdes Rainha Lopes de Almeida foi contratada para desempenhar, pelo período de seis meses, com início em 1 de Janeiro de 1999, funções de consultora-formadora, ao abrigo do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, aprovado pela Lei n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, conjugado com o artigo 1.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 23/97/M, de 11 de Junho.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Fernanda Maria Inácio, chefe de secção, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, ex-subscritora n.º 2010-9, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 1 006 200,00 (um milhão, seis mil e duzentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改梁志光在本司擔任職務的編制外合同第三條，自一九九九年二月一日起轉為收取相等於第二職階二等維修精密儀器助理技術員的薪俸點 240 的薪俸。

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九八年十二月三十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第五條及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，在一九九八年十二月二日第四十八期《政府公報》第二組公布的考試成績表中分別排名第一，第二，第三及第四的應考人，何秋華，林小敏，周柏強及吳美玲，獲臨時委任為本司人員編制第一職階二等技術輔導員。

聲 明

根據二月十七日第1/76號法律核准之《澳門組織章程》第十六條第一款b)項之規定及六月十一日第23/97/M號法令之第一條第一和第二款之規定，自一九九九年一月一日起，聘任 Maria de Lourdes Rainha Lopes de Almeida 學士擔任顧問培訓員之職務，為期六個月。

一九九九年一月二十日於澳門郵電司

司長 羅庇士

退 休 基 金 會

批 示 綱 要

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門教育暨青年司，科長 Fernanda Maria Inácio，為前澳門退休基金會會員編號 2010-9，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第45/95期第二組內，總督一九九五年十月十九日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月十二日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 1,006,200.00（澳門幣壹佰萬陸仟貳佰元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 19\,350,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 26$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1\,006\,200,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Lam Kam Teng, auxiliar, 6.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, ex-subscritora n.º 961-0 do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 17 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 229 500,00 (duzentas e vinte e nove mil e quinhentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 6\,750,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 17$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 229\,500,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Maria Helena de Assis, auxiliar, 5.º escalão, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, ex-subscritora n.º 2 099-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pú-

$V = \text{MOP } 19\,350,00$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 26$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1\,006\,200,00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門司法事務司，第六職階助理員林錦婷，為前澳門退休基金會會員編號 961-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第44/95期第二組內，總督一九九五年十月十七日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月十二日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 229,500.00（澳門幣貳拾貳萬玖仟伍佰元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 6\,750,00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 17$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 229\,500,00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門教育暨青年司，第五職階助理員 Maria Helena de Assis，為前澳門退休基金會會員編號 2099-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，

blica mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 17 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 189 000,00 (cento e oitenta e nove mil patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 6\,300,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 15$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 189\,000,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Jorge Augusto de Souza, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritor n.º 3 902/0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 10 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 990 000,00 (novecentas e noventa mil patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 22\,500,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 20$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

e já publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月十二日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 189,000.00（澳門幣拾捌萬玖仟元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 6,300.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百零六十五條。

$T = 15$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 189,000.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門治安警察廳第六職階警長Jorge Augusto de Souza，為前澳門退休基金會會員編號 3902-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第44/95期第二組內，總督一九九五年十月十日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 990,000.00（澳門幣玖拾玖萬元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 22,500.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百零六十五條。

$T = 20$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2,2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 990\,000,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Teresinha Nascimento da Luz, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritora n.º 5 244/12, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 25 de Janeiro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 7/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 3 de Agosto de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 940 896,00 (novecentas e quarenta mil, oitocentas e noventa e seis patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$$V = \text{MOP } 14\,850,00, \text{ nos termos do artigo 265.º do ETAPM;}$$

$T = 24$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,64$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 940\,896,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Glória Maria Ritchie Manhão, chefe de secção, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, ex-subscritora n.º 2 687-5, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 25 de Março de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento,

$F = 2,2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 990\,000,00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門治安警察廳第四職階副警長Teresinha Nascimento da Luz, 為前澳門退休基金會會員編號 5244-2, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第7/95期第二組內, 總督一九九五年一月二十五日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九八年八月三日批示, 准許其於一九九八年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月八日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP 940,896.00 (澳門幣玖拾肆萬零捌佰玖拾陸元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$$V = \text{MOP } 14\,850,00, \text{ 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。}$$

$T = 24$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2,64$, 根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 940\,896,00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門經濟司, 科長 Glória Maria Ritchie Manhão, 為前澳門退休基金會會員編號 2687-5, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第15/95期第二組內, 護督一九九五年三月二十五日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九八年五月十五日批示, 准許其於一九九八年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月十一日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP 928,800.00 (澳門幣玖拾貳萬

de 11 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 928 800,00 (novecentas e vinte e oito mil e oitocentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 19\,350,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 24$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 928\,800,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Chong Chi Hon, técnico superior assessor, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, ex-subscritor n.º 3 735-4, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Abril de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 20/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 831 449,90 (oitocentas e trinta e uma mil, quatrocentas e quarenta e nove patacas e noventa avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 27\,714,9950$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 15$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 831\,449,90$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Alda Correia Gageiro, oficial administrativo principal, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, ex-subscritora n.º 3 562-9, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração

捌仟捌佰元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 19,350.00$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 24$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 928,800.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門統計暨普查司, 第二職階顧問高級技術員鍾志漢, 為前澳門退休基金會會員編號 3735-4, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第20/95期第二組內, 總督一九九五年四月二十六日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九八年五月十五日批示, 准許其於一九九八年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月八日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP 831,449.90 (澳門幣捌拾叁萬壹仟肆佰肆拾玖元玖角正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 27,714.9950$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 15$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 831,449.90$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門經濟司, 第二職階首席行政文員Alda Correia Gageiro, 為前澳門退休基金會會員編號 3562-9, 根據二月二十三日第14/94/

Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 22 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 3 de Agosto de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 698 125,00 (seiscentas e noventa e oito mil, cento e vinte e cinco patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 13\,962,50$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 25$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 698\,125,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Maria Isabel de Fátima Ferreira dos Santos Ferreira, oficial administrativo principal, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, ex-subscritora n.º 3 665-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 20 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 623 700,00 (seiscentas e vinte e três mil e setecentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 14\,850,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 21$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第51/95期第二組內，總督一九九五年十一月二十二日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年八月三日批示，准許其於一九九八年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 698,125.00（澳門幣陸拾玖萬捌仟壹佰貳拾伍元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 13,962.50$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 25$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 698,125.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門經濟司，第三職階首席行政文員Maria Isabel de Fátima Ferreira dos Santos Ferreira，為前澳門退休基金會會員編號3665-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第45/95期第二組內，總督一九九五年十月二十日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月十一日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 623,700.00（澳門幣陸拾貳萬叁仟柒佰元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 14,850.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 21$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 623\,700,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Wu Iok Chan, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritor n.º 5 282/5, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 7 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 48/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 598 752,00 (quinhentas e noventa e oito mil, setecentas e cinquenta e duas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$$V = \text{MOP } 9\,450,00, \text{ nos termos do artigo 265.º do ETAPM;}$$

$T = 24$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$$F = 2,64, \text{ nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;}$$

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 598\,752,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Cheng Lai Fong Garcia, chefe, 2.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritor n.º 5 364/3, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 10 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 582 120,00 (quinhentas e oitenta e duas mil, cento e vinte patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

之所得如下:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 623\,700,00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門治安警察廳第四職階警員胡玉珍，為前澳門退休基金會會員編號 5282-5，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第48/95期第二組內，總督一九九五年十一月七日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 598,752.00（澳門幣伍拾玖萬捌仟柒佰伍拾貳元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 9\,450,00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 24$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$$F = 2,64, \text{ 根據同一法令及條文。}$$

之所得如下:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 598\,752,00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門治安警察廳第二職階警長鄭麗芳，為前澳門退休基金會會員編號 5364-3，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第44/95期第二組內，總督一九九五年十月十日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 582,120.00（澳門幣伍拾捌萬貳仟壹佰貳拾元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 16\,537,50$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 16$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 582\,120,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Chang Hou Kuong, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritor n.º 4 442/3, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 3 de Março de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 12/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 573 804,00 (quinhentas e setenta e três mil, oitocentas e quatro patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 9\,450,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 23$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,64$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 573\,804,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Gonçalo Xequê do Rosário, oficial administrativo principal, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, ex-subscritor n.º 3 609-9, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 22 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/95, II

$V = \text{MOP } 16\,537,50$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 16$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2,2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 582\,120,00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門治安警察廳第四職階警員曾浩光，為前澳門退休基金會會員編號 4442-3，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第12/95期第二組內，總督一九九五年三月三日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 573,804.00（澳門幣伍拾柒萬叁仟捌佰零肆元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 9\,450,00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 23$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2,64$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 573\,804,00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門經濟司，第二職階首席行政文員Gonçalo Xequê do Rosário，為前澳門退休基金會會員編號 3609-9，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第51/95期第二組內，總督一九九五年十一月二十二日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政

Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 474 725,00 (quatrocentas e setenta e quatro mil, setecentas e vinte e cinco patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 13\,962,50$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 17$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;
de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 474\,725,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Lei Iong Vai, auxiliar, 7.º escalão, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, ex-subscritora n.º 2 055-9, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 10 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 466 560,00 (quatrocentas e sessenta e seis mil, quinhentas e sessenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 7\,200,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 27$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,4$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;
de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 466\,560,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 474,725.00（澳門幣肆拾柒萬肆仟柒佰貳拾伍元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 13,962.50$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 17$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 474,725.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門教育暨青年司，第七職階助理員李潤維，為前澳門退休基金會會員編號 2055-9，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第44/95期第二組內，總督一九九五年十月十日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月十一日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 466,560.00（澳門幣肆拾陸萬陸仟伍佰陸拾元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 7,200.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 27$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.4$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 466,560.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Lei Kam Tim, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritor n.º 8 960/5, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 24 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 270 270,00 (duzentas e setenta mil, duzentas e setenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 9\,450,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 13$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 270\,270,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Anabela Góis Osório Lemos, segundo-oficial de exploração postal, 3.º escalão, dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, ex-subscritora n.º 330-1, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 20 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 30 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Janeiro de 1999, de MOP 573 750,00 (quinhentas e setenta e três mil, setecentas e cinquenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 11\,475,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 25$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

澳門治安警察廳第四職階警員李錦添，為前澳門退休基金會會員編號 8960-5，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第46/95期第二組內，總督一九九五年十月二十四日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 270,270.00（澳門幣貳拾柒萬零貳佰柒拾元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 9,450.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 13$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 270,270.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門郵電司第三職階二等郵務文員Anabela Góis Osório Lemos，為前澳門退休基金會會員編號330-1，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第51/95期第二組內，總督一九九五年十一月二十日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年十二月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月十三日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 573,750.00（澳門幣伍拾柒萬叁仟柒佰伍拾元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 11,475.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 25$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 573\,750,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Fixação de pensões

Por despachos de 8 de Janeiro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Chan Kit Fun Khan, viúva de Rajab Khan, que foi escriturário-dactilógrafo, dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, com o número de subscritor 9 688-1/P — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 23 de Abril de 1991, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 35, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 2 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de MOP 4 485,00, amortizável numa única prestação.
3. A partir de 1 de Julho de 1991, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 105,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 9/91/M, de 29 de Julho.
4. A partir de 1 de Julho de 1992, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 105,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/92/M, de 1 de Julho.
5. A partir de 1 de Julho de 1993, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 105,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 6/93/M, de 26 de Julho.
6. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 105,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.
7. A partir de 1 de Julho de 1995, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 105,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/95/M, de 10 de Julho.
8. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 105,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
9. A partir de 1 de Julho de 1997, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 105,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/97/M, de 14 de Julho.
10. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
1. Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira, técnica superior assessora, dos Serviços de Saúde de Macau, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de presidente do Instituto de

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 573,750.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

退休／撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月八日發出的批示：

(一) 澳門保安事務司繕錄兼打字員Rajab Khan，其遺孀，Chan Kit Fun Khan，澳門退休基金會會員編號9688-1/P，每月的撫卹金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九一年四月二十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的35點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫卹金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上兩個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤補償的欠款額為澳門幣4,485.00，以獨壹期攤還。

(三) 七月二十九日第9/91/M號法律第二條規定，特許自一九九一年七月一日起，將該撫恤金調高為澳門幣105.00。

(四) 七月一日第3/92/M號法律第二條規定，特許自一九九二年七月一日起，將該撫恤金調高為澳門幣105.00。

(五) 七月二十六日第6/93/M號法律第二條規定，特許自一九九三年七月一日起，將該撫恤金調高為澳門幣105.00。

(六) 七月十一日第3/94/M號法律第二條規定，特許自一九九四年七月一日起，將該撫恤金調高為澳門幣105.00。

(七) 七月十日第5/95/M號法律第二條規定，特許自一九九五年七月一日起，將該撫恤金調高為澳門幣105.00。

(八) 七月八日第5/96/M號法律第二條規定，特許自一九九六年七月一日起，將該撫恤金調高為澳門幣105.00。

(九) 七月十四日第5/97/M號法律第二條規定，特許自一九九七年七月一日起，將該撫恤金調高為澳門幣105.00。

(十) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門衛生司高級技術員顧問，以定期委任方式，出任澳門社會工作司主席，Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira，澳門退休基金會會員編號2482-1/A，每月的退休金根

Acção Social de Macau, com o número de subscritora 2 482-1/A — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 690, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Van Keng Fan, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Bombeiros de Macau, com o número de subscritor 588-6/A — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 30 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 500, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Ricardo António da Conceição Nogueira, guarda de 1.ª classe, 4.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, com o número de subscritor 3060-0 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Janeiro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 215, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的690點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門消防隊第六職階區長 Van Keng Fan，澳門退休基金會會員編號 588-6/A，每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九八年十二月三十日開始以相等於現行薪俸索引表內的 500 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十六年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門水警稽查隊，第四職階一等警員 Ricardo António da Conceição Nogueira，澳門退休基金會會員編號 3060-0，每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九九年一月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的 215 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十三年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. José Pereira Leonardo, chefe de departamento, dos Serviços de Identificação de Macau, com o número de subscritor 3 829-6 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Janeiro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 770, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 7 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 4 038,00, amortizável em 2 prestações mensais, sendo de \$ 2 019,00, cada uma.
3. No pagamento desta pensão ter-se-á presente que as responsabilidades do Território e do Orçamento do Estado (Portugal), são respectivamente, de 798/1000 e 202/1000, que correspondem a 36 anos, 4 meses e 16 dias e 9 anos, 2 meses e 25 dias.
4. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Ip Cheng In, auxiliar, 7.º escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau, com o número de subscritor 8 466-2 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 28 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 110, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 27 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despachos de 11 de Janeiro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Fong Peng Hang, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros de Macau, com o número de subscritor 607-6/A — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 30 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 330, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M,

(一)澳門身份證明司廳長José Pereira Leonardo, 澳門退休基金會會員編號 3829-6, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九九年一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 770 點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其多於三十六年工作年數在內, 在有關金額上加七個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二)撫恤補償的欠款額為澳門幣 \$ 4,038.00, 以每月 \$ 2,019.00 分兩期攤還。

(三)退休金的支付由本地區及國家預算(葡國)將分別負擔千份之柒佰玖拾捌及千份之貳佰零貳的責任, 即相等於三十六年四個月十六日及九年兩個月二十五日。

(四)根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一)澳門行政暨公職司第七職階助理員葉清賢, 澳門退休基金會會員編號 8466-2, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九八年十二月二十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的 110 點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其二十七年工作年數在內, 在有關金額上加四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二)退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三)根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月十一日發出的批示:

(一)澳門消防隊第四職階副區長馮炳恆, 澳門退休基金會會員編號 607-6/A, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九八年十二月三十日開始以相等於現行薪俸索引表內的330點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的

de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Terezinha Esmeralda Dias Pedro, intendente, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 5 236/1 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 600, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Maria Luisa da Silva, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 5 239-6 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 390, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Un U Chun, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 4 408/3 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 160, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o

《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其三十六年工作年數在內, 在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門治安警察廳警務總長 Terezinha Esmeralda Dias Pedro, 澳門退休基金會會員編號 5236-1, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九八年十二月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 600 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准, 八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其三十一年工作年數在內, 在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門治安警察廳第六職階警長 Maria Luisa da Silva, 澳門退休基金會會員編號 5239-6, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九八年十二月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 390 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准, 八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其三十一年工作年數在內, 在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門治安警察廳第四職階警員阮羽川, 澳門退休基金會會員編號 4408-3, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九八年十二月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 160 點訂出, 是按照十二月二十一日第

- artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
 3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.
1. Lei Wai Cheong, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 4 423/7 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Janeiro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 160, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
 3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.
1. Júlio Augusto de Assis, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 4 470/9 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 155, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 29 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
 3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despachos de 12 de Janeiro de 1999, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Teresa de Oliveira Ferreira Mak, primeira-ajudante, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, com o nú-

87/89/M 號法令所核准，八月十七日經第11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門治安警察廳第四職階警員李偉祥，澳門退休基金會會員編號 4423-7，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九九年一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 160 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門治安警察廳第四職階警員Júlio Augusto de Assis，澳門退休基金會會員編號 4470-9，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九八年十二月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 155 點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M 號法令所核准，八月十七日經第11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十九年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月十二日發出的批示：

(一) 澳門司法事務司第三職階一等助理員 Teresa de Oliveira Ferreira Mak，澳門退休基金會會員編號 1025-1，每月的退休金

mero de subscritor 1 025-1 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Janeiro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 425, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 34 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Fernando Garibaldi Pinto de Moraes, desenhador especialista, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, com o número de subscritor 2 680-8 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Janeiro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 280, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 29 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Un Wai, guarda-ajudante músico, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 5 431-3 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 425 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十四年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門土地工務運輸司第三職階特級繪圖員 Fernando Garibaldi Pinto de Moraes，澳門退休基金會會員編號 2680-8，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年一月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的 280 點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十九年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門治安警察廳第四職階高級警員（音樂）袁威，澳門退休基金會會員編號 5431-3，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年十二月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 260 點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Chou Chi Kuong, guarda-ajudante músico, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 5 442-9 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Chan Lok Heng, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 5 247-7 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 205, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Chong Veng Fo, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 5 444-5 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 195, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一) 澳門治安警察廳第四職階高級警員（音樂）Chou Chi Kuong, 澳門退休基金會會員編號 5442-9, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九八年十二月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 260 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准, 八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其三十六年工作年數在內, 在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門治安警察廳第四職階高級警員陳玉卿, 澳門退休基金會會員編號 5247-7, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九八年十二月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 205 點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其三十一年工作年數在內, 在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門治安警察廳第四職階警員鍾永科, 澳門退休基金會會員編號 5444-5, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九八年十二月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 195 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准, 八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其三十年工作年數在內, 在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Iong Pou Chi, aliás Victória Iong, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 5 270-1 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 160, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Lau Vai Yeng, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 5 298-1 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 155, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 29 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despachos de 13 de Janeiro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. José Brum Amaral, fiscal técnico especialista, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, com o número de subscritor 2 723-5 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Janeiro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 270, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 29 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門治安警察廳第四職階警員 Iong Pou Chi 又名 Victória Iong, 澳門退休基金會會員編號 5270-1, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九八年十二月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 160 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准, 八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其三十年工作年數在內, 在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門治安警察廳第四職階警員劉惠英, 澳門退休基金會會員編號 5298-1, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九八年十二月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 155 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准, 八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其二十九年工作年數在內, 在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月十三日發出的批示:

(一) 澳門土地工務運輸司第三職階特級技術監督 José Brum Amaral, 澳門退休基金會會員編號 2723-5, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九九年一月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的 270 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准, 八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其二十九年工作年數在內, 在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.
1. Maria Alexandrina Mourato Lopes, chefe de secção, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, com o número de subscritor 2 794-4 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Janeiro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 430, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.
1. Paulina Luíza da Rocha, chefe de secção, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, com o número de subscritor 3 679-0 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 11 de Janeiro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 430, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Cláudia Sofia Pereira da Costa, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, deste Fundo de Pensões, cessou definitivamente funções a partir de 1 de Janeiro de 1999, por ter optado pelo ingresso na Administração Pública Portuguesa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, substituto, *Eduardo Cardeano Monteiro Pereira*.

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門土地工務運輸司科長 Maria Alexandrina Mourato Lopes，澳門退休基金會會員編號2794-4，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年一月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的430點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門經濟司科長 Paulina Luíza da Rocha，澳門退休基金會會員編號3679-0，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年一月十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的430點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

聲 明

Cláudia Sofia Pereira da Costa，為澳門退休基金會，第二職階特級技術輔導員——因曾選擇納入葡國公共行政，現根據四月十三日第89-F/98號法令，自一九九九年一月一日始，確定終止其職務。

一九九九年一月十四日於澳門退休基金會

代行政管理委員會主席 白浩然

IMPrensa Oficial

政府印刷署

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 7 de Janeiro de 1999:

按照司法政務司於一九九九年一月七日之批示：

Luís Gonzaga Lei, aliás Lei Weng Cheong, compositor manual, 4.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado o contrato, para exercer as mesmas funções, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, por mais seis meses, a partir de 1 de Fevereiro de 1999.

Luís Gonzaga Lei 又名李榮昌，本印刷署第四職階散位排字員——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修改並經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a項及第二十八條的規定，其合同獲續期六個月，由一九九九年二月一日起生效。

Lam Kin I, auxiliar, 2.º escalão, assalariada, desta Imprensa — renovado e alterado o respectivo contrato, para exercer as mesmas funções no escalão imediatamente superior, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, por mais um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 1999.

林健儀，本印刷署第二職階散位助理員——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修改並經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a項及第二十八條的規定，其合同獲續期一年，並調整為高一職階，由一九九九年二月一日起生效。

Kwok Kwai Lam, operário qualificado, 6.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado e alterado o respectivo contrato, para exercer as mesmas funções no escalão imediatamente superior, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), 28.º e 268.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, por mais um ano, a partir de 14 de Fevereiro de 1999.

Kwok Kwai Lam，本印刷署第六職階散位熟練工人——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修改並經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a項、第二十八條及第二百六十八條的規定，其合同獲續期一年，並調整為高一職階，由一九九九年二月十四日起生效。

Rectificação

更正

Por ter saído inexacta a versão chinesa da lista classificativa dos candidatos ao concurso, para o preenchimento de oito lugares de intérprete-tradutor de 2.ª classe, dos Serviços de Administração e Função Pública, publicada no *Boletim Oficial* n.º 2/99, II Série, de 13 de Janeiro, se rectifica:

因刊登於一九九九年一月十三日第二期《政府公報》第二組，關於行政暨公職司為填補人員編制翻譯職程二等翻譯員八缺之考試成績表的中文本出現文誤，特更正如下：

Onde se lê: «Candidatos aprovados:

原文為：“合格應考人：

1.º 何美娜…»

1.º 何美娜…»

deve ler-se: «Candidatos aprovados:

更正為：“合格應考人：

1.º 何英娜…»

1.º 何英娜…»。

一九九九年一月二十日於澳門政府印刷署

Imprensa Oficial, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Administrador, substituto, António Ernesto Silveiro Gomes Martins.

代署長 馬丁士

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法律翻譯辦公室

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho de 13 de Novembro de 1998, do coordenador do Gabinete, substituto:

摘錄自本辦公室代主任於一九九八年十一月十三日作出的批示：

Licenciada Kuong Iok Kao — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 26.º, n.º 7,

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准並經六月八日第37/91/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十

do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 23 de Novembro de 1998.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 8 de Janeiro de 1999. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Diana Loureiro*.

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Encarregado do Governo e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 e 30 de Outubro de 1998, respectivamente:

Licenciado Álvaro Branco Calado, técnico superior assessor, 3.º escalão, contratado além do quadro, deste Gabinete — renovada a prestação de serviço no Território, para exercer funções na mesma categoria, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999, correspondente ao da autorização pela República, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, alterado pelo artigo 11.º da Lei n.º 23-A/96, de 29 de Julho, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Dezembro de 1998:

Licenciado Hon Wai, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão — renovada a comissão de serviço, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, pelo período de seis meses, até à entrada em vigor da nova lei orgânica do IASM, como supervisor do Núcleo de Intervenção Técnica para a área do tratamento e recuperação de toxicodependentes deste Gabinete, lugar do grupo de pessoal de direcção e chefia do quadro do GPTT, anexo ao Decreto-Lei n.º 22/94/M, de 2 de Maio, equiparado a chefe de divisão, a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 8 de Janeiro de 1999. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Vong Yim Mui*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Dezembro de 1998:

Ana Paula Neves Martins, oficial administrativo principal, e Lau Chi Hong, adjunto-técnico de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, contratados além do quadro, deste Instituto — renovados os referidos contratos, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999, e

六條第七款的規定，應鄭玉球學士的請求，其在本辦公室擔任二等翻譯員第一職階職務的編制外合同，自一九九八年十一月二十三日予以解除。

一九九九年一月八日於澳門法律翻譯辦公室

代主任 高舒婷

預防及治療藥物依賴辦公室

批示綱要

摘錄自護理總督及社會事務暨預算政務司分別於一九九八年十月二十七日及三十日作出的批示：

根據經七月二十九日第23-A/96號法律第十一條修訂的《澳門組織章程》第六十六條第一款及八月二十四日第60/92/M號法令第十條和根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Álvaro Branco Calado 學士，以編制外合同在本辦公室擔任第三職階顧問高級技術員，其在本地區的服務獲續期，由一九九九年一月一日起生效至同年七月三十一日止，執行相同職級的職務。該續期時限符合葡國的有關批准。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十二月二十一日作出的批示：

根據經六月二十三日第25/97/M號法令第一條修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，韓衛學士，第二職階一等高級技術員，在本辦公室擔任戒毒復康技術中心監督的定期委任自一九九九年一月一日起續期六個月，直至澳門社會工作司新組織法生效為止。而該職位按五月二日第22/94/M號法令附件屬本辦公室編制內領導及主管人員組別並相當於處長職級。

一九九九年一月八日於澳門預防及治療藥物依賴辦公室

代主任 黃艷梅

房屋司

批示綱要

根據運輸暨工務政務司一九九八年十二月二日之批示：

Ana Paula Neves Martins，本司第一職階首席行政文員；劉志雄，本司第一職階二等技術輔導員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條

por mais seis meses, a partir de 2 de Janeiro de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Lai Man Chi, auxiliar, 4.º escalão, assalariado, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à mesma categoria, 5.º escalão, índice 140, a partir de 29 de Dezembro de 1998.

Eng Vai Keong, auxiliar qualificado, 6.º escalão, assalariado, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Dezembro de 1998.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Dezembro de 1998:

Ana Cristina Albuquerque dos Santos Sousa Matias e Fernando José Gomes Brito, técnicos superiores assessores, 1.º e 3.º escalão, contratados além do quadro, deste Instituto — renovados os referidos contratos, de 1 e 2 de Janeiro, respectivamente, a 31 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Beatriz Paiva Soares Coelho, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, assalariada, deste Instituto — renovado o referido contrato, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 14 de Dezembro de 1998:

Licenciada Maria Fernanda Marques de Jesus, consultora-formadora, deste Instituto — renovado o referido contrato individual de trabalho, de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 1999, ao abrigo do artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 23/97/M, de 11 de Junho, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Dezembro de 1998:

José Joaquim Dias, técnico superior assessor, 3.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gisela Maria Fontes Amaral, primeiro-oficial, 1.º escalão, assalariada, deste Instituto — renovado o referido contrato, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999.
— O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

及第二十六條的規定, 編制外合同獲續期, 首位由一九九九年一月一日至七月三十一日, 第二位獲續期六個月, 自一九九九年一月二日起開始生效。

黎文志, 本司第四職階助理員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定, 散位合同獲續期一年, 而職級改為第五職階助理員, 薪俸點為140點, 自一九九八年十二月二十九日起開始生效。

Eng Vai Keong, 本司第六職階熟練助理員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定, 散位合同獲續期一年, 自一九九八年十二月六日起開始生效。

根據運輸暨工務政務司一九九八年十二月十日的批示:

Ana Cristina Albuquerque dos Santos Sousa Matias 及 Fernando José Gomes Brito, 本司第一職階及第三職階顧問高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定, 編制外合同獲續期, 分別由一九九九年一月一日及二日起至七月三十一日。

Beatriz Paiva Soares Coelho, 本司第一職階特級技術輔導員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定, 散位合同獲續期, 由一九九九年一月一日至七月三十一日。

根據總督一九九八年十二月十四日的批示:

Maria Fernanda Marques de Jesus 學士, 本司顧問培訓員——根據六月十一日第23/97/M號法令第四條第一款的規定, 有關其個人勞動合同獲續期, 由一九九九年一月一日至六月三十日, 並保持合同的其他條件。

根據運輸暨工務政務司一九九八年十二月二十九日的批示:

José Joaquim Dias, 本司第三職階顧問高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定, 編制外合同獲續期, 由一九九九年一月一日至七月三十一日。

Gisela Maria Fontes Amaral, 本司第一職階一等文員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定, 散位合同獲續期, 由一九九九年一月一日至七月三十一日。

一九九九年一月二十日於澳門房屋司

司長 鄭國明

**GABINETE DE APOIO AO PROCESSO
DE INTEGRAÇÃO****Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que é dada sem efeito a publicação de dois extractos de despachos referentes a Branca Filomena Irene do Rosário Couto e Manuel Caetano das Angústias Couto, publicados na página 8019, do *Boletim Oficial* n.º 52/98, II Série, de 30 de Dezembro, por ter sido autorizado o adiamento da data de integração nos serviços da República Portuguesa, por despachos de S. Ex.ª o Governador.

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

CONSELHO DO AMBIENTE**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Dezembro de 1998:

Ng Pak Meng — renovado o contrato além do quadro como técnico superior principal, 3.º escalão, neste Conselho, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 31 de Dezembro de 1998.

Conselho do Ambiente, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999.
— O Presidente do Conselho, *José Alarcão Troni*.

CONSELHO PERMANENTE DE CONCERTAÇÃO SOCIAL**Extracto de despacho**

Por instrumento contratual outorgado pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 16 de Novembro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Janeiro de 1999:

Hung Yuen Yee, aliás Fátima Hung — renovado, por mais um ano, a partir de 2 de Dezembro de 1998, o contrato individual de trabalho como especialista, 3.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 7, neste Conselho, ao abrigo dos artigos 13.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 59/97/M, de 29 de Dezembro, e 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Conselho Permanente de Concertação Social, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Geral, *Afonso de Atayde e Melo*.

輔助納入事務辦公室**聲明**

為有關效力，茲聲明：由於獲總督批示准許押後納入葡萄牙共和國部門的日期，茲宣告原刊登於一九九八年十二月三十日第52期第二組《政府公報》第8019頁關於 Branca Filomena Irene do Rosário Couto 和 Manuel Caetano das Angústias Couto 的兩則批示綱要無效。

一九九九年一月二十日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 蕭曼娜

環境委員會**批示綱要**

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十二月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，吳北明在環境委員會擔任第三職階之首席高級技術員職務的編制外合同自一九九八年九月二十一日起續期至同年十二月三十一日止，職級和職階維持不變。

一九九九年一月二十日於澳門環境委員會

主席 董樂勤

社會協調常設委員會**批示綱要**

按照一九九八年十一月十六日經濟協調政務司的經一九九九年一月十二日審計法院核閱的簽署合同文件：

Hung Yuen Yee，又名 Fátima Hung — 根據十二月二十九日第 59/97/M 號法令第十三條第一款及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條規定，其於一九九六年十二月二日簽訂的個人勞動合同，自一九九八年十二月二日起續期一年，其職級修改為第七職層第三職階特級專業技術員，以便在本委員會擔任職務。

一九九九年一月二十日於澳門社會協調常設委員會

秘書長 Afonso de Atayde e Melo

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS 政府機關通告及公告

GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

Aviso

通告

Faz-se público que, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 11 de Janeiro de 1999, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o provimento de um lugar de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores de 1.ª classe do quadro de pessoal dos SATAG, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

茲公告周知，通過澳門總督一九九九年一月十一日之批示，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，開設審查文件方式之普通限制性晉升試，以填補總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制內翻譯人員組別第一職階首席翻譯員一缺。

1. 類別、期限及有效期

開考類別為審查文件方式之普通限制性晉升考試，限於總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制內工作人員報考，投考申請應自本通告刊登《政府公報》後第一個工作日起計二十日內遞交，其有效期在本開考之空缺得到填補後屆滿。

2. 投考條件

2.1. 投考人：

凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定之條件且屬總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制之一等翻譯員，均可投考。

2.2. 應遞交文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關工作評核等；

c) 履歷

如文件已存檔於個人檔案，報考人可豁免遞交 a 和 b 項所指文件，但須在報名表上明確聲明。

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Sector de Pessoal, Expediente e Arquivo dos referidos Serviços de Apoio, sito no Palácio da Praia Grande.

4. Conteúdo funcional

Ao intérprete-tradutor principal cabem funções de tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos; fazer a interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes; prestar serviço de peritagem oficial em documentos escritos em chinês; elaborar estudos de informações sobre leis, usos e costumes chineses.

5. Vencimento

O intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária de vencimentos constante do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Palmira da Rocha Alves, chefe da Divisão Administrativa e Financeira dos SATAG.

Vogais efectivos: Alberto Jorge e Sousa, chefe do Sector de Pessoal, Expediente e Arquivo dos SATAG; e

Maria Eugénia Fernandes Estorninho, chefe do Sector de Património dos SATAG.

Vogais suplentes: Elsa da Silva, chefe do Sector de Gestão Orçamental e Contabilidade dos SATAG; e

Virgílio Conceição da Rosa, chefe de secção dos SATAG.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 12 de Janeiro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

(Custo desta publicação \$ 3 748,00)

3. 報考方式及地點

投考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款指定的格式七表格，並於指定期限及辦公時間內送交設於南灣總督府之總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人事、文書暨檔案組。

4. 職務性質

首席翻譯員負責在尊重有關內容及風格下將葡、中文本對譯，以及在忠實傳達發言人之信息下進行葡、中語言之交替傳譯或同聲傳譯，並對中文文件提供官方鑑定，對中國法律及風俗習慣編寫研究報告書。

5. 薪俸

第一職階首席翻譯員之薪俸為十二月二十一日第 86/89/M 號法令第三十八條第一款所附薪俸點數表之 540 點。

6. 甄選方法

審查履歷。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》之規定規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門行政暨財政處處長 歐羅美娜

正選委員：總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人事、文書暨檔案組組長 蘇柏圖

總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門財產組組長 杜珍妮

候補委員：總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門預算管理暨會計組組長 施佩文

總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門科長 Virgílio Conceição da Rosa

一九九九年一月十二日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

(是項刊登費用為MOP 3,748.00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

衛生司

Listas

名單

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso de habilitação ao grau de consultor em medicina interna da carreira médica hospitalar (*Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 16 de Dezembro de 1998), nos termos do artigo 57.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Dr. António Maria Azedo Victal;

Dr. Lam Chi Leong;

Dr. Lei Chin Ion.

Após análise da documentação, constatou-se que os candidatos dr. Lam Chi Leong e dr. Lei Chin Ion não preencheram os requisitos legais, por não terem pelo menos cinco anos de permanência na categoria de assistente hospitalar, conforme exige o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, pelo que são excluídos.

Ficou decidido admitir sem restrições o candidato dr. António Maria Azedo Victal por preencher todos os requisitos.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1999. — O Júri. — O Presidente, *Mário Alberto de Brito Lima Évora*. — Os Vogais, *Nelson do Carmo Joaquim Nogueira Diogo* — *António de Pinho Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 034,00)

Provisória do único candidato ao concurso de habilitação ao grau de consultor de obstetrícia e ginecologia da carreira médica hospitalar, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 16 de Dezembro de 1998:

Candidato admitido:

Rolando Ernesto Silveiro Gomes Martins.

Esta lista deve ser considerada definitiva uma vez que é candidato único e supriu todos os requisitos legais para esta fase do respectivo concurso.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a discussão pública do *curriculum* terá lugar na sala de reuniões do 5.º piso do Centro Hospitalar Conde de S. Januário, no dia 3 de Março de 1999, com início às 9,30 horas.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 11 de Janeiro de 1999. — O Júri. — O Presidente, *Agnelo do Sacramento Monteiro*. — O Primeiro Vogal, *Luo Yi Fan* — A Segunda Vogal, *Maria Teresa Albuquerque Rocha Abecasis*.

(Custo desta publicação \$ 1 034,00)

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條之規定，（一九九八年十二月十六日第五十期《政府公報》第二組內公布開考之）醫院醫生職程內科顧問級別資格考試之准考人臨時名單如下：

Dr. António Maria Azedo Victal;

Dr. Lam Chi Leong;

Dr. Lei Chin Ion.

經審查文件後，證實報考人 Dr. Lam Chi Leong 及 Dr. Lei Chin Ion 未符合九月二十一日第 68/92/M 號法令第十條規定，報考人必須擔任醫院主治醫生職級最少五年之法定資格，因此其報考不被接納。

報考人 Dr. António Maria Azedo Victal 符合全部資格，被接納為准考人。

一九九九年一月十日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：Mário Alberto de Brito Lima Évora

委員：Nelson do Carmo Joaquim Nogueira Diogo

António de Pinho Pereira

（是項刊登費用為MOP 1,034.00）

於一九九八年十二月十六日第五十期《政府公報》第二組內公布開考之醫院醫生職程婦產科顧問級別資格考試之唯一准考人臨時名單如下：

准考人：

Rolando Ernesto Silveiro Gomes Martins

由於上述准考人為本開考之唯一報考人，且符合現階段之一切法定資格，本名單被視為確定名單。

因此，根據《澳門公共行政工作人員通則》第五十八條第三款之規定，履歷之公開審查將於一九九九年三月三日上午九時三十分在仁伯爵綜合醫院五樓會議室舉行。

一九九九年一月十一日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：Agnelo do Sacramento Monteiro

第一委員：Luo Yi Fan

第二委員：Maria Teresa Albuquerque Rocha Abecasis

（是項刊登費用為MOP 1,034.00）

SERVIÇOS DE FINANÇAS

財 政 司

Avisos

通告

Despacho n.º 002/DIR/99

批示 第 002/DIR/99 號

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, subdelego:

1. Na subdirectora, licenciada Ieong Pou Yee, as minhas competências próprias no que se refere à direcção, coordenação e fiscalização das seguintes subunidades orgânicas da Direcção dos Serviços de Finanças:

Departamento de Gestão Patrimonial;

Divisão Administrativa e Financeira.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

(Homologado por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 de Janeiro de 1999).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 7 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos F. Ávila*.

(Custo desta publicação \$ 981,00)

Despacho n.º 003/DIR/99

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro:

Usando da faculdade que me é conferida pelo ponto 2 do Despacho n.º 109/SAASO/97, de 27 de Novembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 3 de Dezembro de 1997, determino:

1. São subdelegadas na subdirectora dos Serviços, licenciada Ieong Pou Yee, as seguintes competências:

1.1. Assinar os diplomas de provimento;

1.2. Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;

1.3. Autorizar a recondução e converter em definitivas as nomeações provisórias e as comissões de serviço de carácter probatório, verificados os pressupostos legais;

1.4. Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;

1.5. Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;

本人行使十一月二十七日第 61/95/M 號法令第五條第一款 b) 項賦予之職權，轉授權限予：

1. 副司長楊寶儀學士，關於本人對財政司如下組織附屬單位作指導、統籌及監察有關之權限：

公物管理廳

行政暨財政處

2. 本轉授之權限之制定不影響收回及監管之權力。

(本批示經社會事務暨預算政務司於一九九九年一月十二日確認)

一九九九年一月七日於澳門財政司

司長 艾衛立

(是項刊登費用為 MOP 981.00)

批示 第 003/DIR/99 號

鑒於十一月二十七日第 61/95/M 號法令第五條第一款 b) 項規定：

本人行使刊登於一九九七年十二月三日《政府公報》第四十九期第二組之第 109/SAASO/97 號批示第二點規定，決定如下：

1. 授予財政司副司長楊寶儀學士以下權力：

1.1 簽署任用書；

1.2 根據現行法例，給予特別假期及短期無薪假，以及准許年假之累積；

1.3 經審查有關法理前提後，准許續任，轉臨時委任為確定委任，以及可作證明的定期委任；

1.4 准許人員職程內職階之轉入；

1.5 根據法例的規定，准許免職及解除合同；

1.6. Outorgar, em representação do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

1.7. Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças;

1.8. Autorizar a apresentação de trabalhadores do mesmo serviço e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau;

1.9. Dar autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

1.10. Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território e que decorram das competências das sub-unidades orgânicas sob sua coordenação;

1.11. Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

1.12. Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens inscritos nos capítulos 9 e 12 da tabela de despesas do Orçamento Geral do Território, até ao montante de 200 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de consulta, bem como a aquisição de serviços inserida nos mesmos capítulos, até ao montante de 50 000 patacas;

1.13. Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, como sejam o arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza, independentemente do respectivo valor;

1.14. Autorizar a atribuição de alojamento, nomeadamente em casas do Território, nos termos da lei em vigor, bem como o alojamento em unidade hoteleira de trabalhadores recrutados no exterior e dos seus familiares, quando lhes seja reconhecido o direito ao alojamento por conta do Território, bem como as correspondentes despesas;

1.15. Autorizar a restituição de cauções e a substituição por garantia bancária, dos depósitos ou da prestação de caução em dinheiro, quando prevista na legislação aplicável;

1.16. Autorizar a dotação do contingente anual de combustível das viaturas e motociclos da Administração do Território, bem como abates à carga e ulterior venda em hasta pública ou destruição de bens duradouros, considerados inservíveis;

1.17. Homologar os autos de adjudicação dos concursos realizados na Direcção dos Serviços de Finanças;

1.6 以本地區名義簽訂所有編制外和散位的合同；

1.7 簽署財政司工作人員服務時間之計算與結算書；

1.8 准許該機關之工作人員及其家屬到澳門衛生司的健康檢查委員會接受檢查；

1.9 准許一九五六年五月五日第40592號法令核准的郵政規章第七十六條所指的貸款，而有關費用之清償須按預先命令；

1.10 准許發還不合適之文件，旨在保障與本地區訂定的合同的承諾或履行；以及准許發還由其協調的轄下部門的文件；

1.11 准許人員、物品與設備、不動產與車輛投保；

1.12 准許購買財產和實施工程，其最高金額為澳門幣二十萬元載於本地區總預算開支表第九及十二章內，倘獲豁免招標，該金額的數值減半，而載於同一章內勞務取得的金額為最高澳門幣五萬元；

1.13 除了上款所指的開支，准許固定的負擔開支，如設施和動產租賃開支，支付水電費、清潔費、樓宇共同管理費或其他有關同樣性質的開支；

1.14 根據現行法律規定，准許發放居住房屋，特別是政府房屋，又外聘人員及其家屬被本地區承認時，得有權獲享住宿，以上發放均獲得有關相應的費用；

1.15 按照現行法例的規定，准許退還保證金以及用存款或現金給付之銀行擔保方式代替保證金亦可；

1.16 准許本地區車輛及電單車燃油之年限額撥款，並且核准報銷，凡視為無用之車輛，將以公開拍賣形式出售或作耐用資產銷毀；

1.17 確認財政司公開競投的判給卷宗；

1.18. Aceitar, para o Território, as doações de parcelas de terreno feitas por particulares, conforme previsto no n.º 6 do Despacho n.º 255/85, de 6 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 50, de 14 de Dezembro de 1985;

1.19. Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção dos Serviços de Finanças, com exclusão dos excepcionados por lei.

2. As competências subdelegadas pelo presente despacho são susceptíveis de subdelegação, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. São ratificados todos os actos praticados pela subdirectora dos Serviços, licenciada Ieong Pou Yee, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre o dia 1 de Janeiro e a data da publicação do presente despacho no *Boletim Oficial*.

(Homologado por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 de Janeiro de 1999).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 7 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos F. Ávila*.

(Custo desta publicação \$ 3 844,00)

Faz-se público que se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 15 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos F. Ávila*.

(Custo desta publicação \$ 613,00)

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

Editais

Contribuição Industrial

Iong Kong Leong, chefe da Repartição de Finanças de Macau.

Faço saber, nos termos do disposto no artigo 28.º, n.º 2, do Regulamento da Contribuição Industrial, aprovado pela Lei n.º 15/77/M, de 31 de Dezembro, que, durante os meses de Fevereiro e Março de 1999, estarão abertos os cofres da Recebedoria de Fazenda de Macau, para o pagamento da única prestação da Contribuição Industrial, relativa ao ano de 1999.

O respectivo mês do pagamento será indicado nos documentos de cobrança.

1.18 根據刊登於一九八五年十二月十四日《政府公報》第五十期之十二月六日第255/85號批示第六款規定，為澳門地區接受私人贈予之土地；

1.19 准許簽發存檔於財政司的文件證明，但法例由特別規定除外；

2. 根據十一月二十七日第61/95/M號法令第六條規定，本批示指授權可再轉授。

3. 本權限轉授書之制定不影響權力的收回和監管。

4. 追認財政司副司長楊寶儀學士於一月一日至本批示刊登於《政府公報》日期期間之一切行為。

(經社會事務暨預算政務司於一九九九年一月十二日之批示確認)

一九九九年一月七日於澳門財政司

司長 艾衛立

(是項刊登費用為MOP 3,844.00)

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之規定，茲公布現透過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補財政司人員編制之高級資訊技術員職程第一職階高級資訊技術員顧問一缺。

一九九九年一月十五日於澳門財政司

司長 艾衛立

(是項刊登費用為MOP 613.00)

財 稅 處

佈告

關於營業稅事宜

按照十二月三十一日第 15/77/M 號法律核准之營業稅章程第二十八條第二款之規定，茲定於一九九九年二月及三月份在澳門財稅處收納科開征一九九九年度獨一期繳納營業稅。

繳稅月份，已載於繳稅憑單上。

Findo o prazo da cobrança à boca do cofre, terão os contribuintes mais sessenta (60) dias para satisfazerem as suas colectas, acrescidas de 3% de dívidas e juros de mora legais, conforme o disposto no artigo 29.º do referido Regulamento, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 12/85/M, de 2 de Março, e alterada, por sua vez, pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/87/M, de 21 de Dezembro.

Decorridos sessenta dias (60) sobre o termo do prazo da cobrança à boca do cofre sem que mostre efectuado o pagamento do imposto liquidado, dos juros e de 3% de dívidas, proceder-se-á ao seu relaxe, sem prejuízo da aplicação de multa que pode atingir metade da importância da colecta em dívida.

E para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicados nos principais jornais, portugueses e chineses, sendo um, com a versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial*.

Repartição de Finanças, em Macau, aos 11 de Janeiro de 1999.
— O Chefe da Repartição de Finanças, *Iong Kong Leong*. — Visto. — Pelo Director dos Serviços, A Chefe do Departamento de Contribuições e Impostos, *Lau Ioc Ip*.

(Custo desta publicação \$ 1 436,00)

Imposto Complementar

Iong Kong Leong, chefe da Repartição de Finanças de Macau.

Faço saber, face ao disposto no artigo 10.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos, aprovado pela Lei n.º 21/78/M, de 9 de Setembro, que, durante os meses de Fevereiro e Março do ano em curso, as pessoas singulares e colectivas não enquadráveis no artigo 4.º, n.º 2, do mesmo regulamento, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 6/83/M, de 2 de Julho, e que tenham auferido no Território, em relação ao ano de 1998, rendimentos abrangidos pelo artigo 3.º do citado regulamento, deverão apresentar, na Repartição de Finanças de Macau, sob pena de multa prevista no artigo 64.º do referido regulamento, a declaração de rendimentos, em duplicado, modelo M/1, que será fornecido, gratuitamente, por esta Repartição.

E, para constar, se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, e publicados nos principais jornais portugueses e chineses, sendo um, com a versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial*.

Repartição de Finanças, em Macau, aos 11 de Janeiro de 1999.
— O Chefe da Repartição de Finanças, *Iong Kong Leong*. — Visto. — Pelo Director dos Serviços, A Chefe do Departamento de Contribuições e Impostos, *Lau Ioc Ip*.

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

開庫征收期限告滿後，按照三月二日第 12/85/M 號法令第一條及十二月二十一日第 72/87/M 號法令第一條修訂上述章程第二十九條之規定，納稅人將另有多六十天期繳付稅款，除應繳付稅款外，另須繳付所欠稅款百分之三及法定過期利息。

倘逾六十天期後仍未清繳已結算之稅款，過期利息及欠繳稅款百分之三時，即予進行催征，且不妨礙罰款之執行，而罰款金額可達欠繳稅款之一半。

茲將本佈告多繕數張，除以中、葡文本標貼，刊行《政府公報》及分別刊登中、葡文報紙，俾眾周知；此佈。

一九九九年一月十一日於澳門財稅處

處長 容光亮

本件經稅捐廳廳長 劉玉葉核閱

(是項刊登費用為MOP 1,436.00)

關於所得補充稅事宜

按照九月九日第 21/78/M 號法律核准之所得補充稅章程第十條第一款 a 項之規定，茲特佈告，凡所有在本地區於一九九八年取得該章程第三條所指收益之個人或團體，而不屬該章程第四條二款並按照七月二日第 6/83/M 號法律第一條之修訂條文之規定所指者，希於本年二月及三月份內，向澳門財稅處遞交 M/1 式申報書一式兩份，該申報書由財稅處免費供應；倘不遵守時，將受該章程第六十四條所定之罰款處分。

茲將本佈告多繕數張，除標貼於常貼告示處及以中、葡文本刊行《政府公報》及中、葡文報紙，俾眾周知；此佈。

一九九九年一月十一日於澳門財稅處

處長 容光亮

本件經稅捐廳廳長 劉玉葉核閱

(是項刊登費用為MOP 1,130.00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

司 法 事 務 司

Listas

名 單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para admissão de trinta e cinco estagiários para a carreira de oficial de registos e notariado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 9 de Dezembro de 1998:

Candidatos admitidos:

- 1 Alberto Xequé do Rosario
- 2 Angelica Vieira da Silva
- 3 Ao Sio Kei
- 4 Ao Chi Ieong
- 5 Ao I Leng
- 6 Ao Ieong In Son
- 7 Ao Iok I
- 8 Ao Kit Sim
- 9 Ao Man Kin
- 10 Ao Man Wai
- 11 Ao Meng Fok
- 12 Au Im Mui
- 13 Au Kam Sin
- 14 Au Kit Peng
- 15 Au Man Meng
- 16 Au Man Peng
- 17 Au Soi Wa, aliás João Roberto Au
- 18 Au Wai Hou, aliás Júlio Au
- 19 Bernardo Subadja Tjahajamulia
- 20 Betty Wong
- 21 Bie Tjai Jo, aliás Rosa Yeong
- 22 Carolina Luisa do Rosario
- 23 Cham Cheng
- 24 Chan Cheng Ching
- 25 Chan Cheong
- 26 Chan Chi Fai
- 27 Chan Chi Meng
- 28 Chan Chin Chon
- 29 Chan Chio Lai
- 30 Chan Chio Wan
- 31 Chan Choi Iu
- 32 Chan Chon Nga
- 33 Chan Hau Yi
- 34 Chan Hio Lou
- 35 Chan Ieng Sut
- 36 Chan Iok Leng
- 37 Chan Ka Chon, aliás Paulo Chan
- 38 Chan Ka Lin
- 39 Chan Ka Pui
- 40 Chan Kai Chou
- 41 Chan Kei Chun
- 42 Chan Kei Wa
- 43 Chan Keng Chi
- 44 Chan Keng Pan
- 45 Chan Kin Seng
- 46 Chan Lai Chi
- 47 Chan Lai Ieng
- 48 Chan Lai Kun
- 49 Chan Lai Man
- 50 Chan Lai Seong
- 51 Chan Man Teng

經一九九八年十二月九日第四十九期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於招考登記暨公證文員職程實習員三十五名之一般入職考試，應考人臨時名單如下：

被接納之應考人：

- 1 Alberto Xequé do Rosario
- 2 Angelica Vieira da Silva
- 3 區兆基
- 4 Ao Chi Ieong
- 5 歐綺玲
- 6 歐陽彥順
- 7 區鈺儀
- 8 區潔嫻
- 9 歐敏堅
- 10 區雯慧
- 11 區銘福
- 12 歐艷梅
- 13 區琴仙
- 14 區潔萍
- 15 區萬明
- 16 區萬萍
- 17 區瑞華
- 18 區偉濠
- 19 Bernardo Subadja Tjahajamulia
- 20 王練紅
- 21 Bie Tjai Jo, aliás Rosa Yeong
- 22 Carolina Luisa do Rosario
- 23 覃靜
- 24 陳澄清
- 25 陳樟
- 26 陳志輝
- 27 陳志明
- 28 陳展俊
- 29 陳荷麗
- 30 陳肖雲
- 31 陳翠儀
- 32 陳春雅
- 33 陳巧兒
- 34 陳曉露
- 35 陳影雪
- 36 陳玉玲
- 37 陳嘉俊
- 38 陳嘉蓮
- 39 陳家佩
- 40 陳繼祖
- 41 陳其專
- 42 陳琦華
- 43 陳敬芝
- 44 陳競斌
- 45 陳健成
- 46 陳勵志
- 47 陳麗英
- 48 陳麗娟
- 49 陳麗雯
- 50 陳麗嫦
- 51 陳文定

52 Chan Mei Heong	52 陳美香
53 Chan Mei Lin	53 陳美蓮
54 Chan Mei Mei	54 陳美美
55 Chan Mei Ngan	55 陳美顏
56 Chan Mio Ha	56 陳妙霞
57 Chan Mio In	57 陳妙燕
58 Chan Nam Ip	58 陳南業
59 Chan Ngan Heng	59 陳銀興
60 Chan Pak Hong	60 陳伯鴻
61 Chan Pek Chi	61 陳碧芝
62 Chan Pou Chan	62 陳寶珍
63 Chan Pou Wa	63 陳寶華
64 Chan Pui Kuan	64 陳佩君
65 Chan Sao Iam	65 陳秀欽
66 Chan Shing Lai	66 陳承禮
67 Chan Shuk Wai	67 陳淑慧
68 Chan Shuk Yin	68 陳淑賢
69 Chan Si Kei	69 陳施琪
70 Chan Sio Peng, aliás Sanh Sieu Binh	70 陳少萍
71 Chan Sok Leng	71 陳淑玲
72 Chan Sok Peng	72 陳淑萍
73 Chan Sou Wa	73 陳素華
74 Chan Sut Weng	74 陳雪詠
75 Chan Un Cheng	75 陳婉清
76 Chan Veng Tat	76 陳永達
77 Chan Wai Cheng (BIR 7/360064/5)	77 陳惠貞 (BIR 7/360064/5)
78 Chan Wai Chong	78 Chan Wai Chong
79 Chan Wai Kio	79 陳慧嬌
80 Chan Wai Lai	80 陳偉麗
81 Chan Wai Pan	81 陳偉斌
82 Chan Wun San	82 陳煥珊
83 Chang Chong Hou	83 曾昶昊
84 Chang Kit Cheng	84 曾潔貞
85 Chang Si Chi	85 曾思慈
86 Chang Sio Keong	86 Chang Sio Keong
87 Chang Sio Vai	87 曾兆偉
88 Chang Wai Si	88 曾惠斯
89 Chao I, aliás Chau Nghi	89 周義
90 Chao Iok Kio	90 周玉橋
91 Chao Seng Cheong	91 鄒星祥
92 Chao Sio Leng	92 周少玲
93 Chao Tak Lan	93 周德蘭
94 Chao Weng Kuan	94 周穎鈞
95 Chau Chee Hou	95 周熾豪
96 Chau Chiu Ying	96 周俏英
97 Chau Iok Han	97 周玉嫻
98 Chau Peng Vai	98 周炳威
99 Chau Sou Cheng	99 周素貞
100 Che Sio Wang	100 謝兆宏
101 Che Wai Han	101 謝慧嫻
102 Che Wai In	102 謝偉延
103 Cheang An In	103 鄭晏然
104 Cheang Chan U	104 鄭振宇
105 Cheang Kit Ian	105 鄭潔茵
106 Cheang Kok Kam	106 鄭菊金
107 Cheang Lap Tong	107 鄭立東
108 Cheang Seong I	108 鄭湘怡
109 Cheang Sio In	109 鄭小賢
110 Cheang Su Hang	110 鄭樹行
111 Cheang Sut Kun	111 鄭雪娟
112 Cheng Chio Iong	112 程肖容
113 Cheok Ion Cheong	113 卓潤章
114 Cheok Soi Wan	114 卓瑞雲
115 Cheong Choi San	115 張彩珊

116 Cheong Chong	116 章中
117 Cheong Fong Kei	117 張鳳琪
118 Cheong Iam Meng	118 張欽明
119 Cheong In Nei	119 張彥妮
120 Cheong Iok Chu	120 蔣玉珠
121 Cheong Iok Mui	121 張玉梅
122 Cheong Iok Peng	122 張玉萍
123 Cheong Ka Wa	123 張嘉華
124 Cheong Lai Ieng	124 張麗影
125 Cheong Lai Man	125 張麗雯
126 Cheong Sao Chon	126 張秀俊
127 Cheong Sio Kuan	127 張少均
128 Cheong Tou Fan	128 張杜凡
129 Cheong Weng Hang	129 蔣永恒
130 Cheong Weng I	130 張榮異
131 Cheung King Chi	131 張敬慈
132 Cheung Mei San	132 張美珊
133 Chiang Chi Ieong	133 鄭子洋
134 Chiang Ting Kei	134 鄭鼎基
135 Chim Heng Sam	135 詹慶心
136 Chim Wai San	136 詹慧珊
137 Chin Chong I, aliás Clara Petula Chin	137 Chin Chong I, aliás Clara Petula Chin
138 Chin Wai Iok	138 錢偉玉
139 Chio Ieng Meng	139 趙瑩明
140 Chio Im Fong	140 趙艷芳
141 Chio Wai Ieng	141 趙慧英
142 Chio Wai Sang	142 趙偉生
143 Chiu Ka Chon	143 趙家俊
144 Chiu Man Kin	144 趙敏堅
145 Chiu Po Shan Beranda	145 趙寶珊
146 Chiu Pou Meng	146 趙寶明
147 Choi Chi Kit	147 蔡紫潔
148 Choi Chi Wong	148 蔡子旺
149 Choi Chun Man	149 Choi Chun Man
150 Choi Fan Yee	150 蔡訓儀
151 Choi Fei San	151 蔡斐珊
152 Choi Hou Man	152 徐浩民
153 Choi In Hong	153 蔡燕航
154 Choi Iu Nam	154 Choi Iu Nam
155 Choi Kuan Wa	155 蔡君華
156 Choi Pou Kuan	156 Choi Pou Kuan
157 Choi Sut Lin	157 徐雪蓮
158 Choi U Iek, aliás Shwe Lu Yee	158 徐如憶
159 Choi Wai Wa	159 徐惠華
160 Choi Wing On	160 蔡永安
161 Chong Chi Weng	161 鍾志榮
162 Chong Cho Pan	162 莊礎攀
163 Chong Choi I	163 鍾彩儀
164 Chong Hoi Chan	164 庄海燦
165 Chong Io Sang	165 鍾曉生
166 Chong Kuai Han	166 鍾桂嫻
167 Chong Man Leng	167 鍾敏玲
168 Chong Mei I	168 鍾美儀
169 Chor Kit Shing	169 左傑成
170 Chou Hei Nin	170 曹希年
171 Chow Yuk Wa	171 鄒玉華
172 Chu Iek Chong	172 朱奕聰
173 Chu Pek Tan	173 朱碧丹
174 Chu Sut Kuai	174 朱雪葵
175 Chu Weng Han	175 朱詠嫻
176 Cou Iun Ha	176 高婉霞
177 Cristina Isabel Lourenço	177 Cristina Isabel Lourenço
178 Daniel Augusto dos Santos	178 Daniel Augusto dos Santos
179 Daniela Etelvina de Assis	179 Daniela Etelvina de Assis
180 Evelina dos Santos Fonseca	180 Evelina dos Santos Fonseca

181 Fan Mei I	181 樊美儀
182 Fan Weng San	182 范永新
183 Fong Chan Chao	183 方鎮州
184 Fong Hon Chong, aliás Fong Kam Chong	184 Fong Hon Chong aliás Fong Kam Chong
185 Fong Iok Fong	185 方玉峯
186 Fong Ka Leong	186 Fong Ka Leong
187 Fong Kai Meng	187 馮啓明
188 Fong Kai On	188 Fong Kai On
189 Fong Kuai Chong	189 馮貴沖
190 Fong Kun Hung	190 馮官鴻
191 Fong Lap In	191 馮立言
192 Fong Man Kuong	192 馮文光
193 Fong Oi Man	193 馮愛民
194 Fong Sao Lin	194 馮秀蓮
195 Fong Sio Peng (BIN 25096549)	195 馮小萍 (BIN 25096549)
196 Fong Sio Peng (BIR 7/388342/3)	196 方小萍 (BIR 7/388342/3)
197 Fong Tim Kuai	197 馮添貴
198 Fong Wai Seong	198 馮慧嫦
199 Francisca Kam, aliás Kam Siu Meng	199 甘小明
200 Fu Sio In	200 傅小燕
201 Fung Kam Chiu	201 馮錦釗
202 Fung Mei Ling	202 馮美玲
203 Fung Wing Sze	203 馮詠詩
204 Ha Sao Kun	204 夏秀娟
205 Hao Pek Iong	205 侯碧容
206 Hau Koc In	206 侯國賢
207 Henry Cheong	207 張嘉業
208 Ho Chan U	208 何振宇
209 Ho Cheng Cheng	209 何菁菁
210 Ho Cheok Kuan	210 何卓君
211 Ho Chin Weng	211 何展榮
212 Ho Fai In	212 何暉妍
213 Ho Hoi Ian	213 何凱欣
214 Ho Io Kei	214 何耀基
215 Ho Io On	215 何耀安
216 Ho Iok Kun	216 何玉娟
217 Ho Iok Mui	217 何玉梅
218 Ho Ip Hoi	218 何業開
219 Ho Ka Wa	219 何嘉華
220 Ho Kin Man	220 Ho Kin Man
221 Ho Kit Ieng	221 何潔英
222 Ho Lai Lai	222 何麗麗
223 Ho Man Ian	223 何文欣
224 Ho Man Kin	224 何文健
225 Ho Man Noi	225 何文女
226 Ho Mei Pou	226 何美寶
227 Ho Meng Tat	227 何明達
228 Ho Nga Kit	228 何雅潔
229 Ho Pui Hong	229 何沛紅
230 Ho Pui Ian	230 何佩茵
231 Ho Pui Leng	231 何佩玲
232 Ho Sao Man	232 何秀雯
233 Ho Sok Cheng	233 何淑貞
234 Ho Ut Kio	234 何月嬌
235 Ho Weng Cheng	235 何永靖
236 Ho Weng Fong	236 何永峰
237 Ho Weng Kong	237 何永剛
238 Ho Weng Wai	238 何永慧
239 Hoi Iok Kuong	239 許育光
240 Hoi Ka Iok	240 許加昱
241 Hoi Kai San	241 許啓申
242 Hoi Keng Fong	242 許勁峰
243 Hoi Lai Fong	243 許麗芳
244 Hoi Man Kuong	244 許文廣

245 Hoi Mei Leng	245 許美玲
246 Hon Io Wai, aliás Hon Cheng Cheng	246 韓曉慧
247 Hong Lai I	247 孔麗儀
248 Hong Tak Tin	248 孔德鈿
249 Hong Wang Leong	249 洪宏亮
250 Hor Sui Ha	250 賀瑞霞
251 Hui Hau Yung	251 許巧蓉
252 Humberto Correia Gageiro	252 Humberto Correia Gageiro
253 Iam Kin Wa	253 任健華
254 Iam Lei Leng	254 任利凌
255 Ian Ka Neng	255 Ian Ka Neng
256 Iao Hio Ieng	256 Iao Hio Ieng
257 Iao Wai Kun	257 邱偉權
258 Iec Man Chon	258 易文俊
259 Ieong Chi Wang	259 楊志宏
260 Ieong Chon I, aliás Yang Zhen Yi	260 楊臻儀
261 Ieong Hoi Weng	261 楊海詠
262 Ieong Hou In	262 楊浩然
263 Ieong Kam In	263 楊金燕
264 Ieong Kok In	264 楊國燕
265 Ieong Kuan Lou	265 楊君勞
266 Ieong Lao	266 楊柳
267 Ieong Sao I	267 楊秀儀
268 Ieong Sok I	268 楊淑儀
269 Ieong Wai Fong	269 楊惠芳
270 Ieong Wut Heng	270 楊活慶
271 Im Chi Leong	271 嚴子良
272 Im Pek Kam	272 嚴碧琴
273 Im Sok Fan, aliás Yan Shufen	273 嚴淑芬
274 Io Kong Tong	274 姚江東
275 Io U Loi	275 姚如薈
276 Iong Kuok Kin	276 容國健
277 Iong Kuok Sam	277 容國森
278 Iong Pou Kin	278 容保健
279 Iong Wai Cheng	279 翁慧菁
280 Ip Chi Cheng	280 葉紫清
281 Ip Fok Keong	281 葉福強
282 Ip Hou Keong	282 葉浩強
283 Ip Iat Seng	283 葉溢成
284 Ip Kam Io	284 葉錦堯
285 Ip Kit Lam	285 葉結林
286 Ip Sut Fan	286 葉雪芬
287 Ip Veng Chi	287 葉穎芝
288 Isabel Claudio Luis	288 Isabel Claudio Luis
289 Isabel Zeferino de Souza	289 Isabel Zeferino de Souza
290 Iu Chi Un	290 余志遠
291 Iu Teng Kit	291 余庭傑
292 Jenny Kou	292 Jenny Kou
293 Kan Sok I	293 簡淑儀
294 Kan Wai Kei	294 簡慧琪
295 Ko Chi Fai	295 高志輝
296 Kok Pak Cheong	296 郭北祥
297 Kong Chi Io	297 鄺熾耀
298 Kong Chi Kuok	298 鄺志國
299 Kong Io Wa	299 江耀華
300 Kong Kai Mio	300 江啓苗
301 Kong Kin Man	301 江建文
302 Kong San	302 江珊
303 Kong Sut Mui	303 江雪梅
304 Kou Chan In	304 高震遠
305 Kou Kong Veng	305 高光榮
306 Kou Mei Hou	306 高美好
307 Kou Seng Chi	307 高承志
308 Ku Ka Koi	308 顧家駒

309 Ku U Wa	309 古宇華
310 Ku Ut Mui	310 古月梅
311 Kuan Kin Sang	311 關健生
312 Kuan Kit Peng	312 關潔冰
313 Kuok Chi Leong	313 郭志亮
314 Kuok Chi Weng	314 郭梓嶸
315 Kuok Ka I	315 郭嘉儀
316 Kuok Kin	316 郭虔
317 Kuok Kin Fong	317 郭健鋒
318 Kuok Ngai Lam	318 郭毅林
319 Kuok Sok Man	319 郭淑敏
320 Kuong Sek Cheng	320 鄺錫青
321 Kwok Kwan Chun	321 郭群珍
322 Kwok Wai Kei	322 郭韋琪
323 Lai Chan Long	323 Lai Chan Long
324 Lai Cheng I	324 黎靜宜
325 Lai I Ha	325 黎綺霞
326 Lai Im Peng	326 黎艷萍
327 Lai Ka Hong	327 黎嘉紅
328 Lai Kin Kan	328 黎健根
329 Lai Ngan In	329 賴銀燕
330 Lai Pou Chu	330 黎寶珠
331 Lai Sio Kok	331 賴小谷
332 Lai Sut Ieng	332 賴雪英
333 Lai Tong Sang	333 賴東生
334 Lai Veng Ha	334 黎詠霞
335 Lam Chi In	335 林梓然
336 Lam Chi Long	336 林智龍
337 Lam Chon Un	337 林春院
338 Lam Fong Meng	338 林鳳明
339 Lam Fong Ngo	339 林鳳娥
340 Lam Heng Io	340 林慶姚
341 Lam Hoi Ian	341 林凱欣
342 Lam Hong Wai	342 林雄威
343 Lam Ian Leng	343 林茵玲
344 Lam Ieng Chi	344 林瑩之
345 Lam Im Keng	345 林艷琮
346 Lam In Kuan Lída	346 林燕群
347 Lam Iok Tou	347 林玉桃
348 Lam Ka Lei	348 林嘉莉
349 Lam Kam Leng	349 林錦玲
350 Lam Kin Chong	350 林健宗
351 Lam Kit U	351 林潔如
352 Lam Kuai Chi, aliás Lam Kei Gi	352 林桂枝
353 Lam Kuok Leong	353 林國良
354 Lam Lok Ip	354 林綠葉
355 Lam Man	355 Lam Man
356 Lam Man Un	356 Lam Man Un
357 Lam Mui Cheng	357 林梅清
358 Lam Pak Pun	358 林柏盤
359 Lam Pui Chi	359 林佩芝
360 Lam Pui Heng	360 林佩馨
361 Lam Pui Kun	361 林沛權
362 Lam Pui Si	362 林佩斯
363 Lam Sao Lan	363 林秀蘭
364 Lam Sao Leng	364 林秀玲
365 Lam Sao Man	365 林秀敏
366 Lam Seng Hoi	366 林盛開
367 Lam Sut Mui	367 林雪梅
368 Lam Sut Teng	368 林雪婷
369 Lam Tat Kong	369 林達港
370 Lam U (BIR 7/390489/8)	370 林瑜 (BIR 7/390489/8)
371 Lam Vai Iam	371 林煒任
372 Lam Veng Hung	372 林永洪

373 Lam Wai Lon	373 林偉倫
374 Lam Wai Man (BIR 5/092476/0)	374 林慧敏 (BIR 5/092476/0)
375 Lam Wai Man (BIR 5/147256/1)	375 林惠敏 (BIR 5/147256/1)
376 Lam Wai Meng	376 林惠明
377 Lam Wai Teng	377 林慧婷
378 Lam Weng Wai	378 林永威
379 Lao Cheng Sun	379 劉清旋
380 Lao Chi Va	380 劉志華
381 Lao Chin Tim	381 劉展添
382 Lao Chit Man	382 劉哲文
383 Lao Man Hong	383 劉敏紅
384 Lao Nga Fun	384 劉雅歡
385 Lao Ngon Sai	385 劉岸茜
386 Lao Si Lei	386 劉施莉
387 Lao Sio Fun	387 劉笑歡
388 Lao Sou Cheng	388 劉素貞
389 Lau Chi Mei	389 劉志美
390 Lau Kar Kwong	390 劉家光
391 Lau Weng Han	391 劉穎嫻
392 Lau Wing Kong	392 劉榮光
393 Law Shun Fong	393 Law Shun Fong
394 Lee Hon Kit	394 李漢傑
395 Lee Ka Chun	395 李家俊
396 Lee Koon Yeung	396 李冠揚
397 Lee Lek San	397 李力申
398 Lee Ming Wai	398 李明慧
399 Lee Mun Tim	399 李滿添
400 Lee Wing Chung	400 李穎聰
401 Lei Weng Si	401 李穎詩
402 Lei Chai Si	402 李濟時
403 Lei Chan Cheong	403 李振祥
404 Lei Cheng I	404 李清儀
405 Lei Chi Hong	405 李志雄
406 Lei Chi Nang	406 李智能
407 Lei Chit Kei	407 李婕琪
408 Lei Choi Chu	408 李翠珠
409 Lei Chon Lai	409 李春麗
410 Lei Fong Iu	410 李鳳如
411 Lei Hei Na	411 李希娜
412 Lei Hong I	412 李洪兒
413 Lei Ieng Mui	413 李影梅
414 Lei Im Im, aliás Lee Yin Yin	414 李艷艷
415 Lei In Heng (BIR 5/111291/0)	415 李燕卿 (BIR 5/111291/0)
416 Lei In Heng (BIR 7/385502/5)	416 李燕卿 (BIR 7/385502/5)
417 Lei Ip Wing	417 李業榮
418 Lei kam Lai	418 李錦麗
419 Lei Kit U	419 李潔如
420 Lei Kuai In	420 李桂賢
421 Lei Kuan Hung	421 李君雄
422 Lei Kuok Weng	422 李國榮
423 Lei Man Ieng	423 李敏瑩
424 Lei Mui Lok	424 李梅樂
425 Lei Pak Kun	425 李柏權
426 Lei Pui Sze	426 李珮詩
427 Lei Sao Mei	427 李秀媚
428 Lei Seng Kei	428 李勝旗
429 Lei Seng U	429 李星儒
430 Lei Sio Iong	430 李少容
431 Lei Sio Keng	431 李小勁
432 Lei Sio Pek	432 李少碧
433 Lei Sok Ling, aliás Deolinda Lei	433 李淑玲
434 Lei U Weng	434 李如榮
435 Lei Ut Lin	435 李月蓮
436 Lei Veng Si	436 李穎思

- | | |
|---|--------------------------|
| 437 Lei Yun Ieng | 437 李煥英 |
| 438 Lei Wai Fong | 438 李惠芳 |
| 439 Lei Wai I | 439 李惠儀 |
| 440 Lei Wai Kin | 440 李偉健 |
| 441 Lei Wai U | 441 李惠茹 |
| 442 Lei Weng Koi | 442 李永鉅 |
| 443 Lei Weng Mui | 443 李永梅 |
| 444 Lei Wun Kong | 444 李煥江 |
| 445 Leong Chak Man | 445 梁澤文 |
| 446 Leong Chi Kit | 446 梁智傑 |
| 447 Leong Chi Kong | 447 梁智剛 |
| 448 Leong Chi Kun | 448 梁芷娟 |
| 449 Leong Chi Meng | 449 Leong Chi Meng |
| 450 Leong Chin Hong | 450 梁展鴻 |
| 451 Leong Cho Hong | 451 梁楚紅 |
| 452 Leong Choi Ang | 452 梁彩鶯 |
| 453 Leong Chong In | 453 梁仲然 |
| 454 Leong Fu Fai, aliás Leong Chan Meng | 454 梁赴輝 |
| 455 Leong Hau Tak | 455 梁浩德 |
| 456 Leong Hoi Leng | 456 梁凱玲 |
| 457 Leong Iao Su | 457 梁祐樞 |
| 458 Leong Io Kuong | 458 梁耀光 |
| 459 Leong Ka Lei | 459 梁嘉梨 |
| 460 Leong Kam Chio | 460 梁錦超 |
| 461 Leong Kam Fai | 461 梁錦輝 |
| 462 Leong Kam Fan | 462 梁錦芬 |
| 463 Leong Kam Tong | 463 梁錦棠 |
| 464 Leong Kit Cheng | 464 梁結貞 |
| 465 Leong Kit Meng (BIR 7/384280/9) | 465 梁潔明 (BIR 7/384280/9) |
| 466 Leong Kit Meng (BIR 7/387788/8) | 466 梁杰明 (BIR 7/387788/8) |
| 467 Leong Kuok Pang | 467 梁國鵬 |
| 468 Leong Kuong Pan | 468 梁廣彬 |
| 469 Leong Lin Fan | 469 梁蓮芬 |
| 470 Leong Lou Si | 470 梁露斯 |
| 471 Leong Man Ieng | 471 梁敏英 |
| 472 Leong Mei I | 472 梁美怡 |
| 473 Leong Mei Kei | 473 Leong Mei Kei |
| 474 Leong Mei Yun | 474 梁美茵 |
| 475 Leong Nga Tou | 475 梁雅桃 |
| 476 Leong Pan | 476 梁彬 |
| 477 Leong Pui Peng | 477 梁佩冰 |
| 478 Leong Sao Kun (BIR 7/382882/4) | 478 梁秀娟 (BIR 7/382882/4) |
| 479 Leong Sao Kun, aliás Leong Hlew Ngor (BIR 7/340584/7) | 479 梁秀娟 (BIR 7/340584/7) |
| 480 Leong Sek In | 480 梁錫延 |
| 481 Leong Si Chong | 481 梁思聰 |
| 482 Leong Soi Wa | 482 梁瑞華 |
| 483 Leong Sok Chan | 483 梁淑珍 |
| 484 Leong Sok Lan | 484 梁淑蘭 |
| 485 Leong Wai Hong (BIR 5/138712/4) | 485 梁慧紅 (BIR 5/138712/4) |
| 486 Leong Wai Keng | 486 梁惠琮 |
| 487 Leong Wan Fun | 487 梁韻歡 |
| 488 Leong Weng Cheok | 488 梁永焯 |
| 489 Leong Weng Si | 489 Leong Weng Si |
| 490 Leong Weng Sun | 490 梁穎璇 |
| 491 Leong Weng Tak | 491 梁永德 |
| 492 Leung Koon Mui | 492 梁觀妹 |
| 493 Leung Ming Wai | 493 梁明慧 |
| 494 Li Shuk Man | 494 李淑敏 |
| 495 Li Wen Fong | 495 李文峰 |
| 496 Lie Chun Fat | 496 李傳發 |
| 497 Lio San I | 497 廖新誼 |
| 498 Liu Lic Ka | 498 廖力嘉 |
| 499 Lo In Peng | 499 羅燕萍 |
| 500 Lo Ka Chung | 500 Lo Ka Chung |

501 Lo Man Tin	501 羅文天
502 Lo Sio Ho	502 羅小荷
503 Lo Wai Man	503 盧慧敏
504 Loi Lai Oi	504 呂麗愛
505 Lok Chi Wang	505 陸志宏
506 Lok Kuai Fong	506 陸桂芳
507 Lok Kuai Sam	507 駱桂森
508 Lok Kuai Sim	508 陸桂嬋
509 Lok Lai Kun	509 陸麗娟
510 Lok Soi I	510 陸瑞儀
511 Lok Vai Kun	511 駱偉權
512 Lou Chi Cheng	512 盧志青
513 Lou Iong Kio	513 盧容嬌
514 Lou Lai Leng	514 盧麗玲
515 Lou Tong	515 盧東
516 Lou Wai Seng	516 盧偉成
517 Lúcia do Carmo Mendonça Dias	517 Lucia do Carmo Mendonça Dias
518 Lucia Leong	518 Lucia Leong
519 Lung Keng Man	519 龍景文
520 Lung Vai Kin, aliás João Baptista Lung	520 龍偉健
521 Lurdes Un	521 Lurdes Un
522 Ma Hoi Weng	522 馬海榮
523 Ma Ka In	523 馬嘉妍
524 Ma Ka Kei	524 馬嘉琪
525 Mak Im Peng	525 麥艷冰
526 Mak Pio	526 麥標
527 Mak Soi Chan	527 麥瑞珍
528 Mak Yin Lay	528 麥燕妮
529 Man Lai Cheng	529 文麗菁
530 Manuel Augusto Valente	530 Manuel Augusto Valente
531 Maria Helena Xavier	531 Maria Helena Xavier
532 Mok Kam Ian	532 莫金欣
533 Mok Wan Yin	533 莫韻妍
534 Mui Chi Seong	534 梅致常
535 Mui Wai Cheng	535 梅惠貞
536 Mui Wai Kun	536 梅惠娟
537 Ng Chak Weng	537 伍澤榮
538 Ng Cheong Hei	538 吳祥熙
539 Ng Hou Kuan	539 吳浩昆
540 Ng Ka Lok	540 吳家樂
541 Ng Keng Hong	541 吳勁雄
542 Ng Kin Ieng	542 吳建瑩
543 Ng Kuai On	543 吳桂安
544 Ng Kuan Io	544 伍權耀
545 Ng Mei Fong	545 吳美鳳
546 Ng Oi In	546 吳靄燕
547 Ng Oi Meng	547 吳靄明
548 Ng Peng Man	548 伍冰文
549 Ng Pui San	549 吳佩珊
550 Ng Sio Ngan	550 吳小雁
551 Ng Sio Wa	551 吳笑華
552 Ng Sio Wan	552 吳少環
553 Ng Su Seng	553 吳書昇
554 Ng Sut Cheng	554 吳雪貞
555 Ng Sut Hoi	555 吳雪凱
556 Ng Sut In	556 伍雪賢
557 Ng Tang, aliás Ng Tang Sit	557 吳登
558 Ng Un Wa	558 伍婉華
559 Ng Wai Chong	559 吳偉松
560 Ng Wai Han	560 吳惠嫻
561 Ng Wai In	561 吳惠燕
562 Ng Wai Peng (BIR 5/096689/4)	562 吳惠萍 (BIR 5/096689/4)
563 Pang Ian I	563 彭欣怡
564 Pang Kan Chi	564 彭謹池

565 Pang Kim Chong
566 Pang Pong Leong
567 Pao Chon Iok
568 Pao Hoi Kuong
569 Pedro Baptista Gomes
570 Poon Hou Iong
571 Porfirio Alberto de Jesus
572 Pun Cho Tin
573 Pun Choi Ieng
574 Pun Hang Teng
575 Pun Sut I
576 Pun Weng Man
577 Regina Ng
578 Regina Teresa Ritchie
579 Romina Wong
580 Roque Lam, aliás Lam Lok Kei
581 Sam Chao Lai
582 Sam Choi Ieng
583 Sam On Kei
584 Sérgio Filipe Manhão Izidro
585 Si Man Kok
586 Si Tau Wai, aliás David Si
587 Si Tou Chun
588 Sin Kuai Chan
589 Sio Heng Chong
590 Sio Iat Meng
591 Sio Mei Kei
592 Sio On Na
593 Siu Man Yi
594 Siu Tin Wing
595 So Kin Man
596 Sou Hio Im
597 Sou Kin Man
598 Sou Lai Kong
599 Sou Lap Kuan
600 Sou Sut Ngan
601 Sun Chi Chong
602 Sun Kuan Pok
603 Tai Kin Wai
604 Tai Kuok Leong
605 Tai Sio Keong
606 Tai Weng Sun
607 Tam Chi Keong
608 Tam Hoi Ieng
609 Tam Hoi Lam
610 Tam Hoi San
611 Tam Ieng Wai
612 Tam Kit Meng
613 Tam Kuok Weng
614 Tam Lai Seong
615 Tam Mei Kio
616 Tam Si Man
617 Tam Sio Peng
618 Tam Sui Lim
619 Tam Tak Meng
620 Tam Un Leng
621 Tan Ieong Lam
622 Tang Heng Kin
623 Tang Im Seong
624 Tang Kam San
625 Tang Mei I
626 Tang Pui Lan
627 Tang Sai Kit
628 Tang Sio Lin
629 Tang Wai Man

565 彭劍忠
566 Pang Pong Leong
567 鮑俊玉
568 鮑海光
569 Pedro Baptista Gomes
570 潘皓容
571 Porfirio Alberto de Jesus
572 潘楚鈿
573 潘翠櫻
574 潘幸庭
575 潘雪儀
576 潘泳文
577 Regina Ng
578 Regina Teresa Ritchie
579 Romina Wong
580 林樂祺
581 沈秋麗
582 岑翠影
583 沈安琪
584 Sergio Filipe Manhão Izidro
585 史文菊
586 施大為
587 Si Tou Chun
588 冼貴珍
589 邵慶中
590 蕭日明
591 邵美琪
592 蕭安娜
593 蕭敏儀
594 邵天穎
595 蘇健民
596 蘇曉艷
597 蘇健敏
598 蘇麗江
599 蘇立群
600 蘇雪雁
601 孫智聰
602 孫君博
603 戴建威
604 戴國良
605 戴小強
606 戴穎旋
607 譚志強
608 譚海英
609 譚凱林
610 譚海山
611 譚英偉
612 譚潔明
613 譚國榮
614 譚麗嫦
615 譚美嬌
616 Tam Si Man
617 譚少萍
618 談瑞廉
619 譚德明
620 譚婉玲
621 丹陽林
622 鄧慶堅
623 鄧艷霜
624 鄧錦珊
625 Tang Mei I
626 鄧佩蘭
627 鄧世杰
628 鄧小蓮
629 鄧偉民

630 Teng Si Ian	630 丁思恩
631 Teresa da Silva	631 Teresa da Silva
632 To Wai Nga	632 杜慧雅
633 Tong Ho Ian	633 唐可茵
634 Tong In Leng	634 湯燕玲
635 Tong Iok I	635 唐玉儀
636 Tong Wai Kuan	636 湯惠均
637 Tong Wai Meng	637 唐偉明
638 Tong Weng San	638 湯永新
639 Tou Peng Fan	639 杜炳芬
640 Tou Sok Han	640 杜淑嫻
641 U Chio Pui	641 余肖蓓
642 U Ion Tak	642 余潤德
643 U Mei Wa	643 余美華
644 U Nga Kun	644 余雅娟
645 U Sai Cheng	645 余世清
646 U Sut Peng, aliás Yee Hsoak Ping	646 余雪萍
647 U Tat Chi	647 余達致
648 Un Kin Ian	648 阮健恩
649 Un Kin Keong	649 阮建強
650 Un Mei Lin	650 袁美蓮
651 Un Wai Chio	651 源偉超
652 Ung Wai San	652 吳惠珊
653 Van Chi Yuen	653 尹智遠
654 Van Ka Man	654 尹家文
655 Viriato Leandro da Luz Leong	655 Viriato Leandro da Luz Leong
656 Vong Iao Mei	656 黃佑美
657 Vong Ion Kuong	657 黃潤光
658 Vong Ip Keong	658 黃葉強
659 Vong Ka Chi	659 黃家熾
660 Vong Ka Nun	660 黃家媛
661 Vong Kam Sang	661 黃錦生
662 Vong Kin Hang	662 黃健衡
663 Vong Lai Kun	663 黃麗娟
664 Vong Lai Ying	664 王麗瑩
665 Vong Man Cheng	665 黃敏晶
666 Vong Man Ieng	666 黃文櫻
667 Vong Mei I	667 黃美儀
668 Vong Pou Kei Sales do Rosario	668 黃寶琪
669 Vong Pui Fan	669 黃佩芬
670 Vong Sio Man	670 黃紹雯
671 Vong Vai Cheng	671 黃惠貞
672 Vu Kam Hung	672 胡錦鴻
673 Wai Cho Leong	673 韋佐良
674 Wai Un Lan	674 韋苑蘭
675 Wan Hong	675 溫紅
676 Wan Oi Iok	676 尹愛玉
677 Wat Lai San	677 屈麗珊
678 Wing Man Tang	678 穎雯鄧
679 Wong Chan Un	679 王燦源
680 Wong Cheng I	680 黃靜儀
681 Wong Chi Chio	681 王志超
682 Wong Chi Fong	682 黃志芳
683 Wong Chi Kei	683 黃志琦
684 Wong Chi Peng	684 黃志萍
685 Wong Choi Ha	685 黃彩霞
686 Wong Chon Loi	686 黃春雷
687 Wong Chon Peng	687 王春萍
688 Wong Hang I	688 黃杏儀
689 Wong Heong Hoi	689 黃香海
690 Wong Hoi Hung Amy	690 王凱紅
691 Wong Hoi Keong	691 黃海強
692 Wong Hoi Tou	692 黃海滔
693 Wong Hon Leong	693 黃漢亮

694 Wong Im Iong
 695 Wong In Chan
 696 Wong Iok Chu
 697 Wong Iok Keng
 698 Wong Kam Fong
 699 Wong Kam Peng (BIR 5/175453/9)
 700 Wong Kam Peng (BIR 7/444917/4)
 701 Wong Kin Peng
 702 Wong Kit Weng
 703 Wong Kuan Sio
 704 Wong Kuok Cheong
 705 Wong Man Hei
 706 Wong Mei Leng
 707 Wong Meng Wang
 708 Wong Mio Leng
 709 Wong Oi Leng
 710 Wong Oi Lin
 711 Wong Oi Mui
 712 Wong Pan Hong
 713 Wong Pek Wai
 714 Wong Peng Hong
 715 Wong Pui Man
 716 Wong Pui Man Stella
 717 Wong Pui Shan
 718 Wong Sao Chan
 719 Wong Soi Ian
 720 Wong Tat Chun
 721 Wong Un In
 722 Wong Un Man
 723 Wong Wai Cheong
 724 Wong Wai Hun
 725 Wong Wai Man
 726 Wong Wai Man, aliás Wei Man Wong
 727 Wu Heng Meng
 728 Wu Io In
 729 Wu Kuok Lam
 730 Wu Lai Fong
 731 Wu Pou Wa
 732 Wu Sao Wan
 733 Wu Tat Chong
 734 Wu Un San
 735 Wu Wai Teng
 736 Yau Yun Chan
 737 Yim Lai Kwun
 738 Yip Ka Ming
 739 Yip Sio Ieng
 740 Yuen In Wa

694 黃艷容
 695 黃燕珍
 696 黃玉珠
 697 王玉琮
 698 黃金鳳
 699 王金萍 (BIR 5/175453/9)
 700 黃錦屏 (BIR 7/444917/4)
 701 王建平
 702 黃傑榮
 703 王群笑
 704 黃國祥
 705 Wong Man Hei
 706 黃美玲
 707 王命宏
 708 黃妙玲
 709 黃愛玲
 710 黃愛蓮
 711 黃愛梅
 712 黃斌紅
 713 黃碧慧
 714 黃炳紅
 715 黃佩敏
 716 王佩文
 717 黃佩珊
 718 黃秀珍
 719 黃瑞恩
 720 黃達全
 721 黃婉妍
 722 黃婉雯
 723 黃偉昌
 724 黃偉禰
 725 黃偉文
 726 黃偉敏
 727 胡興明
 728 胡曉燕
 729 胡國林
 730 胡麗逢
 731 胡寶華
 732 胡秀環
 733 胡達忠
 734 胡婉珊
 735 胡慧婷
 736 邱煥珍
 737 嚴麗君
 738 葉家明
 739 葉笑英
 740 袁燕華

Candidatos admitidos condicionalmente:

1 Anabela Fátima do Nascimento da Luz c)
 2 Ao Chi Heng d)
 3 Ao Ngan Neng a) b)
 4 Ao Weng Kei b)
 5 Arlete Maria Amante b) d)
 6 Cesar Rodrigues Ho b) d)
 7 Chan Choi Kam e)
 8 Chan Hiu Kei b)
 9 Chan Hoc Sam b)
 10 Chan Hoi San c)
 11 Chan Iek Hong d)
 12 Chan Iok Lin d)
 13 Chan Ka Choi e)
 14 Chan Ka Ian d)

有條件被接納之應考人：

1 Anabela Fátima do Nascimento da Luz c)
 2 區志卿 d)
 3 區雁寧 a) b)
 4 區永祺 b)
 5 Arlete Maria Amante b) d)
 6 Cesar Rodrigues Ho b) d)
 7 陳翠琴 e)
 8 陳曉琪 b)
 9 陳學深 b)
 10 陳海珊 c)
 11 陳奕康 d)
 12 陳玉蓮 d)
 13 陳嘉翠 e)
 14 陳嘉欣 d)

15 Chan Ka Weng	b) d)	15 陳嘉詠	b) d)
16 Chan Kit Leng	b)	16 陳潔玲	b)
17 Chan Kun Hou	c)	17 陳冠豪	c)
18 Chan Lai Cheng	b)	18 陳麗貞	b)
19 Chan Lap Sun	b)	19 陳立璇	b)
20 Chan Mou In	b)	20 陳慕賢	b)
21 Chan Pak A	b)	21 陳白亞	b)
22 Chan Pou Pou	a)	22 陳寶寶	a)
23 Chan Sei Mui	c)	23 陳四妹	c)
24 Chan Sio Cheong	b) d)	24 陳兆昌	b) d)
25 Chan Ting Ting Angela	b)	25 陳婷婷	b)
26 Chan Vai Ha	b) d)	26 陳惠霞	b) d)
27 Chan Yun Fan	d)	27 陳煥芬	d)
28 Chan Wai Cheng (BIR 5/119474/4)	d)	28 陳惠貞 (BIR 5/119474/4)	d)
29 Chan Wai Ieng	a)	29 Chan Wai Ieng	a)
30 Chan Wai Man	d)	30 陳偉文	d)
31 Chan Wai Peng	d)	31 Chan Wai Peng	d)
32 Chan Weng Si	c)	32 陳穎斯	c)
33 Chang Ngan Leng	d)	33 曾雁玲	d)
34 Chao Lai Chan	b)	34 周麗珍	b)
35 Chao Meng Kong	b)	35 周銘光	b)
36 Che Cheng Ha	d)	36 謝清霞	d)
37 Che Mio Ha	d)	37 謝妙霞	d)
38 Che Sut Ieng	d)	38 謝雪英	d)
39 Che Wan I	d)	39 謝韻儀	d)
40 Cheang Chong Ngai	e)	40 鄭仲毅	e)
41 Cheang Kai Seng	d)	41 鄭繼成	d)
42 Cheang Pek Lin	b)	42 鄭碧蓮	b)
43 Cheang Seng Lai	a) b)	43 鄭星麗	a) b)
44 Cheang Sok Cheng, aliás Cheang Sok Heng, aliás Nu Nu	d)	44 鄭淑清	d)
45 Chek Soi Lin	b)	45 戚瑞蓮	b)
46 Cheok Lai Meng	a)	46 Cheok Lai Meng	a)
47 Cheong Iok Chio	d)	47 張玉超	d)
48 Cheong Iok Lin	c)	48 張玉蓮	c)
49 Cheong Kin Ian	d)	49 張健欣	d)
50 Cheong Mei Fong	b)	50 張美鳳	b)
51 Cheong Mei Kin	c)	51 張美堅	c)
52 Cheong Pui Seng	b)	52 張佩承	b)
53 Cheong Tou Ian	b) d)	53 張道恩	b) d)
54 Chiang Iok In	b) d)	54 鄭玉賢	b) d)
55 Chio Im Peng	d)	55 趙艷萍	d)
56 Chio Song Cheong	b)	56 趙崇章	b)
57 Chio Wa Fong	b)	57 趙華鋒	b)
58 Choi Kam Ha	a)	58 Choi Kam Ha	a)
59 Choi Kin Lou	b)	59 蔡鍵鷺	b)
60 Choi Lai Leng	d)	60 徐麗玲	d)
61 Choi Sio In	c) d)	61 蔡小燕	c) d)
62 Chong Tou Chi	a)	62 鍾桃枝	a)
63 Chong Wa Weng	e)	63 庄華榮	e)
64 Chou Chi Leong	b)	64 曹治良	b)
65 Choy Lim On	d)	65 蔡廉安	d)
66 Chu Keng Kuan	b)	66 朱景堃	b)
67 Chu Kuong Hong	b)	67 Chu Kuong Hong	b)
68 Cipriano Muiria	d)	68 Cipriano Muiria	d)
69 Daniela de Souza Fão	b) d)	69 Daniela de Souza Fão	b) d)
70 Eduardo Leong da Silva Fazenda	b) d)	70 Eduardo Leong da Silva Fazenda	b) d)
71 Fan Ka Kei	d)	71 范嘉琪	d)
72 Fan Weng Hou	e)	72 范永好	e)
73 Fong Kuan Tai	c)	73 馮群娣	c)
74 Helena Orquidea Gil Cheang	b)	74 Helena Orquidea Gil Cheang	b)
75 Heong Kei Lin	d)	75 香基蓮	d)
76 Ho Ka Man	b)	76 何嘉雯	b)
77 Ho Ka Weng	b)	77 何家榮	b)
78 Ho Kam Hong	d)	78 何錦紅	d)
79 Ho Nga Sut	b)	79 何雅雪	b)

80 Ho Pui I	b)	80 何佩儀	b)
81 Ho Wai Chio	b)	81 何偉釗	b)
82 Ho Weng Man	b)	82 何詠紋	b)
83 Hoi Chi Peng	b)	83 許治平	b)
84 Hoi Pou Pan	a) b)	84 許葆芸	a) b)
85 Hong Kim Fong	b) d)	85 洪劍峰	b) d)
86 Hui Fung Kun	b)	86 Hui Fung Kun	b)
87 Iao Fu	b) d)	87 尤富	b) d)
88 Ieong Ip Keong	a) b)	88 楊業強	a) b)
89 Ieong Ka Man	c)	89 楊嘉雯	c)
90 Ieong Pou I	b)	90 楊寶儀	b)
91 Ieong San San	b)	91 楊珊珊	b)
92 Ieong Veng Ka	d)	92 Ieong Veng Ka	d)
93 Ieong Weng Kin	d)	93 楊詠建	d)
94 Ieong Weng Kun	d)	94 楊永權	d)
95 Iong Mio Leng	b)	95 翁妙玲	b)
96 Iong Sin Ieng	b)	96 容倩英	b)
97 Ip Weng Si	b)	97 葉穎詩	b)
98 Ivone Maria da Rosa	d)	98 Ivone Maria da Rosa	d)
99 Jose Antonio Eulogio dos Remedios	d)	99 Jose Antonio Eulogio dos Remedios	d)
100 Julieta Felisberta Carvalhosa	b) d)	100 Julieta Felisberta Carvalhosa	b) d)
101 Kam Pui San	b)	101 金珮珊	b)
102 Ko Nga Wai	b)	102 高雅慧	b)
103 Ku Lai Ngan	e)	103 古麗顏	e)
104 Ku Lai Sim	e)	104 古麗嫻	e)
105 Ku Wai Meng	d)	105 古偉明	d)
106 Kuan Chi Chong	d)	106 關子聰	d)
107 Kuan Hoi In	b)	107 關海燕	b)
108 Kuok Mei I	b)	108 郭美怡	b)
109 Kuok Wai Kei	c)	109 郭慧琪	c)
110 Kuok Wai Man	b)	110 郭慧敏	b)
111 Kwong Iat Meng	b)	111 鄭日明	b)
112 Kwong Sio Wan	c)	112 鄭少蘊	c)
113 Lai Bic Har	a) d)	113 Lai Bic Har	a) d)
114 Lai Ieng Kit, aliás Sergio dos Santos Lai	d)	114 Lai Ieng Kit, aliás Sergio dos Santos Lai	d)
115 Lai Kin Hong	d)	115 賴建雄	d)
116 Lai Si Man	c)	116 黎施敏	c)
117 Lam Chi Vai	b)	117 林志偉	b)
118 Lam Hoi Ao	d)	118 林海歐	d)
119 Lam Hon Man	b)	119 林漢文	b)
120 Lam Iok Kun	d)	120 林玉娟	d)
121 Lam Ip I	d)	121 林葉儀	d)
122 Lam Kam Wan	b)	122 林錦雲	b)
123 Lam Kan	b) d)	123 林勤	b) d)
124 Lam Kei In	b)	124 林紀然	b)
125 Lam Keng	a) b)	125 Lam Keng	a) b)
126 Lam Kiang Chun	b)	126 林鏡全	b)
127 Lam Mong Chi	d)	127 Lam Mong Chi	d)
128 Lam Sai U	d)	128 林細余	d)
129 Lam U (BIR 7/390372/6)	c)	129 林裕 (BIR 7/390372/6)	c)
130 Lao Kuok Ngan	b)	130 劉國銀	b)
131 Lao Sao Pang	d)	131 劉秀蘋	d)
132 Lao Sio Kong	d)	132 劉少剛	d)
133 Lao Weng Leng	a)	133 劉穎靈	a)
134 Lau Chong Cheong	b)	134 劉仲昌	b)
135 Lau Si Weng	b)	135 劉詩詠	b)
136 Laura Alexandrino Xavier	b) e)	136 Laura Alexandrino Xavier	b) e)
137 Lee Ming Cheong Pedro	b)	137 李銘昌	b)
138 Lei Cheok Vai	b)	138 李卓慧	b)
139 Lei Chi Keong	d)	139 李志強	d)
140 Lei Chi Wai, aliás António Lei	e)	140 李子蔚	e)
141 Lei Ian Nei	d)	141 李甄妮	d)
142 Lei Ieng Wa	d)	142 李英華	d)
143 Lei Iok In	b)	143 李玉燕	b)

144 Lei Ka Ialías Madalena Lei	d)	144 Lei Ka Ialías Madalena Lei	d)
145 Lei Keng Fong.....	b)	145 Lei Keng Fong.....	b)
146 Lei Man No	e)	146 李文娜.....	e)
147 Lei Mei In.....	b)	147 李美賢.....	b)
148 Lei Mei Lin	b) d)	148 李美蓮.....	b) d)
149 Lei Sai Ieng	a) d)	149 李世英.....	a) d)
150 Lei Sio Peng (BIR 5/046861/0).....	b)	150 李少平 (BIR 5/046861/0)	b)
151 Lei Sio Peng (BIR 7/390207/4).....	d)	151 李少冰 (BIR 7/390207/4)	d)
152 Lei Son Cheong.....	a)	152 李順昌.....	a)
153 Lei Un San.....	a)	153 李苑珊.....	a)
154 Lei Wai Seng, aliás Hoi Wai Seng	b) d)	154 李偉勝.....	b) d)
155 Lei Weng Fan	a) b)	155 李永芬.....	a) b)
156 Leong Choi Choi.....	c)	156 梁翠翠.....	c)
157 Leong Choi Man	d)	157 梁翠雯.....	d)
158 Leong Hei Ian.....	e)	158 梁喜欣.....	e)
159 Leong Kai Lon	b)	159 梁啓倫.....	b)
160 Leong Kin Lon	b) d)	160 梁建倫.....	b) d)
161 Leong Kit Ieng	b) d)	161 梁潔英.....	b) d)
162 Leong Koi Min.....	b)	162 梁鉅綿.....	b)
163 Leong Lai Kuan.....	b)	163 梁麗君.....	b)
164 Leong Si Man.....	b) d)	164 梁施敏.....	b) d)
165 Leong Wai Fan	d)	165 梁惠芬.....	d)
166 Leong Wai Hong (BIR 7/335179/3).....	a)	166 梁衛洪 (BIR 7/335179/3)	a)
167 Lin Hio Weng.....	b)	167 練曉穎.....	b)
168 Lio Sio Wai.....	b)	168 廖少慧.....	b)
169 Lo Chi Fai	c)	169 羅志輝.....	c)
170 Lo Sok Ha	d)	170 羅淑霞.....	d)
171 Lo U Hang.....	b)	171 羅裕恒.....	b)
172 Lok Wan Kin.....	b) d)	172 駱雲健.....	b) d)
173 Long Chi Un.....	d)	173 龍志遠.....	d)
174 Long Hoi On	b)	174 龍海安.....	b)
175 Lou Wa Fai.....	b)	175 慮華暉.....	b)
176 Luis Gonzaga Tam, aliás Tam Kuok Chu	b) d)	176 譚國柱.....	b) d)
177 Ma Chi Man	c)	177 馬志文.....	c)
178 Ma Oi Ian	b)	178 馬靄恩.....	b)
179 Mak Kam Sim	d)	179 麥金嫻.....	d)
180 Mak Wai Peng.....	b)	180 麥惠萍.....	b)
181 Manuela Regina Borges	b)	181 Manuela Regina Borges	b)
182 Margarida Fatima de Assis.....	d)	182 Margarida Fatima de Assis.....	d)
183 Natalia Jesus Vicente.....	b)	183 Natalia Jesus Vicente.....	b)
184 Ng Chi Leng.....	d)	184 吳紫玲.....	d)
185 Ng Hoi Leong.....	a)	185 吳海良.....	a)
186 Ng Iok Mei	c)	186 伍玉美.....	c)
187 Ng Kin Pan.....	e)	187 Ng Kin Pan.....	e)
188 Ng Kuok Cheong.....	d)	188 吳國祥.....	d)
189 Ng Kuong Meng.....	b)	189 吳光明.....	b)
190 Ng Wai Peng (BIR 7/388249/0).....	d)	190 吳偉平 (BIR 7/388249/0)	d)
191 Pang Fei Hong.....	c)	191 彭飛雄.....	c)
192 Pang Fun Iao	b)	192 彭寬有.....	b)
193 Pang Sin Tai	c)	193 彭倩體.....	c)
194 Pou I Leong.....	b)	194 寶儀梁.....	b)
195 Priscilla Gracias Tsang.....	c)	195 Priscilla Gracias Tsang.....	c)
196 Pun Wai Kin	b)	196 潘偉建.....	b)
197 Regina Gageiro Madeira	e)	197 Regina Gageiro Madeira	e)
198 Rogério da Guia de Assis.....	b)	198 Rogerio da Guia de Assis.....	b)
199 Romeu Cheang.....	d)	199 Romeu Cheang.....	d)
200 Rowena Amada Ung	c)	200 Rowena Amada Ung	c)
201 Rui Miguel Conceição Ribeiro.....	d)	201 Rui Miguel Conceição Ribeiro.....	d)
202 Sin Tai Choi.....	b)	202 冼帶彩.....	b)
203 Sio Heng Wa.....	b)	203 邵慶華.....	b)
204 Sio Keng.....	b) d)	204 肖琮.....	b) d)
205 Siu Ka Man	d)	205 Siu Ka Man	d)
206 Tai Pui Man	b)	206 戴佩雯.....	b)
207 Tam Chong Lai Fong	d)	207 譚鍾麗芳.....	d)
208 Tam Pui Man.....	b)	208 譚佩文.....	b)

209 Tam Sui Ki	b)	209 談瑞琪	b)
210 Tam Wai Iat	a)	210 譚懷逸	a)
211 Tam Yun Yeng	c)	211 譚婉瑩	c)
212 Tang Chong Ian	b)	212 鄧頌欣	b)
213 Tang Kuok Chi	b)	213 鄧國姿	b)
214 Tin Wai Ip	d)	214 田偉業	d)
215 To Fong Han	d)	215 杜鳳嫻	d)
216 Tong Ka Man	b)	216 唐嘉敏	b)
217 Tou Ka Man	b)	217 杜嘉汶	b)
218 U Kam	a)	218 余琴	a)
219 Van Sai Weng	b)	219 溫世榮	b)
220 Vong Cheok Kai	b)	220 王卓佳	b)
221 Vong Kam Chi	d)	221 黃錦池	d)
222 Vong Kam Hou	d)	222 黃錦濠	d)
223 Vong Kuok Veng	d)	223 黃國榮	d)
224 Vong Wai Keng	b)	224 王慧瓊	b)
225 Wan Choi Keng	d)	225 尹翠琼	d)
226 Wong Cheng Po	c)	226 黃靜波	c)
227 Wong Chi Kit	b) d)	227 王子杰	b) d)
228 Wong Chi Tak	d)	228 黃志德	d)
229 Wong Hoi Ian	c)	229 黃海昕	c)
230 Wong Hoi Wa	b)	230 黃海華	b)
231 Wong Ieng Wai	b)	231 黃英偉	b)
232 Wong Iok Lan	b)	232 黃玉蘭	b)
233 Wong Ip Meng	b)	233 黃業明	b)
234 Wong Ka Wan	b)	234 黃嘉韻	b)
235 Wong Kam Ngan	b)	235 黃金顏	b)
236 Wong Kam Tun	a) b)	236 Wong Kam Tun	a) b)
237 Wong Kuan Hou	b)	237 王群好	b)
238 Wong Kwok Fai	c) e)	238 王國輝	c) e)
239 Wong Lai U	b)	239 王麗茹	b)
240 Wong Mei Ieng (BIN 25079650)	e)	240 Wong Mei Ieng (BIN 25079650)	e)
241 Wong Mei Ieng (BIR 5/084823/2)	d)	241 黃美英 (BIR 5/084823/2)	d)
242 Wong Mei Kuan	b) d)	242 黃美群	b) d)
243 Wong Meng Ieng	b)	243 王明英	b)
244 Wong Ngai Wan	b)	244 王毅耘	b)
245 Wong Pek I	b)	245 黃碧儀	b)
246 Wong Siu Kei, aliás Filipe Wong	e)	246 Wong Siu Kei, aliás Filipe Wong	e)
247 Wong Vai Leng	b)	247 黃惠玲	b)
248 Wong Wun Kei	d)	248 黃煥姬	d)
249 Zheng Cheng Yun	a) b)	249 鄭成云	a) b)

Candidatos excluídos:

1 Chou Meng Wai	h)
2 Eusébia Arrais Viegas	g)
3 Isabel José	g)
4 Lam Pui Sze	f)
5 Lei Sao Man	h)
6 Song Hoi Sze	f)
7 Tang Lai Chu	g)
8 Wu Sok Leng	h)

Notas:

a) Admitido condicionalmente por não ter apresentado documento de identificação válido;

b) Admitido condicionalmente por não ter apresentado comprovativo das habilitações académicas legalmente reconhecidas;

c) Admitido condicionalmente por ter apresentado fotocópia não autenticada do documento comprovativo das habilitações académicas legalmente reconhecidas;

不獲接納之應考人：

1 曹明慧	h)
2 Eusébia Arrais Viegas	g)
3 Isabel José	g)
4 林佩詩	f)
5 李秀雯	h)
6 宋凱詩	f)
7 鄧麗珠	g)
8 胡淑玲	h)

備註：

a) 有條件被接納因欠交有效之身份證明文件；

b) 有條件被接納因欠交依法認可之學歷證明文件；

c) 有條件被接納因遞交之依法認可之學歷證明文件副本未經鑑證；

d) Admitido condicionalmente por não ter apresentado registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço;

e) Admitido condicionalmente por ter apresentado registo biográfico inválido;

f) Excluído por não preencher o requisito da nacionalidade;

g) Excluído por não possuir a habilitação académica exigida;

h) Excluído por não preencher o requisito da idade exigido para a admissão na função pública.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, apresentar os documentos em falta, sob pena de exclusão.

Os candidatos excluídos podem recorrer no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1999. — O Juri. — O Presidente, *Vicente João Monteiro*, conservador do Registo Predial a exercer funções de coordenador do Serviço de Orientação e Inspeção dos Registos e Notariado. — Os Vogais Efectivos, *Fong Soi Kok*, notário do Cartório Notarial das Ilhas — *Diana Catarina Jorge Cuan*, primeira-ajudante da Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel.

(Custo desta publicação \$ 31 540,00)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, para admissão de vinte candidatos ao curso de formação para acesso à categoria de escrivão de direito da carreira de oficial de justiça, a que se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 16 de Dezembro de 1998:

Candidatos admitidos:

I. Candidatos da carreira de oficial de justiça:

- 1 Amadeu Guilherme Morais Borges
- 2 Angelina Maria Ritchie
- 3 António Chan, aliás António Chan Chi Keong
- 4 Armando Lo
- 5 Artur Pereira Videira
- 6 Carmen Campos de Souza
- 7 Francisco Moc
- 8 Isabel António
- 9 Isabel Gracias
- 10 João Maria Albino
- 11 Jorge Salvador dos Santos Ferreira
- 12 José António Lopes Vicente
- 13 Judas Lao
- 14 Julio Antonio Bento
- 15 Leonel Rodrigues Boyol
- 16 Leopoldo Arrais do Rosário
- 17 Luis Lau, aliás Lau Heng Fai
- 18 Luís Miguel Drummond Morlim Cardoso

d) 有條件被接納因欠交由有關部門發出之個人記錄;

e) 有條件被接納因遞交無效之個人記錄;

f) 不獲接納因國籍不符合要求;

g) 不獲接納因學歷不符合要求;

h) 不獲接納因年齡不符合進入公職的要求。

有條件被接納之應考人，應於本名單公布於《政府公報》日起計十天內補交所欠交之文件，否則其投考將不獲接納。

不獲接納之應考人可於本名單公布日起計十天內，根據《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款之規定提起上訴。

一九九九年一月十三日於澳門司法事務司

典試委員會：

主席：物業登記局局長，現任登記暨公證指引及查核部門

協調員 偉思明

正選委員：海島市立契官公署公證員 馮瑞國

候補委員：商業及汽車登記局第一助理員 Diana Catarina

Jorge Cuan

(是項刊登費用為MOP 31,540.00)

經一九九八年十二月十六日第五十期第二組《政府公報》刊登之開考通告，關於透過普通考試方式招考二十名參加培訓課程之人員，以就讀晉升至司法文員職程內法院書記職級的培訓課程，被接納之應考人確定名單如下：

被接納之應考人：

I. 司法文員職程內之應考人

- 1 Amadeu Guilherme Morais Borges
- 2 Angelina Maria Ritchie
- 3 António Chan, aliás António Chan Chi Keong
- 4 Armando Lo
- 5 Artur Pereira Videira
- 6 Carmen Campos de Souza
- 7 Francisco Moc
- 8 Isabel António
- 9 Isabel Gracias
- 10 João Maria Albino
- 11 Jorge Salvador dos Santos Ferreira
- 12 José António Lopes Vicente
- 13 Judas Lao
- 14 Julio Antonio Bento
- 15 Leonel Rodrigues Boyol
- 16 Leopoldo Arrais do Rosário
- 17 Luis Lau, aliás Lau Heng Fai
- 18 Luís Miguel Drummond Morlim Cardoso

- 19 Manuel José da Rosa
- 20 Manuel Machado da Silva
- 21 Maria Dagmar Fernandes de Jesus Videira
- 22 Mário Maria Azedo Victal
- 23 Nuno Lopes Costa Corujo
- 24 Patricia Jesus
- 25 Regina Estela Madeira de Carvalho Ché
- 26 Rui Jorge D'Assumpção Clemente
- 27 Victor Manuel Amada Ung

II. Candidatos licenciados em Direito:

- 1 Ao Chi Heng
- 2 Chan Wai Fong
- 3 Che Wai In
- 4 Cheong Chong
- 5 Cheong Iok Chu
- 6 Cheong Iok Mui
- 7 Cheong Sao Chon
- 8 Cheong Tou Fan
- 9 Cheong Weng Hang
- 10 Cheong Weng I
- 11 Chio Wai Ieng
- 12 Chong Chi Weng
- 13 Chu Iek Chong
- 14 Fong Sio Peng
- 15 Fung Mei Ling
- 16 Ha Sao Kun
- 17 Hoi Lai Fong
- 18 Hoi Man Kuong
- 19 Iam Lei Leng
- 20 Iao Hin Chit
- 21 Ieong Hong Fai
- 22 Ieong Hou In
- 23 Ieong Kuan Lou
- 24 Kong Kai Mio
- 25 Kong Sut Mui
- 26 Kou Chan Man
- 27 Kuok Kin
- 28 Kwok Kwan Chun
- 29 Lai Tong Sang
- 30 Lam Chi Long
- 31 Lam Im Keng
- 32 Lam Pui Heng
- 33 Lam U
- 34 Lee Lek San
- 35 Lei Wai Kuan
- 36 Lei Wai U
- 37 Lei Wun Kong
- 38 Leong Pan
- 39 Leong Cho Hong
- 40 Lo Chi Fai
- 41 Mak Pio
- 42 Ng Cheong Hei
- 43 Ng Chi Kin
- 44 Ng Oi In
- 45 Ng Su Seng
- 46 Ng Wai Han
- 47 Pun Choi Ieng
- 48 Tai Sio Keong

- 19 Manuel José da Rosa
- 20 Manuel Machado da Silva
- 21 Maria Dagmar Fernandes de Jesus Videira
- 22 Mário Maria Azedo Victal
- 23 Nuno Lopes Costa Corujo
- 24 Patricia Jesus
- 25 Regina Estela Madeira de Carvalho Ché
- 26 Rui Jorge D'Assumpção Clemente
- 27 Victor Manuel Amada Ung

II. 法律學士之應考人

- 1 區志卿
- 2 陳衛峰
- 3 謝偉延
- 4 章中
- 5 蔣玉珠
- 6 張玉梅
- 7 張秀俊
- 8 張杜凡
- 9 蔣永恆
- 10 張榮異
- 11 趙慧英
- 12 鍾志榮
- 13 朱奕聰
- 14 馮小萍
- 15 馮美玲
- 16 夏秀娟
- 17 許麗芳
- 18 許文廣
- 19 任利凌
- 20 邱顯哲
- 21 楊雄輝
- 22 楊浩然
- 23 楊君勞
- 24 江啓苗
- 25 江雪梅
- 26 高振文
- 27 郭虔
- 28 郭群珍
- 29 賴東生
- 30 林智龍
- 31 林艷琼
- 32 林佩馨
- 33 林瑜
- 34 李力申
- 35 李慧君
- 36 李惠茹
- 37 李煥江
- 38 梁彬
- 39 梁楚紅
- 40 羅志輝
- 41 麥標
- 42 吳祥熙
- 43 吳子健
- 44 吳靄燕
- 45 吳書昇
- 46 吳惠嫻
- 47 潘翠櫻
- 48 戴小強

49 Tam Mio Lei
 50 Tong Wai Kuan
 51 U Kam
 52 Un Kin Keong
 53 Ung Wai San
 54 Wong Iok Chu
 55 Wong Tat Chun
 56 Wu Kuok Lam
 57 Wu Lai Fong
 58 Wu Pou Wa
 59 Wu Sao Wan

49 譚妙梨
 50 湯惠均
 51 余琴
 52 阮建強
 53 吳惠珊
 54 黃玉珠
 55 黃達全
 56 胡國林
 57 胡麗逢
 58 胡寶華
 59 胡秀環

A prova de conhecimentos relativa ao «Ordenamento Jurídico de Macau» decorrerá no dia 26 de Janeiro de 1999, pelas 9,30 horas, nas instalações do Instituto Inter-Universitário de Macau, edifício Tak Ip, 3.º andar P, Rua de Londres, NAPE, e terá a duração de três horas.

Os candidatos referidos no ponto II deverão apresentar-se no local quinze minutos antes do horário indicado munidos do respectivo documento de identificação.

A data e o local de realização das provas de avaliação dos conhecimentos linguísticos será comunicada aos candidatos aquando da divulgação dos resultados da prova de avaliação de conhecimentos relativa ao «Ordenamento Jurídico de Macau».

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 15 de Janeiro de 1999. — O Júri. — O Presidente, *Sam Hou Fai*, juiz dos Tribunais de Primeira Instância. — Os Vogais Efectivos, *Un Man Kuok*, delegada do Procurador — *João Manuel Barros Costa*, secretário judicial do Tribunal Administrativo.

(Custo desta publicação \$ 4 134,00)

澳門法律體系的知識考試將於一九九九年一月二十六日，上午九時三十分，假新填海區倫敦街德業大廈三樓澳門高等校際學院舉行，考試時間為三小時。

上述第II點的應考人必須於指定時間，提前十五分鐘，攜同有關的身份證明文件前往上述地點報到。

在公布澳門法律體系的知識評核考試的結果時，一併通知應考人有關語言知識的評核考試的日期及地點。

一九九九年一月十五日於澳門司法事務司

典試委員會：

主席：初級法院法官 *Sam Hou Fai*

正選委員：檢察官 *Un Man Kuok*

行政法院法院書記長 *João Manuel Barros Costa*

(是項刊登費用為MOP 4,134.00)

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Avisos

Despachos

Tendo em consideração o n.º 2 do Despacho n.º 4/SAJ/98, de 3 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 31, II Série, de 5 de Agosto de 1998, e atenta a conveniência de estabelecer regras de desconcentração por via de uma adequada distribuição de competências pelas chefias das diversas subunidades orgânicas da Direcção dos Serviços de Identificação de Macau, determino:

1. Subdelego no titular do cargo de chefe do Departamento de Documentos de Viagem, licenciado Chiu Chan Cheong, as seguintes competências pertinentes à respectiva subunidade orgânica:

- a) Aprovar anualmente o mapa de férias do pessoal;
- b) Autorizar os pedidos de gozo de férias;
- c) Justificar e injustificar faltas;

身 份 證 明 司

通告

批示

根據一九九八年八月五日第三十一期《澳門政府公報》第二組刊登之一九九八年八月三日司法政務司第4/SAJ/98號批示第二條，考慮到通過將權限分配予主管人員來實現行政分治將有利於澳門身份證明司各部門之運作，本人決定：

1. 將下列旅行證件廳的權限轉授權予該廳廳長趙鎮昌學士：

- a) 批准其屬下之職員每年之假期表；
- b) 批准放假申請；
- c) 對合理及不合理缺勤作出界定；

d) Propor a inscrição e participação do pessoal em cursos de formação e em seminários ou outras iniciativas de natureza semelhante realizadas no Território;

e) Visar as requisições de material destinado ao uso corrente;

f) Assinar certidões de documentos arquivados, excepto quando contenham matéria confidencial, bem assim certificar fotocópias extraídas dos originais existentes em arquivo;

g) Despachar pedidos de concessão e emissão de Bilhetes de Identidade de Cidadão Nacional (BICN), Passaportes para Estrangeiros e Salvo-Conduitos, bem como certificar fotocópias dos mesmos documentos.

2. Dos actos praticados no uso da subdelegação de competências constante do presente despacho, cabe recurso hierárquico necessário.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo chefe do Departamento de Documentos de Viagem, licenciado Chiu Chan Cheong, entre 4 de Janeiro de 1999 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 5 de Janeiro de 1999).

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

(Custo desta publicação \$ 1 769,00)

Tendo em consideração o n.º 2 do Despacho n.º 4/SAJ/98, de 3 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 31, II Série, de 5 de Agosto de 1998, e atenta a conveniência de estabelecer regras de desconcentração por via de uma adequada distribuição de competências pelas chefias das diversas subunidades orgânicas da Direcção dos Serviços de Identificação de Macau, determino:

1. Subdelego no titular do cargo de chefe do Departamento de Organização e Informática, licenciado Lai Kam Chun, aliás Ivan Luís Lai, as seguintes competências pertinentes à respectiva subunidade orgânica:

a) Aprovar anualmente o mapa de férias do pessoal;

b) Autorizar os pedidos de gozo de férias;

c) Justificar e injustificar faltas;

d) Propor a inscrição e participação do pessoal em cursos de formação e em seminários ou outras iniciativas de natureza semelhante realizadas no Território;

e) Visar as requisições de material destinado ao uso corrente;

f) Assinar certidões de documentos arquivados, excepto quando contenham matéria confidencial, bem assim certificar fotocópias extraídas dos originais existentes em arquivo.

2. Dos actos praticados no uso da subdelegação de competências constante do presente despacho, cabe recurso hierárquico necessário.

d) 建議其屬下之職員報名及參加在本地區所舉行的培訓課程、研討會或其他同類型活動;

e) 批閱日常用品之申請;

f) 除機密資料外, 簽署存於本司之文件的證明書及鑑證存於本司文件正本的影印本;

g) 批准發出葡萄牙公民身份證、外國人護照及來往港澳通行證, 以及鑑證上述證件之影印本。

2. 對於因為運用本批示轉授予之權限而作出的行為, 可提起必要訴願。

3. 對於本批示所轉授予之權限, 本人保留一切收回及監察權。

4. 本人追認由一九九九年一月四日至本批示生效日趙鎮昌學士所作出之行為。

(本批示於一九九九年一月五日獲得司法政務司之確認)

一九九九年一月四日於澳門身份證明司

司長 黎英杰

(是項刊登費用為MOP 1,769.00)

根據一九九八年八月五日第三十一期《澳門政府公報》第二組刊登之一九九八年八月三日司法政務司第4/SAJ/98號批示第二條, 考慮到通過將權限分配予主管人員來實現行政分治將有利於澳門身份證明司各部門之運作, 本人決定:

1. 將下列組織暨資訊廳的權限轉授權予該廳廳長黎錦川學士:

a) 批准其屬下之職員每年之假期表;

b) 批准放假申請;

c) 對合理及不合理缺勤作出界定;

d) 建議其屬下之職員報名及參加在本地區所舉行的培訓課程、研討會或其他同類型活動;

e) 批閱日常用品之申請;

f) 除機密資料外, 簽署存於本司之文件的證明書及鑑證存於本司文件正本的影印本。

2. 對於因為運用本批示轉授予之權限而作出的行為, 可提起必要訴願。

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo chefe do Departamento de Organização e Informática, licenciado Lai Kam Chun Ivan, aliás Ivan Luís Lai, entre 4 de Janeiro de 1999 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 5 de Janeiro de 1999).

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

(Custo desta publicação \$ 1 559,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Protecção de patentes de invenção e de modelos industriais em Macau

Nos termos do protocolo assinado entre o Instituto Nacional da Propriedade Industrial e a Direcção dos Serviços de Economia, publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, de 28 de Agosto de 1989, faz-se público que, nas datas abaixo mencionadas, foram concedidos:

Patente de invenção n.º 96 617

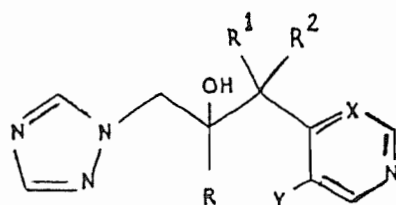
Data do despacho: 14 de Abril de 1998

Titular: Pfizer Inc., norte-americana, com sede em 235 East 42nd Street, New York, N.Y. 10 017, Estados Unidos da América do Norte.

Inventores: Stephen James Ray e Kenneth Richardson, residentes no Reino Unido.

«Processo para a preparação de agentes antifúngicos de Triazol»

O presente invento diz respeito a um processo para a preparação de



--- (1)

e dos seus sais farmacologicamente aceitáveis, em que R é fenilo substituído por 1 a 3 substituintes, cada um seleccionado, independentemente a partir de halo, -CF₃ e -OCF₃; R¹ é alquilo C₁-C₄; R² é H ou alquilo C₁-C₄; X é CH ou N; e Y é F ou Cl.

3. 對於本批示所轉授之權限，本人保留一切收回及監察權。

4. 本人追認由一九九九年一月四日至本批示生效日黎錦川學士所作出之行為。

(本批示於一九九九年一月五日獲得司法政務司之確認)

一九九九年一月四日於澳門身份證明司

司長 黎英杰

(是項刊登費用為MOP 1,559.00)

經 濟 司

澳門發明專利及工業品式樣之保護

根據刊登於一九八九年八月二十八日第三十五期《政府公報》內，由經濟司與葡國工業產權署簽訂之議定書規定，茲公佈自以下日期獲批准之專利權：

Patente de invenção n.º 96 617

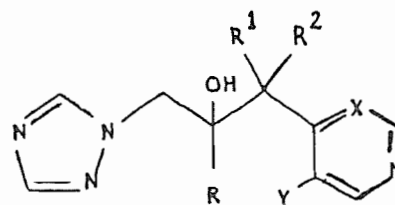
Data do despacho: 14 de Abril de 1998

Titular: Pfizer Inc., norte-americana, com sede em 235 East 42nd Street, New York, N.Y. 10 017, Estados Unidos da América do Norte.

Inventores: Stephen James Ray e Kenneth Richardson, residentes no Reino Unido.

«Processo para a preparação de agentes antifúngicos de Triazol»

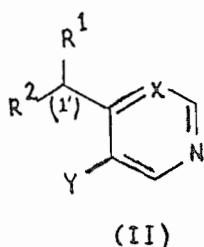
O presente invento diz respeito a um processo para a preparação de



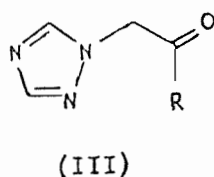
--- (1)

e dos seus sais farmacologicamente aceitáveis, em que R é fenilo substituído por 1 a 3 substituintes, cada um seleccionado, independentemente a partir de halo, -CF₃ e -OCF₃; R¹ é alquilo C₁-C₄; R² é H ou alquilo C₁-C₄; X é CH ou N; e Y é F ou Cl.

O referido processo consiste, por exemplo, na reacção de uma forma 1'-desprotonada de um composto da fórmula (II):



com um composto de fórmula (III):



seguida, facultativamente, pela conversão do composto de fórmula (I) num seu sal farmacologicamente aceitável.

Modelo industrial n.º 27 667

Cl. Int.: Loc(6) 23-02

Data do despacho: 20 de Janeiro de 1998

Titular: American Standard Inc., norte-americana, One Centennial Avenue, P.O. Box 6 820, Piscataway, New Jersey 08 855-6 820, Estados Unidos da América.

Inventores: Thomas Hart e David Lipkin, Estados Unidos da América.

«Placa de espelho para um controlador de chuveiro»

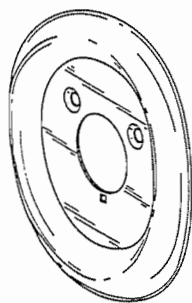


FIG. 1

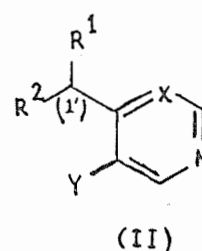
O presente modelo industrial refere-se a uma placa de espelho para um controlador de chuveiro, a qual apresenta uma forma substancialmente elipsoidal, compreendendo a mesma um bordo envolvente arredondado e uma superfície lisa disposta no meio com uma abertura circular e dois furos.

Modelo Industrial n.º 27 668

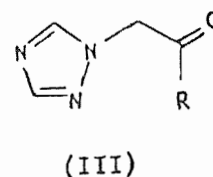
Cl. Int.: Loc(6) 23-01

Data do despacho: 20 de Janeiro de 1998

O referido processo consiste, por exemplo, na reacção de uma forma 1'-desprotonada de um composto da fórmula (II):



com um composto de fórmula (III):



seguida, facultativamente, pela conversão do composto de fórmula (I) num seu sal farmacologicamente aceitável.

Modelo industrial n.º 27 667

Cl. Int.: Loc(6) 23-02

Data do despacho: 20 de Janeiro de 1998

Titular: American Standard Inc., norte-americana, One Centennial Avenue, P.O. Box 6 820, Piscataway, New Jersey 08 855-6 820, Estados Unidos da América.

Inventores: Thomas Hart e David Lipkin, Estados Unidos da América.

«Placa de espelho para um controlador de chuveiro»

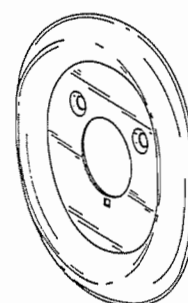


FIG. 1

O presente modelo industrial refere-se a uma placa de espelho para um controlador de chuveiro, a qual apresenta uma forma substancialmente elipsoidal, compreendendo a mesma um bordo envolvente arredondado e uma superfície lisa disposta no meio com uma abertura circular e dois furos.

Modelo Industrial n.º 27 668

Cl. Int.: Loc(6) 23-01

Data do despacho: 20 de Janeiro de 1998

Titular: American Standard Inc., norte-americana, One Centennial Avenue, P.O. Box 6 820, Piscataway, New Jersey 08 855-6 820, Estados Unidos da América.

Inventor: Wilfried A. Delker, Estados Unidos da América.

«Torneiras»

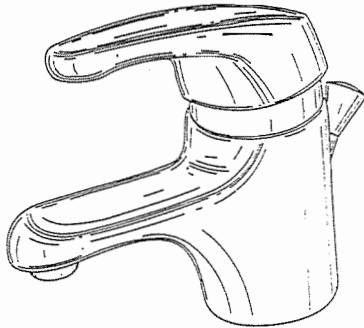


FIG. 1.1

O presente modelo industrial refere-se a uma torneira (1.1), a qual apresenta uma parte de corpo inferior composta por uma primeira porção substancialmente tronco-cilíndrica, disposta ligeiramente inclinada em relação à vertical, prolongando-se lateralmente para cima e frontalmente com uma pequena inclinação em relação à horizontal a partir da primeira porção, uma segunda porção substancialmente alongada com bordos arredondados, a qual apresenta perto da sua extremidade frontal inferior um bocal tronco-cilíndrico, disposto verticalmente, e prolongando-se verticalmente da primeira porção uma terceira porção substancialmente tronco-cilíndrica de menor diâmetro do que a primeira porção; uma parte de corpo superior, ou manípulo, com bordos arredondados disposto sobre a parte de corpo inferior, composta por uma primeira porção com forma irregular arredondada de base substancialmente circular, que afunila para cima e frontalmente com sensível arredondamento horizontal por uma segunda porção alongada; uma terceira parte de corpo que se prolonga lateralmente para trás da dita parte de corpo inferior, composta por uma haste tronco-cilíndrica rematada por uma porção de tronco de cone com a base arredondada.

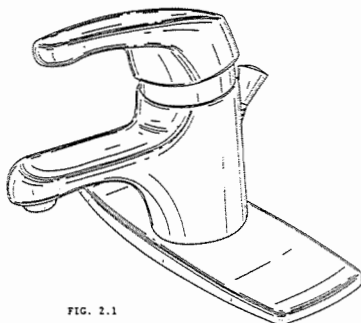


FIG. 2.1

Torneira (2.1), a qual apresenta uma parte de corpo inferior composta por uma primeira porção substancialmente tronco-cilíndrica, disposta ligeiramente inclinada em relação à vertical, prolongando-se lateralmente para cima e frontalmente com uma pequena inclinação em relação à horizontal a partir da primeira porção, uma segunda porção substancialmente alongada com bordos arredondados, a qual apresenta perto da sua extremidade frontal inferior um bocal tronco-cilíndrico, disposto verticalmente, e prolongando-se verticalmente da primeira porção uma

Titular: American Standard Inc., norte-americana, One Centennial Avenue, P.O. Box 6 820, Piscataway, New Jersey 08 855-6 820, Estados Unidos da América.

Inventor: Wilfried A. Delker, Estados Unidos da América.

«Torneiras»

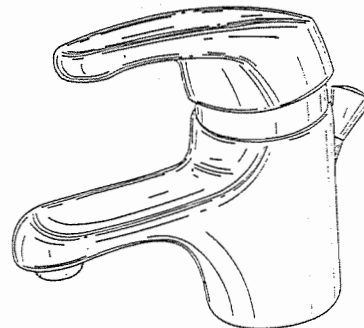


FIG. 1.1

O presente modelo industrial refere-se a uma torneira (1.1), a qual apresenta uma parte de corpo inferior composta por uma primeira porção substancialmente tronco-cilíndrica, disposta ligeiramente inclinada em relação à vertical, prolongando-se lateralmente para cima e frontalmente com uma pequena inclinação em relação à horizontal a partir da primeira porção, uma segunda porção substancialmente alongada com bordos arredondados, a qual apresenta perto da sua extremidade frontal inferior um bocal tronco-cilíndrico, disposto verticalmente, e prolongando-se verticalmente da primeira porção uma terceira porção substancialmente tronco-cilíndrica de menor diâmetro do que a primeira porção; uma parte de corpo superior, ou manípulo, com bordos arredondados disposto sobre a parte de corpo inferior, composta por uma primeira porção com forma irregular arredondada de base substancialmente circular, que afunila para cima e frontalmente com sensível arredondamento horizontal por uma segunda porção alongada; uma terceira parte de corpo que se prolonga lateralmente para trás da dita parte de corpo inferior, composta por uma haste tronco-cilíndrica rematada por uma porção de tronco de cone com a base arredondada.

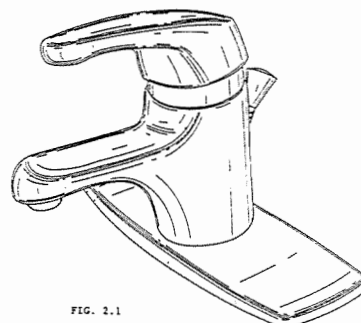


FIG. 2.1

Torneira (2.1), a qual apresenta uma parte de corpo inferior composta por uma primeira porção substancialmente tronco-cilíndrica, disposta ligeiramente inclinada em relação à vertical, prolongando-se lateralmente para cima e frontalmente com uma pequena inclinação em relação à horizontal a partir da primeira porção, uma segunda porção substancialmente alongada com bordos arredondados, a qual apresenta perto da sua extremidade frontal inferior um bocal tronco-cilíndrico, disposto verticalmente, e prolongando-se verticalmente da primeira porção uma

terceira porção substancialmente tronco-cilíndrica de menor diâmetro do que a primeira porção; uma parte de corpo superior, ou manípulo, com bordos arredondados disposto sobre a parte de corpo inferior, composta por uma primeira porção com forma irregular arredondada de base substancialmente circular, que afunila para cima e frontalmente com sensível arredondamento horizontal por uma segunda porção alongada; uma terceira parte de corpo que se prolonga lateralmente para trás da dita parte de corpo inferior, composta por uma haste tronco-cilíndrica rematada por uma porção de tronco de cone com a base arredondada. A dita torneira compreende ainda inferiormente uma porção de espelho alongada a qual compreende paredes verticais arredondadas.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 6 de Janeiro de 1999. — A Directora dos Serviços, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

(Custo desta publicação \$ 5 895,00)

Anúncio

A lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 9 de Dezembro de 1998, encontra-se afixada e pode ser consultada, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Janeiro do corrente ano, no Departamento de Administração e Finanças da DSE, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 6.º andar (edifício Banco Luso Internacional).

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º da supracitada legislação.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 12 de Janeiro de 1999. — A Directora dos Serviços, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

(Custo desta publicação \$ 920,00)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Listas

Classificativa final do candidato admitido ao concurso comum, condicionado, de acesso, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Outubro de 1998, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 11 de Novembro de 1998:

terceira porção substancialmente tronco-cilíndrica de menor diâmetro do que a primeira porção; uma parte de corpo superior, ou manípulo, com bordos arredondados disposto sobre a parte de corpo inferior, composta por uma primeira porção com forma irregular arredondada de base substancialmente circular, que afunila para cima e frontalmente com sensível arredondamento horizontal por uma segunda porção alongada; uma terceira parte de corpo que se prolonga lateralmente para trás da dita parte de corpo inferior, composta por uma haste tronco-cilíndrica rematada por uma porção de tronco de cone com a base arredondada. A dita torneira compreende ainda inferiormente uma porção de espelho alongada a qual compreende paredes verticais arredondadas.

一九九九年一月六日於澳門經濟司

司長 陳麗敏

(是項刊登費用為MOP 5,895.00)

公 告

澳門經濟司為填補人員編制第一職階一等高級技術員二缺，經於一九九八年十二月九日第四十九期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定公布，由本年一月二十日開始，本名單可供查閱及張貼在南灣羅保博士街一至三號（國際銀行大廈）六樓經濟司行政暨財政廳。

根據上述法令第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

一九九九年一月十二日於澳門經濟司

司長 陳麗敏

(是項刊登費用為MOP 920.00)

土 地 工 務 運 輸 司

名 單

按照一九九八年十一月十一日第四十五期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補土地工務運輸司高級技術員組別第一職階一等高級技術員一缺之普通限制性晉升考試最後評核名單如下：

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Vong Kun Kio	7,52

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Janeiro de 1999).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 7 de Janeiro de 1999. — O Júri. — O Presidente, *Chan Mat Chou*, aliás *Chan Siu Chiu*. — Os Vogais Efectivos, *Lei Weng Kuong* — *Vong Wai Wa*.

(Custo desta publicação \$ 928,00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, da carreira de oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Outubro de 1998, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 11 de Novembro de 1998:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
José Tomás Cardoso das Neves	8,1

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Janeiro de 1999).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 7 de Janeiro de 1999. — O Júri. — O Presidente, *José Lam*, aliás *José Lam dos Santos*. — O Vogal Efectivo, *Manuel Conceição Botelho* — A Vogal Suplente, *Odete Castro Correia Niza Jacinto*.

(Custo desta publicação \$ 928,00)

Classificativa dos candidatos aprovados e excluídos do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de doze lugares de adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1 Lou Kuai Fong	7.675
2 Wong Mei Kuan	7.529
3 Ho Choi San	7.479
4 Vong Chong	7.475
5 Fung Soi Ip	7.454
6 Cheong Hou Ha	7.433
7 Chan Ut Seong	7.296
8 Leong Siu Ngo	7.292
9 Lao Tung Cheng	7.258

合格應考人：	分
黃冠翹	7.52

(經運輸暨工務政務司於一九九九年一月十一日批示確認)

一九九九年一月七日於澳門土地工務運輸司

考試委員會：

主席：陳少釗

正選委員：李永光

黃慧樺

(是項刊登費用為MOP 928.00)

為填補土地工務運輸司(D.S.S.O.P.T)人員編制行政文員職程第一職階首席行政文員一缺，按照運輸暨工務政務司一九九八年十月十三日之批示，經於一九九八年十一月十一日第四十五期《政府公報》第二組刊登，文件審閱有限制的方式進行一般晉升開考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
José Tomás Cardoso das Neves	8.1

(經運輸暨工務政務司於一九九九年一月六日批示確認)

一九九九年一月七日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席：José Lam 又名 José Lam dos Santos

正選委員：Manuel Conceição Botelho

候補委員：Odete Castro Correia Niza Jacinto

(是項刊登費用為MOP 928.00)

經一九九八年三月十一日第十期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補土地工務運輸司編制專業技術人員第一職階二等技術輔導員十二名之一般入職考試，合格及被剔除之應考人評核名單如下：

合格之應考人：	分
1 Lou Kuai Fong	7.675
2 Wong Mei Kuan	7.529
3 Ho Choi San	7.479
4 Vong Chong	7.475
5 Fung Soi Ip	7.454
6 Cheong Hou Ha	7.433
7 Chan Ut Seong	7.296
8 Leong Siu Ngo	7.292
9 Lao Tung Cheng	7.258

10	Lok Wan Kin	7.254	10	Lok Wan Kin	7.254
11	Olívia Noronha Assunção Lau	7.213	11	Olívia Noronha Assunção Lau	7.213
12	Arlete Maria Amante	7.071	12	Arlete Maria Amante	7.071
13	Ko Un Seong	7.050	13	Ko Un Seong	7.050
14	Mok Se Fai	7.046	14	Mok Se Fai	7.046
15	Chan Nam Ip	7.025	15	Chan Nam Ip	7.025
16	Lao Keng Kun	7.017	16	Lao Keng Kun	7.017
17	Teng Si Ian	7.008	17	Teng Si Ian	7.008
18	Io Weng San	6.933	18	Io Weng San	6.933
19	Daniela de Souza Fão	6.929	19	Daniela de Souza Fão	6.929
20	Wong Siu Kei,aliás Filipe Wong	6.921	20	Wong Siu Kei,aliás Filipe Wong	6.921
21	Lam Hong	6.913	21	Lam Hong	6.913
22	Kou Kam Tong	6.871	22	Kou Kam Tong	6.871
23	Filomena Pereira Lopes	6.871	23	Filomena Pereira Lopes	6.871
24	Ho Seak Un	6.867	24	Ho Seak Un	6.867
25	Wong Kwok Fai	6.846	25	Wong Kwok Fai	6.846
26	Vong Pui Fan	6.842	26	Vong Pui Fan	6.842
27	Chan Meng Wai,aliás Chin Main Wei	6.821	27	Chan Meng Wai,aliás Chin Main Wei	6.821
28	Cheong Sou Kam	6.813	28	Cheong Sou Kam	6.813
29	Leung Kam Hong	6.813	29	Leung Kam Hong	6.813
30	Lei In Heng	6.775	30	Lei In Heng	6.775
31	Choi Wai In	6.758	31	Choi Wai In	6.758
32	Carlos Santos Ribas da Silva	6.733	32	Carlos Santos Ribas da Silva	6.733
33	Chang Kit Cheng	6.725	33	Chang Kit Cheng	6.725
34	U In I	6.721	34	U In I	6.721
35	Lam Cheong Kei	6.688	35	Lam Cheong Kei	6.688
36	Maria Fatima Xavier,aliás Lam Han Yee	6.675	36	Maria Fatima Xavier,aliás Lam Han Yee	6.675
37	Mui Chi Seong	6.650	37	Mui Chi Seong	6.650
38	Chao Pak Keong	6.600	38	Chao Pak Keong	6.600
39	Ku Lai Ngan	6.592	39	Ku Lai Ngan	6.592
40	Leong Heng San,aliás David Leong	6.529	40	Leong Heng San,aliás David Leong	6.529
41	Lao Sio Kong	6.525	41	Lao Sio Kong	6.525
42	Ma Hoi Weng	6.521	42	Ma Hoi Weng	6.521
43	Kou Sai Weng	6.500	43	Kou Sai Weng	6.500
44	Lei U Tang	6.471	44	Lei U Tang	6.471
45	Cipriano Muiria	6.463	45	Cipriano Muiria	6.463
46	Teresa Severina Chan do Rosário	6.458	46	Teresa Severina Chan do Rosário	6.458
47	Fong Chi Fong	6.450	47	Fong Chi Fong	6.450
48	Ho Kit Leng	6.433	48	Ho Kit Leng	6.433
49	Leong Kin Lon	6.429	49	Leong Kin Lon	6.429
50	Ao Weng Si	6.425	50	Ao Weng Si	6.425
51	Ngan Mei Leng	6.417	51	Ngan Mei Leng	6.417
52	Chiang Iok In	6.413	52	Chiang Iok In	6.413
53	Ivone Fátima Guerra	6.392	53	Ivone Fátima Guerra	6.392
54	Wong Kam Peng	6.350	54	Wong Kam Peng	6.350
55	Chau Hang Mui	6.338	55	Chau Hang Mui	6.338
56	Lam Vai lam	6.325	56	Lam Vai lam	6.325
57	Tam Wai Man	6.325	57	Tam Wai Man	6.325
58	Che Sut leng	6.321	58	Che Sut leng	6.321
59	Lei Kuan	6.317	59	Lei Kuan	6.317
60	Ana Rute Ng Pereira Alves dos Santos	6.313	60	Ana Rute Ng Pereira Alves dos Santos	6.313
61	Lam Kit U	6.296	61	Lam Kit U	6.296
62	Wong Hio Hong	6.258	62	Wong Hio Hong	6.258
63	Chan Chi Fai	6.225	63	Chan Chi Fai	6.225
64	Chang Tong Loi	6.221	64	Chang Tong Loi	6.221
65	Fatima So Ling Liu	6.208	65	Fatima So Ling Liu	6.208
66	Pun Choi leng	6.179	66	Pun Choi leng	6.179
67	Ana Wong Martins	6.171	67	Ana Wong Martins	6.171
68	Lei Man No	6.171	68	Lei Man No	6.171
69	Mac Chi Sang	6.154	69	Mac Chi Sang	6.154
70	Lei Ioc leng	6.138	70	Lei Ioc leng	6.138
71	Leong Cho Hong	6.138	71	Leong Cho Hong	6.138
72	Wong Im long	6.121	72	Wong Im long	6.121
73	Vong Ka Lin	6.121	73	Vong Ka Lin	6.121
74	Choi Un Man	6.104	74	Choi Un Man	6.104
75	Kwok Man Yin	6.096	75	Kwok Man Yin	6.096

76	Choi Chi Wong	6.079
77	Pun Fong I	6.071
78	Mak Wai leng	6.071
79	Lok Sio Kun	6.054
80	Lee Lek San	6.050
81	Tam Cheng Chan	6.042
82	Lam Sok In	6.038
83	Ng Chon Kong	6.008
84	Ao Cheng I	6.004
85	Cesar Rodrigues Ho	6.000
86	Fung Wing Sze	5.996
87	Lam Sao Man	5.996
88	Tam Fong Chu	5.996
89	Fong I Keng	5.975
90	Fong Wai Fong	5.963
91	Hui Pui Hang	5.933
92	Carlos Alberto da Graça	5.933
93	Noel Alberto de Jesus	5.929
94	Leong Chong Un	5.913
95	Antonieta Gloria Sam	5.900
96	Kuong Mio Leng	5.842
97	U Choi Peng	5.838
98	Lei Ka I, aliás Madalena Lei	5.817
99	Iong Kuok Sam	5.800
100	Leong Hoi Leng	5.788
101	Lao Hang Wa	5.746
102	Ku Ut Mui	5.721
103	Elisa Trindade Carlos	5.671
104	Io U Loi	5.650
105	Van Ka Wai	5.638
106	Lam Soi Meng	5.633
107	Wong Chi Tak	5.579
108	Ung Sio Leng	5.533
109	Lou Kam In	5.467
110	Chan Ka Lin	5.442

76	Choi Chi Wong	6.079
77	Pun Fong I	6.071
78	Mak Wai leng	6.071
79	Lok Sio Kun	6.054
80	Lee Lek San	6.050
81	Tam Cheng Chan	6.042
82	Lam Sok In	6.038
83	Ng Chon Kong	6.008
84	Ao Cheng I	6.004
85	Cesar Rodrigues Ho	6.000
86	Fung Wing Sze	5.996
87	Lam Sao Man	5.996
88	Tam Fong Chu	5.996
89	Fong I Keng	5.975
90	Fong Wai Fong	5.963
91	Hui Pui Hang	5.933
92	Carlos Alberto da Graça	5.933
93	Noel Alberto de Jesus	5.929
94	Leong Chong Un	5.913
95	Antonieta Gloria Sam	5.900
96	Kuong Mio Leng	5.842
97	U Choi Peng	5.838
98	Lei Ka I alias Madalena Lei	5.817
99	Iong Kuok Sam	5.800
100	Leong Hoi Leng	5.788
101	Lao Hang Wa	5.746
102	Ku Ut Mui	5.721
103	Elisa Trindade Carlos	5.671
104	Io U Loi	5.650
105	Van Ka Wai	5.638
106	Lam Soi Meng	5.633
107	Wong Chi Tak	5.579
108	Ung Sio Leng	5.533
109	Lou Kam In	5.467
110	Chan Ka Lin	5.442

*Candidatos excluídos por não terem comparecido
à prova de conhecimentos:*

Benita Gonçalves
Cândida Maria do Espírito Santo Brazão Carvalho
de Oliveira
Chan Chi Meng
Chan Chi Veng
Chan Ka Ian
Chan Kam
Chan Kin Teng
Chan Kuai Heong, aliás Chin Khwe Hyan
Chan Mei leng, aliás Khwe Ma
Chan Pou Pou
Chan Wai Hong (B.I.R. nº 7/384232/0)
Chan Wing Kwong
Chao Choi Fan
Chao In Kuan
Chao Mei Leng
Chau Hong Kit
Chau Ioc Keng
Chau Kuai Chau
Chau Sio Kuan
Che Cheng I
Che Mei U
Che Mio Ha
Cheang Sio Fong
Cheng Chi Lek
Cheong Ieok Sao
Cheong Kin Ian
Cheong Sio Wa
Chiang Chan Kuong

因缺席知識考試而被剔除之應考人：

Benita Gonçalves
Cândida Maria do Espírito Santo Brazão Carvalho
de Oliveira
Chan Chi Meng
Chan Chi Veng
Chan Ka Ian
Chan Kam
Chan Kin Teng
Chan Kuai Heong, aliás Chin Khwe Hyan
Chan Mei leng, aliás Khwe Ma
Chan Pou Pou
Chan Wai Hong (B.I.R. nº 7/384232/0)
Chan Wing Kwong
Chao Choi Fan
Chao In Kuan
Chao Mei Leng
Chau Hong Kit
Chau Ioc Keng
Chau Kuai Chau
Chau Sio Kuan
Che Cheng I
Che Mei U
Che Mio Ha
Cheang Sio Fong
Cheng Chi Lek
Cheong Ieok Sao
Cheong Kin Ian
Cheong Sio Wa
Chiang Chan Kuong

Chio Chi Leong
Chu Wai Man
Evelina dos Santos Fonseca
Fong Chi Kin
Fong Sio Man
Gonçalo Pacheco Pereira Magalhães
Ho lok Lan
Ho lok Mui
Ho Wai Kun
Hoi Kin Cheong
Hong Ngai
Hui Chi Keng
leong Wai Fong
leong Wai Keong
long Ka Ying
Ip Chi Chong
lu Sio Keong
Kong Kin Man
Kou Kei Sang
Lai Sio Peng
Lam Ieng Chi
Lam Lai Hong
Lam Pak Un
Lam Sio Fan, aliás Lam Man Fong
Lam Van Leng
Lao Ngan Leng
Lao Seng
Lee Fong Wan
Lee Sio Kuong
Lei I Chong
Lei In Leng
Lei Mei Fong
Lei Weng Si
Leonardo Luis Castilho
Leong I Man
Leong I Mei
Leong Lin Fan
Lio Chak Hang
Lo Sek leong
Loi Soi Kio
Lok Soi I
Maria Fatima Alexandrina Xavier
Maria Helena Xavier
Micaela Rodrigues Leão
Ng Chong Pan
Ng Ka Lon
Ng Kim Teng
Ng Pui San
Ng Sio Fong
Ng Ut Ha
Ng Weng Kin
Ng Weng Long
Pun Sio Ian
Regina Gageiro Madeira
Sergio Filipe Manhão Izidro
Sun Sao lu
Tai Kit Ian
Tai Kit Pui
Tam Kuok Hong
Tam Wai Keong
Tan Lee Wan
Tou Wai Hon
Un Veng Kuai
Victor Chan
Vong lo Kei

Chio Chi Leong
Chu Wai Man
Evelina dos Santos Fonseca
Fong Chi Kin
Fong Sio Man
Gonçalo Pacheco Pereira Magalhães
Ho lok Lan
Ho lok Mui
Ho Wai Kun
Hoi Kin Cheong
Hong Ngai
Hui Chi Keng
leong Wai Fong
leong Wai Keong
long Ka Ying
Ip Chi Chong
lu Sio Keong
Kong Kin Man
Kou Kei Sang
Lai Sio Peng
Lam Ieng Chi
Lam Lai Hong
Lam Pak Un
Lam Sio Fan, aliás Lam Man Fong
Lam Van Leng
Lao Ngan Leng
Lao Seng
Lee Fong Wan
Lee Sio Kuong
Lei I Chong
Lei In Leng
Lei Mei Fong
Lei Weng Si
Leonardo Luis Castilho
Leong I Man
Leong I Mei
Leong Lin Fan
Lio Chak Hang
Lo Sek leong
Loi Soi Kio
Lok Soi I
Maria Fatima Alexandrina Xavier
Maria Helena Xavier
Micaela Rodrigues Leão
Ng Chong Pan
Ng Ka Lon
Ng Kim Teng
Ng Pui San
Ng Sio Fong
Ng Ut Ha
Ng Weng Kin
Ng Weng Long
Pun Sio Ian
Regina Gageiro Madeira
Sergio Filipe Manhão Izidro
Sun Sao lu
Tai Kit Ian
Tai Kit Pui
Tam Kuok Hong
Tam Wai Keong
Tan Lee Wan
Tou Wai Hon
Un Veng Kuai
Victor Chan
Vong lo Kei

Vong Man Ieng
 Vong Mei Fong
 Vong Sin Leng
 Wong Choi Van, aliás Cristina Wong
 Wong Im Fong
 Wong Ion Tai
 Wong Kuong Chio
 Wong Lai Wa
 Wong Mei Ieng (B.I.R. nº 5/079650/7)

Vong Man Ieng
 Vong Mei Fong
 Vong Sin Leng
 Wong Choi Van, aliás Cristina Wong
 Wong Im Fong
 Wong Ion Tai
 Wong Kuong Chio
 Wong Lai Wa
 Wong Mei Ieng (B.I.R. nº 5/079650/7)

Candidatos excluídos por não terem atingido a pontuação de 50 na prova de conhecimentos:

因知識考試分數少於五十分而被剔除之應考人：

Ana Silvia Cordeiro
 Ao Kam Chu
 Chan Chio Lam
 Chan Choi Kam
 Chan Iek Hong
 Chan Iok Sam
 Chan Kok Meng
 Chan Kuai Fa
 Chan Kuai On
 Chan Lai Man
 Chan Lin Chu
 Chan Mei Kun
 Chan Mei Ling
 Chan Mei Na
 Chan Mei Ngan
 Chan Oi Iu
 Chan Pek Chi
 Chan Pui Kuan
 Chan Sio Cheong
 Che Cheng Ha
 Che Cheok Mui
 Che Wai In
 Che Wan I
 Cheang Kai Seng
 Cheang Sau Iun
 Cheang Sok Cheng, aliás Cheang Sok Heng, aliás Nu Nu
 Cheang Su Hang
 Cheong Pek Iok
 Cheong Tou Fan
 Chim Wai San
 Choi Hon Chao
 Chong Veng Seng
 Chou Chi Leong
 Chou Sio Keong
 Chu Kuok Fong
 Chun Wai Lau
 Cou Iun Ha
 Ercilia Tavares Gonçalves
 Fan Weng Hou
 Fong Kai On
 Fong Lai Shan
 Fong Weng San
 Ho I Mei
 Ho Ka Weng
 Ho Mei Pou
 Ho Mio I
 Ho Sok I
 Ho Tai I
 Ho Weng Cheng
 Ho Weng Kong
 Hong Lai I
 Humberto Correia Gageiro

Ana Silvia Cordeiro
 Ao Kam Chu
 Chan Chio Lam
 Chan Choi Kam
 Chan Iek Hong
 Chan Iok Sam
 Chan Kok Meng
 Chan Kuai Fa
 Chan Kuai On
 Chan Lai Man
 Chan Lin Chu
 Chan Mei Kun
 Chan Mei Ling
 Chan Mei Na
 Chan Mei Ngan
 Chan Oi Iu
 Chan Pek Chi
 Chan Pui Kuan
 Chan Sio Cheong
 Che Cheng Ha
 Che Cheok Mui
 Che Wai In
 Che Wan I
 Cheang Kai Seng
 Cheang Sau Iun
 Cheang Sok Cheng, aliás Cheang Sok Heng, aliás Nu Nu
 Cheang Su Hang
 Cheong Pek Iok
 Cheong Tou Fan
 Chim Wai San
 Choi Hon Chao
 Chong Veng Seng
 Chou Chi Leong
 Chou Sio Keong
 Chu Kuok Fong
 Chun Wai Lau
 Cou Iun Ha
 Ercilia Tavares Gonçalves
 Fan Weng Hou
 Fong Kai On
 Fong Lai Shan
 Fong Weng San
 Ho I Mei
 Ho Ka Weng
 Ho Mei Pou
 Ho Mio I
 Ho Sok I
 Ho Tai I
 Ho Weng Cheng
 Ho Weng Kong
 Hong Lai I
 Humberto Correia Gageiro

leong Chan Man
leong Im Lan
leong Mei Hung, aliás Teresa leong
leong Wai Hong
Ip Pui Man
lu Teng Kit
Kam Un Wai
Kou Cho Peng
Ku Lai Sim
Lai leng Kit, aliás Sergio dos Santos Lai
Lam Ho Ian
Lam Ion Meng
Lam Kin San
Lam Man
Lam Man Chit
Lam Weng Wai
Lam Yik Kiu
Lao Sio Fun
Lao Weng Leng
Lao Weng U
Lei Chong Tou
Lei Hong leng
Lei Ian Nei
Lei In Hong
Lei Ip Keong
Lei Kuok Fai
Lei Mei In
Lei Pui Si
Lei Sok Ian
Lei Wai Fong
Lei Wai U
Leng Sin Fan
Leung Koon Mui
Leung Sum Hon
Lio Pek Hong
Lok Sio Wai
Lou Chi Wa
Lou lo Weng
Luis Crisostomo Lopes
Natacha Santiago Linares de Jesus Dias
Ng Kin Pan
Ng Neng Si
Pang Pong Leong
Pang Wai Siu
Porfírio Alberto de Jesus
Regina Teresa Ritchie
Romeu Cheang
Rowena Amada Ung
Sam In Cheng
Sam Weng Sut
Sandra Fatima Bento
Sin Wai Peng
Sio Hon Pan
Sio In San
So Kin Man
Sun Kuan Pok
Tai Kuok Leong
Tang Lai Fong
Tang Wai On
To Fong Han
Tong Sai
Tou Soi Kit
U Choi Lai
U Nga Kun
Vong Vai Tong

leong Chan Man
leong Im Lan
leong Mei Hung, aliás Teresa leong
leong Wai Hong
Ip Pui Man
lu Teng Kit
Kam Un Wai
Kou Cho Peng
Ku Lai Sim
Lai leng Kit, aliás Sergio dos Santos Lai
Lam Ho Ian
Lam Ion Meng
Lam Kin San
Lam Man
Lam Man Chit
Lam Weng Wai
Lam Yik Kiu
Lao Sio Fun
Lao Weng Leng
Lao Weng U
Lei Chong Tou
Lei Hong leng
Lei Ian Nei
Lei In Hong
Lei Ip Keong
Lei Kuok Fai
Lei Mei In
Lei Pui Si
Lei Sok Ian
Lei Wai Fong
Lei Wai U
Leng Sin Fan
Leung Koon Mui
Leung Sum Hon
Lio Pek Hong
Lok Sio Wai
Lou Chi Wa
Lou lo Weng
Luis Crisostomo Lopes
Natacha Santiago Linares de Jesus Dias
Ng Kin Pan
Ng Neng Si
Pang Pong Leong
Pang Wai Siu
Porfírio Alberto de Jesus
Regina Teresa Ritchie
Romeu Cheang
Rowena Amada Ung
Sam In Cheng
Sam Weng Sut
Sandra Fatima Bento
Sin Wai Peng
Sio Hon Pan
Sio In San
So Kin Man
Sun Kuan Pok
Tai Kuok Leong
Tang Lai Fong
Tang Wai On
To Fong Han
Tong Sai
Tou Soi Kit
U Choi Lai
U Nga Kun
Vong Vai Tong

Wan Oi lok
Wan Ut Mui, aliás Woon Ngoot Moy
Wong Chon Loi
Wong Mei leng (B.I.N. nº 25084823)
Wong Mio Leng
Wong Pui Man

Wan Oi lok
Wan Ut Mui, aliás Woon Ngoot Moy
Wong Chon Loi
Wong Mei leng (B.I.N. nº 25084823)
Wong Mio Leng
Wong Pui Man

*Candidatos excluídos por não terem comparecido
à entrevista profissional:*

因缺席面試而被剔除之應考人：

Chan Wa Kei
Cheang Chong Ngai
Cheong Lai Ha
Cheung Hon Va
Chiang Sio lam
Chim Tou Chon
Chong Hoi Chan
Hao Wai Long
Kong Pou Chan
Kuok Chi Leong
Lai Mei lan
Lao Im Tong
Lei Hoi lan, aliás Maria Paulina Lei
Lei Kin Keong
Leong Heng lan, aliás Ana Leong
Leong Sio lok
Leong Wai Lin
Lio Ka Hou
Luk Cheng I, aliás Cecilia Luk
Ng Chio Man
Pedro Vasco de Andrade da Silva Pacheco
Sam Choi Cheng
Tam Si Man
Tong Fong Koi
Wong loi Seng
Wong Lei Choi Wan.

Chan Wa Kei
Cheang Chong Ngai
Cheong Lai Ha
Cheung Hon Va
Chiang Sio lam
Chim Tou Chon
Chong Hoi Chan
Hao Wai Long
Kong Pou Chan
Kuok Chi Leong
Lai Mei lan
Lao Im Tong
Lei Hoi lan, aliás Maria Paulina Lei
Lei Kin Keong
Leong Heng lan, aliás Ana Leong
Leong Sio lok
Leong Wai Lin
Lio Ka Hou
Luk Cheng I, aliás Cecilia Luk
Ng Chio Man
Pedro Vasco de Andrade da Silva Pacheco
Sam Choi Cheng
Tam Si Man
Tong Fong Koi
Wong loi Seng
Wong Lei Choi Wan.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto
para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Janeiro de 1999).

(於一九九九年一月十一日經運輸暨工務政務司之批示確認)

一九九九年一月十四日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

正選委員： Maria do Rosário dos Santos Martins Alves
張敏玉

候補委員： Fernanda Lourdes de Carvalho

(是項刊登費用為MOP 11,740.00)

(Custo desta publicação \$ 11 740,00)

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Lista

Classificativa do único candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 11 de Novembro de 1998:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Beatriz Maria Gonçalves Chang	8,09

新聞司

名單

新聞司為填補人員編制第一職階特級助理技術員一缺，經於一九九八年十一月十一日第四十五期《政府公報》第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
Beatriz Maria Gonçalves Chang	8.09

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 30 de Dezembro de 1998).

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1998. — O Júri. — A Presidente, substituta, *Ho Lai Chun da Luz*. — Os Vogais, *Kam Va Au* — *Lam Pui Cheng*.

(Custo desta publicação \$ 1 042,00)

Avisos

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 11 de Janeiro de 1999, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal deste Gabinete, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Gabinete, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年十二月三十日的批示確認)

一九九八年十二月十六日於澳門新聞司

典試委員會：

代主席：何麗鑽

委員：區鑑華

林佩貞

(是項刊登費用為MOP 1,042.00)

通告

按照傳播、旅遊暨文化政務司一九九九年一月十一日的批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補新聞司人員編制高級技術人員組別第一職階一等高級技術員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為本司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定的條件的本司人員編制二等高級技術員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a) 身分證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資、以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. *Forma de admissão e local*

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Sector Administrativo e Financeiro do GCS, sito na Rua de S. Domingos, n.º 1, 1.º andar.

4. *Conteúdo funcional*

Ao técnico superior de 1.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. *Vencimento*

O técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 485 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. *Método de selecção*

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. *Legislação aplicável*

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. *Júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Lio Sio Meng, subdirector.

Vogais efectivos: Bacharel Ho Wai Heng, aliás Ho Waey Heng, chefe do Departamento de Informação; e

Licenciada Chan Meng Ieng, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: Licenciada Ângela Tsun Hwa Lei, técnica superior principal; e

Licenciada Lam Pui Cheng, técnica superior principal.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1999. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點：

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交板樟堂街 1 號新聞司一樓行政暨財政組。

4. 工作性質

一等高級技術員的工作為：需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學／技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸

第一職階一等高級技術員薪俸點為十二月三十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 485 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：副司長 廖明學士

正選委員：新聞廳廳長 何慧卿副學士

高級技術顧問 陳明瑛學士

候補委員：首席高級技術員 李春華學士

首席高級技術員 林佩貞學士

一九九九年一月十三日於澳門新聞司

司長 簡明思

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 11 de Janeiro de 1999, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal deste Gabinete, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Gabinete, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Sector Administrativo e Financeiro do GCS, sito na Rua de S. Domingos, n.º 1, 1.º andar.

按照傳播、旅遊暨文化政務司一九九九年一月十一日的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補新聞司人員編制技術人員組別第一職階一等技術員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為本司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的本司人員編制二等技術員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a) 身分證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資、以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點：

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交板樟堂街 1 號新聞司一樓行政暨財政組。

4. *Conteúdo funcional*

Ao técnico de 1.ª classe cabem funções de estudos e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

5. *Vencimento*

O técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 400 da tabela indicária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. *Método de selecção*

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. *Legislação aplicável*

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. *Júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Lio Sio Meng, subdirector.

Vogais efectivos: Bacharel Ho Wai Heng, aliás Ho Waey Heng, chefe do Departamento de Informação; e

Licenciada Ho Lai Chun da Luz, chefe da Divisão de Apoio à Comunicação Social.

Vogais suplentes: Licenciada Ângela Tsun Hwa Lei, técnica superior principal; e

Licenciada Lam Pui Cheng, técnica superior principal.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1999. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

(Custo desta publicação \$ 3 328,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 11 de Janeiro de 1999, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de redactor de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de redacção do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social.

1. *Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal deste

4. 工作性質

一等技術員的工作為：需具高等課程的專業技能和知識，以便在既定計劃中對有技術性質的方法和程序，能獨立並盡責地將之研究及實施。

5. 薪俸

第一職階一等技術員薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 400 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：副司長 廖明學士

正選委員：新聞廳廳長 何慧卿副學士

輔助社會傳播處處長 何麗鑽學士

候補委員：首席高級技術員 李春華學士

首席高級技術員 林佩貞學士

一九九九年一月十三日於澳門新聞司

司長 簡明思

(是項刊登費用為MOP 3,328.00)

按照傳播、旅遊暨文化政務司一九九九年一月十一日的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補新聞司人員編制編輯人員組別第一職階一等編輯三缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為本司人員編制

Gabinete, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os redactores de 2.^a classe do quadro de pessoal deste Gabinete, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Sector Administrativo e Financeiro do GCS, sito na Rua de S. Domingos, n.º 1, 1.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao redactor de 1.^a classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O redactor de 1.^a classe, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的本司人員編制二等編輯均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a) 身分證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資、以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點：

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交板樟堂街 1 號新聞司一樓行政暨財政組。

4. 工作性質

一等編輯的工作為：需具理論及實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

5. 薪俸

第一職階一等編輯薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 305 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. *Legislação aplicável*

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. *Júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Lio Sio Meng, subdirector.

Vogais efectivos: Bacharel Ho Wai Heng, aliás Ho Waey Heng, chefe do Departamento de Informação; e

Licenciada Chan Meng Ieng, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: Licenciada Ângela Tsun Hwa Lei, técnica superior principal; e

Licenciada Lam Pui Cheng, técnica superior principal.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1999. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

(Custo desta publicação \$ 3 328,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU ESCOLA SUPERIOR

Aviso

Despacho n.º 2/ESFSM/98

1. Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 98/SAS/96, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1996, subdelego no subdirector da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, chefe-mor adjunto Hoi Sio Iong, as competências a que se referem os n.ºs 1.2.1 a 1.2.6, inclusive, do mesmo despacho.

2. Igualmente, usando da faculdade que me é conferida pela alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 93/95/M, de 15 de Abril, delego no chefe-mor adjunto Hoi Sio Iong a competência de:

a) Direcção na área legalmente cometida à Secção de Alimentação, designadamente, no que se refere ao concurso público para o fornecimento de géneros alimentícios;

b) Supervisão nas áreas legalmente cometidas ao Departamento de Serviços Gerais da ESFSM.

(Homologado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 18 de Dezembro de 1998).

Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane, aos 18 de Dezembro de 1998. — O Director da Escola, *José Manuel da Silva Agordela*, coronel de artilharia.

(Custo desta publicação \$ 1 034,00)

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：副司長 廖明學士

正選委員：新聞廳廳長 何慧卿副學士

高級技術顧問 陳明瑛學士

候補委員：首席高級技術員 李春華學士

首席高級技術員 林佩貞學士

一九九九年一月十三日於澳門新聞司

司長 簡明思

(是項刊登費用為MOP 3,328.00)

澳門保安部隊

高等學校

通告

批示 第 2/ESFSM/98 號

1. 本人行使刊登於一九九六年十月二日第四十期第二組澳門政府公報內第98/SAS/96號批示二款所賦予本人之權力，轉授予保安高校副校長許少勇副消防總監該批示第 1.2.1 至 1.2.6 款（包括在內）所述之權限。

2. 同時，本人亦行使四月十五日第93/95/M號訓令第六條二款 b) 項所賦予本人之權力，授予許少勇副消防總監以下權限：

a. 領導權限，領導賦予膳食科之法定範圍，尤其指有關食品供應之公開投標事宜；

b. 監督權限，監督賦予保安高校總務廳之法定範圍。

(經保安政務司於一九九八年十二月十八日之批示確定)

一九九八年十二月十八日於澳門保安部隊高等學校

保安高校校長 艾格德炮兵上校

(是項刊登費用為MOP 1,034.00)

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**OBRA SOCIAL****Aviso**

Por despacho de 5 de Janeiro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, o Conselho Administrativo da Obra Social da Polícia de Segurança Pública de Macau, a partir da mesma data, passa a ter a seguinte constituição:

Presidente: Comandante da PSP, Manuel António Meireles de Carvalho, tenente-coronel de infantaria.

Vice-presidente: Segundo-Comandante da PSP, José Proença Branco.

Secretários: Intendente n.º 176 821, Lei Siu Peng; e

Intendente n.º 104 740, Wong Choi Peng.

Vogal: Licenciada Leong Hung Hung, representante da Direcção dos Serviços de Finanças.

Obra Social da Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 7 de Janeiro de 1999. — O Presidente, *Manuel António Meireles de Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 1 034,00)

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO**Avisos**

Avisam-se todos os candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 16 de Dezembro de 1998, que a lista dos candidatos admitidos definitivamente e excluídos, se encontra afixada, para consulta, nesta Direcção dos Serviços, sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, 6.º andar, edifício CEM.

Mais se informa, que os candidatos excluídos poderão interpor recurso hierárquico para o Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, no prazo de dez dias a contar da data da publicação deste aviso.

D Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 11 de Janeiro de 1999. — O Presidente do Júri, *Lei Song Fan*.

(Custo desta publicação \$ 920,00)

治安警察廳福利會**通告**

根據保安政務司於一九九九年一月五日作出的批示，治安警察廳福利會之行政委員會由即日起，由下列人士組成：

主席：治安警察廳廳長賈梅利步兵中校

副主席：治安警察廳副廳長白英偉

秘書：警務總長，編號 176821，李小平

警務總長，編號 104740，黃彩冰

委員：財政司代表，梁紅虹學士

一九九九年一月七日於澳門治安警察廳

主席 賈梅利步兵中校

(是項刊登費用為MOP 1,034.00)

地圖繪製暨地籍司**通告**

現通知凡報考地圖繪製暨地籍司為填補人員編制翻譯員職程，第一職階首席翻譯員一缺之人士，招考通告經於一九九八年十二月十六日第五十期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考。有關確定准考人及不被接納的報考人之名單已張貼於澳門馬交石砲台馬路三十二至三十六號電力有限公司大樓六字樓地圖繪製暨地籍司內，以便查詢。

此外，不被接納的報考人可由本通告公布之日起計十日內向運輸暨工務政務司提起訴願。

一九九九年一月十一日於澳門地圖繪製暨地籍司

典試委員會主席 李崇汾

(是項刊登費用為MOP 920.00)

Avisam-se todos os candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de topógrafo principal, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 9 de Dezembro de 1998, que a lista dos candidatos admitidos definitivamente e excluídos, se encontra afixada, para consulta, nesta Direcção dos Serviços, sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, 6.º andar, edifício CEM.

Mais se informa, que os candidatos excluídos poderão interpor recurso hierárquico para o Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, no prazo de dez dias a contar da data da publicação deste aviso.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 11 de Janeiro de 1999. — O Presidente do Júri, *Lei Song Fan*.

(Custo desta publicação \$ 920,00)

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para o preenchimento de dez vagas de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 2 de Dezembro de 1998:

Candidatos admitidos definitivamente:

1. Lam Chi In;
2. Lam Mei U, aliás Margarida Lam.

Candidatos admitidos condicionalmente:

- | | |
|---------------------------------|-----------------|
| 1. Afonso Rodrigues Leão; | a) e d) |
| 2. Chan Mun Veng; | a) e d) |
| 3. Chan Yun Fan; | a) e d) |
| 4. Chao Cheok Lan; | a), d) e g) |
| 5. Cheang Man I; | a), d) e g) |
| 6. Cheong Lai Ha; | a), d) e g) |
| 7. Cheong Wai Man; | a) e d) |
| 8. Fan Ka Ieng; | a), b), d) e g) |
| 9. Ho Ka Weng; | a), b), d) e g) |
| 10. Kong Kit Sam; | a), b), d) e g) |
| 11. Kuan Sok I; | a) e d) |
| 12. Lam In Sang; | a), d) e g) |
| 13. Lao Wa Io; | d) e g) |
| 14. Lei Pui I, aliás Hoi Pui I; | a), d) e g) |
| 15. Leong Kin Lon; | a) e e) |
| 16. Leong Lai Sze Racy; | a) e d) |
| 17. Lio Pek Hong; | d) |
| 18. Lo Sek Ieong; | a) |

現通知凡報考地圖繪製暨地籍司為填補人員編制專業技術員職程中首席地形測量員，第一職階一缺之人士，招考通告經於一九九八年十二月九日第四十九期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考。有關確定准考人及不被接納的報考人之名單已張貼於澳門馬交石砲台馬路三十二至三十六號電力有限公司大樓六字樓地圖繪製暨地籍司內，以便查詢。

此外，不被接納的報考人可由本通告公布之日起計十日內向運輸暨工務政務司提起訴願。

一九九九年一月十一日於澳門地圖繪製暨地籍司

典試委員會主席 李崇汾

(是項刊登費用為MOP 920.00)

司 法 警 察 司

名 單

按照刊登於一九九八年十二月二日第四十八期第二組《政府公報》有關以一般、入職、普通、考核形式開考，以填補澳門司法警察司編制內傳譯及翻譯人員組別之第一職階二等翻譯十缺的臨時名單如下：

被接納的應考人：

1. 林梓然；
2. 林美儀。

有條件被接納的應考人：

- | | |
|---------------------------|-----------------|
| 1. Afonso Rodrigues Leão; | a) e d) |
| 2. 陳滿明； | a) e d) |
| 3. 陳煥芬； | a) e d) |
| 4. 周卓蘭； | a), d) e g) |
| 5. 鄭敏儀； | a), d) e g) |
| 6. 張麗霞； | a), d) e g) |
| 7. 張慧敏； | a) e d) |
| 8. 范家盈； | a), b), d) e g) |
| 9. 何家榮； | a), b), d) e g) |
| 10. 孔潔心； | a), b), d) e g) |
| 11. 關淑儀； | a) e d) |
| 12. 林燕生； | a), d) e g) |
| 13. 劉華耀； | d) e g) |
| 14. 李珮怡； | a), d) e g) |
| 15. Leong Kin Lon; | a) e e) |
| 16. 梁麗斯； | a) e d) |
| 17. 廖碧紅； | d) |
| 18. 羅錫養； | a) |

19. Lo Soi Keng;	a) e d)	19. 羅瑞景;	a) e d)
20. Lou Chi Cheng;	a), d) e g)	20. 盧志青;	a), d) e g)
21. Lou Ieng Ha;	a) e d)	21. 盧映霞;	a) e d)
22. Lung Man Wai, aliás Teresa Lung;	c), d) e f)	22. 龍文慧;	c), d) e f)
23. Maria de Lurdes Figueira Cordeiro;	a) e g)	23. Maria de Lurdes Figueira Cordeiro;	a) e g)
24. Maria Isabel Rodrigues Xavier;	b), d) e g)	24. Maria Isabel Rodrigues Xavier;	b), d) e g)
25. Paulo Chan;	a), d) e g)	25. 陳維威;	a), d) e g)
26. Pun Va Keong;	a) e d)	26. 潘華強;	a) e d)
27. Sandra Carla do Rosário Esteves;	c), d) e f)	27. Sandra Carla do Rosário Esteves;	c), d) e f)
28. Sou Choi Leng;	c) e d)	28. 蘇彩玲;	c) e d)
29. Sou Kin Fong;	a) e d)	29. 蘇建峰;	a) e d)
30. Wong Mei Iok;	f)	30. 黃美玉;	f)
31. Wong Wai Wa;	d)	31. 黃慧華;	d)
32. Wu Lai Si;	a) e d)	32. 胡麗詩;	a) e d)
33. Wu Sao Lan;	d)	33. 胡秀蘭;	d)
34. Yu Sui Leng.	a), b), d) e g)	34. 余瑞玲.	a), b), d) e g)

Observações:

a) Falta apresentar registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;

b) Falta apresentar nota curricular;

c) Falta apresentar documento comprovativo das habilitações académicas, devidamente autenticado;

d) Falta apresentar documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

e) Deve apresentar o Bilhete de Identidade de Residente de Macau ou outro documento comprovativo de residência no território de Macau;

f) Deve apresentar registo biográfico actualizado;

g) Falta apresentar documento comprovativo, devidamente autenticado, das habilitações académicas relativas à licenciatura em Tradução e Interpretação da Universidade de Macau ou outra considerada adequada pela Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, ouvida a Comissão Consultiva para o Reconhecimento de Habilitações de Nível Superior.

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos admitidos condicionalmente devem suprir as deficiências ou provas de requisitos no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, sob pena de exclusão.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1999. — O Júri. — O Presidente, *Wong Sio Chak*, subdirector da PJ. — As Vogais Efectivas, *Virgínia Fong de Noronha*, intérprete-tradutora chefe — *Ana Isabel Baptista Soares Telo Mexia*, técnica superior de 2.ª classe.

備註:

a) 欠交由有關部門發出之個人紀錄，其內載明各項曾任職務，現所屬之職程及職級，與公職聯系之性質，在公職及職級之年資，參加開考所需之工作評核；

b) 欠交履歷；

c) 欠交經鑒證之學歷證明；

d) 欠交有關之國籍證明（葡籍或中國籍）；

e) 應遞交澳門居民身份證或其他以資證明澳門居民身份之證明文件；

f) 應遞交最近期的個人紀錄；

g) 欠交經鑒證之具備澳門大學翻譯學士學位或獲行政暨公職司經聽取高等學歷認可諮詢委員會意見而認為適當之其他學士學位的學歷證明。

按照十二月二十一日第87/89/M號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款之規定，有條件被接納之應考人應在本名單公報日起十天內補交所欠缺之資料或要件，否則將被除名。

一九九九年一月十四日於澳門司法警察司

典試委員會：

主席：司法警察司副司長 黃少澤

正選委員：翻譯主任 馮慧貞

二等高級技術員 Ana Isabel Baptista Soares

Telo Mexia

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Avisos

Despacho n.º 3/PRES/99

Em aditamento ao Despacho n.º 1/PRES/97, de 1 de Agosto, e por força da nova estrutura orgânica da Câmara Municipal das Ilhas, se publica a lista prevista no seu n.º 4, que substitui a anterior.

Chefias a que se refere o n.º 4

do Despacho n.º 1/PRES/97, de 1 de Agosto

Unidade	Chefia
Departamento de Administração e Finanças	Maria Leong Madalena (substituta)
Departamento de Acção Cultural e Recreativa	Roque Tsé
Departamento de Sanidade Pública e Ambiente	Sara Tavares do Espírito Santo e Silva (substituta)
Departamento de Zonas Verdes e Jardins	Cheung So Mui, Cecília
Departamento de Urbanismo e Transportes	Mak Kim Meng

Taipa, Paços do Concelho, aos 13 de Janeiro de 1999. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

(Custo desta publicação \$ 980,00)

Despacho n.º 4/PRES/99

No uso dos poderes que me foram conferidos pela Câmara Municipal, ao abrigo da deliberação n.º 344/31/CMI/97, de 1 de Agosto, e n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, na redacção dada pela Lei n.º 4/93/M, de 5 de Julho, subdelego na chefe do Departamento de Administração e Finanças, substituta, Maria Leong Madalena, a competência para autorizar a concessão de subsídios de residência, família, casamento e nascimento aos trabalhadores da Câmara Municipal das Ilhas, mediante a verificação dos requisitos legais para o efeito.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados no período de 11 de Janeiro até à presente data.

Taipa, Paços do Concelho, aos 13 de Janeiro de 1999. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

(Custo desta publicação \$ 762,00)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária n.º 04/01/CMI/99, de 8 de Janeiro, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com

海島市市政廳

通告

批示 第 3/PRES/99 號

按照海島市市政廳之新組織架構，現以附加之形式以組成八月一日第1/PRES/97號批示之部分，並取替該批示內第四點所述之圖表。

八月一日第 1/PRES/97 號批示第四點所述之主管

單位	主管
行政暨財政部	梁慧明（代任）
文化暨康樂活動部	謝德恩
公共衛生暨環境部	沙華蕾（代任）
園林暨綠化部	張素梅
城市規劃暨運輸部	麥儉明

一九九九年一月十三日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

(是項刊登費用為MOP 980.00)

批示 第 4/PRES/99 號

為行使海島市市政執行委員會透過八月一日第344/31/CMI/97號市政決議所授予本人之權限，及經七月五日第4/93/M號法律所修改之十月三日第 24/88/M 號法律第三十條第一款之規定，本人轉授權限予行政暨財政部代部長梁慧明女士，其可在覆核有關法定要件後，作出給予海島市市政廳員工之房屋津貼、家庭津貼、結婚及出生津貼。

由本年一月十一日至今日所作出之有關行為亦獲確認。

一九九九年一月十三日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

(是項刊登費用為MOP 762.00)

茲通知，根據一九九九年一月八日第 04/01/CMI/99 號市政決議，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准及經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之《澳門公共行政工作人員通則》

a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de duas vagas de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução, do quadro da Câmara Municipal das Ilhas.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se a sua validade com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os indivíduos, vinculados ou não à função pública que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, reúnem as condições estipuladas na alínea b) do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/95/M, de 24 de Abril.

2.2. Documentos a apresentar:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas no presente aviso; e
- c) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A candidatura é formalizada mediante apresentação de requerimento, em impresso próprio, que será entregue no Sector de Expediente Geral e Arquivo da CMI, sito na Rua Correia da Silva, s/n, Taipa.

3. Conteúdo funcional

Ao intérprete-tradutor de 2.ª classe cabem funções de tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos,

de acordo com a legislação em vigor, para o preenchimento de duas vagas de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução, do quadro da Câmara Municipal das Ilhas.

1. 方式、期限及有效期

本開考為以公開考試方式作出一般性之入職開考。報考申請須自本通告刊登於《政府公報》第一個工作日起計二十天內遞交。有效期則至是次開考的空缺被填補為止。

2. 報考條件

2.1 應考人：

凡符合四月二十四日第 18/95/M 號法令所修改之十二月三十一日第 86/89/M 號法令第三十八條第二款 b) 項規定的條件，不論是否與公職聯繫之人士均可報考。

2.2 須遞交之文件：

與公職無聯繫之報考人：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求之學歷證明文件；
- c) 履歷。

與公職有聯繫之報考人：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 由任職機關發出之個人紀錄，其內應載明各項曾任職務、現所屬之職程和職級、與公職聯繫之性質、在公職及職級之年資及投考所需之工作評核；
- c) 履歷。

2.3. 報考方式及地點：

報考人須透過提交以專用印件作成之申請書，使報考符合形式上之規定。並前往氹仔告利雅施利華街海島市市政廳大樓文書暨檔案組報名。

3. 職務性質

二等翻譯員之工作為在尊重有關內容及風格下把葡、中文本

de interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes.

4. Vencimento

O intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 440 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Métodos de selecção

5.1. Será feita mediante a prestação de uma prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas, análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50%;
- b) Análise curricular — 20%; e
- c) Entrevista profissional — 30%.

5.2. Será feita uma prova prática de tradução de chinês/português e de português/chinês, bem como legislação autárquica.

5.2.1. Programa

Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro;

Lei n.º 26/88/M, de 3 de Outubro; e

Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro.

5.3. Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, toda a bibliografia necessária.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

7. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Frederico Augusto de Assis, chefe do Sector de Interpretação e Tradução.

Vogais efectivos: Licenciado Chan Iat Hong, aliás Chan Kuok Hong, chefe da Divisão Económico-Financeira; e

Licenciada Albertina Maria Jorge, chefe da Divisão de Património, Licenciamento e Fiscalização.

Vogais suplentes: Licenciada Io Sio Nga, chefe do Sector de Aprovisionamento; e

對譯，以及在忠實傳達發言人之信息下進行葡、中語言之交替傳譯或同聲傳譯。

4. 薪俸

第一職階二等翻譯員之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令之薪俸索引表之440點。

5. 甄選辦法

5.1. 以筆試進行為時最多三小時之知識考試，隨後將進行審查履歷及職業面試，每類考試所佔之比重如下：

- a) 筆試——50%；
- b) 履歷審查——20%；
- c) 職業面試——30%。

5.2. 考試是中文翻譯葡文及葡文翻譯成中文，以及自治機構法例。

5.2.1. 內容

十月三日第24/88/M號法律

十月三日第26/88/M號法律

十二月二十七日第11/93/M號法律

5.3. 應考人可使用所有必要的參考資料。

6. 適用之法例

本開考受《澳門公共行政工作人員通則》內所載之規條所規範。

7. 典試委員會

典試委員會之組成如下：

主席：翻譯組組長 施力高學士

正選委員：經濟財政處處長 陳日鴻又名陳國鴻學士

財產、准照暨稽查處處長 關施苑學士

候補委員：供應組組長 姚小雅學士

Licenciada Kong Si Kei, chefe do Sector de Expediente Geral e Arquivo.

文書暨檔案組組長 江詩琪學士

Taipa, Paços do Concelho, aos 15 de Janeiro de 1999. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

一九九九年一月十五日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

(Custo desta publicação \$ 4 538,00)

(是項刊登費用為MOP 4,538.00)

Faz-se público que, por deliberação camarária n.º 03/01/CMI/99, de 8 de Janeiro, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, na área jurídica.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso é válido durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa, para o preenchimento dos lugares existentes e dos que vierem a vagar durante o prazo da sua validade.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM e que possuam como habilitações académicas, licenciatura em Direito.

2.2. Documentos a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas profissionais exigidas; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Nota curricular; e

按照一九九九年一月八日第 03/01/CMI/99 號市政決議，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補海島市市政廳人員編制之法律範疇內第一職階二等高級技術員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

為填補現職位及將在有效期內出現的空缺，本開考的有效期自考試成績公佈之日起計一年內有效。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及具有法律系學士學位之學歷的人士，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

2.2. 應遞交的文件：

與公職無聯繫的報考人應遞交：

- a) 身分證明文件副本；
- b) 所要求的學歷及專業資格的證明文件；
- c) 履歷。

與公職有聯繫的報考人應遞交：

- a) 身分證明文件副本；
- b) 所要求的學歷及專業資格的證明文件；
- c) 履歷；

d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos pertencentes à CMI ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Sector de Expediente Geral e Arquivo da CMI, sito na Rua Correia da Silva, s/n, Taipa.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de 2.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura em Direito.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante prova de conhecimentos, que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita - 50%;
- b) Análise curricular - 20%; e
- c) Entrevista profissional - 30%.

O candidato que não realize qualquer dos métodos de selecção é automaticamente excluído.

Os conhecimentos linguísticos e a formação profissional só serão valorizados na análise curricular desde que devidamente comprovados.

7. Programa

O programa abrangerá as seguintes matérias:

- a) Estatuto Orgânico de Macau;

d) 有關部門發出之個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質，在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等。

報考人如屬海島市市政廳人員，則豁免遞交 a)、b) 和 d) 項所指的文件；如文件已存檔於有關的個人檔案，須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交往氹仔告利雅施利華街海島市市政廳大樓文書暨檔案組。

4. 工作性質

二等高級技術員被要求必須具有專業及法律學士基本培訓程度，以獨立自主及盡責之態度，負責對一般或專業性範疇進行諮詢、調查、研究、制定及採納科技性方式與程序以便向上級匯報作最後的決定。

5. 薪俸

第一職階二等高級技術員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的430點。

6. 甄選方式

甄選將以不超過三小時筆試的知識考試進行，並輔以履歷分析及專業面試，評分比例如下：

- a) 筆試——百份之五十；
- b) 履歷分析——百份之二十；
- c) 專業面試——百份之三十。

沒有進行任何甄選方法的應考人將自動被淘汰。

語言之認識程度及專業培訓只有在其被適當證明時，才可在履歷分析方面獲得評分。

7. 考試範圍

考試範圍將包括以下內容：

- a) 澳門組織章程；

b) Regime Jurídico da Função Pública de Macau (Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, todos de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro);

c) Regime de Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho);

d) Código do Procedimento Administrativo;

e) Legislação Autárquica (Lei n.º 24/88/M, Lei n.º 25/88/M, Lei n.º 26/88/M, todas de 3 de Outubro, e Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro);

f) Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio;

g) Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Junho;

h) Decreto-Lei n.º 16/96/M, de 1 de Abril;

i) Portaria n.º 83/96/M, de 1 de Abril; e

j) Decreto-Lei n.º 47/98/M, de 26 de Outubro.

Os candidatos podem utilizar como elementos de consulta os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Luísa Maria Leitão Loureiro Costa Ferreira, técnica superior assessora.

Vogais efectivos: Licenciado José de Azevedo Carvalho Vilela, técnico superior assessor; e

Licenciada Albertina Maria Jorge, chefe da Divisão de Património, Licenciamento e Fiscalização.

Vogais suplentes: Licenciado Chan Iat Hong, aliás Chan Kuok Hong, chefe da Divisão Económico-Financeira; e

Licenciada Io Sio Nga, chefe do Sector de Aprovisionamento.

Taipa, Paços do Concelho, aos 15 de Janeiro de 1999. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

b) 澳門公職法律制度（十二月二十一日第 85/89/M 號法令及第 86/89/M 號法令，以及經十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》）；

c) 假期、缺勤及特別假期制度（六月一日第 23/95/M 號法令）；

d) 行政程序法典；

e) 自治機構法例（十月三日第 24/88/M 號法律；第 25/88/M 號法律；第 26/88/M 號法律及十二月二十七日第 11/93/M 號法律）；

f) 經五月十五日第 30/89/M 號法令修改之十二月十五日第 122/84/M 號法令；

g) 六月六日第 63/85/M 號法令；

h) 四月一日第 16/96/M 號法令；

i) 四月一日第 83/96/M 號訓令；

j) 十月二十六日第 47/98/M 號法令。

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

8. 適用之法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：顧問高級技術員 盧綺沙學士

正選委員：顧問高級技術員 José de Azevedo Carvalho Vilela 學士

財產、准照暨稽查處處長 關施苑學士

候補委員：經濟財政處處長 陳日鴻又名陳國鴻學士

供應組組長 姚小雅學士

一九九九年一月十五日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

社會工作司

Lista

名單

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de prestação de provas, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de enfermeiro-graduado da carreira de enfermagem do quadro do Instituto de Acção Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 50, II Série, de 16 de Dezembro de 1998:

Candidatos admitidos:

1. Lam Nga Seong;
2. Leong Wai Peng.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Nos termos do n.º 3 do artigo 58.º do ETAPM, notificam-se os candidatos de que a realização da prova escrita terá lugar na sala de reuniões do IASM, sita na Estrada do Cemitério, n.º 6, em Macau, no dia 3 de Fevereiro de 1999, pelas 10,00 horas, com a duração prevista de duas horas, devendo os candidatos serem portadores do documento de identificação válido. Não é permitido o acompanhamento de manuais, dicionários ou qualquer tipo de material para fins de consulta.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 6 de Janeiro de 1999.
— A Presidente, *Ana Maria Chao*, enfermeira-supervisora. — As Vogais, *Leong Mio Leng Sam*, enfermeira-chefe — *Maria Amélia Monteiro Rodrigues*, técnica superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 375,00)

澳門社會工作司為填補護理人員職程二等高級護士兩缺，經於一九九八年十二月十六日第五十期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般進升考試，現公佈臨時名單如下：

准考人名單：

1. 林雅嫻；
2. 梁惠萍。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單視作確定名單。

根據《澳門公共行政工作人員通則》第五十八條第三款規定，知識考試將於一九九九年二月三日上午十時在澳門西墳馬路六號澳門社會工作司會議室舉行，預計考試時間為兩小時，准考人應帶備有效的身份證明文件，不得參閱書籍，字典或任何資料。

一九九九年一月六日於澳門社會工作司

典試委員會：

主席：護士監督 Ana Maria Chao

委員：護士長 Leong Mio Leng Sam

二等高級技術員 Maria Amélia Monteiro
Rodrigues

(是項刊登費用為MOP 1,375.00)

LEAL SENADO

澳門市政廳

Listas

名單

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 11 de Novembro de 1998:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Cheang Io Cheong	6,78

(Homologada por deliberação camarária, em 8 de Janeiro de 1999).

本廳透過一九九八年十一月十一日第四十五期第二組《政府公報》刊登通告，以限制性晉升普通考試，招人填補人員編制內行政文員職程第一職階二等文員一缺，有關的應考人考試成績表：

合格應考人：	分
Cheang Io Cheong	6.78

(經一九九九年一月八日市政執委會決議確認)

Leal Senado, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituta. — O Vogal Efectivo, *Luís Correia Gageiro*, chefe da Divisão Administrativa — A Vogal Suplente, *Helena Margarida C. Pinto Brandão*, adjunto-técnico principal.

(Custo desta publicação \$ 928,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, com prestação de provas, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, existentes no quadro do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 25 de Novembro de 1998:

Candidatos admitidos:

João Pedro da Sá Coimbra;
Lio Wa Kei;
Maria da Conceição Nunes Neves Rosado.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Ao Chi Heng; c)
Lam Chai Teng; a)
Lam Weng Tong; b)
Lau Hon Kit; c)
Ng Chi Kin; c)
Tai Sio Keong; c)
Tang Mei I; a) e c)
U Kam; a) e c)
Wu Sao Wan. a) e c)

a) Documento autenticado comprovativo das habilitações académicas exigidas, ou original para verificação;

b) Registo biográfico;

c) Documento comprovativo da posse do curso complementar de direito de Macau.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem fazer a entrega dos documentos mencionados, no prazo de dez dias a contar da data da publicação desta lista, sob pena de serem excluídos.

Leal Senado, em Macau, aos 7 de Janeiro de 1999. — O Júri. — O Presidente, *José Avelino Pereira da Rosa*, técnico superior assessor. — As Vogais Efectivas, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, técnica superior principal — *Maria Filomena L. Grade dos Santos M. Baptista*, técnica superior assessora.

(Custo desta publicação \$ 1 769,00)

一九九八年十二月三十日於澳門市政廳

典試委員會：

主席：行政暨財務部代部長 *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*

正選委員：行政處處長 *Luís Correia Gageiro*

候補委員：首席技術輔導員 *Helena Margarida C. Pinto Brandão*

(是項刊登費用為MOP 928.00)

本廳透過一九九八年十一月二十五日第四十七期第二組《政府公報》刊登通告，以臨場應考形式的入職普通考試，招人填補編制內高級技術員職程第一職階二等高級技術員兩缺，有關准考人臨時名單：

准考人：

João Pedro da Sá Coimbra ;
廖華基 ;
Maria da Conceição Nunes Neves Rosado 。

受附帶條件限制的准考人：

區志卿；c)
林濟庭；a)
林穎冬；b)
劉漢傑；c)
吳子健；c)
戴小強；c)
Tang Mei I；a) 及 c)
余琴；a) 及 c)
胡秀環。a) 及 c)

a) 所要求學歷證明文件的認證本，或正本以供核對；

b) 個人記錄；

c) 具澳門法律補充課程的證明文件。

受附帶條件限制的准考人，應自本名單在《政府公報》公布日起計的十天期內補交上述文件，否則被取消資格。

一九九九年一月七日於澳門市政廳

典試委員會：

主席：顧問高級技術員 *José Avelino Pereira da Rosa*

正選委員：首席高級技術員 *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*

顧問高級技術員 *Maria Filomena L. Grade dos Santos M. Baptista*

(是項刊登費用為MOP 1,769.00)

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dez lugares de terceiro-oficial de exploração postal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, II Série, de 1 de Julho de 1998:

Candidatos aprovados: valores

1	CHAO PAK KEONG	9.30
2	LOU CHOI VAN	8.84
3	CHO MAY OY	8.66
4	TAM LAI KEI	8.35
5	LAO WAI I	7.61
6	CHEANG CHAN MENG	7.44
7	CHOU IAN KUAI	7.36
8	LEONG CHI KONG	6.10
9	NGÁN KAM MAN	5.91
10	AO KIT MAN	5.28
11	LAI LIN	5.09
12	LOK FONG CHENG	5.03

Candidatos excluídos:

1	AGOSTINHO TCHAO, aliás TCHAO YENG LOI	b);
2	ALBERTO QUINN	a);
3	ANGELICA VIEIRA DA SILVA	b);
4	ANGELINA MADEIRA DE CARVALHO DA SILVA	a);
5	ANGELINA VONG	a);
6	AO KUOK WA	b);
7	AO WENG KAM	a);
8	AO WENG SI	b);
9	ARNALDO KUAN PUN CHUNG	a);
10	AU IM MUI	b);
11	AU KA SON	b);
12	CANDIDA CECILIA NORONHA DE ASSUNÇÃO	a);
13	CARLOS DA CONCEIÇÃO GAGEIRO	b);
14	CHAN CHENG WA	b);
15	CHAN CHI HOU	b);
16	CHAN CHOI CHAN	b);
17	CHAN CHON NGÁ	a);
18	CHAN HON WAN	b);
19	CHAN I MAN	b);
20	CHAN IN PENG	b);
21	CHAN IOK LENG	a);
22	CHAN KA CHON, aliás PAULO CHAN	a);
23	CHAN KA WENG, aliás CESAR CHAN	b);
24	CHAN KAI HEI	b);
25	CHAN KONG FAN	a);
26	CHAN KUAN HON	a);
27	CHAN KUN CHAI	b);

郵電司

名單

郵電司為填補人員編制郵務員職程三等郵務員第一職階十缺，經於一九九八年七月一日第二十六期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布應考人考試成績如下：

合格應考人：分

1	CHAO PAK KEONG	9.30
2	LOU CHOI VAN	8.84
3	CHO MAY OY	8.66
4	TAM LAI KEI	8.35
5	LAO WAI I	7.61
6	CHEANG CHAN MENG	7.44
7	CHOU IAN KUAI	7.36
8	LEONG CHI KONG	6.10
9	NGÁN KAM MAN	5.91
10	AO KIT MAN	5.28
11	LAI LIN	5.09
12	LOK FONG CHENG	5.03

被淘汰的應考人：

1	AGOSTINHO TCHAO, aliás TCHAO YENG LOI	b);
2	ALBERTO QUINN	a);
3	ANGELICA VIEIRA DA SILVA	b);
4	ANGELINA MADEIRA DE CARVALHO DA SILVA	a);
5	ANGELINA VONG	a);
6	AO KUOK WA	b);
7	AO WENG KAM	a);
8	AO WENG SI	b);
9	ARNALDO KUAN PUN CHUNG	a);
10	AU IM MUI	b);
11	AU KA SON	b);
12	CANDIDA CECILIA NORONHA DE ASSUNÇÃO	a);
13	CARLOS DA CONCEIÇÃO GAGEIRO	b);
14	CHAN CHENG WA	b);
15	CHAN CHI HOU	b);
16	CHAN CHOI CHAN	b);
17	CHAN CHON NGÁ	a);
18	CHAN HON WAN	b);
19	CHAN I MAN	b);
20	CHAN IN PENG	b);
21	CHAN IOK LENG	a);
22	CHAN KA CHON, aliás PAULO CHAN	a);
23	CHAN KA WENG, aliás CESAR CHAN	b);
24	CHAN KAI HEI	b);
25	CHAN KONG FAN	a);
26	CHAN KUAN HON	a);
27	CHAN KUN CHAI	b);

28	CHAN KUOK LEONG	a);	28	CHAN KUOK LEONG	a);
29	CHAN KUOK SANG	a);	29	CHAN KUOK SANG	a);
30	CHAN LAI MAN	a);	30	CHAN LAI MAN	a);
31	CHAN MEI LENG	b);	31	CHAN MEI LENG	b);
32	CHAN MIO CHENG	a);	32	CHAN MIO CHENG	a);
33	CHAN MIO WA	b);	33	CHAN MIO WA	b);
34	CHAN PAK WA	b);	34	CHAN PAK WA	b);
35	CHAN SOK WA	a);	35	CHAN SOK WA	a);
36	CHAN TIM LENG	b);	36	CHAN TIM LENG	b);
37	CHAN WA KEI	b);	37	CHAN WA KEI	b);
38	CHAN WAI HONG	b);	38	CHAN WAI HONG	b);
39	CHAN WAI KEONG	b);	39	CHAN WAI KEONG	b);
40	CHAN WAI PAN	b);	40	CHAN WAI PAN	b);
41	CHAO IAO FUN	b);	41	CHAO IAO FUN	b);
42	CHAO IN PENG	a);	42	CHAO IN PENG	a);
43	CHAO KAM CHEONG	b);	43	CHAO KAM CHEONG	b);
44	CHAO KEI	b);	44	CHAO KEI	b);
45	CHAO KUAI WUN	a);	45	CHAO KUAI WUN	a);
46	CHAU CHAN WAN	b);	46	CHAU CHAN WAN	b);
47	CHAU SOU CHENG	a);	47	CHAU SOU CHENG	a);
48	CHE KA IN	b);	48	CHE KA IN	b);
49	CHE WAI IN	b);	49	CHE WAI IN	b);
50	CHEANG AN IN	b);	50	CHEANG AN IN	b);
51	CHEANG KIT IAN	b);	51	CHEANG KIT IAN	b);
52	CHEANG KOK KAM	a);	52	CHEANG KOK KAM	a);
53	CHEANG KUAN HOU	b);	53	CHEANG KUAN HOU	b);
54	CHEANG SU HANG	b);	54	CHEANG SU HANG	b);
55	CHEANG UN NA	b);	55	CHEANG UN NA	b);
56	CHEONG CHENG WA	b);	56	CHEONG CHENG WA	b);
57	CHEONG CHOI SAN	a);	57	CHEONG CHOI SAN	a);
58	CHEONG HENG HONG	a);	58	CHEONG HENG HONG	a);
59	CHEONG HONG	a);	59	CHEONG HONG	a);
60	CHEONG HOU HA	b);	60	CHEONG HOU HA	b);
61	CHEONG IAM MENG	a);	61	CHEONG IAM MENG	a);
62	CHEONG IN NEI	a);	62	CHEONG IN NEI	a);
63	CHEONG IOK CHU	a);	63	CHEONG IOK CHU	a);
64	CHEONG KAM CHENG	a);	64	CHEONG KAM CHENG	a);
65	CHEONG SAO HONG	b);	65	CHEONG SAO HONG	b);
66	CHEONG SIO KUAN	b);	66	CHEONG SIO KUAN	b);
67	CHEONG WAI SAN	b);	67	CHEONG WAI SAN	b);
68	CHEONG WENG IEONG	a);	68	CHEONG WENG IEONG	a);
69	CHEUNG KING CHI	b);	69	CHEUNG KING CHI	b);
70	CHIO CHI LEONG	b);	70	CHIO CHI LEONG	b);
71	CHIO IN SON	b);	71	CHIO IN SON	b);
72	CHIO KIN HONG	b);	72	CHIO KIN HONG	b);
73	CHIO KUONG U	b);	73	CHIO KUONG U	b);
74	CHIO MAN FAI	b);	74	CHIO MAN FAI	b);
75	CHIO WAI IENG	b);	75	CHIO WAI IENG	b);
76	CHOI CHI KIT	b);	76	CHOI CHI KIT	b);
77	CHOI CHI WONG	b);	77	CHOI CHI WONG	b);
78	CHOI CHOI I	a);	78	CHOI CHOI I	a);
79	CHOI IAN NEI	b);	79	CHOI IAN NEI	b);
80	CHOI IN MEI	b);	80	CHOI IN MEI	b);
81	CHOI LAI SI	b);	81	CHOI LAI SI	b);
82	CHOI MEI I	a);	82	CHOI MEI I	a);
83	CHOI SIO MAN	b);	83	CHOI SIO MAN	b);
84	CHOI U IEK, aliás SHWE LU YEE	b);	84	CHOI U IEK, aliás SHWE LU YEE	b);

85	CHOI VAI TONG	b);	85	CHOI VAI TONG	b);
86	CHOI WAI IN	b);	86	CHOI WAI IN	b);
87	CHONG HOI CHAN	b);	87	CHONG HOI CHAN	b);
88	CHONG TOU CHI	b);	88	CHONG TOU CHI	b);
89	CHONG VENG SENG	b);	89	CHONG VENG SENG	b);
90	CHU IEK CHONG	b);	90	CHU IEK CHONG	b);
91	CHU KENG KUAN	a);	91	CHU KENG KUAN	a);
92	CHU KUOK FONG	a);	92	CHU KUOK FONG	a);
93	CHUI HOW YAN	b);	93	CHUI HOW YAN	b);
94	CLAUDIA CHEUNG	b);	94	CLAUDIA CHEUNG	b);
95	CORA HO,aliás HO KA LAM	b);	95	CORA HO aliás HO KA LAM	b);
96	CRISTINA MARIA DO ROSÁRIO	b);	96	CRISTINA MARIA DO ROSÁRIO	b);
97	DANIELA ETELVINA DE ASSIS	b);	97	DANIELA ETELVINA DE ASSIS	b);
98	EDUARDO DO ESPÍRITO SANTO	a);	98	EDUARDO DO ESPÍRITO SANTO	a);
99	ERNESTO XEQUE DO ROSARIO	b);	99	ERNESTO XEQUE DO ROSARIO	b);
100	FAN LAI HENG	b);	100	FAN LAI HENG	b);
101	FAN LAI LAI,aliás LUISA FAN	a);	101	FAN LAI LAI,aliás LUISA FAN	a);
102	FAN WENG SAN	a);	102	FAN WENG SAN	a);
103	FATIMA MARIA DA SILVA	b);	103	FATIMA MARIA DA SILVA	b);
104	FELISBERTA ALMEIDA	b);	104	FELISBERTA ALMEIDA	b);
105	FERNANDO XEQUE DO ROSARIO	b);	105	FERNANDO XEQUE DO ROSARIO	b);
106	FOK KUAN IENG	a);	106	FOK KUAN IENG	a);
107	FOK SOI I	b);	107	FOK SOI I	b);
108	FONG KAI ON	b);	108	FONG KAI ON	b);
109	FONG CHI HUNG	b);	109	FONG CHI HUNG	b);
110	FONG HOI FAI	b);	110	FONG HOI FAI	b);
111	FONG IOK FAN	b);	111	FONG IOK FAN	b);
112	FONG KA LEI	b);	112	FONG KA LEI	b);
113	FONG OI MAN	b);	113	FONG OI MAN	b);
114	FONG PUI CHENG	b);	114	FONG PUI CHENG	b);
115	FONG SIO PENG	b);	115	FONG SIO PENG	b);
116	FONG WAI CHENG	a);	116	FONG WAI CHENG	a);
117	FONG WAI FONG	a);	117	FONG WAI FONG	a);
118	FUNG MEI LING	b);	118	FUNG MEI LING	b);
119	FUNG WING SZE	a);	119	FUNG WING SZE	a);
120	HAO CHENG IONG	a);	120	HAO CHENG IONG	a);
121	HAO VENG KONG	a);	121	HAO VENG KONG	a);
122	HELIO CORDEIRO JACINTO	a);	122	HELIO CORDEIRO JACINTO	a);
123	HO CHI CHIU	a);	123	HO CHI CHIU	a);
124	HO CHI SENG	a);	124	HO CHI SENG	a);
125	HO CHIN WAN	b);	125	HO CHIN WAN	b);
126	HO FAI IN	a);	126	HO FAI IN	a);
127	HO I MEI	b);	127	HO I MEI	b);
128	HO KIN LAM	b);	128	HO KIN LAM	b);
129	HO KUAI CHAN	b);	129	HO KUAI CHAN	b);
130	HO LAI LAI	b);	130	HO LAI LAI	b);
131	HO MENG TAT	a);	131	HO MENG TAT	a);
132	HO NG A SUT	b);	132	HO NG A SUT	b);
133	HO SIO LON	a);	133	HO SIO LON	a);
134	HO SOU CHAN	a);	134	HO SOU CHAN	a);
135	HO TSZ KIN	b);	135	HO TSZ KIN	b);
136	HO VENG KONG	a);	136	HO VENG KONG	a);
137	HOI IOK KUONG	a);	137	HOI IOK KUONG	a);
138	HOI KA IOK	b);	138	HOI KA IOK	b);
139	HOI SIO PENG	a);	139	HOI SIO PENG	a);
140	HUI YUN TENG	b);	140	HUI YUN TENG	b);
141	HUMBERTO CORREIA GAGEIRO	b);	141	HUMBERTO CORREIA GAGEIRO	b);

142	IAM CHI VENG	b);	142	IAM CHI VENG	b);
143	IAM LEI LENG	a);	143	IAM LEI LENG	a);
144	IAN NG A FAN	b);	144	IAN NG A FAN	b);
145	IAO HIN CHIT	a);	145	IAO HIN CHIT	a);
146	IEONG HOI WENG	a);	146	IEONG HOI WENG	a);
147	IEONG IEOK PENG	a);	147	IEONG IEOK PENG	a);
148	IEONG IOK U	a);	148	IEONG IOK U	a);
149	IEONG UT KEONG	a);	149	IEONG UT KEONG	a);
150	IEONG WENG U	b);	150	IEONG WENG U	b);
151	IM SOK FAN, ALIÁS YAN SHUFEN	a);	151	IM SOK FAN, ALIÁS YAN SHUFEN	a);
152	IO WAI CHI	b);	152	IO WAI CHI	b);
153	IP CHI CHONG	b);	153	IP CHI CHONG	b);
154	IP CHUN SENG	b);	154	IP CHUN SENG	b);
155	IP KUOK FAI	b);	155	IP KUOK FAI	b);
156	IP LAI CHAN	b);	156	IP LAI CHAN	b);
157	IP PUI MAN	b);	157	IP PUI MAN	b);
158	IUN MEI IOK	b);	158	IUN MEI IOK	b);
159	JULIANA ANOK RODRIGUES	b);	159	JULIANA ANOK RODRIGUES	b);
160	KAM CHAI FONG	a);	160	KAM CHAI FONG	a);
161	KAM KAM KUAN	b);	161	KAM KAM KUAN	b);
162	KAM WA	b);	162	KAM WA	b);
163	KAM WENG NENG	b);	163	KAM WENG NENG	b);
164	KO CHI FAI	b);	164	KO CHI FAI	b);
165	KOK KIN LEONG	a);	165	KOK KIN LEONG	a);
166	KONG CHI HONG	a);	166	KONG CHI HONG	a);
167	KONG KEI	a);	167	KONG KEI	a);
168	KONG SUT MUI	a);	168	KONG SUT MUI	a);
169	KU KA KOI	b);	169	KU KA KOI	b);
170	KU ON LENG	a);	170	KU ON LENG	a);
171	KUAN CHON KIT	a);	171	KUAN CHON KIT	a);
172	KUAN KIN SANG	a);	172	KUAN KIN SANG	a);
173	KUAN KIN VENG	b);	173	KUAN KIN VENG	b);
174	KUOC LAI HA	b);	174	KUOC LAI HA	b);
175	KUOK CHI LEONG	b);	175	KUOK CHI LEONG	b);
176	KUOK IN FAN	a);	176	KUOK IN FAN	a);
177	KUOK KIN	b);	177	KUOK KIN	b);
178	KUOK PUI HA	a);	178	KUOK PUI HA	a);
179	KUONG SEK CHENG	a);	179	KUONG SEK CHENG	a);
180	KUONG VAI MENG	b);	180	KUONG VAI MENG	b);
181	KWOK MAN YIN	b);	181	KWOK MAN YIN	b);
182	LAI HOI LON	a);	182	LAI HOI LON	a);
183	LAI IN I	b);	183	LAI IN I	b);
184	LAI TONG SANG	b);	184	LAI TONG SANG	b);
185	LAM CHAN WAI	b);	185	LAM CHAN WAI	b);
186	LAM CHOI U	b);	186	LAM CHOI U	b);
187	LAM HANG SANG	b);	187	LAM HANG SANG	b);
188	LAM IOK TOU	a);	188	LAM IOK TOU	a);
189	LAM KIT U	a);	189	LAM KIT U	a);
190	LAM MAN KEI	a);	190	LAM MAN KEI	a);
191	LAM MAN PENG	a);	191	LAM MAN PENG	a);
192	LAM MAN UN	b);	192	LAM MAN UN	b);
193	LAM PAK PUN	a);	193	LAM PAK PUN	a);
194	LAM POU CHI	b);	194	LAM POU CHI	b);
195	LAM PUI HENG	a);	195	LAM PUI HENG	a);
196	LAM PUI KAN	b);	196	LAM PUI KAN	b);
197	LAM SAI U	a);	197	LAM SAI U	a);
198	LAM SI LENG	b);	198	LAM SI LENG	b);

199	LAM SOI KAI	a);	199	LAM SOI KAI	a);
200	LAM SUT MUI	b);	200	LAM SUT MUI	b);
201	LAM U	b);	201	LAM U	b);
202	LAM VENG HUNG	b);	202	LAM VENG HUNG	b);
203	LAM WENG WAI	a);	203	LAM WENG WAI	a);
204	LAO KIN WA	b);	204	LAO KIN WA	b);
205	LAO MAN WAI	b);	205	LAO MAN WAI	b);
206	LAO NGAN CHI	b);	206	LAO NGAN CHI	b);
207	LAO NGON SAI	a);	207	LAO NGON SAI	a);
208	LAU IONG KEI	a);	208	LAU IONG KEI	a);
209	LAU KA MENG, aliás LINDA LAU	a);	209	LAU KA MENG, aliás LINDA LAU	a);
210	LAU MEI SZE	a);	210	LAU MEI SZE	a);
211	LAU SIO LON	b);	211	LAU SIO LON	b);
212	LAU WENG HAN	a);	212	LAU WENG HAN	a);
213	LAW LAI CHUN	b);	213	LAW LAI CHUN	b);
214	LEE CHAN FONG	a);	214	LEE CHAN FONG	a);
215	LEE CHAN KEONG	a);	215	LEE CHAN KEONG	a);
216	LEE CHUN KUEN, aliás LEI KIO CHON	b);	216	LEE CHUN KUEN, aliás LEI KIO CHON	b);
217	LEE LEK SAN	a);	217	LEE LEK SAN	a);
218	LEI CHENG I	a);	218	LEI CHENG I	a);
219	LEI CHI HON, aliás JOSÉ PAULO LEI	b);	219	LEI CHI HON, aliás JOSÉ PAULO LEI	b);
220	LEI CHOI CHU	a);	220	LEI CHOI CHU	a);
221	LEI HOK MENG	a);	221	LEI HOK MENG	a);
222	LEI HON U	a);	222	LEI HON U	a);
223	LEI HONG IENG	b);	223	LEI HONG IENG	b);
224	LEI IN PENG	a);	224	LEI IN PENG	a);
225	LEI IUN CHI	a);	225	LEI IUN CHI	a);
226	LEI KIN WA	a);	226	LEI KIN WA	a);
227	LEI KIT	b);	227	LEI KIT	b);
228	LEI LAI HOU	b);	228	LEI LAI HOU	b);
229	LEI LAI SAN	b);	229	LEI LAI SAN	b);
230	LEI PAK KUN	b);	230	LEI PAK KUN	b);
231	LEI PUI SI	a);	231	LEI PUI SI	a);
232	LEI SAI IENG	a);	232	LEI SAI IENG	a);
233	LEI SIO LAI	b);	233	LEI SIO LAI	b);
234	LEI SIO PEK	a);	234	LEI SIO PEK	a);
235	LEI SONG CHI	b);	235	LEI SONG CHI	b);
236	LEI U HANG, aliás LI YU XING	b);	236	LEI U HANG, aliás LI YU XING	b);
237	LEI WAI KIT	a);	237	LEI WAI KIT	a);
238	LEI WAI KUAN	a);	238	LEI WAI KUAN	a);
239	LEI WAI U	b);	239	LEI WAI U	b);
240	LEI WANG PO	b);	240	LEI WANG PO	b);
241	LENG KIN IP, aliás ANTONIO LENG	a);	241	LENG KIN IP, aliás ANTONIO LENG	a);
242	LENG SIN FAN	b);	242	LENG SIN FAN	b);
243	LEONARDO LUÍS CASTILHO	b);	243	LEONARDO LUÍS CASTILHO	b);
244	LEONG CHI LAP, aliás EURICO DA SILVA LEONG	a);	244	LEONG CHI LAP, aliás EURICO DA SILVA LEONG	a);
245	LEONG CHO HONG	a);	245	LEONG CHO HONG	a);
246	LEONG CHOI MAN	b);	246	LEONG CHOI MAN	b);
247	LEONG FU FAI, aliás LEONG CHAN MENG	b);	247	LEONG FU FAI, aliás LEONG CHAN MENG	b);
248	LEONG HANG CHI	a);	248	LEONG HANG CHI	a);
249	LEONG HANG IN	b);	249	LEONG HANG IN	b);
250	LEONG IN CHONG	b);	250	LEONG IN CHONG	b);
251	LEONG KA KEI	a);	251	LEONG KA KEI	a);
252	LEONG KAN FU	b);	252	LEONG KAN FU	b);
253	LEONG KENG WAI	b);	253	LEONG KENG WAI	b);
254	LEONG KIN KUAN	b);	254	LEONG KIN KUAN	b);
255	LEONG KOC CHEONG	b);	255	LEONG KOC CHEONG	b);

256	LEONG KUAI TONG	b);	256	LEONG KUAI TONG	b);
257	LEONG LAI WA	a);	257	LEONG LAI WA	a);
258	LEONG MEI KEI	b);	258	LEONG MEI KEI	b);
259	LEONG PUI KENG	b);	259	LEONG PUI KENG	b);
260	LEONG PUI LENG,aliás INES LEONG	b);	260	LEONG PUI LENG,aliás INES LEONG	b);
261	LEONG SEK IN	b);	261	LEONG SEK IN	b);
262	LEONG SIO LONG	a);	262	LEONG SIO LONG	a);
263	LEONG SOI WA	b);	263	LEONG SOI WA	b);
264	LEONG SOK LENG	b);	264	LEONG SOK LENG	b);
265	LEONG WAN FUN	a);	265	LEONG WAN FUN	a);
266	LEONG WENG IAN	a);	266	LEONG WENG IAN	a);
267	LEUNG CHI WAH	b);	267	LEUNG CHI WAH	b);
268	LEUNG LAI SEONG	b);	268	LEUNG LAI SEONG	b);
269	LEUNG SE WENG	a);	269	LEUNG SE WENG	a);
270	LEUNG SUM HON	a);	270	LEUNG SUM HON	a);
271	LEUNG WAI KEUNG	b);	271	LEUNG WAI KEUNG	b);
272	LIN HIO WENG	b);	272	LIN HIO WENG	b);
273	LINDA MANUELA IP MATIAS	b);	273	LINDA MANUELA IP MATIAS	b);
274	LIO HONG TAN	b);	274	LIO HONG TAN	b);
275	LO CHI FAI	a);	275	LO CHI FAI	a);
276	LO CHI LONG	a);	276	LO CHI LONG	a);
277	LO PUI WA	a);	277	LO PUI WA	a);
278	LO SIO HO	a);	278	LO SIO HO	a);
279	LO SIO LONG	b);	279	LO SIO LONG	b);
280	LO SUT IN	a);	280	LO SUT IN	a);
281	LO WAI IN	a);	281	LO WAI IN	a);
282	LOI CHIO FAI	b);	282	LOI CHIO FAI	b);
283	LOK NIM YAN	b);	283	LOK NIM YAN	b);
284	LOK VAI KUN	b);	284	LOK VAI KUN	b);
285	LOU PUI PENG	b);	285	LOU PUI PENG	b);
286	LOU SAO FUN	a);	286	LOU SAO FUN	a);
287	LOU SIN TENG	a);	287	LOU SIN TENG	a);
288	LOU VA KEI	a);	288	LOU VA KEI	a);
289	LOU WAI MAN	a);	289	LOU WAI MAN	a);
290	LOU WAN PAN	b);	290	LOU WAN PAN	b);
291	LUÍS NIZA	b);	291	LUÍS NIZA	b);
292	LUK CHENG I,aliás CECÍLIA LUK	b);	292	LUK CHENG I,aliás CECÍLIA LUK	b);
293	MA CHI MENG	b);	293	MA CHI MENG	b);
294	MA TAK KEI	b);	294	MA TAK KEI	b);
295	MAK MEI LENG DA LUZ	a);	295	MAK MEI LENG DA LUZ	a);
296	MAK WAI IENG	b);	296	MAK WAI IENG	b);
297	MAN CHENG U	b);	297	MAN CHENG U	b);
298	MAN LAI CHENG	a);	298	MAN LAI CHENG	a);
299	MANUEL RICARDO DA SILVA	b);	299	MANUEL RICARDO DA SILVA	b);
300	MOK IN FAN	b);	300	MOK IN FAN	b);
301	MOK MEI LIN	b);	301	MOK MEI LIN	b);
302	MOK SIO I	a);	302	MOK SIO I	a);
303	NENG NAI HONG	b);	303	NENG NAI HONG	b);
304	NG CHI MENG	b);	304	NG CHI MENG	b);
305	NG CHI WAI	b);	305	NG CHI WAI	b);
306	NG KIN IENG	a);	306	NG KIN IENG	a);
307	NG KIN PAN	b);	307	NG KIN PAN	b);
308	NG MEI NGAI	b);	308	NG MEI NGAI	b);
309	NG SAN KUN,aliás NG SAN KUAN	b);	309	NG SAN KUN,aliás NG SAN KUAN	b);
310	NG SIO WA	a);	310	NG SIO WA	a);
311	NG SIU LON	b);	311	NG SIU LON	b);
312	NG UN WA	a);	312	NG UN WA	a);

313	NG WA CHANG	a);	313	NG WA CHANG	a);
314	NG WAI HAN	b);	314	NG WAI HAN	b);
315	NUNO LUÍS FERNANDES CHAN	a);	315	NUNO LUÍS FERNANDES CHAN	a);
316	O HIO KUONG	b);	316	O HIO KUONG	b);
317	PANG CHI FAI	a);	317	PANG CHI FAI	a);
318	PANG UT UN	a);	318	PANG UT UN	a);
319	PEDRO AUGUSTO CARVALHOSA	b);	319	PEDRO AUGUSTO CARVALHOSA	b);
320	PUN IOK HENG	b);	320	PUN IOK HENG	b);
321	PUN IOK WAN	b);	321	PUN IOK WAN	b);
322	PUN NGAI	b);	322	PUN NGAI	b);
323	RICARDO ALBERTO ALEXANDRINO XAVIER	b);	323	RICARDO ALBERTO ALEXANDRINO XAVIER	b);
324	SAVITA DATARAMA PERNENCAR	b);	324	SAVITA DATARAMA PERNENCAR	b);
325	SHING FUK WA	a);	325	SHING FUK WA	a);
326	SI MEI LENG	b);	326	SI MEI LENG	b);
327	SI SEONG PENG	b);	327	SI SEONG PENG	b);
328	SIN TAI CHOI	b);	328	SIN TAI CHOI	b);
329	SIN TAI KAN	b);	329	SIN TAI KAN	b);
330	SIO HENG WA	b);	330	SIO HENG WA	b);
331	SIO HON PAN	b);	331	SIO HON PAN	b);
332	SIU HENG LAM	b);	332	SIU HENG LAM	b);
333	SOU LAI KONG	b);	333	SOU LAI KONG	b);
334	SUN KAM FONG, aliás MARIA SING MAA	a);	334	SUN KAM FONG, aliás MARIA SING MAA	a);
335	SUN KAM LAN, ALIÁS TERESA SING MAA	a);	335	SUN KAM LAN, ALIAS TERESA SING MAA	a);
336	TAM CHENG CHAN	b);	336	TAM CHENG CHAN	b);
337	TAM CHI KEONG	a);	337	TAM CHI KEONG	a);
338	TAM CHI SAN	a);	338	TAM CHI SAN	a);
339	TAM CHIT NA	b);	339	TAM CHIT NA	b);
340	TAM CHO SAN	b);	340	TAM CHO SAN	b);
341	TAM CHON HAN, aliás MA AYEAYE WIN	b);	341	TAM CHON HAN, aliás MA AYEAYE WIN	b);
342	TAM HAO KAM	b);	342	TAM HAO KAM	b);
343	TAM MEI KIO	a);	343	TAM MEI KIO	a);
344	TAM ON KEI	a);	344	TAM ON KEI	a);
345	TAM SI MEI	a);	345	TAM SI MEI	a);
346	TAM SIO CHONG	b);	346	TAM SIO CHONG	b);
347	TAM VUN SAN	b);	347	TAM VUN SAN	b);
348	TANG IO SENG	a);	348	TANG IO SENG	a);
349	TO KA MAN	b);	349	TO KA MAN	b);
350	TONG IN LENG	a);	350	TONG IN LENG	a);
351	TONG OI MENG	b);	351	TONG OI MENG	b);
352	TONG WENG SAN	b);	352	TONG WENG SAN	b);
353	U KAM	b);	353	U KAM	b);
354	U NGA KUN	b);	354	U NGA KUN	b);
355	U TAT CHI	a);	355	U TAT CHI	a);
356	UN KIN KEONG	a);	356	UN KIN KEONG	a);
357	UN MAN LONG	b);	357	UN MAN LONG	b);
358	UNG KA KIT	b);	358	UNG KA KIT	b);
359	UNG KA LEONG	b);	359	UNG KA LEONG	b);
360	UNG WAI MAN	b);	360	UNG WAI MAN	b);
361	VAI HIN KUAI	a);	361	VAI HIN KUAI	a);
362	VONG IAU MENG, aliás JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS	a);	362	VONG IAU MENG, aliás JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS	a);
363	VONG KAM SANG	b);	363	VONG KAM SANG	b);
364	VONG MAN CHENG	b);	364	VONG MAN CHENG	b);
365	VONG MAN MENG	b);	365	VONG MAN MENG	b);
366	VONG PENG KUN	b);	366	VONG PENG KUN	b);
367	VONG VUN CHU	a);	367	VONG VUN CHU	a);
368	WAN LAI LENG	b);	368	WAN LAI LENG	b);

369 WAN OI IOK b);
 370 WAN UT MUI, aliás WOON NGOOT MOY a);
 371 WONG CHAN UN a);
 372 WONG CHI WANG a);
 373 WONG IEONG CHIO b);
 374 WONG IEONG SONG b);
 375 WONG IM TONG b);
 376 WONG KA POU b);
 377 WONG KONG HONG a);
 378 WONG LAI I b);
 379 WONG LAI MEI b);
 380 WONG OI LIN a);
 381 WONG POU I b);
 382 WONG SIO CHAN a);
 383 WONG SIO HONG a);
 384 WONG SIO WAN b);
 385 WONG TAI LOI a);
 386 WU KA HOU a);
 387 WU POU WA a);
 388 YU PUI KI DOREEN b);
 389 YUEN KA LAI b)

a) Nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por terem obtido classificação inferior a cinco valores: cento e cinquenta e cinco;

b) Nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do supracitado Estatuto:

Por terem faltado à prova teórica e prática: duzentos e trinta e três;

Por ter faltado à entrevista profissional: um.

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Janeiro de 1999).

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Chan Nim Chi*, chefe do Departamento de Operações Postais. — Os Vogais, *Maria Rosa Marta Clemente Pinto Gibelino*, técnico adjunto postal de 1.ª classe — *Leung Keng In*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 15 016,00)

FUNDO DE PENSÕES

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Cheang Kam requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, António Fu, que foi distribuidor de 2.ª classe, aposentado, dos Serviços de Correios

369 WAN OI IOK b);
 370 WAN UT MUI, aliás WOON NGOOT MOY a);
 371 WONG CHAN UN a);
 372 WONG CHI WANG a);
 373 WONG IEONG CHIO b);
 374 WONG IEONG SONG b);
 375 WONG IM TONG b);
 376 WONG KA POU b);
 377 WONG KONG HONG a);
 378 WONG LAI I b);
 379 WONG LAI MEI b);
 380 WONG OI LIN a);
 381 WONG POU I b);
 382 WONG SIO CHAN a);
 383 WONG SIO HONG a);
 384 WONG SIO WAN b);
 385 WONG TAI LOI a);
 386 WU KA HOU a);
 387 WU POU WA a);
 388 YU PUI KI DOREEN b);
 389 YUEN KA LAI b)

a) 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定，因在最後評分中所得分數低於五分：一百五十五名；

b) 根據上述通則第六十三條第六款的規定：

缺席理論與實踐考試：二百三十三名；

因缺席專業面試：一名。

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經運輸暨工務政務司於一九九九年一月六日的批示確認)

一九九八年十二月十八日於澳門郵電司

主席：郵務廳長 陳念慈

正選委員：一等郵務輔導技術員 *Maria Rosa Marta Clemente*

Pinto Gibelino

科長 梁敬賢

(是項刊登費用為MOP 15,016.00)

退休基金會

三十日告示

謹此公佈現有鄭金，申請其已故丈夫 António Fu，曾為澳門郵電司退休二等分發員，遺下之遺屬撫恤金，如有人士認為具權

e Telecomunicações de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, substituto, *Eduardo Cardeano Monteiro Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 727,00)

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Listas

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 25 de Novembro de 1998:

Candidatos admitidos:

1. Carmen Dolores Sabugueiro de Assis;
2. Teresa Leong.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 11 de Janeiro de 1999. — O Júri. — O Presidente, *Sam Chan Io*, intérprete-tradutor principal. — Os Vogais, *Fong Soi Tong*, chefe de projecto — *Isabel Bárbara Conceição da Costa Madeira de Carvalho*, intérprete-tradutora assessora.

(Custo desta publicação \$ 1 051,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da área jurídica do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 25 de Novembro de 1998:

Candidatos admitidos:

1. Carla Adriana Costa Nunes de Carvalho;
2. Sam Chan Io.

利認知該項撫恤金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九九年一月十三日於澳門退休基金會

代行政管理委員會主席 白浩然

(是項刊登費用為MOP 727.00)

法 律 翻 譯 辦 公 室

名 單

法律翻譯辦公室為填補人員編制翻譯人員組別首席翻譯員第一職階二缺，經於一九九八年十一月二十五日第四十七期《政府公報》第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

1. Carmen Dolores Sabugueiro de Assis ;
2. Teresa Leong .

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

一九九九年一月十一日於澳門法律翻譯辦公室

典試委員會：

主席：首席翻譯員 沈振耀
委員：項目主管 馮瑞棠
顧問翻譯員 高婉華

(是項刊登費用為MOP 1,051.00)

法律翻譯辦公室為填補人員編制高級技術員組別法律範疇二等高級技術員第一職階二缺，經於一九九八年十一月二十五日第四十七期《政府公報》第二組公布以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

1. Carla Adriana Costa Nunes de Carvalho ;
2. 沈振耀 .

Candidatos admitidos condicionalmente:

1. Lam Chai Teng; a)
2. Lam Weng Tong; a)
3. Lo Sio Ho; b)
4. Ng Chi Kin. b)

a) Por falta de registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;

b) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas exigidas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 53.º do ETAPM, e da alínea b) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 46/98/M, de 12 de Outubro.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do ETAPM, sem os quais serão automaticamente excluídos.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 11 de Janeiro de 1999. — O Júri. — O Presidente, *António Eduardo Hawthorne Barrento*, consultor-formador. — Os Vogais, *Pedro Manuel Pinto Valente da Silva*, técnico superior assessor — *Tou Wai Fong*, adjunto.

(Custo desta publicação \$ 1 690,00)

INSTITUTO DE HABITAÇÃO**Lista**

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação de Macau, na área de arquitectura, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série, de 22 de Julho de 1998:

Candidatos admitidos:

1. Ao Ieong Ieng;
2. Chan Hio Lou;
3. Chan Man Seng, aliás Chan Win Sin;
4. Cheong Chi Leong;
5. Ho Weng Fong;
6. Ip Su Kong;

欠缺文件的報考人：

1. 林濟庭；a)
2. 林穎冬；a)
3. 羅小荷；b)
4. 吳子健。b)

a) 因欠按照一九八九年十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十三條第二款b)項的規定所要求的由有關部門發出的個人紀錄；

b) 因欠按照《澳門公共行政工作人員通則》第五十三條第一款b)項及一九九八年十月十二日第46/98/M號法令第一條b)項的規定所要求的學歷的證明文件。

按照《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款的規定，欠缺文件的報考人應自本名單公布之日起計十天內補交文件，否則其報考將不被接納。

一九九九年一月十一日於澳門法律翻譯辦公室

典試委員會：

主席：顧問培訓員 潘彥弘

委員：顧問高級技術員 邵博韜

助理 杜慧芳

(是項刊登費用為MOP 1,690.00)

房 屋 司**名 單**

澳門房屋司為填補人員編制建築領域之第一職階二等高級技術員一缺，經一九九八年七月二十二日第二十九期第二組《政府公報》刊登，以考試方式進行一般入職開考通告，現公佈報考人確定名單：

准考人：

1. 歐陽瑩；
2. 陳曉露；
3. 陳文昇；
4. 張志良；
5. 何永峰；
6. Ip Su Kong；

- | | |
|---|---|
| 7. Kong Lon; | 7. 江輪; |
| 8. Lam Chong Io; | 8. 林仲曉; |
| 9. Lao Iong; | 9. 劉榕; |
| 10. Leong Chou Hung; | 10. 梁祖雄; |
| 11. Leong Mei Lin; | 11. 梁美蓮; |
| 12. Loi Sai Hin; | 12. 雷世顯; |
| 13. Mok Hoi Chao; | 13. 莫海洲; |
| 14. Ng Wa Chang; | 14. Ng Wa Chang; |
| 15. Paula Margarida Pires Mata da Silva Figueiredo; | 15. Paula Margarida Pires Mata da Silva Figueiredo; |
| 16. Tam Fei; | 16. 談斐; |
| 17. U Tai Wun; | 17. 余大桓; |
| 18. Ung Ut Wa; | 18. 吳粵華; |
| 19. Wong Tan Tong. | 19. 黃丹東。 |

不被接納的報考人：

1. 張培烽；a)，c) 及 d)
2. 楊珊珊；a)，c) 及 d)
3. 林永勝；b)
4. 劉梨麗；a) 及 c)
5. 黃燕雅。a)

a) 因欠有效之葡國或中國國籍的證明文件；

b) 因欠官方認可學歷的證明文件；

c) 因欠學歷的證明文件；

d) 因欠履歷。

Candidatos excluídos:

1. Cheong Pui Fong; a), c) e d)
2. Ieong San San; a), c) e d)
3. Lam Weng Seng; b)
4. Lao Lei Lai; a) e c)
5. Wong In Nga. a)

a) Por falta de apresentação de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas oficialmente reconhecidas;

c) Por falta de habilitações académicas;

d) Por falta de nota curricular.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão no prazo de dez dias, a contar da data da publicação da presente lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

Nos termos do artigo 58.º do referido Estatuto e com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, esta lista encontra-se afixada na sede deste Instituto, sita na Rua do Campo, n.º 103, 4.º andar, e pode ser consultada, durante o horário normal de trabalho.

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款規定，不被接納之報考人可自本名單公佈之日起計十天內向核准招考的實體提起訴願。

根據有關通則第五十八條的規定以及十二月二十八日第62/98/M號法令的條文，本名單張貼在位於水坑尾街103號四樓本司總部，可於辦公時間內查詢。

A prova de conhecimento realizar-se-á no dia 10 de Fevereiro de 1999, das 9,30 às 12,30 horas, no IHM, sito na Rua do Campo, n.º 78, edifício Chong Kin, 15.º andar.

Os candidatos devem comparecer no local acima indicado quinze minutos antes do início da prova, munidos do respectivo documento de identificação. Para a realização desta prova, os candidatos poderão consultar a legislação referida no respectivo programa.

A lista nominal dos candidatos aprovados na prova de conhecimento será afixada na sede deste Instituto, sita na Rua do Campo, n.º 103, 4.º andar, no dia 2 de Março de 1999.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 15 de Janeiro de 1999.
— O Júri. — O Presidente, substituto, *José Joaquim Dias*, técnico superior assessor. — O Vogal, *Chan Tak Kwong*, chefe de divisão — O Vogal Suplente, *leong Kam Wa*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 3 460,00)

知識考試將於一九九九年二月十日上午九時三十分至十二時三十分在水坑尾街 78 號中建大廈 15 樓澳門房屋司舉行。

准考人應於開始考試前十五分鐘到達上述地點，並帶備身份證明文件。准考人於考試時可參閱有關法例。

筆試及格之應考人名單將於一九九九年三月二日張貼在水坑尾街 103 號 4 樓，房屋司總部。

一九九九年一月十五日於澳門房屋司

典試委員會：

代主席：顧問高級技術員 *José Joaquim Dias*

委員：處長 陳德光

候補委員：處長 楊錦華

(是項刊登費用為MOP 3,460.00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Centro de Massagens Eléctricas Hou Va, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 12 de Janeiro de 1999, exarada a fls. 108 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 25, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto do pacto social da sociedade em epígrafe, que passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de seis mil patacas, pertencente a Yang Zhihao; e

b) Uma quota de quatro mil patacas, pertencente a Lin, Pao-Yin, aliás Maggie Lam.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já,

nomeados gerentes os sócios Yang Zhihao e Lin, Pao-Yin, aliás Maggie Lam, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por dois membros da gerência.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 1 042,00)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Associação para Promoção e Divulgação da Música de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, em 6 de Janeiro de 1999, foi depositado, neste Cartório, e arquivado no maço n.º 1 de documentos arquivados a pedido das partes do ano de 1999 sob o n.º 1, um exemplar dos estatutos da associação denominada «Associação para Promoção e Divulgação da Música de Macau», com o seguinte teor em anexo:

CAPÍTULO I

Denominação, sede e fins

Artigo primeiro

É constituída uma associação denominada por associação de «Associação para Promoção e Divulgação da Música de Macau», em inglês «Music Promotion Association of Macau» e em chinês «Ou Mun Iam Ngok Toi Kuong Hip Vui», com sede na Rua do Padre António, edifício Lei Va Kok, bloco I, r/c (G), Macau, e na Rua Nova à Guia, n.º 212, r/c, Macau.

Artigo segundo

A Associação durará por tempo indeterminado.

Artigo terceiro

Um. A Associação é uma organização sem fins lucrativos, que se propõe a promoção de actividades musicais de Macau, unir todos os amantes desta arte, representando os seus interesses, promovendo o desenvolvimento cultural do Território.

Dois. Para a prossecução dos seus fins, pode a Associação estabelecer relações com outras organizações congêneres, quer locais, quer internacionais, organizar representações, conferências, exposições, cursos, seminários referentes a esta forma de arte, bem como imprimir e distribuir livros e artigos sobre a Associação e as suas actividades.

CAPÍTULO II

Associados

Artigo quarto

Podem inscrever-se como associados todos os que partilham as mesmas ideias da Associação e como tais admitidos pela Direcção.

Artigo quinto

São direitos dos associados:

a) Participar nas assembleias gerais, votar, eleger e ser eleito;

b) Propor a admissão de associados; e

c) Participar em todas as iniciativas promovidas pela Associação e gozar de quaisquer outras regalias concedidas pela Assembleia Geral ou pela Direcção.

Artigo sexto

São deveres dos associados:

a) Cumprir os presentes estatutos e quaisquer regulamentos da Associação;

b) Acatar as deliberações dos órgãos associativos;

c) Contribuir para o bom nome e desenvolvimento da Associação; e

d) Pagar os encargos devidos.

Artigo sétimo

Um. A violação pelos associados dos deveres estabelecidos nestes estatutos e nos regulamentos da Associação será punida, consoante a gravidade da infracção, com as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Repreensão registada;

c) Suspensão por um determinado período; e

d) Expulsão.

Dois. A aplicação das penas previstas nas alíneas a) e b) do número anterior, pertence à Direcção, e nas alíneas c) e d) à Assembleia Geral, sob proposta da Direcção.

Três. Exceptuada a advertência, nenhuma outra pena poderá ser aplicada sem prévia audiência do presumível infractor.

CAPÍTULO III

Órgãos associativos

Artigo oitavo

Um. A Assembleia Geral é composta por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos e reunirá, ordinariamente, até ao último dia de Dezembro de cada ano, a fim de apreciar o relatório e contas da Direcção e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício anterior.

Dois. A eleição dos titulares dos órgãos associativos tem lugar em sessão ordinária.

Artigo nono

Um. A Direcção é composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro, eleitos por escrutínio secreto, com mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição.

Dois. O Conselho Fiscal é composto por um presidente e dois vogais, eleitos nos termos do número anterior.

CAPÍTULO IV

Rendimentos da Associação

Artigo décimo

Os rendimentos da Associação provêm das quotas dos sócios, das jóias de inscrições, dos donativos e demais contribuições de terceiros.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos onze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove.
— O Ajudante, Rui Pedro da Silva Geraldês.

(Custo desta publicação \$ 1 454,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade Industrial Kamcone (Grupo), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 11 de Janeiro de 1999, lavrada a fls. 84 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 11, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade Industrial Kamcone (Grupo), Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade Industrial Kamcone (Grupo), Limitada», em chinês «Vang Kei (Chap Tun) Sat Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «Kamcone (Group) Industrial Limited», com sede em Macau, na Rua dos Pescadores, n.ºs 82-86, 12.º andar, «H», edifício industrial Nam Fong, II Fase, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de fabrico e venda de ferraria, brinquedos de plástico e máquinas electrónicas, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte mil patacas, equivalentes a cem mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de onze mil patacas, subscrita pelo sócio Shea Yat Sai;

b) Uma quota do valor nominal de três mil patacas, subscrita pelo sócio Shea Shing Tun;

c) Uma quota do valor nominal de três mil patacas, subscrita pelo sócio Shea Shing Tat; e

d) Uma quota do valor nominal de três mil patacas, subscrita pelo sócio Hoi Man Kok.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente-geral.

Parágrafo primeiro

É, desde já, nomeado gerente-geral o sócio Shea Yat Sai.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados pelo gerente-geral.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, António Passeira.

(Custo desta publicação \$ 1 384,00)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Clube Desportivo Cycle

Certifico, para efeitos de publicação, que, em 7 de Janeiro de 1999, foi depositado, neste Cartório, e arquivado no maço n.º 1 de documentos arquivados a pedido das partes do ano de 1999, sob o n.º 4, um exemplar dos estatutos da associação denominada «Clube Desportivo Cycle», com o seguinte teor em anexo:

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

CAPÍTULO I

Denominação, sede e fins

Artigo primeiro

A associação adopta a denominação de «Clube Desportivo Cycle», em inglês «Cycle Sports Club» e em chinês «Sai Kei Tai Iok Wui» (世紀體育會), com sede em Macau, na Avenida Kwong Tong, número trinta e nove, edifício Kam Keng Kok, rés-do-chão, «C», Taipa.

Artigo segundo

O objectivo da Associação consiste em promover e desenvolver actividades desportivas entre os seus associados.

CAPÍTULO II

Dos associados, seus direitos e deveres

Artigo terceiro

Poderão ser admitidos como associados todos os que estejam interessados na prática desportiva e aceitem os fins da Associação.

Artigo quarto

A admissão de sócios far-se-á mediante o preenchimento do respectivo boletim de inscrição, firmado pelo presidente, dependendo a mesma da aprovação da Direcção.

Artigo quinto

São direitos dos associados:

a) Participar na Assembleia Geral;

b) Eleger e ser eleito para os cargos da Associação;

c) Participar nas actividades organizadas pela Associação; e

d) Gozar dos benefícios concedidos pela Associação.

Artigo sexto

São deveres dos associados:

a) Cumprir o estabelecido nos estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;

b) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação; e

c) Pagar com prontidão a quota anual.

CAPÍTULO III

Da disciplina

Artigo sétimo

Aos associados que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desprestigiem a Associação, serão aplicadas, de acordo com a deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

a) Advertência verbal ou censura por escrito;

b) Suspensão dos direitos por seis meses; e

c) Expulsão.

CAPÍTULO IV

Assembleia Geral

Artigo oitavo

A Assembleia Geral, como órgão supremo da Associação, é constituída por todos os associados em pleno uso dos seus direitos e reúne-se, anualmente, em sessão ordinária, convocada com, pelo menos, catorze dias de antecedência. A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente e dois vice-presidentes.

Artigo nono

(Direcção)

A Direcção é constituída por cinco membros, eleitos bianualmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Artigo décimo

Os membros da Direcção elegerão, entre si, um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal.

Artigo décimo primeiro

A Direcção reúne-se, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que o presidente o entender necessário.

Artigo décimo segundo

À Direcção compete:

- a) Executar todas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- b) Assegurar a gestão dos assuntos da Associação; e
- c) Convocar a Assembleia Geral.

*Artigo décimo terceiro***(Conselho Fiscal)**

O Conselho Fiscal é constituído por sete membros, eleitos bienalmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Artigo décimo quarto

Os membros do Conselho elegerão, entre si, um presidente, dois vice-presidentes, dois secretários e dois vogais.

Artigo décimo quinto

Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;
- b) Examinar, com regularidade, as contas e escrituração dos livros da tesouraria; e
- c) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais da Direcção.

CAPÍTULO V*Artigo décimo sexto***(Dos rendimentos)**

Os rendimentos da Associação provêm das jóias de inscrição e quotas dos associados, donativos dos associados ou de qualquer entidade.

CAPÍTULO VI**Disposições gerais**

A Associação usará como distintivo o que consta do desenho anexo.



Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos onze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove.
— O Ajudante, Rui Pedro da Silva Geraldes.

(Custo desta publicação \$ 1 690,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU****CERTIFICADO****Sociedade de Exploração e Gestão de
Diversões e Actividades de Entretenimento
Kam Lei, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 8 de Janeiro de 1999, exarada a fls. 51 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8, deste Cartório, foi constituída, entre Sio Tak Hong, Loi Keong Kuong e Lai Kin Hak, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Exploração e Gestão de Diversões e Actividades de Entretenimento Kam Lei, Limitada», em chinês «Kam Lei Kuai Pan Wui Yu Lok Iao Han Cong Si» e em inglês «Kam Lei Entertainment Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Avenida do Ouvidor Arriaga, n.º 46, rés-do-chão, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício das actividades de exploração e gestão de diversões e outras actividades de entretenimento.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota de trinta e quatro mil patacas, pertencente a Sio Tak Hong; e
- b) Duas quotas iguais, de trinta e três mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Loi Keong Kuong e a Lai Kin Hak.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios Loi Keong Kuong, Sio Tak Hong e Lai Kin Hak, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por três membros da gerência.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas

São, desde já, nomeados:

Grupo A: Gerente-geral o sócio Cheong Chi Man, e gerentes os sócios Hoi Man Pak e Hsu Chia-Pang; e

Grupo B: Gerentes os sócios Choi Ka Nong, Wong Ian Kit e Ng Chan Leong.

Parágrafo segundo

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados, conjuntamente, por um membro do Grupo A e um membro do Grupo B.

Dois. Os actos de mero expediente, poderão ser firmados por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos oito de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 559,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Desenvolvimento e Comércio Webster, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 8 de Janeiro de 1999, lavrada a fls. 150 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5-A, deste Cartório, foi constituída, entre Wong Chiu e Chung, Chen-Chuan, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Desenvolvimento e Comércio Webster, Limitada», em chinês «Wai Pak Si Tak Mao Iek Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Webster Development Trading Company Limited», e tem a sede em Macau, na Rua de Pequim, n.º 246, 5.º andar, «N», freguesia da Sé.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto social a comercialização de computadores e «software».

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Wong Chiu, uma quota no valor nominal de vinte e cinco mil patacas; e

b) Chung, Chen-Chuan, uma quota no valor nominal de setenta e cinco mil patacas.

Artigo quarto

Um. É livre e fica, desde já, autorizada a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Dois. A cessão a terceiros depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência na aquisição, pelo valor do último balanço aprovado ou, ainda, segundo um balanço especialmente elaborado para o efeito, conforme a sociedade deliberar.

Três. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias após a notificação à sociedade, por carta registada, da cessão pretendida e com a indicação do cesso-

nário, do preço ajustado e das demais condições da cessão.

Quatro. Se a sociedade não preferir, ou nada disser, no prazo mencionado no número anterior, entende-se que autoriza a cessão nos precisos termos que lhe tiver sido notificada.

Artigo quinto

Um. A sociedade tem o direito de amortizar quotas nos casos previstos na lei e, designadamente, nos seguintes:

a) Por acordo com o sócio que a possuir;

b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida ou, por qualquer outra forma, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;

c) Se a quota for dada em garantia ou caução de alguma obrigação, sem prévio e expreso consentimento da sociedade;

d) Se o sócio que a possuir for julgado falido ou insolvente ou se, sendo pessoa colectiva, se dissolver;

e) Se a quota for, de algum modo, cedida com violação das regras de autorização e de preferência estabelecidas no artigo quarto; e

f) Quando seja imputável ao sócio possuidor da quota violação grave das suas obrigações para com a sociedade.

Dois. A amortização da quota deverá ser deliberada em assembleia geral e realizada no prazo de um ano a contar da verificação do facto que lhe deu origem, sendo a contrapartida da amortização equivalente ao valor nominal da quota amortizada ou ao que lhe couber segundo o último balanço aprovado, conforme a sociedade deliberar.

Três. O pagamento do preço da amortização será feito mediante depósito bancário em nome do titular da quota amortizada, integral ou parcialmente, conforme a assembleia deliberar.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência composta por um gerente, sócio ou não, que seja nomeado em assembleia geral, o qual exercerá o seu cargo com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. É nomeado gerente o sócio Chung, Chen-Chuan.

Três. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Quatro. O gerente pode delegar os seus poderes em quem entender e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Artigo sétimo

Um. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em todos os actos e contratos, basta a assinatura do gerente.

Dois. A gerência pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

a) Representar a sociedade, em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, com poderes para confessar, desistir, transigir e comprometer-se com árbitros;

b) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer direitos, valores ou bens sociais, móveis ou imóveis, incluindo participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou a forma que revistam;

d) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, bem como realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais, bem como subscrever, endossar e avalizar títulos de crédito;

e) Subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

f) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

g) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e

h) Participar no capital de outras sociedades, independentemente do objecto social que prosigam.

Três. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo oitavo

Um. As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Dois. A preterição do prazo ou dos formalismos de convocação poderão ser supridos pela aposição das assinaturas de todos os sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António J. Dias Azedo*.

(Custo desta publicação \$ 1 953,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Success — Serviços de Consultadoria
Comercial Internacional, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 8 de Janeiro de 1999, a fls. 86 e segs. do livro n.º 21, deste Cartório, Lo Man Kam 羅汶鑫 e Emiko Mito Pinto Marques constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Success — Serviços de Consultadoria Comercial Internacional, Limitada», em inglês «Success International Business Consulting Services Limited» e em chinês «Seng Kong Ku Man Fok Mou Kuok Chai Iao Han Cong Si» 「成功顧問服務國際有限公司」, com sede na Avenida 1.º de Maio, número trezentos e cinquenta, edifício Kam Hoi San Fa Iun, bloco oito, décimo sexto andar, «E», freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de prestação de serviços de consultadoria de projectos empresariais de investimento industrial e comercial.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas das sócias:

a) Lo Man Kam, uma quota de trinta mil patacas; e

b) Emiko Mito Pinto Marques, uma quota de vinte mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por quatro gerentes, que, desde

já, são nomeados ambos os sócios, bem como os não-sócios Lun Sok Fan 倫淑芬: (0243 3219 5358) casada, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e residente na Estrada de Adolfo Loureiro, n.º 6-A, edifício Lan Iun, 3.º, «A», desta cidade, e Adriano Dillon Guerrero Pinto Marques, casado, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e residente na Estrada Noroeste da Taipa, Complexo Jardins Oceano, edifício Hibiscus Court, 8.º, «B», ilha da Taipa, deste território de Macau.

Parágrafo primeiro

Os membros do conselho de gerência serão classificados em dois grupos designados, respectivamente, por A e B, fazendo-se a sua inclusão naqueles pelo seguinte modo:

Grupo A: Lo Man Kam e Lun Sok Fan; e

Grupo B: Emiko Mito Pinto Marques e Adriano Dillon Guerrero Pinto Marques.

Parágrafo segundo

Forma de obrigar:

a) Para os actos de mero expediente, é suficiente a assinatura de um gerente; e

b) Para 1) a movimentação a débito de quaisquer contas bancárias abertas em nome da sociedade, incluindo a assinatura de cheques, e 2) a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis, bastam as assinaturas conjuntas de quaisquer dois gerentes, pertencendo um a cada grupo.

Parágrafo terceiro

A sociedade pode constituir mandatários, sendo conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo quarto

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quinto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluídas obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Contrair empréstimos, obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias pessoais de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Parágrafo primeiro

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo segundo

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Artur dos Santos Robarts*.

(Custo desta publicação \$ 1 664,00)

CERTIFICADO DE TRADUÇÃO

A todos a quem este documento for presente:

Eu, Bernardine Lam Sin Yu, notário público, devidamente autorizado, admitido e ajuramentado, residindo e exercendo em Hong Kong, por este meio certifico que o documento anexo é uma fiel e completa cópia da cópia autenticada do Certificado de Constituição na Alteração da Denominação da «Castle Enterprises Limited».

Em testemunho do que consta subscrevi o meu nome e afixei o selo do meu Cartório em Hong Kong neste 2.º dia de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

(Assinatura ilegível)
Bernardine Lam Sin Yu
Notário Público,
Hong Kong

(Selo)

Denton Hall
Solicitadores, Hong Kong SAR
10/F Hutchison House
10 Harcourt Road
Central, Hong Kong.

N.º 635 324

CR LEI DAS SOCIEDADES

(Capítulo 32)

Certificado de constituição na alteração de denominação

Eu por este meio certifico que

Castle Enterprises Limited
(caracteres chineses)

tendo por deliberação especial alterado o seu nome, encontra-se agora constituída sob a denominação de

Stage II Limited

Emitido pelo signatário em 16 de Novembro de 1998.

Eu, por este meio, certifico que esta cópia é uma verdadeira e completa cópia do original.

Datado em 24 de Novembro de 1998

(Assinatura ilegível)
Solicitador, Hong Kong

Lui Cho Tak, Andrew
Solicitador, Hong Kong SAR

(Assinatura ilegível)

Miss A. Butt
Pelo Conservador
de Registo das Sociedades
Hong Kong.

Macau, aos oito de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — A Advogada, *Maria Amélia António*.

(Custo desta publicação \$ 718,00)

TRADUÇÃO

A todos aqueles a quem este documento for presente, eu, Kenneth Hop Shing So, notário público, devidamente admitido, autorizado e ajuramentado, exercendo em Hong Kong, Região Administrativa Especial da República Popular da China, pela presente certifico que, de acordo com o meu melhor conhecimento e convicção, a assinatura de «Russell Zylstra» subscrita na anexa cópia autenticada de uma Acta da Reunião de Directores da «Rena-Ware (Hong Kong) Limited», datada de 30 de Novembro de 1998, é a assinatura de Russel Zylstra, a qual comparei com a sua assinatura espécimen arquivada no meu registo e que o nome ou assinatura «Kenneth Hop Shing So» na mesma subscrita foi aí escrita por mim próprio. Pelo conteúdo da anexa cópia autenticada da Acta da Reunião de Directores da «Rena-Ware (Hong Kong) Limited», datada de 30 de Novembro de 1998, não assumo qualquer responsabilidade.

APOSTILHA

(Convenção de Haia
de 5 de Outubro de 1961)

1. País: Hong Kong, China
Este documento público
2. Foi assinado por Kenneth Hop-Shing So
3. Actuando na qualidade de notário público
4. Leva o selo/carimbo de Kenneth Hop-Shing So.

CERTIFICADO

5. No Tribunal Superior
6. A 17 de Dezembro de 1998
7. Por Carlye Chu
Secretário substituto, Tribunal Superior
8. N.º 4 335/98
9. Selo/carimbo
(Carimbo)
10. Assinatura: (assinatura).

Em testemunho do que aqui subscrevo o meu nome e aponho o Selo do meu Cartório neste dia 15 de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

(assinatura)

Kenneth Hop Shing So
Notário Público,
Hong Kong SAR

Rena-Ware (Hong Kong) Limited

Acta da Reunião do Conselho de Directores da Sociedade realizada n.º 8383, 158th Avenue, N.E. Redmond, Washington 98052, Estados Unidos da América, a 30 de Novembro de 1998.

Presentes: Russel Zylstra
Brad Rich
Michael Mossman

1. Presidente

Russel Zylstra assumiu a presidência da reunião.

2. Quórum

O presidente anunciou que o quórum se encontrava reunido e que a reunião podia prosseguir. O quórum manteve-se reunido durante a reunião.

3. Cancelamento do registo da Sucursal de Macau

Foi deliberado proceder ao cancelamento voluntário do registo da Sucursal de Macau da Sociedade a partir de 14 de Dezembro de 1998, com a morada da sucursal registada em Rodrigo Rodrigues, n.º 138, 12.º andar, «A», edifício Highfield Court, Macau.

Mais se deliberou que Lui Wun Yin, cujos dados pessoais se encontram abaixo referidos, seja nomeado para assinar e actuar em representação da Sociedade no sentido de executar o cancelamento do registo da Sucursal de Macau:

Nome : Lui Wun Yin
 Bilhete de Identidade de Hong Kong n.º : E252713(1)
 Estado civil : casado
 Naturalidade : China
 Nacionalidade : chinesa
 Profissão : gerente
 Residência : 9E, Ka Wing Building, 4-6 Hoi Wan Street, Quarry Bay, Hong Kong.

4. Conclusão

Não havendo mais assuntos a tratar o presidente declarou encerrada a reunião.

Cópia autenticada por McCabe Secretarial Services Limited como Secretário

(assinatura)

Assinatura(s) Autorizada(s)

15 de Dezembro de 1998.

(assinatura) Russel Zylstra presidente.

A assinatura de Russell Zylstra é autenticada por:

(assinatura)

Kenneth Hop Shing So

Notário público

(Selo branco)

Hong Kong SAR

15 de Dezembro de 1998.

Macau, aos seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — A Advogada, Maria Amélia António.

(Custo desta publicação \$ 1 287,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Kotobuki — Produtos Naturais e de Saúde Internacional, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 8 de Janeiro de 1999, a fls. 89 e seguintes do livro n.º 21, deste Cartório, Kung Po Mei Lun 龔寶美倫 e Emiko Mito Pinto Marques constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Kotobuki — Produtos Naturais e de Saúde Internacional, Limitada», em inglês «Kotobuki Natural & Health Product International Limited» e

em chinês «Sao Tin In Kin Hong Chan Pan Kuok Chai Iao Han Cong Si» 「壽天然健康產品國際有限公司」, com sede na Avenida do Almirante Magalhães Correia, número quarenta e um, edifício Centro Comercial Keck Seng, terceira fase, décimo andar, «X», freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de comercialização de produtos naturais e de saúde, bem como o comércio de importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas das sócias:

a) Kung Po Mei Lun, uma quota de oitenta mil patacas; e

b) Emiko Mito Pinto Marques, uma quota de vinte mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por quatro gerentes, que, desde já, são nomeadas ambas as sócias, bem como os não-sócios Lun Veng San 倫永燦 (0243 3057 8598), casado, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e residente na Estrada de Cacilhas, n.º 79, edifício Seaview Garden, 11.º, «J», desta cidade, e Adriano Dillon Guerrero Pinto Marques, casado, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e residente na Estrada Noroeste da Taipa, Complexo Jardins Oceano, edifício Hibiscus Court, 8.º, «B», ilha da Taipa, deste território de Macau.

Parágrafo primeiro

Os membros do conselho de gerência serão classificados em dois grupos designados, respectivamente, por A e B, fazendo-se a sua inclusão naqueles pelo seguinte modo:

Grupo A: Kung Po Mei Lun e Lun Veng San; e

Grupo B: Emiko Mito Pinto Marques e Adriano Dillon Guerrero Pinto Marques.

Parágrafo segundo

Forma de obrigar:

a) Para os actos de mero expediente, incluindo os actos inerentes à realização das operações de comércio externo, é suficiente a assinatura de um gerente; e

b) Para 1) a movimentação a débito de quaisquer contas bancárias abertas em nome da sociedade, incluindo a assinatura de cheques, e 2) a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis, basta a assinatura de um gerente do Grupo A ou as assinaturas conjuntas de quaisquer dois gerentes, pertencendo um a cada grupo.

Parágrafo terceiro

A sociedade pode constituir mandatários, sendo conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo quarto

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quinto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluídas obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Contrair empréstimos, obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias pessoais de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Parágrafo primeiro

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo segundo

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Artur dos Santos Roberts*.

(Custo desta publicação \$ 1 699,00)

**CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS**

CERTIFICADO

**Associação dos Médicos Hospitalares
de Macau**

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra depositado, neste Cartório, desde 7 de Janeiro de 1999, no maço n.º 1 de documentos arquivados a pedido das partes do ano de 1999, sob o n.º 3, um exemplar de rectificação dos estatutos em epígrafe, que passaram a ter redacção em anexo:

Que pelo presente, rectificam o artigo primeiro, e o número sete do artigo oitavo dos estatutos da «Associação dos Médicos Hospitalares de Macau», depositada no Cartório Notarial das Ilhas sob o n.º 24, do maço 3 de documentos arquivados a pedido das partes do ano de mil novecentos e noventa e oito, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo primeiro

Um. Esta associação denomina-se «Associação dos Médicos Hospitalares da Função Pública de Macau», em chinês «Ou Mun Kon Lap I Un I Sang Hip Wui» e em inglês «Macau Physician Association of Public Hospital», adiante designada abreviadamente por «AMHFPM».

Dois. A sede da AMHFPM é na Avenida Olímpica, edifício s/n, Wa Bao, torre 2, 25.º andar, «L», na vila da Taipa, Macau.

Artigo oitavo

Sete. Todas as deliberações da Assembleia relativas à alteração dos estatutos, à exoneração dos membros da Direcção e do Conselho Fiscal e à expulsão de sócios, são tomadas por maioria de três quartos de votos dos sócios ordinários presentes. As demais deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados ordinários presentes, salvo se outra maioria for exigida por lei.

Que mantém em tudo o que então foi dito.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos onze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Ajudante, *Henrique Porfírio de Campos Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 543,00)

**1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU**

CERTIFICADO

Associação de Ballet de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde 30 de Dezembro de 1998, sob o n.º 174/98, um exemplar dos estatutos da «Associação de Ballet de Macau», do teor seguinte:

澳門芭蕾舞學會**第一條：名稱、會址、宗旨**

(一) 本會定名為「澳門芭蕾舞學會」，葡文為 *Associação de Ballet de Macau*.

(二) 會址設在：澳門高地烏街 27 號三樓 E—F 座。

(三) 宗旨為：推廣芭蕾舞藝術，擴展及促進本澳及世界各地芭蕾舞界人士和愛好者的交流及合作。

第二條：會員

(一) 承認會章，履行申請入會手續，經本會理事會通過，均可成為會員。

(二) 會員的權利為：參加本會所舉辦的所有活動，有選舉和被選舉權。

(三) 會員的義務為：繳納會費，履行章程及致力發展並維護其聲譽。

(四) 凡違反本會章程和內部規定之條款及參與損害本會聲譽活動的會員將受紀律處分。

第三條：機構**(一) 會員大會**

a) 由會員組成，主席團由三名正式會員組成，設主席、副主席、秘書。

b) 會員大會由主席在至少十四天前以書面通知召開每年常務會議，在必要情況下，會員

大會、理事會或監事會可申請召開特別大會，需有超過四分之三會員出席，於十天前書面通知。

c) 會員大會有權議決章程、規章及其修改選舉大會主席團、理事會、監事會。

(二) 理事會

a) 理事會設主席、副主席、司庫、秘書及理事，成員永遠是單數。

b) 理事會的職權是執行會員大會決議和促使遵守本會之宗旨。提交每年工作及財務報告。

(三) 監事會

a) 監事會由主席、副主席和秘書組成，成員永遠是單數。

b) 監事會職責為監察理事會的行為，對提交的報告提出意見及定期核查帳目。

第四條：一般條例

(一) 本會收入來源為會員會費及公共或私人機構的贊助或饋贈。

(二) 本會設內部規章、規範領導機構轄下的各部份組織，行政管理及財務運行細則等事項，有關條文由會員大會通過後公佈執行。

(三) 本會章程若有遺漏之處，由會員大會依法修訂解決。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos trinta de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito. — A Segunda-Ajudante, *Joaquina da Nova Jacinto*.

(Custo desta publicação \$ 1 034,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Nova Fascinante Sociedade Administradora
de Clubes Nocturnos, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 6 de Janeiro de 1999, exarada de fls. 73 a 78 do livro de notas para escrituras diversas número treze, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação referida em epígrafe, que se regulará pelo pacto social reproduzido em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Nova Fascinante Sociedade Administradora de Clubes Nocturnos, Limitada», em chinês «San Tai Hao U Lok Kun Lei Iao Han Cong Si» e em inglês «New Tai Hao Night Club Administration Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Xangai, n.º 51, 3.º andar do Hotel New World Emperor, freguesia da Sé, concelho de Macau.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social é a prestação de serviços de administração de salões de dança e recintos para «karaoke».

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma de sessenta mil patacas, subscrita por Chung Lam Yiu;

b) Uma de trinta mil patacas, subscrita por Siu Wai Ming Huntley; e

c) Uma de dez mil patacas, subscrita por Chan Chon Wa.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por dois gerentes-gerais.

Dois. São, desde já, nomeados gerentes-gerais os sócios Chung Lam Yiu e Siu Wai Ming Huntley, os quais exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Três. Para obrigar a sociedade, é necessário que os actos e contratos, assim como os cheques e demais títulos de crédito, se mostrem assinados por qualquer um dos membros da gerência.

Cinco. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonação, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo oitavo

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for dada em penhor ou for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada, dirigida aos sócios com oito dias de antecedência, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As assembleias gerais serão realizadas uma vez em cada seis meses.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *H. Miguel de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

Associação de Educação e Cultura Chi Tak
de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde 28 de Dezembro de 1998, sob o n.º 173/98, um exemplar dos estatutos da «Associação de Educação e Cultura Chi Tak de Macau», do teor seguinte:

澳門致德文教總會

(一) 名稱：本會定名為：

葡文名為：Associação de Educação e Cultura Chi Tak de Macau

中文名為「澳門致德文教總會」

英文名為：Chi Tak Cultural and Education Association of Macau

(二) 地址：本會設在澳門黑沙環泉碧花園第一期三樓AB座。

(三) 宗旨：本會以「宣揚儒家思想，提倡固有倫理道德、注重修心養性、增進家庭和諧、社會安定為宗旨。並藉舉辦國學研究班，淨化人心講座，敬老活動，以發揚固有道德。本會任何活動之參加者及工作人員純屬義務性質。

(四) 內部章程：本會另設內部章程，規範理、監事會的內部組織、運作、會友義務和權益、會友入會離會事項等。

(五) 機構：本會最高權力機構為會友大會，每年進行一次換屆選舉。設會長一名，作為本會法人代表，主持會務工作。若會長缺席，由書記代之。

(六) 理事會：本會設立理事會，當中設有會長、書記及司庫以單數會友組成。任期為一年，可連任。每年召開若干次理事會研究和制定有關的會務活動計劃。

(七) 監事會：本會設立監事會，當中設有監事長、副監事長及秘書以單數成員組成。任期為一年，可連任。負責審計監督本會財務狀況等有關係事務。

(八) 經費來源：本會為不牟利團體，經費由本會會友和非會友樂意奉獻，社會各界人士捐助。

(九) 會友大會的召集：每年至少召開一次，召集會友大會必須提前八天以書面通知，載明開會日期、時間、地點及會議之議程；有五分之二的會友為合法的目的有權要求召集會友大會。

(十) 會友大會決議及權限：會友大會的任何決議應超過半數之會友通過方能生效；其權限：

a) 修訂和通過章程修改案（修改會章應有四分之三出席之會友通過方能生效）；

b) 選舉和通過本會的一切決議；

c) 審議通過每年的工作報告、財務報告、明年預算；

d) 解散應有四分之三的全體會友通過視為有效。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito. — A Segunda-Ajudante, *Joaquina da Nova Jacinto*.

(Custo desta publicação \$ 955,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Fomento Predial Panorama, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 13 de Janeiro de 1999, a fls. 8 do livro de notas n.º 862-A, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Edith Roque Jorge e Nuno Maria Roque Jorge, constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Fomento Predial Panorama, Limitada», com sede na Estrada da Penha, n.ºs 709 e 711, freguesia de S. Lourenço, concelho de Macau, podendo a sociedade transferir, instalar ou montar sucursais e quaisquer outras formas de representação social, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O objecto social consiste na actividade de investimento no sector imobiliário.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, desde a data da presente escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e correspondente à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma de quarenta e cinco mil patacas, subscrita pela sócia Edith Roque Jorge; e

b) Uma de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Nuno Maria Roque Jorge.

Artigo quinto

É livre a divisão de quotas entre os sócios, mas a cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

A gerência e administração dos negócios da sociedade pertencem a um conselho de gerência, composto por um gerente-geral e um gerente, os quais poderão ser pessoas estranhas à sociedade e exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à

sua substituição deliberada em assembleia geral.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade se considerar obrigada é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos se mostrem assinados por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo segundo

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos da lei.

Parágrafo terceiro

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

São, desde já, nomeados gerente-geral a sócia Edith Roque Jorge, e gerente o sócio Nuno Maria Roque Jorge.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos catorze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 121,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Administração de Propriedades Galaxian, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Janeiro de 1999, lavrada a fls. 19 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 9, deste Cartório, foi constituída a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Administração de Propriedades Galaxian, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Administração de Propriedades Galaxian, Limitada», em chinês «I Seng Mat Ip Kun Lei Iao Han Cong Si» e em inglês «Galaxian — Property Management Company Limited», com sede na Avenida da República, n.º 40, 3.º andar, «A», concelho de Macau, que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social é a administração de propriedades, engenharia e construção civil.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalente a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Chan Lin Heng; e

Uma de cinquenta mil patacas, subscrita pela sócia Siu Bik Yan.

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo de dois gerentes-gerais e dois gerentes, sócios ou não-sócios, que exercerão os seus cargos com dispensa de caução e com ou sem remuneração conforme deliberação da assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Três. Os gerentes manter-se-ão em funções até nova eleição, independentemente do prazo por que forem eleitos.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

Cinco. Ficam, desde já, nomeados gerentes-gerais os sócios Chan Lin Heng e Siu Bik Yan, e gerentes os não-sócios Chan Lin Ian, divorciado, residente em Macau, na Av. da República, n.º 4-N, 3.º andar, «A», e Lin Sam Mui, aliás Lin Sam Mu, casada, residente em Macau, na Av. da República, n.º 40, 3.º andar, «A».

Artigo sexto

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

Artigo sétimo

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de partes de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo oitavo

Os gerentes, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, têm ainda plenos para:

- a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;
- b) Alienar, por venda, troca ou título oneroso, quaisquer bens sociais;
- c) Obter créditos, contrair empréstimos, constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e
- d) Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

Artigo nono

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Artigo décimo

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Ana Maria Faria da Fonseca*.

(Custo desta publicação \$ 1 296,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Brindes Unique, Companhia Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Janeiro de 1999, lavrada a fls. 87 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 11, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Brindes Unique, Companhia Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Brindes Unique, Companhia Limitada», em chinês «Chap Nga Hin Cheng Pan Iao Han Cong Si» e em inglês «Souvenir Unique Company Limited», com sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 12-D, 1.º andar, edifício Chi Tei Kóng Cheong, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de venda de objectos de brindes, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, equivalentes a cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota do valor nominal de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Frederick Yip Wing Fat;
- b) Uma quota do valor nominal de dez mil patacas, subscrita pela sócia Liu Lai Peng; e
- c) Uma quota do valor nominal de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Wu Keng Kuong.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente-geral, um subgerente-geral e um gerente.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Frederick Yip Wing Fat, subgerente-geral a sócia Liu Lai Peng, e gerente o sócio Wu Keng Kong.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos,

contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sócias;
- b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;
- c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e
- d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 322,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Chin Kam Tin — Companhia de Investimentos Comerciais, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 12 de Janeiro de 1999, lavrada a fls. 149 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 35-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade

limitada, denominada «Chin Kam Tin — Companhia de Investimentos Comerciais, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Chin Kam Tin — Companhia de Investimentos Comerciais, Limitada», em chinês «Chin Kam Tin Tao Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Chin Kam Tin Investment Company Limited», e tem a sede em Macau, na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 426, edifício Veng Tai, 7.º andar, «E», e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Dois. A sociedade poderá deslocar a sua sede para qualquer outro local, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais ou outras formas de representação, dentro ou fora do território de Macau, mediante simples deliberação da sua assembleia geral.

Artigo segundo

Um. O seu objecto consiste na exploração de restaurantes e estabelecimentos similares, ou qualquer outro ramo de comércio ou indústria que, sendo legal, seja deliberado em assembleia geral.

Dois. O objecto da sociedade poderá ser exercido no território de Macau ou em qualquer país ou região.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Choi Kuong Kin, uma quota no valor de nove mil patacas; e

b) Yuen, Sai Kei, uma quota no valor de mil patacas.

Artigo quarto

Um. É livre a cessão e divisão de quotas entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência na cessão, assim como os sócios não cedentes, sendo o daquela exercido em primeiro lugar.

Artigo quinto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, que será constituída por tantos elementos quantos a assembleia geral decidir, no máximo de três, os quais poderá ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo primeiro

A gerência, para além das atribuições próprias da gestão comercial, tem ainda poderes

para, independentemente de qualquer autorização ou parecer:

a) Adquirir e alienar, a título oneroso, por compra, venda, troca ou de qualquer outro modo, quaisquer bens imóveis ou móveis, valores e direitos, incluindo obrigações e participações sociais em sociedades existentes ou a constituir;

b) Movimentar contas bancárias a crédito e a débito, emitir, sacar, aceitar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

c) Contrair empréstimos e obter financiamentos de qualquer natureza para as actividades da sociedade com ou sem a constituição de hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os bens sociais;

d) Constituir mandatários da sociedade, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial; e

e) Convocar a assembleia geral sempre que o entender necessário, ou lhe for solicitado por um terço dos sócios.

Parágrafo segundo

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade, nomeadamente em operações de favor.

Artigo sexto

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos ou contratos se mostrem assinados pelo gerente-geral.

Parágrafo único

São, desde já, nomeados:

a) Gerente-geral, o sócio Choi Kuong Kin; e

b) Gerente, o sócio Yuen, Sai Kei.

Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas, excepto quando a lei exigir outras formalidades, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência.

Um. A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Dois. As assembleias gerais poderão ter lugar, quando estejam presentes ou representados todos os sócios, em qualquer outra localidade.

Artigo oitavo

Os membros da gerência podem delegar poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Maria Amélia Antónia*.

(Custo desta publicação \$ 1 489,00)

CERTIFICADO DE TRADUÇÃO

Certifico, que, perante mim, Rui Faria da Cunha, advogado, com escritório em Macau, na Avenida da Amizade, Macau Landmark, Office Tower, 23.º andar, 2301-2302, nesta data compareceu Irene Eulógio dos Remédios, natural de Macau, com domicílio profissional na mesma morada, pessoa do meu conhecimento, a qual me apresentou um documento em língua inglesa acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa.

A interessada declarou ter feito a tradução parcial do citado documento, afirmando, sob o compromisso de honra que prestou perante mim, ser fiel à versão original, assinando em seguida o presente certificado que, no seu conjunto, contém 34 folhas.

Macau, aos doze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Advogado, *Rui Faria da Cunha*.

APOSTILHA

(Convenção de Haia de 5 de Outubro de 1961)

- (1) País: Ilhas Virgens Britânicas
Este documento público
- (2) Foi assinado por Edgar A.C. Hewlett
- (3) Outorga na qualidade de Notário Público
- (4) Contém o selo de Edgar A.C. Hewlett

CERTIFICADO

- (5) Em Road Town
- (6) Aos 8 de Dezembro de 1998
- (7) Pela secretária-assistente/Escritório do Deputado do Governador
- (8) N.º D54 420
- (9) Selo/estampilha assinatura (ilegível).
(Lugar duma estampilha).

CERTIFICADO NOTARIAL

Eu, Edgar A.C. Hewlett, notário público, ajuramentado e nomeado vitaliciamente, exercendo em Road Town, Ilhas Virgens Britânicas, certifico que neste dia 8 de Dezembro de 1998, compareceu perante mim, Peter Townend, pessoa do meu conhecimento, o qual declarou que é director da «Integro Corporate Services (BVI) Limited», agente registado da «Easeland Development Limited» («a Sociedade»), e que o documento em anexo é uma cópia certificada do memorando e pacto social da referida sociedade.

(Assinatura ilegível)
Edgar A.C. Hewlett
Notário Público

(Lugar de um selo branco)

TRADUÇÃO

N.º 159 217

Território das Ilhas Virgens Britânicas

**LEI DAS SOCIEDADES
INTERNACIONAIS**

(CAPÍTULO 291)

**Memorando e Pacto Social da Sociedade
«Easeland Development Limited»**

Denominação da Sociedade: «Easeland Development Limited».

Sede registada: a sede registada da Sociedade de situar-se-á em Tropic Island Building, P.O. Box 438, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas, ou outro local nas British Virgin Islands que os directores, pontualmente, determinem.

O agente oficial da Sociedade será «Integro Trust (BVI) Limited», Tropic Isle Building, P.O. Box 438, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas ou outra pessoa ou sociedade com poderes para actuar como agente oficial que os directores, pontualmente, determinem.

Objectivos e poderes gerais: os objectivos para os quais a Sociedade foi constituída são:

Comprar, vender, subscrever, investir, trocar ou adquirir por qualquer forma, ser titular, administrar, desenvolver, negociar e tirar proveito de quaisquer títulos de crédito, obrigações, quotas (totalmente pagas ou não), acções, opções, bens móveis, futuros (bens adquiridos a termo), contratos a termo, notas ou títulos de dívida pública, estados, municípios, autoridades públicas ou sociedades privadas ou públicas, limitadas ou ilimitadas, em qualquer zona do mundo, metais preciosos, pedras preciosas, objectos de arte e outros objectos de valor e emprestar dinheiro sem garantia ou garantido por qualquer dos bens anteriormente referidos.

Comprar, possuir, ser titular, subdividir, locar, vender, arrendar, preparar locais para imóveis, construir, reconstruir, alterar, melhorar, decorar, fornecer, operar, manter, reclamar ou negociar de qualquer forma, e ou fomentar terrenos e imóveis e, por outro lado, negociar em todas as modalidades de imóveis, fazer adiantamentos sobre garantias de terrenos e imóveis ou outras propriedades ou qualquer interesse referido e construído ou em construção, e no caso da primeira hipoteca ou ónus ou sujeito a hipoteca prévia ou hipotecas ou ónus e fomento de terrenos e imóveis que possam ser considerados adequados, mas sem prejuízo para a generalidade do precedente.

Realizar empréstimos ou angariar dinheiro em relação a obrigações, obrigações garantidas (permanentes ou a termo), títulos de crédito, hipotecas ou quaisquer outras garantias baseadas em todos ou qualquer dos bens ou proprie-

dades da Sociedade ou sem qualquer garantia e de acordo com a prioridade ou com o que a Sociedade considerar adequado.

Garantir empréstimos e emprestar dinheiro com ou sem garantia ou garantia real e pessoal a quaisquer pessoas, firmas ou sociedades.

Participar em qualquer outro negócio ou negócios, ou em quaisquer actos ou actividades que não sejam proibidos por qualquer lei em vigor nas Ilhas Virgens Britânicas.

Praticar todos os actos que a Sociedade considere necessários para a promoção de todos ou de qualquer tendo em vista os fins da Sociedade.

O capital social na Sociedade será emitido na moeda dos Estados Unidos da América.

O capital autorizado da Sociedade é US\$ 50 000, dividido em 50 000 acções ordinárias de US\$ 1,00 cada. Os directores terão competência para determinarem por resolução discricionária se as acções serão emitidas como acções registadas ou ao portador.

A Sociedade poderá ter, por resolução dos directores, o poder para ratificar ou modificar qualquer das condições estabelecidas no Memorando e aumentar ou reduzir o capital autorizado da Sociedade de qualquer forma permitida por lei.

Poderes dos directores

A actividade da Sociedade será gerida pelos directores que custearão todas as despesas incluindo as relacionadas com a formação e registo da Sociedade, e podem exercer as suas competências mesmo as que não estejam previstas no Memorando ou nestes Estatutos ou estejam, de acordo com os Estatutos, sujeitas a qualquer delegação de poderes e a procedimentos que sejam determinados por resolução dos seus membros. Mas nenhuma condição decidida por resolução dos seus membros prevalecerá se puser em causa estes Estatutos, nem poderão as referidas condições invalidar nenhum acto posterior dos directores que teria sido válido se as referidas condições não tivessem entrado em vigor.

O Conselho de Administração pode incumbir e delegar em qualquer director ou responsável qualquer das competências que disponha, nos termos, condições e restrições que considere adequadas, paralelamente ou com exclusão dos seus próprios poderes, e pode, pontualmente, revogar, retirar, alterar ou modificar todos ou algum dos referidos poderes. Os directores podem delegar qualquer dos seus poderes a comissões constituídas por membro ou membros de forma que considerem adequada; qualquer comissão constituída deverá no exercício dos poderes delegados submeter-se a qualquer directiva que possa ser decidida pelos directores.

Os directores podem, pontualmente, e em qualquer altura através de procuração, nomear

qualquer sociedade, firma ou pessoa ou conjunto de pessoas, nomeadas directa ou indirectamente pelos directores, como procurador ou procuradores da Sociedade com os objectivos e poderes, competências e reservas (não excedendo os investidos ou praticáveis pelos directores previstos nestes Estatutos) e por um período e sujeitos a condições que considerem adequadas e qualquer das referidas procurações pode conter cláusulas para a protecção e conveniência das pessoas que lidem com qualquer procurador de modo que os directores considerem adequado e podem também autorizar qualquer procurador a delegar todos ou qualquer dos poderes, competências e reservas em que estão investidos, excepto quando nenhum responsável ou procurador da Sociedade possa ter qualquer poder respeitante a assuntos que exijam, de acordo com a Acta, uma directiva dos directores, nem nenhum responsável ou procurador pode ter qualquer poder para efectuar ou tentar efectuar resoluções em nome da Sociedade.

Qualquer director que seja membro de um órgão da sociedade pode nomear qualquer pessoa como seu representante com o objectivo de o representar em reuniões do Conselho de Administração e efectuar qualquer das actividades dos directores.

Todos os cheques, livranças, letras, títulos de crédito e outros títulos transferíveis e todos os recibos de dinheiro pagos à Sociedade, deverão ser assinados, sacados, aceites, endossados ou executados, conforme os casos, da forma que os directores, por resolução, determinem pontualmente.

Os directores podem exercer todos os poderes da Sociedade para emprestar dinheiro e para hipotecar ou onerar os seus empreendimentos, imóveis e património não especificado ou parte dele, emitir obrigações, títulos de obrigações e outras garantias sempre que o dinheiro seja emprestado ou como garantia de qualquer dívida, responsabilidade ou obrigação da Sociedade ou qualquer terceiro.

Os directores em exercício podem decidir, apesar de qualquer vaga no seu órgão, salvo se o número de directores tiver sido fixado em duas ou mais pessoas e por motivo de vagas ocorridas no órgão apenas um director permaneça em exercício, ele deverá ser autorizado a decidir sozinho apenas com o objectivo de nomear outro director.

APOSTILHA

(Convenção de Haia
de 5 de Outubro de 1961)

- (1) País: Ilhas Virgens Britânicas
Este documento público
- (2) Foi assinado por Edgar A.C. Hewlett
- (3) Outorga na qualidade de Notário Público
- (4) Contém o selo de Edgar A.C. Hewlett

CERTIFICADO

- (5) Em Road Town

- (6) Aos 8 de Dezembro de 1998
- (7) Pelo secretário-assistente/Gabinete do Vice-Governador
- (8) N.º D54 417
- (9) Selo/estampilha assinatura (ilegível).
(Lugar duma estampilha).

CERTIFICADO NOTARIAL

Eu, Edgar A.C. Hewlett, notário público, ajuramentado e nomeado vitaliciamente, exercendo em Road Town, Ilhas Virgens Britânicas, certifico que neste dia 8 de Dezembro de 1998, compareceu perante mim, Peter Townend, pessoa do meu conhecimento, o qual declarou que é director da «Integro Corporate Services (BVI) Limited», agente registado da «Easeland Development Limited» («a Sociedade»), e que o documento em anexo é uma cópia certificada do Certificado de Constituição da referida sociedade.

(Assinatura ilegível)
Edgar A.C. Hewlett
Notário Público

(Lugar de um selo branco).

CERTIFICADO DE CONSTITUIÇÃO

N.º 159 217

O Conservador do Registo de Sociedades das Ilhas Virgens Britânicas certifica, de acordo com a Lei das Sociedades Comerciais Internacionais, Capítulo 291, que a «Easeland Development Limited» foi constituída nas Ilhas Virgens Britânicas como uma sociedade internacional no dia 25 de Agosto de 1995.

Dado sob o meu punho e selo em Road Town no território das Ilhas Virgens Britânicas.

(Assinatura ilegível)
Conservador
(Selo).

APOSTILHA

(Convenção de Haia
de 5 de Outubro de 1961)

- (1) País: Ilhas Virgens Britânicas
Este documento público
- (2) Foi assinado por Edgar A.C. Hewlett
- (3) Outorga na qualidade de Notário Público
- (4) Contém o selo de Edgar A.C. Hewlett

CERTIFICADO

- (5) Em Road Town
- (6) Aos 8 de Dezembro de 1998
- (7) Pelo secretário-assistente/Gabinete do Vice-Governador
- (8) N.º D54 416
- (9) Selo/estampilha assinatura (ilegível).
(Lugar duma estampilha).

CERTIFICADO NOTARIAL

Eu, Edgar A.C. Hewlett, notário público, ajuramentado e nomeado vitaliciamente, exer-

cendo em Road Town, Ilhas Virgens Britânicas, certifico que neste dia 8 de Dezembro de 1998, compareceu perante mim, Peter Townend, pessoa do meu conhecimento, o qual declarou que é director da «Integro Corporate Services (BVI) Limited», agente registado da «Easeland Development Limited» («a Sociedade»), e que o documento em anexo é uma cópia certificada de uma deliberação da referida Sociedade.

(Assinatura ilegível)
Edgar A.C. Hewlett
Notário Público

(Lugar de um selo branco).

CERTIFICADO

Eu, Peter Townend, director da «Integro Corporate Services (BVI) Limited», agente registado da «Easeland Development Limited» («a Sociedade») certifico que o documento anexo é o original de uma deliberação datada de 30 de Junho de 1998 emitida em nome da Sociedade.

Assinado em 8 de Dezembro de 1998.

(Assinatura ilegível)
Peter Townend
Director.

«Easeland Development Limited»

Tropic Isle Building, P.O. Box 438, Road Town, Tortola, British Virgin Islands

Deliberação por escrito da Assembleia Geral da «Easeland Development Limited», que teve lugar na Rua da Praia Grande, n.º 49-51A, edifício Keng Ou, 16.º andar, Macau, em 30 de Junho de 1998 às 10,00 horas.

Presentes: Sze Tsang Fai
Au Yen Fen
Shi Da Zhang

Sze Tsang Fai tomou a presidência.

Foi deliberado que:

a) A Sociedade irá estabelecer uma sucursal em Macau («a sucursal de Macau») cujo objecto é o comércio, sendo afectado à sucursal de Macau uma porção do seu capital social equivalente a MOP 10 000 (dez mil patacas);

b) A sucursal de Macau terá escritório na Rua da Praia Grande, n.º 49-51A, edifício Keng Ou, 16.º andar, em Macau;

c) Tam Kam Chee, comerciante, nascido em Hong Kong, de nacionalidade chinesa, portador do Bilhete de Identidade de Hong Kong n.º D249536 (9), com residência em Unit 2608, 26/F., Office Tower, Convention Plaza, 1 Harbour Road, Wanchai, Hong Kong, é nomeado gerente da sucursal de Macau, sendo-lhe conferidos os poderes para assinar e desempenhar todas as tarefas relacionadas com a instalação e registo da sucursal de Macau.

Não havendo outro assunto a tratar foi a reunião encerrada.

(Assinatura ilegível)
Sze Tsang Fai
Presidente.

Certifico que a presente fotocópia de treze folhas foi extraída de um certificado de tradução, de folhas um a treze, de um total de trinta e quatro. É fotocópia parcial do mesmo certificado, que fiz extrair e vai conforme ao original a que me reporto, declarando que da parte omitida nada há em contrário que modifique, condicione, altere ou prejudique a parte fotocopiada.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Frederico Rato*.

(Custo desta publicação \$ 4 054,00)

CERTIFICADO DE TRADUÇÃO

Certifico, que, perante mim, Rui Faria da Cunha, advogado, com escritório em Macau, na Avenida da Amizade, Macau Landmark, Office Tower, 23.º andar, 2301-2302, nesta data compareceu Irene Eulógio dos Remédios, natural de Macau, com domicílio profissional na mesma morada, pessoa do meu conhecimento, a qual me apresentou um documento em língua inglesa acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa.

A interessada declarou ter feito a tradução parcial do citado documento, afirmando, sob o compromisso de honra que prestou perante mim, ser fiel à versão original, assinando em seguida o presente certificado que, no seu conjunto, contém 34 folhas.

Macau, aos doze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Advogado, *Rui Faria da Cunha*.

APOSTILHA

(Convenção de Haia
de 5 de Outubro de 1961)

- (1) País: Ilhas Virgens Britânicas
Este documento público
- (2) Foi assinado por Edgar A.C. Hewlett
- (3) Outorga na qualidade de Notário Público
- (4) Contém o selo de Edgar A.C. Hewlett

CERTIFICADO

- (5) Em Road Town
- (6) Aos 8 de Dezembro de 1998
- (7) Pelo secretário-assistente/Gabinete do Vice-Governador
- (8) N.º D54 419
- (9) Selo/estampilha assinatura (ilegível).
(Lugar duma estampilha).

CERTIFICADO NOTARIAL

Eu, Edgar A.C. Hewlett, notário público, ajuramentado e nomeado vitaliciamente, exercendo em Road Town, Ilhas Virgens Britânicas, certifico que neste dia 8 de Dezembro de 1998, compareceu perante mim Peter Townend, pessoa do meu conhecimento, o qual declarou que é director da «Integro Corporate Services (BVI) Limited», agente registado da «Sportage Development Limited» («a Sociedade»), e que o documento em anexo é uma cópia certificada do memorando e pacto social da referida sociedade.

(Assinatura ilegível)
Edgar A.C. Hewlett
Notário Público

(Lugar de um selo branco)

TRADUÇÃO

N.º 164 537

Território das Ilhas Virgens Britânicas

LEI DAS SOCIEDADES INTERNACIONAIS

(CAPÍTULO 291)

Memorando e Pacto Social da Sociedade «Sportage Development Limited»

Denominação da Sociedade: «Sportage Development Limited».

Sede registada: a sede registada da Sociedade situar-se-á em Tropic Island Building, P.O. Box 438, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas, ou outro local nas British Virgin Islands que os directores, pontualmente, determinem.

O agente oficial da Sociedade será «Integro Trust (BVI) Limited», Tropic Isle Building, P.O. Box 438, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas ou outra pessoa ou sociedade com poderes para actuar como agente oficial que os directores, pontualmente, determinem.

Objectivos e poderes gerais: os objectivos para os quais a Sociedade foi constituída são:

Comprar, vender, subscrever, investir, trocar ou adquirir por qualquer forma, ser titular, administrar, desenvolver, negociar e tirar proveito de quaisquer títulos de crédito, obrigações, quotas (totalmente pagas ou não), acções, opções, bens móveis, futuros (bens adquiridos a termo), contratos a termo, notas ou títulos de dívida pública, estados, municípios, autoridades públicas ou sociedades privadas ou públicas, limitadas ou ilimitadas, em qualquer zona do mundo, metais preciosos, pedras preciosas, objectos de arte e outros objectos de valor e emprestar dinheiro sem garantia ou garantido por qualquer dos bens anteriormente referidos.

Comprar, possuir, ser titular, subdividir, locar, vender, arrendar, preparar locais para imóveis, construir, reconstruir, alterar, melhorar, decorar, fornecer, operar, manter, reclamar ou negociar de qualquer forma e ou fomentar terrenos e imóveis e, por outro lado, negociar em todas as modalidades de imóveis, fazer adiantamentos sobre garantias de terrenos e imóveis ou outras propriedades ou qualquer interesse referido e construído ou em construção, e no caso da primeira hipoteca ou ónus ou sujeito a hipoteca prévia ou hipotecas ou ónus e fomento de terrenos e imóveis que possam ser considerados adequados, mas sem prejuízo para a generalidade do precedente.

Realizar empréstimos ou angariar dinheiro em relação a obrigações, obrigações garantidas (permanentes ou a termo), títulos de crédito, hipotecas ou quaisquer outras garantias baseadas em todos ou qualquer dos bens ou propriedades da Sociedade ou sem qualquer garantia e de acordo com a prioridade ou com o que a Sociedade considerar adequado.

Garantir empréstimos e emprestar dinheiro com ou sem garantia ou garantia real e pessoal a quaisquer pessoas, firmas ou sociedades.

Participar em qualquer outro negócio ou negócios, ou em quaisquer actos ou actividades que não sejam proibidos por qualquer lei em vigor nas Ilhas Virgens Britânicas.

Praticar todos os actos que a Sociedade considere necessários para a promoção de todos ou de qualquer tendo em vista os fins da Sociedade.

O capital social na Sociedade será emitido na moeda dos Estados Unidos da América.

O capital autorizado da Sociedade é US\$ 50 000, dividido em 50 000 acções ordinárias de US\$ 1,00 cada. Os directores terão competência para determinarem por resolução discricionária se as acções serão emitidas como acções registadas ou ao portador.

A Sociedade poderá ter, por resolução dos directores, o poder para ratificar ou modificar qualquer das condições estabelecidas no Memorando e aumentar ou reduzir o capital autorizado da Sociedade de qualquer forma permitida por lei.

Poderes dos directores

A actividade da Sociedade será gerida pelos directores que custearão todas as despesas incluindo as relacionadas com a formação e registo da Sociedade, e podem exercer as suas competências mesmo as que não estejam previstas no Memorando ou nestes Estatutos ou estejam, de acordo com os Estatutos, sujeitas a qualquer delegação de poderes e a procedimentos que sejam determinados por resolução dos seus membros. Mas nenhuma condição decidida por resolução dos seus membros prevalecerá se puser em causa estes Estatutos, nem poderão as referidas condições invalidar

nenhum acto posterior dos directores que teria sido válido se as referidas condições não tivessem entrado em vigor.

O Conselho de Administração pode incumbir e delegar em qualquer director ou responsável qualquer das competências que disponha, nos termos, condições e restrições que considere adequadas, paralelamente ou com exclusão dos seus próprios poderes, e pode, pontualmente, revogar, retirar, alterar ou modificar todos ou algum dos referidos poderes. Os directores podem delegar qualquer dos seus poderes a comissões constituídas por membro ou membros de forma que considerem adequada; qualquer comissão constituída deverá no exercício dos poderes delegados submeter-se a qualquer directiva que possa ser decidida pelos directores.

APOSTILHA

(Convenção de Haia
de 5 de Outubro de 1961)

- (1) País: Ilhas Virgens Britânicas
Este documento público
- (2) Foi assinado por Edgar A.C. Hewlett
- (3) Outorga na qualidade de Notário Público
- (4) Contém o selo de Edgar A.C. Hewlett

CERTIFICADO

- (5) Em Road Town
- (6) Aos 8 de Dezembro de 1998
- (7) Pelo secretário-assistente/Gabinete do Vice-Governador
- (8) N.º D54 415
- (9) Selo/estampilha assinatura (ilegível).
(Lugar duma estampilha).

CERTIFICADO NOTARIAL

Eu, Edgar A.C. Hewlett, notário público, ajuramentado e nomeado vitaliciamente, exercendo em Road Town, Ilhas Virgens Britânicas, certifico que neste dia 8 de Dezembro de 1998, compareceu perante mim, Peter Townend, pessoa do meu conhecimento, o qual declarou que é director da «Integro Corporate Services (BVI) Limited», agente registado da «Sportage Development Limited» («a Sociedade»), e que o documento em anexo é uma cópia certificada do Certificado de Constituição da referida sociedade.

(Assinatura ilegível)
Edgar A.C. Hewlett
Notário Público

(Lugar de um selo branco).

Os directores podem, pontualmente, e em qualquer altura através de procuração, nomear qualquer sociedade, firma ou pessoa ou conjunto de pessoas, nomeadas directa ou indirectamente pelos directores, como procurador ou procuradores da Sociedade com os objectivos e poderes, competências e reservas (não excedendo os investidos ou praticáveis pelos directores previstos nestes Estatutos) e por um período e sujeitos a condições que considerem ade-

quadas e qualquer das referidas procurações pode conter cláusulas para a protecção e conveniência das pessoas que lidem com qualquer procurador de modo que os directores considerem adequado e podem também autorizar qualquer procurador a delegar todos ou qualquer dos poderes, competências e reservas em que estão investidos, excepto quando nenhum responsável ou procurador da Sociedade possa ter qualquer poder respeitante a assuntos que exijam, de acordo com a Acta, uma directiva dos directores, nem nenhum responsável ou procurador pode ter qualquer poder para efectuar ou tentar efectuar resoluções em nome da Sociedade.

Qualquer director que seja membro de um órgão da Sociedade pode nomear qualquer pessoa como seu representante com o objectivo de o representar em reuniões do Conselho de Administração e efectuar qualquer das actividades dos directores.

Todos os cheques, livranças, letras, títulos de crédito e outros títulos transferíveis e todos os recibos de dinheiro pagos à Sociedade, deverão ser assinados, sacados, aceites, endossados ou executados, conforme os casos, da forma que os directores, por resolução, determinem pontualmente.

Os directores podem exercer todos os poderes da Sociedade para emprestar dinheiro e para hipotecar ou onerar os seus empreendimentos, imóveis e património não especificado ou parte dele, emitir obrigações, títulos de obrigações e outras garantias sempre que o dinheiro seja emprestado ou como garantia de qualquer dívida, responsabilidade ou obrigação da Sociedade ou qualquer terceiro.

Os directores em exercício podem decidir, apesar de qualquer vaga no seu órgão, salvo se o número de directores tiver sido fixado em duas ou mais pessoas e por motivo de vagas ocorridas no órgão apenas um director permaneça em exercício, ele deverá ser autorizado a decidir sozinho apenas com o objectivo de nomear outro director.

CERTIFICADO DE CONSTITUIÇÃO

N.º 164 537

O Conservador do Registo de Sociedades das Ilhas Virgens Britânicas certifica, de acordo com a Lei das Sociedades Comerciais Internacionais, Capítulo 291, que a «Sportage Development Limited» foi constituída nas Ilhas Virgens Britânicas como uma sociedade internacional no dia 26 de Outubro de 1995.

Dado sob o meu punho e selo em Road Town no território das Ilhas Virgens Britânicas.

(Assinatura ilegível)
Conservador
(Selo).

APOSTILHA

(Convenção de Haia
de 5 de Outubro de 1961)

- (1) País: Ilhas Virgens Britânicas
Este documento público
- (2) Foi assinado por Edgar A.C. Hewlett
- (3) Outorga na qualidade de Notário Público
- (4) Contém o selo de Edgar A.C. Hewlett

CERTIFICADO

- (5) Em Road Town
- (6) Aos 8 de Dezembro de 1998
- (7) Pelo secretário-assistente/Gabinete do Vice-Governador
- (8) N.º D54 418
- (9) Selo/estampilha assinatura (ilegível).
(Lugar duma estampilha).

CERTIFICADO NOTARIAL

Eu, Edgar A.C. Hewlett, notário público, ajuramentado e nomeado vitaliciamente, exercendo em Road Town, Ilhas Virgens Britânicas, certifico que neste dia 8 de Dezembro de 1998, compareceu perante mim, Peter Townend, pessoa do meu conhecimento, o qual declarou que é director da «Integro Corporate Services (BVI) Limited», agente registado da «Sportage Development Limited» («a Sociedade»), e que o documento em anexo é uma cópia certificada de uma deliberação da referida Sociedade.

(Assinatura ilegível)
Edgar A.C. Hewlett
Notário Público

(Lugar de um selo branco).

CERTIFICADO

Eu, Peter Townend, director da «Integro Corporate Services (BVI) Limited», agente registado da «Sportage Development Limited» («a Sociedade») certifico que o documento anexo é o original de uma deliberação datada de 30 de Junho de 1998 emitida em nome da Sociedade.

Assinado em 8 de Dezembro de 1998.

(Assinatura ilegível)
Peter Townend
Director.

«Sportage Development Limited»

Tropic Isle Building, P.O. Box 438, Road Town, Tortola, British Virgin Islands

Deliberação por escrito da Assembleia Geral da «Easeland Development Limited», que teve lugar na Rua da Praia Grande, n.ºs 49-51A, edifício Keng Ou, 16.º andar, Macau, em 30 de Junho de 1998 às 10,00 horas.

Presentes: Sze Tsang Fai
Au Yen Fen
Shi Da Zhang
Sze Tsang Fai tomou a presidência.

Foi deliberado que:

a) A Sociedade irá estabelecer uma sucursal em Macau («a sucursal de Macau») cujo objecto é o comércio, sendo afectado à sucursal de Macau uma porção do seu capital social equivalente a MOP 10 000 (dez mil patacas);

b) A sucursal de Macau terá escritório na Rua da Praia Grande, n.ºs 49-51A, edifício Keng Ou, 16.º andar, em Macau;

c) Tam Kam Chee, comerciante, nascido em Hong Kong, de nacionalidade chinesa, portador do Bilhete de Identidade de Hong Kong n.º D249536 (9), com residência em Unit 2608, 26/F., Office Tower, Convention Plaza, 1 Harbour Road, Wanchai, Hong Kong, é nomeado gerente da sucursal de Macau, sendo-lhe conferidos os poderes para assinar e desempenhar todas as tarefas relacionadas com a instalação e registo da sucursal de Macau.

Não havendo outro assunto a tratar foi a reunião encerrada.

(Assinatura ilegível)
Sze Tsang Fai
Presidente.

Certifico que a presente fotocópia de treze folhas foi extraída de um certificado de tradução, de folhas um a treze, de um total de trinta e quatro. É fotocópia parcial do mesmo certificado, que fiz extrair e vai conforme ao original a que me reporto, declarando que da parte omitida nada há em contrário que modifique, condicione, altere ou prejudique a parte fotocopiada.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Frederico Rato*.

(Custo desta publicação \$ 4 089,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Santol, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 8 de Janeiro de 1999, exarada a fls. 60 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8, deste Cartório, foi alterado o parágrafo terceiro do artigo sexto, do pacto social da sociedade em epígrafe, que passa a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo sexto

Parágrafo terceiro

A sócia «Santol Investment Limited» será representada, para todos os efeitos, nomeadamente nas assembleias gerais e na gerência, por qualquer uma das pessoas a seguir indicadas:

Lawrence Kwok Lau Szeto, também conhecido por Szeto Lawrence Kwok Lau, casado, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente em Hong Kong, C4 Pearl Gardens, 7 Conduit Road;

Si Tou Coc Hei, também conhecido por Sze-To Stephen Coc Hei ou Stephen Coc-Hei Szeto, casado, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente em Hong Kong, 17-19, Robinson Road, 4.º andar;

Ma Hon Ning, também conhecido por Ma Hon Ning Albert, casado, natural de Hong Kong, de nacionalidade britânica, residente em Hong Kong, 11 York Road, Kowloon;

Tang Kai Ming Kenneth, solteiro, maior, natural de Hong Kong, de nacionalidade britânica, residente em Hong Kong, moradia 1B, bloco «D», Wylie Court, 19 Wylie Path, Homantin, Kowloon.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Gonçalo Pinheiro Torres*.

(Custo desta publicação \$ 482,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência de Comercialização de Automóveis Van Fat, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 4 de Janeiro de 1999, exarada a fls. 2 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8, deste Cartório, foi dissolvida e liquidada a sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Agência de Comercialização de Automóveis Van Fat, Limitada», em chinês «Van Fat Hei Ché Iao Han Cong Si» e em inglês «Van Fat Motors Limited», com sede em Macau, na Avenida Sir Anders Ljungsted, edifício Pak Tak, rés-do-chão, loja «H».

Cartório Privado, em Macau, aos seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Ricardo Sá Carneiro*.

(Custo desta publicação \$ 246,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Associação de Ópera Chinesa Iau Luen de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde 5 de Janeiro de 1999, sob o n.º 5/99, um exemplar de rectificação dos estatutos da «Associação de Ópera Chinesa Iau Luen de Macau», do teor seguinte:

修改第二條

會址：澳門下環河邊新街83號地下

電話：580676

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 289,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Seng San — Comércio e Indústria, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Janeiro de 1999, lavrada a fls. 5 do livro de notas para escrituras diversas n.º 8-A, deste Cartório, foi alterado parcialmente o pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelo artigo em anexo:

Artigo terceiro

O objecto social é o comércio e a indústria, nomeadamente de fabricação de artigos de vestuário, bem como a importação e exportação de diversas mercadorias.

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Ana Soares*.

(Custo desta publicação \$ 289,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Desenvolvimento Comercial Hoi Tat, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 8 de Janeiro de 1999, lavrada a fls. 82 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 11, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e parágrafo primeiro do sexto do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Desenvolvimento Comercial Hoi Tat, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas,

equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de quarenta e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Tse, Che Keung; e

b) Uma quota do valor nominal de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Wong, Chiu.

Artigo sexto

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Tse, Che Keung, e gerente o sócio Wong, Chiu.

Cartório Privado, em Macau, aos oito de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 421,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Construção e Investimento Chun Wai, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 11 de Janeiro de 1999, a fls. 92 e seguintes do livro n.º 21, deste Cartório, foram lavrados os seguintes actos relativos à sociedade em epígrafe:

a) Cessão da quota de Margarida Au, aliás Au Man Leong 區文龍, de MOP 50 000,00, a Poon Ho Lam 潘浩霖;

b) Cessão da quota de Chan Ling Po 陳凌波, de MOP 50 000,00, a Chang Chin Nam 曾展南; e

c) Alteração dos artigos quarto e oitavo do pacto social, passando a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e acha-se dividido em duas quotas iguais, de cinquenta mil patacas cada uma, pertencendo uma a cada um dos sócios.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Artur dos Santos Roberts*.

(Custo desta publicação \$ 421,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Investimento de Importação
e Exportação Man King, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Novembro de 1995, exarada a fls. 36 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5, deste Cartório, e referente à sociedade mencionada em epígrafe, se procedeu à alteração parcial do respectivo pacto social, nos artigos quarto e sexto, números dois e quatro, os quais passam a ter a redacção constante do documento em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, equivalentes a cento e cinquenta mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de quatro quotas, assim distribuídas:

- a) Uma quota no valor de quinze mil patacas, subscrita pelo sócio Lin Yee;
- b) Uma quota no valor de treze mil patacas, subscrita pelo sócio Ma, Pak Chung John;
- c) Uma quota no valor de mil patacas, subscrita pelo sócio Cheong Peng Chio; e
- d) Uma quota no valor de mil patacas, subscrita pelo sócio Lam Wang On.

Artigo sexto

Um. (Mantém-se).

Dois. A sociedade obriga-se mediante a assinatura do gerente-geral ou de quaisquer dois gerentes, bastando, porém, a assinatura de qualquer um deles para os actos de mero expediente.

Três. (Mantém-se).

Quatro. São, desde já, nomeados para a gerência os sócios Lin Ye, como gerente-geral, e Cheong Peng Chio e Lam Wang On, como gerentes.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Sérgio de Almeida Correia*.

(Custo desta publicação \$ 570,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Wo Heng Tat — Companhia de Construção e
Fomento Predial, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 5 de Janeiro de 1999, lavrada a fls. 147 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5-A, deste Cartório, foram alterados os artigos terceiro e quinto do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

- a) Lao Hin Chun, uma quota no valor de noventa e nove mil patacas; e
- b) Alexandre Khin Cheong, uma quota no valor de mil patacas.

Artigo quinto

Um. (Mantém-se).

Dois. É nomeado gerente o sócio Lao Hin Chun.

Três. (Mantém-se).

Quatro. (Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António J. Dias Azedo*.

(Custo desta publicação \$ 421,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Empresa San Nam Kuai, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de cessões de quotas e alteração parcial do pacto social, de 8 de Janeiro de 1999, lavrada a fls. 48 e seguintes do livro n.º 97, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto e os números um e dois do artigo quinto do pacto social, que passam a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de quinhentas mil patacas, ou sejam dois milhões e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas dos sócios, assim discriminadas:

- a) Uma quota no valor nominal de quatrocentas mil patacas, pertencente ao sócio Wu Yibo; e
- b) Uma quota no valor nominal de cem mil patacas, pertencente à sócia Nong Shaoquan.

Artigo quinto

Um. A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados em assembleia geral, ficando, desde já, nomeado gerente Wu Yibo.

Dois. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, em todos os seus actos e contratos, activa e passivamente, é necessária a assinatura do gerente Wu Yibo ou de seus procuradores.

Números três, quatro e cinco — (Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 499,00)

BANCO DA CHINA, SUCURSAL DE MACAU

Balancete do razão em 31 de Dezembro de 1998

(Antes da rectificação ou regularização)

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa	\$194,761,176.73	
11	Depósitos na A.M.C.M.	453,839,743.50	
	Certificados de dívida do Governo de Macau	824,578,120.00	
12	Valores a cobrar		
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	7,797,328.73	
14	Depósitos à ordem no exterior	5,232,483,583.96	
15	Ouro e prata		
16	Outros valores	10,297.08	
20	Crédito concedido	18,508,760,115.72	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	5,875,002,634.01	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	6,640,772,444.37	
23	Ações, obrigações e quotas	285,302,858.49	
24	Aplicações de recursos consignados		
28	Devedores	19,387,280.45	
29	Outras aplicações	128,173,200.00	
	Notas em circulação		\$841,687,740.00
301+311	Depósitos à ordem		7,724,920,975.07
302+312	Depósitos com pré-aviso		6,433,380.00
303+313	Depósitos a prazo		24,948,733,151.57
32	Recursos de instituições de crédito no Território		487,749,245.31
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Empréstimos em moedas externas		1,991,550,453.17
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		67,669,327.48
38	Credores		299,507,225.77
39	Exigibilidades diversas		18,004,521.71
40	Participações financeiras	77,360,750.90	
41	Imóveis	581,300,524.02	
42	Equipamento	48,264,596.47	
43	Custos pluriénios	6,497,278.96	
44	Despesas de instalação		
45	Imobilizações em curso		
49	Outros valores imobilizados		
50-59	Contas internas e de regularização	3,721,502,390.15	4,626,766,702.25
62	Provisões para riscos diversos		270,079,596.41
60	Fundo de maneo		1,032,600,000.00
	Provisão para Fundo de reforma		
613	Reserva estatutária		
612+619	Outras reservas		
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		
7	Custos por natureza	2,816,241,801.40	
8	Proveitos por natureza		3,106,333,806.20
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança	533,424,058.45	
92	Valores recebidos em caução	48,647,901,909.28	
93	Garantias e avais prestados		2,932,018,033.14
94	Créditos abertos		656,674,290.01
90	Credores por valores recebidos em depósito		
91	Credores por valores recebidos para cobrança		533,424,058.45
92	Credores por valores recebidos em caução		48,647,901,909.28
93	Devedores por garantias e avais prestados	2,932,018,033.14	
94	Devedores por créditos abertos	656,674,290.01	
95-99	Outras contas extrapatrimoniais	5,144,879,909.29	5,144,879,909.29
	TOTAIS	\$103,336,934,325.11	\$103,336,934,325.11

O Administrador,

Cheong Chi-Sang

O Chefe da Contabilidade,

Wong Chun-Peng

IMPrensa OFICIAL DE MACAU 澳門政府印刷署

Publicações à venda 公開發售

Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue, 1996).	\$ 85,00	工作意外及職業病 (雙語版, 一九九六年)	\$ 85,00
Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00	求諸法律/司法援助 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20,00
Arquivos de Macau, I Série (1929-31) (3.ª edição 1998). 3 volumes		澳門檔案 (第三版, 一九九八年) 一九二九年——一九三一年第一組	
capa dura.	\$ 700,00	精裝	\$ 700,00
capa normal.	\$ 400,00	普通裝	\$ 400,00
Arquivos de Macau, II Série (1941) vol. único (1.ª edição, Outubro 1998).		澳門檔案 (第一版, 一九九八年十月份) 一九四一年第二組	
capa normal.	\$ 150,00	普通裝	\$ 150,00
capa dura.	\$ 250,00	精裝	\$ 250,00
Catálogo de publicações da Imprensa Oficial (ed. em português, 1998).	gratuito	政府印刷署出版目錄 (葡文版, 一九九八年)	免費
Catálogo de publicações da Imprensa Oficial (ed. em chinês, 1998).	gratuito	政府印刷署出版目錄 (中文版, 一九九八年)	免費
Centro de Formação de Magistrados (2.ª ed. bilingue, 1997).	\$ 20,00	法官官培訓中心 (第二版, 雙語版, 一九九七年)	\$ 20,00
Código da Estrada (ed. bilingue, 1993).	\$ 65,00	道路法典 (雙語版, 一九九三年)	\$ 65,00
Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue, 1998, 4.ª ed.).	\$ 30,00	行政程序法典 (第四版, 雙語版, 一九九八年)	\$ 30,00
Código do Processo Penal (ed. bilingue, 1996).	\$ 90,00	刑事訴訟法典 (雙語版, 一九九六年)	\$ 90,00
Código Penal (2.ª ed. bilingue, 1998).	\$ 90,00	刑法典 (第二版, 雙語版, 一九九八年)	\$ 90,00
Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro – Quarta Revisão) – ed. Nov. 97).	\$ 80,00	葡萄牙共和國國家憲法 (九月二十日第1/97號憲法性法律——第四次修正)——一九九七年十一月	\$ 80,00
Contrato de Concessão do Exclusivo dos Jogos de Fortuna ou Azar (ed. bilingue, Set. 1998).	\$ 60,00	幸運博彩專營批給合約 (雙語版, 一九九八年九月)	\$ 60,00
Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue, 1995).	\$ 25,00	澳門問題的聯合聲明 (雙語版, 一九九五年)	\$ 25,00
Dicionário de Chinês-Português:		中葡字典	
Formato escolar (brochura).	\$ 60,00	普通裝	\$ 60,00
Formato «livro de bolso».	\$ 35,00	袖珍裝	\$ 35,00
Dicionário de Português-Chinês:		葡中字典	
Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996).	\$ 50,00	袖珍裝 (一九九六年再版)	\$ 50,00
Estatuto do Advogado (edição bilingue, 1996).	\$ 45,00	律師通則 (雙語版, 一九九六年)	\$ 45,00
Estatuto Orgânico de Macau (6.ª edição, bilingue, 1998).	\$ 25,00	澳門組織章程 (第六版, 雙語版, 一九九八年)	\$ 25,00
Imprensa Oficial de Macau (Legislação própria e subsidiária, incluindo a dos serviços autónomos) (ed. bilingue, 1998).	\$ 100,00	澳門政府印刷署 (本身及其它有關條例, 包括自治實體及自治基金組織) (雙語版, 一九九八年)	\$ 100,00
Jurisprudência do TSJ (93-98) Vários volumes, português e chinês.		澳門高等法院的司法見解 (九三年——九八年) 多卷, 中葡文版	
Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1997 – peça catálogo de publicações da IOM.		澳門法例 (一九七九年至一九九七年之法律、法令、訓令及對外規則性批示) 參見出版目錄	
Legislação Eleitoral (edição bilingue, 1996).	\$ 55,00	選舉法例 (雙語版, 一九九六年)	\$ 55,00
Legislação Eleitoral II (edição bilingue, 1997).	\$ 50,00	選舉法例 II (雙語版, 一九九七年)	\$ 50,00
Legislação Penal Avulsa (edição bilingue, 1996).	\$ 85,00	單行刑事法例 (雙語版, 一九九六年)	\$ 85,00
Apêndice à Legislação Penal Avulsa (2.ª ed. bilingue, 1998).	\$ 50,00	單行刑事法例附錄 (第二版, 雙語版, 一九九八年)	\$ 50,00
Lei da Nacionalidade (ed. bilingue).	\$ 15,00	國籍法 (雙語版)	\$ 15,00
Lei de Terras (ed. bilingue, 1995).	\$ 50,00	土地法 (雙語版, 一九九五年)	\$ 50,00
Manual de Betão Armado (4 vols.).	\$ 350,00	鋼筋混凝土指南 (四冊)	\$ 350,00
Noções Elementares do Registo Predial de Macau. (ed. português, Dezembro de 1997).	\$ 75,00	澳門物業登記概論	
(ed. em chinês, Março de 1998).	\$ 50,00	(葡文版, 一九九七年十二月)	\$ 75,00
Norma de Betões (ed. bilingue, 1998).	\$ 40,00	(中文版, 一九九八年三月)	\$ 50,00
Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilingue, 1997).	\$ 100,00	混凝土標準 (雙語版, 一九九八年)	\$ 40,00
Organização Judiciária de Macau (3.ª ed. bilingue, 1996).	\$ 90,00	混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版, 一九九七年)	\$ 100,00
Processo de Integração (colectânea de legislação) (ed. em português, Nov. de 1995).	\$ 50,00	澳門司法組織 (第三版, 雙語版, 一九九六年)	\$ 90,00
Regime do Arrendamento Urbano (ed. bilingue, 1995).	\$ 40,00	納入編制 (法例匯編) (葡文版, 一九九五年十一月)	\$ 50,00
Regime de Férias, Faltas e Licenças (ed. bilingue, 1995).	\$ 30,00	都市不動產租賃制度 (雙語版, 一九九五年)	\$ 40,00
Regime Jurídico da Função Pública (3.ª ed. em português, 1997).	\$ 85,00	年假、缺勤、無薪假及特別假之制度 (雙語版, 一九九五年)	\$ 30,00
(3.ª ed. em chinês, 1998).	\$ 70,00	公職法律制度 (第三版, 葡文版, 一九九七年)	\$ 85,00
Regime Jurídico da Propriedade Horizontal (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00	(第三版, 中文版, 一九九八年)	\$ 70,00
Regime Penitenciário (ed. bilingue, 1996).	\$ 30,00	分層樓宇法律制度 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20,00
Regimento da Assembleia Legislativa (ed. bilingue, 1993).	\$ 35,00	監獄制度 (雙語版, 一九九六年)	\$ 30,00
Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilingue, 1996).	\$ 120,00	立法會章程 (雙語版, 一九九三年)	\$ 35,00
Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilingue, Março de 1998).	\$ 48,00	澳門供水規章 (雙語版, 一九九六年)	\$ 120,00
Regulamento de Fundações (ed. bilingue, 1996).	\$ 60,00	擋土結構與土方工程規章 (雙語版, 一九九八年三月)	\$ 48,00
Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilingue, 1996).	\$ 8,00	地工技術規章 (雙語版, 一九九六年)	\$ 60,00
Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue, 1995).	\$ 80,00	按照發展房屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版, 一九九六年)	\$ 8,00
Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilingue, 1997).	\$ 50,00	防火規章 (雙語版, 一九九五年)	\$ 80,00
Relações Laborais — Regime Jurídico (5.ª ed. bilingue, 1998).	\$ 15,00	屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版, 一九九七年)	\$ 50,00
Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilingue, Maio de 1998).	\$ 150,00	勞資關係——法律制度 (第五版, 雙語版, 一九九八年)	\$ 15,00
		密碼及廣州音譯音之字音表 (雙語版, 一九九八年五月)	\$ 150,00



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 172,00

每份價銀一百七十二元正